



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 153

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mensais de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo exercício, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 1.714, de 15 de junho de 1937.
 Decreto n. 1.743, de 25 de junho de 1937.
 Decreto n. 1.744, de 25 de junho de 1937.
 Decreto n. 1.745, de 25 de junho de 1937.
 Decreto n. 1.746, de 25 de junho de 1937.
 Decreto n. 1.760, de 3 de julho de 1937.
 Ministério da Guerra — Decretos de 1, 2 e 3 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 18 e 24 de junho findo e de 5 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 30 de junho último.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.
 SECRETARIAS DE ESTADO:
 Comissão Revisora.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional e do Departamento de Propaganda.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Inspetoria dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exército e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União dos Mórros do Leme, Babilônia e Adjacências.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e do Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.
 SUPLEMENTO:
 Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados do 49º distrito.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.714 — DE 15 DE JUNHO DE 1937

Concede autorização para se constituir e funcionar, em Ilapetininga, Estado de São Paulo, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Crédito Popular de Ilapetininga".

O Presidente da República resolve, de acordo com as alíneas a e c, art. 17, do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1931, conceder à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Crédito Popular de Ilapetininga", autorização para se constituir, na forma da mesma lei, e, após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, funcionar no município de Ilapetininga, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 5.404 — 6-7-1937 — 21\$400)

DECRETO N. 1.743 — DE 25 DE JUNHO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um boeiro aberto, na Rêde Mineira de Vição

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 8.315/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 634\$202 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas, para a construção de um boeiro aberto, no quilometro 4, do ramal de Passa Tres, da Rêde Mineira de Vição.

Paragrafo unico. Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rêde, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.315 — 6-7-1937 — 33\$700)

DECRETO N. 1.744 — DE 25 DE JUNHO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um boeiro aberto, na Rêde Mineira de Vição

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 8.884/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas,

Resolve:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 949\$818 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezoito réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas, para a construção de um boeiro aberto, no quilometro 270,078 da linha da Barra, da Rêde Mineira de Vição.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rêde, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução das obras de que se trata, fica marcado o prazo de dois meses, contados da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.316 — 6-7-1937 — 35\$700)

DECRETO N. 1.745 — DE 25 DE JUNHO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um boeiro aberto, na Rêde Mineira de Vição

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 8.888/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 1:931\$632 (um conto novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas, para a construção de um boeiro aberto, no quilometro 277,398 da linha da Barra, da Rêde Mineira de Vição.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, já atendidas as alterações introduzidas pela Inspeção Federal das Estradas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rêde, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução das obras de que se trata, fica marcado o prazo de dois meses, contados da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.317 — 6-7-1937 — 41\$800)

DECRETO N. 1.746 — DE 25 DE JUNHO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de novo predio destinado á estação de Caxambu, na Rêde Mineira de Vição

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Vição, arrendada ao Estado de Minas Gerais, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 8.628/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 205:300\$087 (duzentos e cinco contos trezentos mil e oitenta e sete réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas, para a construção do novo predio destinado á estação de Caxambu, com a consequente modificação das linhas do pateo da mesma estação, no quilometro 22,135 da linha da Barra, da Rêde Mineira de Vição.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, já atendidas as alterações introduzidas pela Inspeção Federal das Estradas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rêde, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução das obras de que se trata, fica marcado o prazo de oito meses, contados da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 5.318 — 6-7-1937 — 41\$800)

DECRETO N. 1.760 — DE 3 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 27.100:000\$, para pagamento dos juros de apolices do Reajustamento Economico.

O Presidente da República, usando da autorização contida na lei n. 316, de 23 de novembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 27.100:000\$000 (vinte e sete mil e cem contos de réis), para ocorrer ao pagamento dos juros de apolices do Reajustamento Economico de que trata o art. 4º, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937, 116° da Independencia e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando B. Villela.

Ministério da Educação e Saúde

Decretos de 28 de junho de 1937.

Concedendo aposentadoria a Luiz Candido, no cargo da classe D da carreira "Marinheiro", do Quadro III, nos termos da legislação em vigor.

Aposentando Joaquim Osorio do Amaral, no cargo da classe E da carreira de "Guarda Sanitario", do Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Aposentando Maria Abalo Monteiro, no cargo de assistente do padrão H, Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Nomeando, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Elias de Paula Andrade, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de Ortopedia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Brasil, Quadro I, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Henrique Carlos Carpenter.

Designando o Dr. José Julio de Albuquerque Barros, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul.

Concedendo exoneração a Silvia Calmon Alevato, do cargo, exercido interinamente, da classe G, da carreira de "Enfermeiras", do Quadro I, por ter aceitado outro cargo.

Retificando o decreto de 25 de janeiro do corrente ano, pelo qual foi aposentado o professor catedrático da Faculdade de Direito do São Paulo, Francisco Morato, nos termos do n. 3, do art. 170, da Constituição da República, declara que o nome do mencionado professor é Francisco Antonio de Almeida Morato.

(*) Por decreto de 28 de maio do corrente ano, foi designado o Dr. José Julio de Albuquerque Barros para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Por decretos de 1º do corrente:

Foram nomeados:

De acôrdo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Hugo Marinho D'Antona, para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I, d'êste Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei;

De acôrdo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Felix Lopes para exercer o cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I, d'êste Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei.

— Por outros do 2 do mesmo mês:

Declarou-se que ao major medico reformado por decreto de 1 de abril último, Dr. Arnaldo Marques Ferreira, competem vencimentos do posto de capitão, nos termos do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, visto ter se invalidado em serviço quando no dito posto de capitão.

Foi nomeado chefe do estado maior da 2ª região militar o coronel Francisco Gil Castello Branco.

— Por outros de 3 do mesmo mês:

Concedeu-se ao coronel Miguel de Castro Aires a exoneração que pediu do lugar de Chefe do Gabinete do Estado Maior do Exército.

Foi nomeado Chefe do Gabinete do Estado Maior do Exército o coronel de artilharia Gustavo Cordeiro de Farias.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 18 de junho proximo findo, foi exonerado, a pedido, o Engenheiro Agrônomo Luiz Simões Lopes, do cargo de Agromomo Silvicultor, classe K, do Ministério da Agricultura.

— Por iguais atos da mesma data, foram designados para fazerem parte da comissão que elaborará o plano a ser executado para organização definitiva do Parque Nacional de Itatiaia:

O Diretor do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural Dr. Lourival Fontes; o Superintendente do Jardim Botânico e Membro do Conselho Florestal Federal, Paulo de Campos Porto e o Diretor do Serviço de Estradas de Rodagem, Dr. Yeddo Pinza.

— Por decreto de 24 do mês proximo findo, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n. P. A. 4.237/31, foram demitidos, a bem do serviço público, de acôrdo com o art. 169 da Constituição Federal:

João Ricardo Borrell du Verney do cargo da classe G, da carreira de Escriurario, do Quadro Unico, d'êste Ministério; e Emir Roscio, do cargo da classe F, da carreira de Almoxarife, do mesmo quadro.

— Por decreto de 5 do corrente, foi exonerado Tomaz Simmonds do cargo de escriurario da classe G, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, por ter sido nomeado para cargo isolado do mesmo quadro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 30 de junho último, foi designado o Oficial Administrativo, da classe K, do Quadro Unico d'êste Ministério, Teobaldo de Souza, para exercer, como Diretor de Secção e na qualidade de substituto, o cargo de Oficial Administrativo da classe L, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, José Matias Costa Batista, em virtude de ter êste sido nomeado, por decreto de 24 de maio de 1937, para exercer o cargo de Diretor, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 20

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, letra b, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e em aditamento aos atos que expediu, sob números 4 e 17, respectivamente, a 23 de fevereiro e 25 de maio do corrente ano, resolve adotar as seguintes providencias indispensáveis á realização do concurso para provimento de cargos de conselheiro de terceira classe, do Quadro Unico, do Ministério das Relações Exteriores:

1.ª — Aprovação das seguintes inscrições de candidatos ás provas do concurso:

1. João Batista Amorim do Amaral Gama
2. Sergio Mario Rodrigues de Souza.
3. Domiciano de Siqueira.
4. Alfredo Nogueira da Gama.
5. Paulo Maria de Lacerda Junior
6. José Romulo Pifano.

7. Osvaldo da Rocha Lima.
8. Emilia Gitahy de Alencastro.
9. Antonio Nunes de Aguiar Filho
10. Gelson Fonseca.
11. Arnaldo de Oliveira Ferreira.
12. Isaac José Moss Tapajós.
13. Luiz de Souza Bandeira.
14. Vanda de Mayrink.
15. Celso Raul Garcia.
16. Helio Burgos Cabral.
17. Léo de Campos Nogueira Martins.)
18. Alberto Francisco Hoffmann.
19. Carlos Alfredo Bernardi.
20. Roberto Bartel Rosa.
21. Tomaz Scott Newlands Nelo.
22. Frederico Gilberto Amado.
23. Julio Agostinho de Oliveira.
24. Paulo da Rocha Gomide.
25. Edmundo Pena Barbosa da Silva.
26. Afonso Alberto Ribeiro Nelo.
27. Artur Pimenta.
28. Antonio Borges Leal Castello Branco **Filho**
29. Hermogeno da Silva Azevedo.
30. Ernesto Gurgel Valente.
31. Zuleika Barroso Lintz.
32. Nelson Virgilio do Nascimento.
33. João Batista Pinheiro.
34. Colete Nilson.
35. Hugo Wahrlich.
36. Nícia Vera de Alvarenga.
37. Joaquim Antonio Bueno de Castro.
38. Arcilio Papini.
39. Alberto Raposo Lopes.
40. Clodimir Clavio Teixeira.
41. Vitor de Sampaio Brandt.
42. Analia Batista dos Santos.
43. Amelia Puidão da Cruz.
44. Maria Elisa Azevedo da Silveira.
45. Lucilio Haddock Lobo.
46. Acolfo Justo Bezerra de Menezes.
47. Jaime Azevedo Rodrigues.
48. Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro.
49. Abd Allah do Amaral Murtinho.
50. Osvaldo Meira Pena.
51. Orosimbo de Almeida Rego.
52. Manuel Antonio Maria de Pimentel **Brandão.**
53. Antonio Corrêa do Lago.
54. Luiz de Almeida Nogueira Porto.
55. Maria da Gloria Ribeiro Franca.
56. Eduardo Falcon Eskenazi.
57. Vicente Paulo Gatti.
58. Mario Cabral Ramos.
59. Manoel Pio Corrêa Junior.
60. Aluizio Guedes Bittencourt.
61. Arnaldo Vasconcelos.
62. Carlos Sette Gomes Pereira.
63. Hamilton Aluizio Elias.
64. Marie Vieira de Melo.
65. Carlos Silvestre de Ouro Preto.
66. Jenni de Rezende Rubim.
67. Jarandir Carlos Barroso.
68. Constança Wright.
69. Reinaldo Machado de Faria.
70. Mario Lacerda de Melo.
71. Herminia da Conceição Silva.
72. João Gracie Lampreia.
73. Carlos Moacir de Faria Souto.
74. Plinio Ferreira da Cunha.
75. Geraldo Jorge Ferreira da Silva.
76. Jaime de Souza Gomes.
77. Cristiano Benedito Otoni.
78. Clara Nisia Neves da Fontoura.
79. Arnaldo Vieira Goulart.
80. Ari Veiga Sanhudo.
81. Dirce de Paiva Pires.
82. Zenir Castro Justosa de Aragão.
83. Maria da Gloria Vieira Ferreira.
84. José de Couto Filho.

2.ª — Designação do Salão de Conferencias do Palácio Itamaraty para a realização das provas.

3.ª — Designação do dia de segunda-feira, 12 do corrente, para início das referidas provas.

4.ª — Escolha, em caráter secreto, da banca examinadora para as provas obrigatorias, ficando o ato de nomeação na dependencia da aceitação dos respectivos convites.

5.ª — Adiamento da escolha dos examinadores para as provas facultativas, que somente serão realizadas, caso qualquer dos candidatos que as requereram se habilite nas provas obrigatorias.

6.ª — Designação do senhor conselheiro Moacir Ribeiro Braga para assistir, como delegado d'êste Conselho, á realização do con-

curso, resolvendo, durante o seu processamento, *ad-referendum* do Conselho, de comum acordo com o presidente da banca examinadora, as dúvidas e os casos imprevistos.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 3 de julho de 1937. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Mouryr Briggs*. — *E. Jansen de Mello*. — *J. Francisco de Mattos*. — *M. Bittencourt Sampaio*.

Requerimento despachado

Aristides Pereira da Costa, servente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo melhoria de classificação nas tabelas anexas à Lei do Reajustamento. — Arquivar-se. (Processo 2.495).

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

ERTAGESIMA NONA SESSÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO D. CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACIAIREL ALBERTO DE ABREU FULHO.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edifício do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano, e tendo o Sr. Armando Prado justificado a ausência, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Fernando Antunes que, como relator dos processos ns. 234 e 412, em que são reclamantes Nascimento Soares Augusto e Iperogi da Silva Verissimo, opinou favoravelmente quanto ao primeiro, sendo apoiado pela Comissão, contra o voto do Sr. Fernando Maximiliano, e quanto ao segundo opinou pela improcedência da sua reclamação, sendo unanimemente apoiado pela Comissão.

O Sr. Presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da República por intermédio dos respectivos Ministérios.

Ainda o Sr. Presidente declarou que convocaria oportunamente nova reunião, logo que se achassem prontos os processos dependentes de informação solicitadas ao Sr. Presidente da República para decisão final.

Nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. *Bento de Faria*, Presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*.

O Sr. Dr. Armando Prado não compareceu à reunião.

Processo n. 777

Processo n. 412 — Reclamante, Iperogi da Silva Verissimo.

É reclamante Iperogi da Silva Verissimo, ex-4º escriturário da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Tendo sido exonerado a bem do serviço público, e após processo administrativo, solicitou esta Comissão lhe fosse feita remessa do mesmo processo.

Examinando o processo que foi anexado a esta reclamação, não encontrei defesa do requerente; por isso, propuz fosse ele convidado a ler o referido processo e dizer o que achasse conveniente aos seus interesses, sendo-lhe concedido, para isso, o prazo de 10 dias.

Apresentou, com efeito, o reclamante a sua defesa. Não conseguindo o requerente destruir a acusação que lhe foi feita e os elementos de prova em que ela se funde, entendo que não merece deferimento a presente reclamação.

Distrito Federal, em 29 de junho de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente. — *Fernando Antunes*, Relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*.

O Sr. Armando Prado não compareceu à reunião.

Processo n. 778

Processo n. 234 — Reclamante, Nascimento Soares Augusto.

Reclama Nascimento Soares Augusto contra o ato que o descomissionou do posto de 2º tenente do Exército. Tendo em vista a sua fé de ofício em que figuram numerosos louvores, e atendendo ao critério que venho adotando em casos análogos, opino pelo aproveitamento do requerente, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, em 29 de junho de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente. — *Fernando Antunes*, Relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*, vencido.

O Sr. Armando Prado com compareceu à reunião.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

Dia 5 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

Noêmia da Silva Cunha (M. 70.504/37). — Encaminhar-se.

Dia 6

Castro Sobral & Comp. (P. 60.853-37). — A vista das informações parecer, dê-se entrada.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1937

Requerimentos despachados

N. 8.688-37/1.335 — Bernardino Francisco Dutra, pedindo nomeação efetiva na Faculdade de Medicina. — Aguarde oportunidade.

N. 2.599-37/485 — Adelina Zourob da Fonseca, pedindo inclusão em classe mais elevada. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declara improcedente o pedido.

N. 3.133-37/565 — Ladislau do Nascimento, solicitando inclusão em classe mais elevada. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declara improcedente o pedido.

N. 3.935-37/705 — João Celestino de Paula, pedindo retificação para a classe D, do quadro de serventes. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declara improcedente o pedido.

N. 2.875-37/537 — Ernani Reis, solicitando inclusão na classe D, da carreira de sanitário. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declara improcedente o pedido.

N. 92-37/12 — Dr. Orthoganiz Valdemar de Melo Aroeira, pedindo averbação do tempo em que serviu, como médico, em comissão, no Serviço de Saneamento Rural. — Deferido.

N. 2.665-37/489 — João Antônio Chaves, pedindo inclusão na classe D, da carreira de serventes. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declara improcedente o pedido.

N. 4.362-37/813 — Antônio Pedro de Alcantara, pedindo retificação para a classe D, da carreira de serventes. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil, declara improcedente o pedido.

Dia 30

N. 8.800-36/935 — Manoel de Oliveira Pereira, pedindo anulação do ato que o exonerou do cargo de ajudante de fotógrafo da antiga Diretoria de Saneamento Rural. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1937

Requerimentos despachados

N. 3.318-36/443 — Roberto dos Santos Costa, pedindo os favores do parágrafo 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — O requerente deverá fazer constar do atestado de fls. 1 o período em que se houve com dedicação no serviço.

Dia 1 de julho de 1937

N. 10.053-37/1.577 — Iracema da Silva Lima, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

N. 10.227-37/1.784 — Antônio Teixeira de Faria, pedindo que lhe seja certificado a vista das folhas de pagamento, a importância que pagou de selo de nomeação. — Deferido.

Dia 3

N. 11.683-35/913 — Três meses, a partir de 25 de maio último, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República, a coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, Noêmia Madureira Dantas

Dia 5

Licenças:

Seis meses, a partir de 9 do corrente mês, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, podendo gozá-la parceladamente, de conformidade com o art. 4º do mesmo decreto, ao escriturário do quadro um, classe G, Bartira de Aguiar Loreti. (11.136-36/1.203).

Seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário do quadro um, classe E, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, João Ferreira Magalhães. (12.974-37/3.462).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 28, 29 e 30 de junho e 1, 2 e 3 de julho de 1937

N. 968, de 26 de junho de 1937 — Antonio Ferreira. — Pode habitar.

N. 969, de 28 de junho de 1937 — David Filstein. — Pode habitar, devendo cumprir no prazo de 15 dias, as exigências acima enumeradas.

N. 974, de 29 de junho de 1937 — David Filstein. — Certifique-se.

N. 897, de 16 de junho de 1937 — Dylvio Ribeiro. — Cumpriu, archive-se. Rio, 29 de junho de 1937.

N. 871, de 28 de junho de 1937 — L. Alves & Campos. — Cumpriu as exigências; em tempo ficou dispensado nesta vacância, as exigências referentes às claraboias. Rio, 29 de junho de 1937.

N. 512, de 23 de junho de 1937 — P. G. de Carvalho. — Póde habitar.

N. 970, de 28 de junho de 1937 — Humberto P. Leão. — Cumpra a exigência.

N. 761, de 22 de junho de 1937 — José P. Barcellos. — Cumprida a exigência. Póde habitar.

N. 965, de 23 de junho de 1937 — Francisco de Souza. — Deante da informação do Dr. engenheiro, archive-se a presente reclamação.

N. 11.844, de 18 de junho de 1937 — Clowis dos Anjos. — Cumpriu a intimação n. 11.844; archive-se. Rio, 29 de junho de 1937.

N. 11.849, de 7 de maio de 1937 — Beatriz Ferro Cardoso de Miranda. — Cumprida a intimação n. 11.849; archive-se. Rio, 29 de junho de 1937.

N. 975, de 30 de junho de 1937 — Celine Keller. — Póde habitar.

N. 976, de 29 de junho de 1937 — Luiz Alves de Oliveira Bello. — Cumpra a exigência.

N. 973, de 29 de junho de 1937 — Albino Costa. — Cumpra a exigência.

N. 970, de 28 de junho de 1937 — Humberto Ponce de Leão. — Cumprida a exigência. Póde habitar.

N. 11.797, de 1 de junho de 1937 — Ernani Braga. — Deante da informação do Dr. engenheiro, archive-se a intimação de número 11.797, visto ter esta sido substituída pela de n. 11.800. Rio, 2 de julho de 1937.

N. 972, de 29 de junho de 1937 — Bartholomeu Francisco de Souza e Silva. — Cumprida as exigências. Póde habitar.

N. 980, de 1 de julho de 1937 — Póde habitar.

N. 982, de 2 de julho de 1937 — Balthazar & Adelino. — Concedo o prazo de trinta dias (30) em prorrogação. Rio, 3 de julho de 1937.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Dia 3 de julho de 1937

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação.

Aprovados em análises prévias:

Sal de Mossoró para cozinha, "Neve", prep. Wilson Sons & Cia. Limitada, 4 praça de São Cristóvam 116. Anal. 24.201.

Gelê de Jaboticaba, "Fest", prep. Klaus Fest, em Lavras, Estado de Minas. Anal. 24.206.

Pistacha, "Maria", prep. J. N. Abagge, em Curitiba, Estado do Paraná. Anal. 24.213.

Biscoitos "8 Minon, 12 Bolas, 14 Gema e 22 Rosquetes", preps. Pêres Cardoso & Cia., Limitada, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Anals. 24.214, 24.215, 24.216 e 24.217.

Pecego, "KI-KI", prep. Irmãos Junqueira, em Cristina, Estado de Minas Gerais. Anal. 24.218.

Leite de Coko Natural "Tudor", prep. Piatí Figueiredo & Cia. Limitada, em Maceió, Estado de Alagoas. Anal. 24.227.

Farinha Alimentícia, "Bubi", prep., Eunice Pimentel, 4 rua 1º de Março n. 14. Anal. 24.235.

Palmito em Conserva e Marisco em Conserva, "São Francisco", prep. Rocha & Cia., em São Francisco, Estado de Santa Catarina. Anal. 24.236 e 24.237.

Alimentico Shake, "Lupus", Alimento concentrado para Diabéticos e "Lupus" e Alimento, "Popeye Lupus", preps., Soc. Industrial Farinhas Lupus Ltda., 4 rua Rodrigues dos Santos 82. Anals. 24.252, 24.253 e 24.254.

Óleo de Carço de Algodão Comestível, "Excelsior", prep. Viana & Nunes Ltda., 4 rua Teófilo Otoni 141. Anal. 24.259.

Condimento, "Aroma-Milax", prep. Empresa Theaga, 4 rua Bom Pastor 44. Anal. 24.263.

Chá Frelô "Edelweiss", prep. José de Sales Andrade, em Ouro Preto, Estado de Minas. Anal. 24.266.

Banha "Porco", prep. Bortoluzzi Irmão & Cia., em Araranguá, Estado de Santa Catarina. Anal. 24.291.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente, "Campo", prep. Costa & Cia, em Maceió, Estado de Alagoas. Anal. 24.075.

Cerveja Preta "Venus", prep. S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa, 4 rua do Senado 230. Anal. 24.078.

Cerveja "Malzevier", prep. Companhia Antártica Paulista, em São Paulo. Anal. 24.090.

Vinho Tinto, "Ideal", prep. Luiz Antunes & Cia., em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul. Anal. 24.094.

Vinho Fino tipo Bordeaux e Vinho tipo Moscatel, "Verdi", prep. Vieira Matos, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Anals. 24.099 e 24.100.

Vinho Velho, "Senador", prep. Vieira Matos Vilarinho Verdi & Cia. Ltda., em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Anal. 24.101.

Aguardente, "Chave de Prata", prep. José Monteiro Costa, 4 rua Tacaratu 183. Anal. 24.113.

Aguardente de Cana, "Imbuí", prep. Pinto Lapa & Cia. Limitada, em Recife, Estado de Pernambuco. Anal. 24.123.

Molho Japonês, "Tsuru", prep. Tsuruki Ono, 4 rua Alfredo Junior 120, Estado de São Paulo. Anal. 24.129.

Vinho Tinto, "Solar", prep. Casa Ferreirinha, em Porto, Portugal. Anal. 24.135.

Aguardente, "Tejucupapo", prep. Albuquerque & Campelo, em Recife, Estado de Pernambuco. Anal. 24.143.

Vinagre de Uvas, "Santa Helena", prep. Julio da Costa Santos, em Passa Quatro, Estado de Minas. Anal. 24.149.

Vinho Branco, "Pindorama", prep. Granja Santo Antonio dos Irmãos Maristas, em Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul. Anal. 24.155.

Vinho Natural tipo commum, "Rainha Santa", prep. Coops. Viti Vinícolas do Rio Grande do Sul, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Anal. 24.158.

Aguardente de Cana, "Ypiranga", prep. Egidio Fontanezzi, em Rende, E. do Rio. Anal. 24.160.

Vinho Clarete, "Scalzilli", prep. Scalzilli & Cia., Ltda, em Caxias e Bento Gonçalves, E. do R. Grande do Sul. Anal. 24.172.

Aguardente de Cana, "Boêmia", prep. João Barbosa Lima, em Rende, E. do Rio. Anal. 24.175.

Aguardente "Taquari", prep. Henrique Lins, em Vitoria, Pernambuco. Anal. 24.178.

Aguardente de Cana "Palhaço", prep., Mario Enrique & Cia, 4 travessa das Partilhas 137. Anal. 24.186.

Vinho Verde, Vinho Branco Seco e Vinho Tinto tipo Barbera "Verdi", preps., Vieira Matos Vilarinho Verdi & Cia Limitada, em Porto Alegre, R. G. do Sul. Anals. 24.194, 24.195 e 24.196.

Xaropes Artificiais de Uva e Pistache e Cognac Artificial com Gengibre, "Gerin", prep. M. Gerin & Cia., 4 rua São José 48, Anals. 24.207, 24.209 e 24.208.

Vinho, "Tufi", prep. Cooperativa Conceição, em Perdizes, S. Catarina. Anal. 24.211.

Licor de Cacau, "Sem Designação", Cognac Artificial, "Rainha", e Gin, "Colonial", preps. Scarmagnan & Cia. Ltda., 4 rua Guarapua, 57, S. Paulo. Anals. 24.224, 24.225 e 24.226.

Aguardente "Azulada de Peroca", prep. Pedro Erasmo de Alva, renga Corrêa, em Parti, E. do Rio. Anal. 24.234.

Vinho Tinto "Odete", prep. Soc. Brasileira de Vinhos, em Porto Alegre, R. G. do Sul. Anal. 24.249.

Sais para preparar Agua Mineral Artificial, "Hedrolux", prep. Valadares Fernandes & Cia, Ltda., no Largo da Lapa 28. Anal. numero 24.258.

Aperitivo, "Aga Efe Imburati", prep. Hermenegildo Francisco, em Bemposta, Estado do Rio. Anal. 24.267.

Whisk Escossez, "Royal Blend", prep. Gilmore Thomson & Cia, Ltda., em Glasgow — Escocia. Anal. 24.269.

Dia 5

Relação n. 24 de 1937.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação.

Approvados em análises prévias:

Farinha de milho, "Minazéa" Prep. Teodoro Pedroza & Comp., em Friburgo, Estado do Rio. Anal. 24.304.

Biscoitos Cri-Cri, "Aurora" Prep., Biscoitos Aimoré Ltda., 4 rua Gambôa n. 3, Anal. 24.306.

Farinhas de milho "Crema de Milho, ns. 1, 2, 3, 4 e Mimoso", Preps. Moinho da Luz da Companhia Luz Sterica, 4 rua Benedito Ottoni n. 24. Anals. 24.312, 24.313, 24.314, 24.315, 24.316 e 24.317.

Sardinhas em azeite e molho de tomate, "Yará" Prep. Fabrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A., na Ilha Grande, Estado do Rio, Anals. 24.318 e 24.319.

Perolas de Amendoim, "Bitan", Luis K. Yukisaki, 4 rua Barão de Torre n. 624. Anal. 24.321.

Ervilhas em conserva, "Dourado" Prep. A. Dourado, na cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Anal. 24.325.

Óleo de caroço de algodão, "Conquista", Prep. Quilinan Machado & Comp. Ltda., em Belém, Pará. Anal. 24.326.

Banha, "Rochado", Prep. Sociedade Bom Retirente de Produtos Suínos Ltda., em Bom Retiro, Rio Grande do Sul. Anal. 24.330.

Crema de milho, "Perola", Prep. Vitorino Seróes, 4 rua Uruguaiana n. 130. Anal. 24.331.

Mel de Abelhas, "Brilhante", Prep. C. Ribeiro, 4 rua General Camara n. 204. Anal. 24.343.

Sardinhas em salmoura "Yara", Prep. Fabrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A., na Ilha Grande, Estado do Rio, Anal. 24.344.

Chá preto, "Ipiranga", Prep. Amaia Irmão & Comp., em Registro, Iguape, São Paulo. Anal. 24.345.

Mel, "Matesazonado", Prep. Mate Triunfo Ltda., em Curitiba, Paraná. Anal. 24.376.

Mel de abelhas, "Ouro", Prep. Vitorino Ferreira da Costa, 4 rua Capitão Faustino de Lima n. 199, São Paulo. Anal. 24.376.

Farinha alimentícia, "Cerealva", Prep. Toddy do Brasil S. A., 4 rua dos Invalidos n. 143, Anal. 24.397.

Tolerados em análises prévias:

- Vinho de laranja, "Citrus", Prep. José da Costa Lanes, em Miral, Anal. 24.272.
 Vinho vermouth, "Portela", Prep. Troula & Comp., na Estação do Trolha, S. Paulo, Anal. 24.276.
 Vinho vermouth, "Elefante", Prep. Vitorino Ferreira da Costa, á Capital Faustino de Lima n. 199, S. Paulo, Anal. 24.280.
 Xaropes artificiais de morango, laranja e cereja, "Parente Rodrigues & Comp.", Preps. Parente Rodrigues & Comp., á rua 13 de Maio n. 47, Anal. 24.281, 24.282 e 24.287.
 Condimento composto, "Paulista", Prep. S. A. Industria Reunidas Matarazo, na cidade de S. Paulo, S. Paulo, Anal. 24.290.
 Aperitivo, "Dos Lords", Prep. M. de Azevedo Cunha, em Fortaleza, Ceará, Anal. 24.305.
 Fernet, "Pasquini", Prep. I. Pasquini & Comp., em Juiz de Fora Minas, Anal. 24.323.
 Aguardente, "Cesa", Prep. José Cesa & Comp., em Antônio Prado, Rio Grande do Sul, Anal. 24.328.
 Xaropes artificiais de cereja, cajú, limão, laranja, morango, abacaxi, "Vintem", Prep. A. P. Aguiar, á rua Gonçalves Dias n. 85, Anal. 24.336, 24.337, 24.338, 24.339, 24.340 e 24.341.
 Vinho tinto, "São Bento", Prep. Luis Antunes & Comp., em Campinas, Rio Grande do Sul, Anal. 24.355.
 Aguardente, "Januarenses", Prep. Joaquim Mauricio de Carvalho, em Januaria, Minas, Anal. 24.357.
 Aguardente, "Goldcano", Prep. Grilo Paz & Comp., em Tanguá, Estado do Rio, Anal. 24.358.
 Aguardente, "Graciema", Prep. Dr. Arnaldo Guinle, em Areal, Estado do Rio, Anal. 24.359.
 Sôda, "Bar Soda", Prep. Companhia Hanseatica, á rua José Higino 115, Anal. 24.360.
 Vinho verde, "Particular", Prep. Abílio M. Ferreira, em Famalicao, Portugal, Anal. 24.361.
 Xarope de guaraná artificial, "Carioca", Prep. Isaac Moritz, á rua Honório de Barros n. 18, casa 3, Anal. 24.363.
 Vinhos tipos, Moscatel, reверva, branco e clarete, "Spratley", Preps. Spratley & Comp. Ltda., em Lisboa, Portugal, Anal. 84.364, 24.365, 24.366 e 24.367.
 Vinho, "La Perle Du Valais", Prep. Fendant Petillant, em Domat Du Monte D'Ort., Suisse, Anal. 24.369.
 Vermouth, "Rossati", Prep. A. M. Rossati, á rua Estacio de Sá 2, Anal. 24.371.
 Fermento, "Sevia", Prep. Liborio Alves, em Andrelandia, Minas, Anal. 24.372.
 Aguardente, "Verdi", Prep. Vieira Matos Vilarinho Verdi & Comp. Ltda., em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Anal. 24.382.
 Cock-Tail de luxo, "Tourinho", Prep. Alberto Tourinho, á rua General Polidoro n. 71, Anal. 24.393.

Ministério da Fazenda

Dia 6 de julho de 1937

Circular n. 13

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a pimenta do reino está sujeita á taxação de que trata o artigo 3º, § 9º, letra f, do Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, visto ser considerada condimento culinário, escapando ao tributo, como especiarias, a pimenta comum e a canela, ainda que reduzida a pó. — Orlando B. Villela.

Conselho Superior Administrativo

Na sessão a realizar-se no dia 8 do corrente, ás 14 horas, apreciará o Conselho o processo n. 1.052, referente ao inquérito administrativo instaurado para apurar responsabilidades no incêndio da Coletoria das Rendas Federais em Capela, no Estado de Alagoas, sendo facultada, aos acusados, a defesa oral perante o mesmo Conselho.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 5 de julho de 1937

Offícios:

- Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:
 N. 281 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o Ministério da Fazenda contribua para a Exposição da Civilização Brasileira, de Kobe, no Japão, mediante a remessa permanente das publicações da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.
 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:
 N. 87 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o Ministério da Fazenda contribua com diversos materiais em uso na Caixa de Amortização, para a Exposição da Civilização Brasileira, de Kobe, no Japão, materiais esses que deverão ser aporutadamente remetidos pelo Tesouro Nacional ao Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 80 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar o ato dispensando, a pedido, o official administrativo Augusto Coelho, da comissão de coletor federal de São José de Mipibú e designando para a mesma comissão o escrivão daquela Coletoria, Augusto Pereira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272 — Comunicando que o Sr. ministro, em vista do que solicitou o Ministério da Educação e Saúde Pública, resolveu autorizar a referida Delegacia a efetuar os pagamentos que venham a ser requisitados pelo chefe do serviço anti-venereo das fronteiras, doutor Hanez Verney, de acôrdo com a relação anteriormente aprovada pelo Sr. Presidente da República, até a regularização dos respectivos contratos.

Dia 6

Circular n. 2 — Afim de evitar que se processem habilitações de herdeiros de funcionários irregularmente inscritos no montepio dos empregados públicos civis, depois de suspensa a admissão de novos contribuintes, nos termos da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, conforme ocorreu, entre outros, no caso do processo n. 15.409, deste ano, recomendo aos Srs. chefes das repartições de Fazenda que providenciem no sentido de que conste dos processos para a concessão da pensão, a título definitivo, não só a certidão de que trata o artigo 5º da lei n. 436, de 23 de maio último, como também, informação prestada pela repartição competente, pela qual se verifique que o contribuinte foi inscrito em data anterior á da citada lei de 1916, e, bem assim, que a função por elle então exercida era de caracter efetivo. — Jacob Cavalcanti, no impedimento do diretor.

Officio:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 401 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo em vista o aviso n. P/248, de 12 de junho próximo findo, em que o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido feito pela Embaixada Argentina no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, das obras de arte do escultor argentino Luiz Perloti que, a convite da Associação de Artistas Brasileiros, vem a esta capital fazer uma exposição de seus trabalhos, na sede da mesma Associação, resolveu, por despacho de 25 do mês próximo findo, aprovar o parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, mandando atender á solicitação, quanto ás obras a expôr, mediante relacionamento das mesmas por essa Alfândega e assinatura de um termo de responsabilidade, com o prazo máximo de um ano, pela reexportação dos trabalhos ou pagamento dos direitos devidos pelos que porventura forem aqui negociados. — Saudações.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 400 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o senhor Presidente da República resolveu deferir, quanto ao material sem similar nacional, o pedido de desembaraço, livre de direitos, do material importado pela Sociedade Japonesa de Beneficencia no Brasil, vindo pelo vapor "Buenos Aires Marú".

Retificação

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 5 do corrente, da relação dos guardas fiscais de 1ª classe, no Estado de São Paulo, leia-se assim os nomes dos seguintes contratados:

Celso Martins de Araujo.
 Lúcio Martins Pereira e
 José Santeiro dos Reis, 404-35.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 2 de julho de 1937

Offícios:

- N. 1.611 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 36.015-37, relativo ao recolhimento feito á crédito do Tesouro, na conta "Depósitos de terceiros".
 N. 1.612 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Niterói — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 5.844-37, relativo á organização do "Quadro de Rendas".
 N. 2.613 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 2.276-37, originado pelo officio n. 819, remetendo inventário dos bens patrimoniais da Inspeção de Saúde dos Portos da Baía em 1936.
 N. 1.614 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piauí — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 10.616-37, relativo ao balancete da Caixa Econômica, relativo ao 2º semestre de 1936.
 N. 1.615 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Encaminhando 1ª via de expenho, referente á aquisição de passagem para funcionário desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.616 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Encaminhando portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede 60 dias de licença, nos termos do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contabilista da classe F — Quadro XIII — Contadorias Seccionais — Maria do Carmo Alçoforado de Oliveira.

N. 1.617 — Alfândega de Belém — Encaminhando portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede 6 meses de licença, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe I — Quadro III — Contadorias Seccionais — Sílvia Sales de Moraes Rêgo.

N. 1.618 — Delegacia Fiscal no Paraná — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 3.108-37, originado pela petição da agência do Banco do Brasil, em Curitiba, sobre o pagamento de 6:666\$506.

N. 1.619 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 5.846-37, relativo ao controle da conta "Banco do Brasil — Depósitos de terceiros".

N. 1.620 — Alfândega de Porto Alegre — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 18.451-37, originado pelo telegrama n. 38, do Sr. inspetor daquela Alfândega, comunicando haver dado balanço na Tesouraria da mesma.

N. 1.622 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Respondendo officio n. 132, de 10 de junho próximo findo, que encaminhou processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 4.819-37, comunica ter sido alterado o quadro de Somas Sucessivas, de que trata o mesmo.

N. 1.623 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Respondendo officio n. 118ª de 4 de junho último, sobre distribuição dos serviços.

N. 1.624 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Sobre ordem de pagamento de funcionário.

N. 1.625 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Idem, idem, idem.

N. 1.626 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Remetendo 1.ª via de ordem de pagamento de vencimentos de funcionário.

N. 1.627 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Remetendo 2.ª via de ordem de pagamento de vencimentos de funcionário.

N. 1.628 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas — Sobre ordem de pagamento de funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.629 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem, idem.

N. 1.630 — Delegacia Fiscal em Goiás — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 6.903-37, referente ao balancete da Caixa Econômica, relativo ao 2.º semestre de 1936.

N. 1.631 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Encaminhando portaria n. 121, de 30 de junho último, que designa auxiliar técnico de 1.ª Luiz Madeira para proceder à verificação do balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal naquele Estado.

N. 1.631 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Encaminhando portaria n. 122, de 30 de junho último, que o designa para proceder à verificação do balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal naquele Estado.

N. 1.633 — Ao Sr. presidente da Caixa Econômica Federal de São Paulo — Comunicando ter, em cumprimento ao despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, designado os funcionários Art Jorge Linhares e Luiz Madeira, respectivamente, guarda-livros e auxiliar-técnico de 1.ª desta Contadoria, em exercício na Seccional junto à Delegacia Fiscal naquele Estado, para, sob a chefia do guarda-livros referido acima, procederem à verificação do balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal na mesma cidade.

N. 1.634 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 25.530-36, relativo à remessa de documentos da Comissão Central de Compras, àquela Delegação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Fortaleza:

N. 1.610 — Com referência ao vosso telegrama n. 80, de 25 de junho próximo passado, referente à situação da praticante de 2.ª, Umbelina Xavier de Oliveira, declaro que esta repartição desconhece qualquer ato pondo a referida funcionária à disposição de Tesouro, levando, pois, o tempo de seu afastamento além das férias, ser considerado como faltas não justificadas, visto que nenhuma comunicação ou requerimento de licença foi, no devido tempo, encaminhado à esta Contadoria.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

Aos Srs. contadores seccionais e chefes das Contadorias Seccionais desta Capital:

Officio circular n. 1.621 — A Contadoria Central da República, fim de facilitar a sua tarefa na conferência dos boletins "Estados dos Serviços", que mensalmente recebe de suas Delegações, reconhecendo que os novos modelos desses boletins indiquem o nome da Seccional a que pertencem e, na coluna "Observações" o número do livro em uso.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de julho de 1937

Processos despachados:

N. 40.096-937 — Casa Bancaria Cooperadora S. A., sita à Avenida Rio Branco, n. 91-1ª andar-sala 1ª, nesta capital, pedindo autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.726, de 16 de março de 1921:

"Deferido, de acordo com o parecer

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6

Processos despachados:

N. 49.641-937 — B. Moreira & Comp. Ltda., pedindo autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.726, de 16 de março de 1921:

"Satisfaça as exigências."

Portarias:

N. 395 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Norte, Duteivir de Carvalho Nobre, para ser conhecimento e devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar-lo para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, conforme consta do officio n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 396 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Ovídio Rodrigues, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar-lo para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, conforme consta do officio n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 397 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente Regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade do Laboratorio Licor de Cacau Xavier S. A., sita à rua Glicerio n. 415, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 44.346, de 1937.)

Especialidades farmaceuticas — Laboratorio Licor de Cacau Xavier S. A. — Rua Glicerio n. 415 — São Paulo — Estado de São Paulo.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo, de cada produto, organizada de acordo com o modelo a que se refere a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministério da Fazenda.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Caracteristico e peso — Imposto — Observações

Pilulas Xavier, classe I, 36 unidades de 30 centigramas, com vidro, \$30.

Pilulas Ursi, classe I, 36 unidades de 50 centigramas, com vidro, \$200.

Cyzofal, classe IV, 20 papeis cada caixa, \$150.

Licor de cacau vermifugo, classe V, 60 cc., \$600.

Cognac de Alcatrão, classe V, 320 cc., \$200.

Cognac de Alcatrão, classe V, 750 cc., \$600.

Nutril Xavier, classe V, 300 cc., \$200.

Vinho Paty amargoso, classe V, 350 cc., \$200.

Elixir Xavier, classe V, 200 cc., \$100.

Chá de Hamburgo, classe XI, 35 gramas (pacote), \$40.

Chá de Hamburgo, classe XI, 500 gramas (caixa), \$100.

São Paulo, 29 de janeiro de 1937. — Laboratorio Licor de Cacau Xavier S. A.

N. 399 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal José de Menezes Carpena, encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo originado do telegrama n. 174, de 12 de maio último, em que o mesmo funcionário faz uma consulta sobre incidência do selo, exarou, em 29 de junho findo, o seguinte despacho:

"Responda-se que, apresentado espontaneamente, para regularização do imposto, qualquer papel não selado no prazo de cinco anos, fica ele sujeito, apenas, ao selo simples, de acordo com a lei vigente na época de sua emissão, já porque é preciso atender ao principio — *tempus regit actum*, já porque o procedimento para aplicação de toda e qualquer penalidade prescreve em cinco anos (art. 28 da lei n. 202, reproduzido no art. 75 do decreto n. 1.137, de 1936), e a cobrança do selo simples efetuar-se-á por meio de estampilhas ou por verba, consoante ficou esclarecido na ordem n. 97 desta diretoria à Delegacia em Minas Gerais, publicada no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro último."

N. 401 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor, interino, da 2ª Sub-diretoria, para conhecimento do fiscal do Governo junto à Carteira de Economia Co-

Leva "Previsora do Lar", do Banco de Crédito Comercial e Construtor, que, tendo presente o processo fichado sob n. 18.566, de 1937, originado do requerimento em que o prestamista José de Freitas Pereira faz uma reclamação contra a mencionada carteira, exarou, em 29 de junho último, o seguinte despacho:

"O pagamento adiantado e de uma só vez, de várias contribuições, proporciona ao prestamista um súbito acréscimo de pontos, porque a classificação para obtenção do empréstimo se funda nos dois elementos — capital e tempo.

Por esse motivo é que as "Instruções" desta Diretoria, de 4 de junho de 1936, e vários regulamentos de "caixas construtoras", aprovados por este ministério anteriormente daquelas, procuraram fixar o que sejam — contribuições antecipadas.

Definiu-se, pois, a "contribuição antecipada" como a que se destina a produzir efeitos (pontos, juros, etc.), tão somente na época própria, isto é, quando, de fato, fôsse devida.

Para caracterizá-la é que se passou a exigir, dos prestamistas que a fizessem, uma declaração expressa dos meses a que se refere.

Ela difere muito, portanto, dos pagamentos adicionais, que visam melhoria de pontos e, por conseguinte, não exigem o contribuinte do pagamento normal da mensalidade a que se obrigou. (Vide art. 2º e seu parágrafo único, do antigo regulamento da Companhia Parque da Várzea do Carmo; art. 6º e seu parágrafo único do novo plano (sem juros) da mesma sociedade; art. 9º, § 1º, do plano com juros da mesma companhia; § 8º do plano "B" da "Auxiliadora Predial"; art. 4º, § 3º, do plano com juros da "Construtoras Reunidas do Brasil"; cláusula 3ª do plano "B" da "Predial Novo Mundo", etc.).

No caso em apêço, todavia, verifica-se que:

a) na cláusula 2ª, do regulamento da sociedade, transcrita às fls. 10, a sociedade reconhece como "antecipadas" quaisquer contribuições que o prestamista desejasse efetuar além da que estava obrigada mensalmente;

b) visou-se ali, por conseguinte, a comodidade do mutuário, tanto que não há qualquer referência à classificação ou melhoria de pontos. Se eles foram acrescidos ao reclamante pela força das 50 contribuições que entregou em 10 de maio de 1935, é claro que aquela não cabe culpa pelo ocorrido, pois, pelo contrato, a sociedade poderia deixar de fazê-lo. Tratava-se de um pagamento de mensalidades antecipadas...

c) a sociedade reconhece que as "Instruções" desta diretoria, no tocante à declaração do mutuário já exigia, "o que realmente não exigiam os termos do contrato"; e, por esse motivo, declarou ao interessado que consideraria o seu contrato como em dia desde que ele efetuasse as contribuições correspondentes não aos meses todos em que se atrasara no gozo do que lhe assegurava o contrato, mas, somente, a partir da data em que foram expedidas as "Instruções";

d) a sociedade, portanto, considerou-se como "antecipada" parte (?) das 50 contribuições feitas pelo reclamante em 10 de maio de 1935, só o deixando de fazer, in totum, à vista das "Instruções";

e) estas, porém, não podem reger atos firmados anteriormente à sua expedição, o que leva a concluir, que, ante a omissão do seu regulamento, ficou a sociedade obrigada — a partir da data em que foram baixadas ditas "Instruções" — a só receber contribuições antecipadas mediante a declaração ali prevista. Mas, uma vez que o pagamento realizado pelo reclamante se deu antes da vigência daquelas normas e foi recebido como sendo de contribuições antecipadas, nos precisos termos do contrato firmado, é claro que não há como se admitir a exigência da sociedade, contida na carta de fls. 2, in fine.

Em tais condições, defiro o pedido de fls. 3, para o fim de ser intimado o Banco de Crédito Comercial e Construtor a prenotar a desistência do mutuário reclamante e liquidá-la de acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos regulamentares que determinaram a sua assinatura.

Notifique-se."

N. 401 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Santa Catarina, Ubirajara do Carmo, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar, para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Goiás, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pará:

N. 45 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu por despacho de 29 de junho findo, dispensar o agente fiscal do interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dutelvir de Carvalho Nobre, do cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, e, bem assim, designar, para substituí-lo, naquela comissão, o agente fiscal do interior do Estado da Bahia, Octavio Rodrigues, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Dutelvir de Carvalho Nobre, para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do

mesmo imposto no Estado de Pernambuco, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Bahia:

N. 99 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Octavio Rodrigues, para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 91 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, José Procopio do Rego, do cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, e, bem assim, designar para substituí-lo, naquela comissão, o agente fiscal do interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dutelvir de Carvalho Nobre, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 58 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado, Ubirajara do Carmo, para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Goiás, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Goiás:

N. 30 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Jesus Augusto de Carvalho e Silva, do cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, e, bem assim, designar para substituí-lo, naquela comissão, o agente fiscal da Capital do Estado de Santa Catarina, Ubirajara do Carmo, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 13 — Em aditamento ao seu ofício n. 12, de 29 de junho findo, remete para os fins convenientes, o decreto de nomeação do oficial maior do Tesouro Nacional, Antonio Eustachio Coelho.

Ao Sr. Clovis de Vasconcellos, inspetor da Alfandega de Belém — Pará:

N. 1.295 — Acuso recebido e agradeço o vosso telegrama, data de 24 de junho último, em que comunica vossa posse e exercício, no cargo de inspetor da Alfandega de Belém, para o qual fostes nomeado, por decreto de 14 de abril último.

Ao Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 1.286 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.228, de 1937, de interesse da firma Guadencio & Filhos, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

N. 394 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal, Joaquim de Barros Correia Viegas, respondendo, presentemente, pelo expediente da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob numero 37.522 de 1937, de interesse do corretor de fundos públicos, Mauricio de Abreu, exarou, em 26 de junho findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido.

Leve-se o fato ao conhecimento da Camara Sindical para os devidos fins."

O parecer emitido por essa Superintendencia, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o seguinte:

"Embora concordando com a informação prestada pelo agente fiscal Dhelio Gaudie-Ley e submetendo este processo à consideração superior, de acordo com o que preceitua o inciso 4º, letra c, da circular n. 20, de 19 de junho de 1935, da Diretoria das Rendas Internas, cumpre-me esclarecer que o favor pleiteado com o fim de reparar a grave falta relatada no requerimento de fls. e esclarecida na informação é idêntica às que constam dos processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 31.870 e 37.524, ambos deste anno e do interesse do corretor Mauricio de Abreu.

Assumindo essa maneira de proceder um caráter de continuidade por parte daquela corretor, a qual é tão prejudicial à Fazenda Nacional, reporto-me às considerações expandidas nos processos acima citados, opinando, entretanto, pelo deferimento do pedido, visto não ter havido nenhum procedimento fiscal."

A informação prestada pelo agente fiscal Dhelio Gaudie-Ley, a que se refere o parecer dessa Superintendencia, está assim formulada:

"Em 7 de maio p. p., D. Luiza Varejão Fontoura comprou ao Banco Borges, £ 255.000, pagamento pronto, tendo o Banco providenciado junto ao adjunto do corretor Juvenio Cabral de Menezes, para a extração do contrato, uma vez que a operação ultrapassava de £ 100.000.

Por lapso do seu preposto, o corretor Mauricio de Abreu deixou de tirar no devido tempo o contrato, não comunicando também à Camara Sindical e a esta Fiscalização,

Foi justamente para sanar esta irregularidade que foi feito o presente requerimento, aliás, espontaneamente pelo corretor.

Tem sido norma traçada por esta Fiscalização deferir os pedidos como o presente, uma vez que não houve anteriormente qualquer procedimento fiscal e nessas condições opino pelo deferimento desta petição.

E' como penso."

Identico expediente ao Sr. síndico da Camara Sindical de Corretores de Fundos Públicos.

N. 400 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. Joaquim de Barros Correia Viegas, que responde, atualmente, pela Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, que, tendo presente o processo fichado sob n. 47.539, de 1937, originado da petição em que Willmann Xavier & Comp., estabelecidos á rua Uruguaiana n. 41, solicita permissão para o corretor Eduardo Ferreira extrair o contrato de compra de Frs. 50.000, ao Banco do Brasil, que não foi feito em tempo oportuno, resolveu, por despacho de 26 de junho ultimo, deferir o pedido e levar ao conhecimento da Camara Sindical dos Corretores o procedimento irregular do mesmo corretor Eduardo Ferreira.

N. 402 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. Joaquim de Barros Correia Viegas, que responde, presentemente, pelo expediente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, que, tendo presente a petição firmada pelo corretor de fundos publicos Mauricio de Abreu, seu adjunto, Juvenio Cabral de Menezes, Banco Português do Brasil e Garcia Rojas & Companhia, da qual originou-se o processo fichado sob n. 31.870, de 1937, concernente á falta de contrato no tempo oportuno, relativamente á compra de 20.000 pesos argentinos ao Banco Português do Brasil, pela firma Garcia Rojas & Comp., Ltda., resolveu, por despacho de 26 de junho ultimo, em face do parecer da fiscalização, autorizar a extração do respectivo contrato, e levar o fato ao conhecimento da Camara Sindical dos Corretores.

N. 403 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. Joaquim de Barros Correia Viegas, que responde, presentemente, pela chefia da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente a petição do adjunto oficial do corretor de Fundos Publicos, Mauricio de Abreu, com escriptorio á rua General Camara n. 19, 5º andar, que originou o processo protocolado sob n. 37.524, de 1937, concernente á compra de Frs. 30.000, á taxa de \$708, feita pelo mesmo corretor á ordem do general José da Silva Braga, sem as formalidades regulamentares, resolveu, por despacho de 26 de junho findo, autorizar a extração do respectivo contrato.

Outrosim, que, em face das repetidas faltas praticadas pelo corretor Mauricio de Abreu, nas funções de seu cargo e alludidas no parecer emitido por essa superintendencia, no mencionado processo, esta diretoria providenciou o pronunciamento da Camara Sindical de Corretores, dando-lhe conhecimento do irregular procedimento daquelle corretor.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria "Vieira Coelho" — Estado de Goiaz:

N. 1.277 — Para os devidos fins de registro no cadastro, solicita informar, com a possível urgencia, a data em que esse estabelecimento iniciou as suas operações bancárias.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria F. Rolim Gonçalves — Rua Lilerio Badaró n. 10, 3º andar — Estado de S. Paulo:

N. 1.278 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados, a esta diretoria, os balancetes de janeiro a dezembro de 1935, janeiro a agosto e novembro de 1936 e o de janeiro deste ano, que essa gerencia, inobservando as exigencias regulamentares, deixou de reinter, no tempo oportuno, a esta mesma diretoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria "Arturo Scatena" — Balatais — Estado de São Paulo:

N. 1.279 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados, a esta diretoria, os balancetes dessa casa bancaria, nos meses de abril a dezembro de 1936, e os de janeiro a março deste ano, que essa gerencia deixou de remeter em tempo oportuno.

— Ao Sr. gerente do Banco Melhoramentos de Jahú — Jahú — Estado de São Paulo:

N. 1.282 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados, a esta diretoria, os balancetes de abril e maio de 1936, que essa gerencia, inobservando disposições regulamentares, não os remetteu, em tempo oportuno, a esta mesma diretoria.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1937

Requerimentos:

N. 20.766-937 — Albino Magalhães e outro. — Cobre-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 21.085-937 — Lage & Comp. Ltda. e outro. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 17.703-937 — Pinheiro Guimarães & Comp. — Idem.

N. 21.546-937 — Lojas General Electric S. A. — Cobre-se, de acordo com a informação e o parecer.

N. 21.995-937 — Banco Alemão Transatlântico e Companhia Cervejaria Boêmia. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa na quantia de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 21.547-937 — S. A. Phillips do Brasil. — De acordo com informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 39.455-937 — B. Teixeira. — Reduza-se o valor locativo par 5:600\$ no corrente exercicio.

N. 603-937 — Alice Saladino. — Cabia á requerente o direito de reclamar contra o lançamento feito em virtude do despacho de 25-5-33, no processo n. 8.747. Não tendo requerido dentro do prazo de 60 dias, deixou que o seu direito de reclamar ficasse perempto.

N. 15.248-937 — Torne o processo ao selo por verba afirm de esclarecer o que consta do parecer do adjunto do procurador da Fazenda Pública.

N. 21.234-937 — Benno O. Strunck. — Cobre-se o selo de conformidade com a alínea IV, § 2º, do art. 62 do regulamento em vigor.

N. 15.939-937 — G. Pinio & Figueiredo. — Imponho a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 19.772-937 — Zilda Jardim de Matos. — Idem.

N. 23.278-937 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. — Idem.

N. 23.277-937 — Companhia Antártica Paulista. — Idem.

N. 23.276-937 — S. Teixeira & Comp. — Idem.

N. 3.321-937 — João Zazur e outros. — Idem.

N. 19.035-937 — Antonio Teixeira & Comp. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 15.886-1937 — S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil. — Conforme se vê do processo junto, a quantia reclamada da requerente é de 138:296\$ proveniente de imposto o multa por infração dos arts. 33 e 38 do regulamento expedido com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A requerente se reconhece devedora da referida importância tanto assim que pleiteia permissão para pagá-la em prestações de cinco contos de réis mensais.

O Tesouro reconhecendo o pesado gravame que acarreta a liquidação imediata de dividas vultosas como a de que se trata, tem permitido o seu pagamento fracionado e assim, desde que se reconheça no pedido de pagamento em prestações a virtude de suspender o executivo fiscal com a remessa do processo, de acordo com a exigência contida na circular n. 49, de 11 de dezembro do ano passado, da Diretoria das Rendas Internas, não há motivo para se sustar a venda ou o fornecimento dos selos de que carecer o contribuinte para continuar seu comércio durante o tempo em que esse pedido depender de solução, mesmo porque se deferido, isto é, se houver o acordo de pagamento em prestações, deixa de subsistir a proibição da venda de selos, salvo se houver o inadimplemento da obrigação estabelecida.

Atendendo a essas considerações resolveu mandar restabelecer o fornecimento de selo de vendas mercantis a requerente, o qual lhe fôra suspenso por força da portaria sob n. 350, de 1935, baixada com fundamento no art. 25, § 8º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, deferindo-lhe pois o pedido de fls.

Feita a devida nota e restituído o cartão de inscrição mediante recibo, suba o processo a seu destino.

Processo s/n. — Consulta de Jaime Viana. — "O banco A é estabelecido no Rio e mantém uma filial em São Paulo. O banco B, de Curitiba que mantém uma conta corrente com o banco A, no Rio, e outra conta corrente com a filial do mesmo em São Paulo, manda transferir da sua conta em São Paulo para a sua conta no Rio uma determinada importância. Feita a transferência o banco A do Rio comunica ao banco B de Curitiba o crédito feito em sua conta."

Figurada assim a hipótese, Jaime Viana, guarda-livros nesta praça faz a seguinte consulta:

a) se a operação acima descrita se enquadra no n. 61 do art. 36 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e

b) se o aviso do crédito enviado pelo banco A do Rio ao banco B em São Paulo está isento do imposto do selo.

Em solução responde-se:

a) que a operação descrita enquadra-se no dispositivo citado, estando assim isenta do selo;

b) que a comunicação ou aviso de crédito de que se trata, desde que não traduz "recebimento" porém simples aviso de lançamento ou transferência de quantia de uma conta para outra, também escapa ao pagamento do imposto.

Auto n. 703 — 1937 — Irmãos Galdeano & Sobrinho — Consulta do auto de fls. 4, que a firma Irmão Galdeano & Sobrinho, deixou de lançar no seu livro de vendas á vista a importância total de 690:338\$100, relativa ás vendas que realizou no período de 11 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano, deixando, em consequência, de pagar o imposto devido, na quantia de 2:073\$000.

Regularmente intimada, a firma autuada deixou que o processo corresse á revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 6.

A vista, pois, do que tudo consta deste processo, resolveu julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Irmãos Galdeano & Sobrinho, a multa de 6:219\$000, com a obrigação de reinter o imposto devido, na importância de 2:073\$, ex-vi dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º, das Instruções baixadas com o decreto 21.703, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 635 — 1937 — João Bernardo Lourenço Serro — Repousa o auto de fls. 5/6, no fato de não ter a firma João Bernardo Lourenço Serro, sucessora de Antônio Lourenço Serro Júnior, engerrafado, no prazo regulamentar, a guardente contida em dois barris adquiridos à firma Figueiredo, Marinho & Comp.

O autuado, por seu procurador, devidamente habilitado, confessa a infração que lhe é atribuída, fazendo várias alegações que não lhe podem aproveitar.

Tudo examinado, e:
cesso, está materialmente provada;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5/6 e imponho a João Bernardo Lourenço Serro, sucessor de Antônio Lourenço Serro Júnior, a multa de 2:500\$, mínimo do art. 9º, do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 605 — 1937 — João José Ascenios — Com fundamento no art. 112, § 8º, A, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 3, contra João José Ascenios.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, declarando que jamais exerceu o comércio de jóias e obras de curives, e que, para positivar a infração a ele atribuída, era necessário que os autuantes tivessem tornado efetiva a apreensão de "specimens" ou de notas ou faturas.

Esta Diretoria, por despacho de 29 de maio último, ordenou as necessárias diligências no sentido de serem apreendidos, no estabelecimento comercial do autuado, "specimens" ou notas ou faturas, que provassem a infração arguida na peça base deste processo.

Essa diligência foi efetuada em 14 de junho próximo findo, tendo os autuantes apreendido um colar, um par de brincos e 10 broches tipo fantasia, lavrado, sobre essa ocorrência, o termo de fls. 8 v., que foi assinado pelo autuado.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a infração está provada;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a João José Ascenios, a multa de 1:000\$, mínimo do art. 112, § 8º, A, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 557 — 1937 — M. Ventura & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho a M. Ventura & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 112, § 1º, B, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 545-1937 — Lopes, Rebelo & Comp. — Com fundamento nos arts. 111, § 9º e, 88 e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e art. 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1934, foi lavrado o auto de fls. 6, contra Lopes, Rebelo & Comp.

Consta do auto, a apreensão de 22 manilhas de cimento, de 0,50, que eram transportadas pelos cominhões ns. D.F. 2.579 e 7.408, consignadas à 9ª Divisão da 2ª Sub-Diretoria, da Prefeitura Municipal de Bangü, desacompanhada da guia de selos.

No prazo regulamentar, a firma autuada apresentou suas razões de defesa, juntando as guias de fls. 8 e 9, provando o pagamento do imposto devido sobre a mercadoria apreendida e declarando que, afetivamente, por um descuido de seu empregado, as referidas guias deixaram de acompanhar as manilhas.

Os autuantes confirmam que, após a apreensão, a firma autuada exibiu as guias de selo, ainda no local da diligência.

Is o posto, e:

Considerando que do processo, apenas está provado a não exibição, no momento da lavratura do auto, das guias de selo, por motivo que a autuada explicou e não foi contestado;

Considerando, assim, que não ficou caracterizada a infração do art. 111, § 9º; e

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho a Lopes, Rebelo & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Deste meu despacho recorro *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14-VII-1934.

Auto n. 538-1937 — José Witzler — A vista do que consta deste processo e provadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho a José Witzler, a multa de

200\$000, mínimo dos arts. 61, h, 63, 72 e 112, § 1º b do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Auto n. 334-1937 — Antônio Selim. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a Antônio Selim, a multa de 201\$000, *ex-vi* do disposto no art. 30, por ser essa penalidade mais branda do que a cominada no art. 29, § 3º da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Deste meu despacho recorro *ex-officio*, para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.192 — 1936 — Carlos Campos e outro.

Com fundamento nos arts. 62 e 111, § 4º, c, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 7, contra Carlos Campos e Machado & Comp.

Do exame procedido pela Casa da Moeda, ficou constatado que os selos apreendidos foram reaproveitados, como se verifica do laudo de folhas 9 a 10.

No prazo regulamentar, os autuados apresentaram suas razões de defesa.

Tudo examinado, e:

Considerando que as infrações descritas no auto, base deste processo, estão materialmente provadas;

Considerando que no caso em estudo, não se fazia necessário o exame que foi realizado pela Casa da Moeda, pois o simples exame visual prova a saciedade a alteração dos números constantes do verso das estampilhas;

Considerando o que mais do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 7, e imponho às firmas Carlos Campos e Machado & Comp., a cada uma, a multa de 600\$000, mínimo do art. 62, combinado com o art. 111, § 4º, c e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 561 — 1936 — David Leventhal:

Com fundamento nos arts. 61, h, 62, 72 e 112, § 1º, b, primeira parte, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4 e 5, contra David Leventhal.

Consta do auto a apreensão de uma cadeira de balanço, que era remetida pelo autuado, ao Sr. Alvaro Gonçalves conforme documento de fls. 3, por insuficiência de selagem, falta de rotulagem e da nota de venda revestida das formalidades regulamentares e por apresentar a estampilha de 1\$000, aposta à referida cadeira, indícios de ter sido aproveitada.

No prazo da lei, o autuado sustenta, em sua defesa, que a mercadoria apreendida não foi por ele fabricada, tendo sido reformada, razão porque, pede a improcedência do auto.

O autuante, em sua informação de fls. 9, insiste que a mercadoria apreendida é inteiramente nova.

Novamente o autuado volta a se defender, juntando uma declaração firmada por Alvaro Gonçalves, em que este afirma que a cadeira de balanço é de sua propriedade, tendo sido entregue à firma David Leventhal, para ser reformada.

O autuante, para esclarecimento do processo, pede seja designado um fiscal, para examinar a mercadoria em questão.

A 3ª Sub-Diretoria, por despacho de 5 de outubro do ano p. findo, determinou fosse feita a diligência solicitada, designando o Sr. Luiz Antônio de Souza Neves Filho.

Esse funcionário, em sua informação declara que a cadeira apreendida, é um móvel completamente novo e que o selo de 1\$000 já foi anteriormente usado.

Ainda no intuito de bem esclarecer o processo, foi solicitado à Casa da Moeda, o exame pericial da estampilha reputada aproveitada.

O laudo pericial de fls. 14 a 15, diz que a estampilha foi reaproveitada e que essa circunstância é verificada, mesmo à vista desarmada.

Auto n. 561 — 1936 — David Leventhal

Novamente intimado, o autuado ratifica as suas defesas anteriores.

Is o posto, e:

Considerando que a declaração de fls. 10, como documento grá-cioso que é, não pode modificar o aspecto deste processo;

Considerando que as infrações dos arts. 61, h e 62, estão materialmente provadas, sendo que esta última está positivada pelo laudo pericial de fls. 14 a 15;

Considerando que, em se tratando de fabricante de móveis, não tem aplicação, ao caso em estudo, o disposto no art. 112, § 1º, b, primeira parte;

Considerando o que mais consta deste processo;

Resolvo julgar procedente o aut. de fls. 4 a 5, e imponho a firma David Laventhal, a multa de 600\$000, mínimo dos arts. 61, A e 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 243 — 1936 — J. Fabrino da Oliveira.

Contra J. Fabrino da Oliveira, foi lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 63, a, do regulamento junto ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, sustentando que a assignatura aposta aos selos reputados aproveitados, não foi por si firmada.

Esclarece mais que, tendo confiado o serviço de transferencia da firma ao Sr. Alvaro C. Moreira, não lhe foi presente o requerimento de fls. 2, do processo junto por linha, e que só veio a ter conhecimento do mesmo, com a instauração deste processo, em que é acusado de ter feito uso de estampilhas anteriormente usadas.

Intimado a prestar esclarecimentos no processo, o Sr. Alvaro Costa Moreira, apresentou o requerimento de fls. 9, assumindo a responsabilidade da aposição das estampilhas ao requerimento de fls. 2, do processo junto.

Esta Diretoria, por sentença proferida em 27 de agosto de 1936, julgou o auto procedente, em face do laudo pericial da Casa da Moeda e impoz a firma J. Fabrino da Oliveira, a multa de 2:000\$000, com a obrigação de pagar, com revalidação, o selo devido.

Dessa decisão, recorreu o autuado, tendo sido preenchidas as formalidades regulamentares.

O Primeiro Conselho de Contribuintes, por acórdão n. 4.056, de 26 de fevereiro deste ano, resolveu, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para anular o processo, a partir da decisão desta Recbedoria.

E' o relatório.

Tudo examinado, e:

Considerando que o laudo pericial da Casa da Moeda, documento de fls. 3, do processo junto, afirma que as estampilhas apresentam provas do uso anterior, tendo sido aproveitadas;

Considerando que Alvaro Costa Moreira, regularmente intimado, confessou em seu requerimento de fls. 9, ter apostado a petição de fls. 2, do processo junto, os selos reputados aproveitados;

Considerando o que mais do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 2, e imponho a Alvaro Costa Moreira, a multa de 2:000\$000, mínimo do art. 65, a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 140, 1936 — Jacinto Antunes Mourão.

A vista do que consta deste processo e em face da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 6, e deste meu despacho recorro ex-officio, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo à instância superior.

Auto n. 1.403-1935 — Joaquim Antônio Dias.

Não tendo sido possível precisar o infrator e atendendo ao que mais consta deste processo, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 2/3 e deste meu despacho recorro ex-officio, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as necessárias anotações, encaminhe-se o processo à Instância Superior.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 15.089 — Ambrosio D'Avila & Comp. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 9.977 — Danieli Esteves de Brito. — Mantenho o despacho de 11 de maio do corrente ano, à vista da informação e parecer.

N. 6.042 — Emilio Champim. — Idem.

N. 15.557 — Cardoso Bastos & Irmão. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.091 — Tereza Tetal da Rocha. — Anote-se a baixa. Imponha a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.672 — Rosalina Pena Fortes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 9.986 — J. Soares da Costa & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de J. Soares de Castro & Comp., de acordo com a informação retro. Imponha a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 12.200 — Valdemar Gomes de Azevedo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. lançador.

Certidões

N. 21.861 — Armando Costa. — Certifique-se à vista da petição junta por linha, sob n. 21.861-37.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfacem as exigencias constantes dos seguintes processos:

- 22.125-37 — Adolfo Weber. — Idem, idem.
- 22.126-37 — José Bernardo. — Idem, idem.
- 22.156-37 — Eduardo Duarte da Cruz. — Idem, idem.
- 22.157-37 — João Ferreira Martins. — Idem, idem.
- 22.199-37 — Alves & Peixoto Ltd. — Idem, idem.
- 22.209-37 — Nogueira & Filhos. — Idem, idem.
- 22.210-37 — Nogueira & Filhos. — Idem, idem.
- 22.223-37 — João Basilio da Silva. — Idem, idem.
- 22.361-37 — José Marinheiro. — Idem, idem.
- 22.362-37 — Antônio Marcos da Cunha. — Idem, idem.
- 22.366-37 — Luis José Pacheco. — Idem, idem.
- 22.380-37 — João Abrahão. — Idem, idem.
- 22.381-37 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
- 22.242-37 — David Ferreira da Fonseca. — Idem, idem.
- 22.425-37 — Chindler & Adler. — Idem, idem.
- 22.426-37 — Chindler & Adler. — Idem, idem.
- 22.473-37 — Romão Alves Porta. — Idem, idem.
- 22.645-37 — Luis de Barros. — Idem, idem.
- 22.646-37 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
- 22.647-37 — Mário Mendonça. — Idem, idem.
- 22.652-37 — Manuel Ferreira. — Idem, idem.
- 22.661-37 — Cezar Kopseca da Costa Adão. — Idem, idem.
- 22.676-37 — José Martins. — Idem, idem.
- 22.724-37 — Auto Mescar Ltd. — Idem, idem.
- 22.746-37 — Antônio Liberto. — Idem, idem.

Câmara de Reajustamento Econômico

Dia 6 de julho de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 8.021, 8.409, 12.537 e 26.631.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 5.989, 12.247, 26.958, 26.471, 12.334, 26.816 e 9.443, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 5.314, 12.546, 14.658, 14.659 e 14.660.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 4.215.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 26.246, 26.489, 27.298, 27.378 e 27.386.

SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1937

No processo n. 7.318 série C (Santa Maria da Boa do Monte — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Niclaui Lermen e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apólices, ao credor Artur Titz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e tres mil quatrocentos e cinquenta réis (233\$450), de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 21.499, série B (Carapellús — Rio de Janeiro), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Amadeu Luques Filho e sua mulher e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor Luis Jorge, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dezesseis mil cento e vinte réis (447\$120), de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 27.076 série B (Santos — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Bento de Abreu Sampaio Vidai e a consequente indenização de cento e quatorze contos e quinhentos mil réis (144:500\$000), em apólices, ao credor Banco Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta mil oitocentos e cinquenta réis (70\$850), de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 26.061 série B (Itabuna — Bahia) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Franco & Irmão e outros, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Banco Rural de Itabuna, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e dois mil e trezentos réis (332\$300), de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 27.078 série B (Marília — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Bento do Abreu Sampaio Vidal Filho e a consequente indenização de trinta e oito contos de réis (38:000\$000), em apólices, a credora Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta réis (454\$350), de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.925 série C (Ilheus — Baía): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel José Schar e sua mulher, e a consequente indenização de quarenta e nove contos de réis (49:000\$000), em apólices, ao credor João Borges da Rocha Neto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte mil réis (320\$000), de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.077, série B (Marília-São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Bento do Abreu Sampaio Vidal Filho e a consequente indenização de quarenta e tres contos de réis (43:000\$000), em apólices, a credora Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta réis (227\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.828, série B (Marial-Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Silveira Barros & Comp. e a consequente indenização de duzentos e trinta e dois contos e quinhentos mil réis (232:500\$000), em apólices, ao credor Jacques Wallach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e seis mil e trezentos réis (36\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.072, série B (Bragança-Pará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Inêas Calandrin Piñheiro e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor José de Pinho Lima Mendes, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.438, série C (Carazinho-Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Adolfo Stangher e sua mulher e a consequente indenização de trinta e nove contos de réis (39:000\$000), em apólices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e tres mil e cento e cinco réis (153\$105), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 5.938, série C (Ibôres da B. Esperança-Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim de Oliveira Sobrinho e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (17:000\$000), em apólices, ao credor João Leão de Faria, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e um mil e seiscentos réis (291\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.813, série C (Barreiros-Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Estácio de Albuquerque Coimbra e sua mulher e a consequente indenização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apólices, ao credor Stahlunion Ltda, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e dois mil e seiscientos réis (192\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.080, série B (Araraquara-São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cristiano Altenfelder Silva e sua mulher e a consequente indenização de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000), em apólices, a credora Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.339, série B (Santos-São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Eugênio S. W. Von Zitzewitz e a consequente indenização de tres contos de réis (3:00\$), em apólices, ao credor Augusto Pfaffmann, continuando a cargo do

devedor a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.300, série B (Santo Antônio de Pádua-Estado do Rio): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Perlingeiro e sua mulher e a consequente indenização de vinte um contos de réis (21:000\$000), em apólices, ao credor Rodolfo Alves Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.053, série B (Barreiros — Pernambuco) em que são declarantes Estácio de Albuquerque Coimbra "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.312, série C (Presidente Prudente — São Paulo) em que são declarantes Pedro Palma "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude do qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.893, série B (Glicerio — São Paulo) em que são declarantes Jerônimo Marques da Silva, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.475, série C (Camaragibe — Alagoas) em que são declarantes Prociliano Sarmiento, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.599, série C (Brodowski — São Paulo) em que são declarantes Júlio Nori, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.609, série C (Piraguara — Paraná) em que são declarantes Antônio Schwartz, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.317 série B (S. Simão — São Paulo) em que são declarantes Prudente Ferreira & Comp. Ltda., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.588, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que são declarantes Banco Santarritense, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.459, série C (Piraí — São Paulo) em que são declarantes Nela Ariando "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.463, série C (Tupac — São Paulo) em que são declarantes Domingos da Lucca "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.325, série B (Itú — São Paulo) em que são declarantes Oliveira Melo & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.670, série C (Pouso Alto — Minas Gerais) em que são declarantes Banco de Itajubá "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.963, série C (Espírito Santo — Paraíba) em que são declarantes Nicolau da Costa "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.382 série B (Bariri — São Paulo) em que são declarantes Banco Comercial de Jau, S. A., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.027, série B (S. Carlos — São Paulo) em que são declarantes Gabriel de Paula & Comp. Ltda., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o rea-

justamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.296, série C (Ponte Nova — São Paulo) em que são declarantes Antônio Firmino Bitencourt "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.210, série B (França — São Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Comp.: "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.580, série C (Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais), em que é declarante Banco Santarritense: "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.185-B (Rio Claro — São Paulo: "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul, a dar quitação plena a Francisco Cardoso de Menezes, de seu débito verificado, 11:668\$400, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 5:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.268-B (Colina — São Paulo): "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul, a dar quitação plena a Dogelo de Sousa, de seu débito verificado, 51:673\$600, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 27:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.275-B (Colina — São Paulo): "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco de Barretos, a dar quitação plena a Dogelo de Sousa, de seu débito verificado, réis 40:369\$500, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 20:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 3.183-C (Paraguassu — Minas Gerais): "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor José Camilo da Costa (Espólio), a dar quitação plena a Francisco Dias Tavares e sua mulher, de seu débito verificado, 48:844\$800, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 24:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.754-B (Descalvado — São Paulo): "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Casa Bancária Vicente Talarico, a dar quitação plena a Nazareno Marucci & Irmãos, de seu débito verificado, 37:042\$400, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 18:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.492-B (Jau — São Paulo): "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Ana Cândida Brasil Navarro a dar quitação plena a Bráulio Brasil Navarro, de seu débito verificado, 112:132\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 56:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.082-B (Pitangueiras — São Paulo): "Decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no débito de João Custódio Leite e a correlata indenização, em apólices, de 35:500\$000, aos credores Junqueira Neto & Comp., continuando a cargo do devedor a fração irrecorrível de 87\$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 29 de junho passado, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Claudio Cunha, Waldemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves. Aberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

N. 96 R — Lopes Araújo & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.110 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.703 — Shristovam Galego — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-offício" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 4.038 — Amara Canané Ribeiro — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.492 — Viuva João Hintz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.493 — Joaquim dos Anjos Diegues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.497 — Viuva Sorio Castellase e Carlos Guilherme Kuhn — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento a ambos os recursos para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 4.498 — Instituto Científico São Jorge S. A. — Decreto 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.503 — Eduardo Padrão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.507 — Empresa Alcoolica Brasileira Ltda. — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. João Firmino C. de Araújo e Isnard de Castro Neves que aplicavam a multa de 2:000\$000.

N. 4.512 — Paulo de Souza Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento, contra o voto do relator e Waldemar Freire Mesquita, que davam provimento e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente. O Sr. Waldemar de Mesquita vota com restrições quanto aos fundamentos do 3º considerando.

N. 4.517 — Antero Amancio da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.549 — E. Lima & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — volunt. e "ex-offício" — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-offício" para o fim de mandar abrir defesa aos atuados, art. 62, unanimemente.

N. 4.554 — W. Fleury — Decreto 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator que nega provimento mas encaminha o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa por equidade. Foi designado o Sr. Claudio Cunha para redigir o acórdão.

N. 4.591 — Barros Loureiro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-offício" — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 4.599 — Comp. Luz Stearica — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.601 — Pedro Bianchetti & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.666 — João Leite de Oliveira Primo — Decreto 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aguar a decisão por ter sido proferida por autoridade incompetente, unanimemente.

N. 4.611 — Angelo Salvi — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.634 — A. Rocha & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.695 — Nolasco & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-offício" — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

N. 4.700 — Roque Calabresi — Decreto 23.900, de 21 de fevereiro de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Vencida a preliminar quanto a perenção contra o voto do Sr. João Firmino Corrêa de Araújo, negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.705 — Franco Ferreira & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.710 — José Falcomer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.715 — Patrão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista — N. 853.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante*Relação dos processos julgados na sessão de 30 de junho de 1937*

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 731-1935 — Comp. Mogiana de Estradas de Ferro — 475\$500. — **Procedente.**
- N. 733-1922 — Comp. Mogiana de Estradas de Ferro. 2:861\$100. — **Procedente.**
- N. 735-1922 — Comp. Paulista de Estradas de Ferro. — 108\$300. — **Procedente.**
- N. 737-1925 — São Paulo Railway Company — 133\$000. — **Procedente.**
- N. 1.103-1927 — Pio Sabino de Toledo — 150\$000. — **Procedente.**
- N. 1.721-1929 — Rêde de Viagem Sul Mineira — 13500 — **Procedente.**
- N. 1.757-1929 — Elói Martins Nascimento — 42\$000. — **Prescrita.**
- N. 1.778-1929 — Arlindo Camargos de Oliveira — 112\$000. — **Prescrita.**
- N. 2.133-1930 — Estrada de Ferro Central do Brasil — 19:382\$. — **Improcedente.**
- N. 2.160-1930 — Estrada de Ferro Sul de Minas — 96\$000. — **Procedente.**
- N. 2.310-1930 — Milcades Francisco Brandão — 419\$000 — **Procedente.**
- N. 2.454-1930 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Reis 27\$700. — **Procedente.**
- N. 2.469-1930 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Reis 31\$300. — **Procedente.**
- N. 11.402-1923 — José Luiz Cardoso da Silva — 26:850\$000. — **Diligência.**
- N. 11.410-1923 — Antônio Anhaia — 26:258\$000. — **Procedente.**
- N. 11.411-1923 — Quirino Ferreira da Costa e Ferreira & Comp. — 59:700\$000. — **Procedente a dívida de 49:875\$000 e improcedente a de 9:825\$000.**
- N. 11.412-1923 — José Pedro da Silveira — 7:073\$000. — **Procedente.**
- N. 11.419-1923 — Girolamo Giron — 4:475\$600. — **Procedente.**
- N. 11.420-1923 — Dino & Comp. — 2:810\$500. — **Procedente.**
- N. 11.421-1923 — Olivo Zugno — 3:428\$000 — **Procedente.**
- N. 11.422-1923 — Raimundo Magnabosco — 2:171\$600. — **Procedente.**
- N. 11.423-1923 — João Andreazza — 2:637\$000 — **Procedente.**
- **Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:**
- N. 1.064-1926 — Soares Sampaio & Comp. Ltda. — 8:111\$200. — **Improcedente.**
- N. 1.208-1927 — Manuel Pereira Leonádio da Silva — 660\$000. — **Procedente a dívida de 330\$000 e improcedente a de igual quantia.**
- N. 1.779-1929 — Elói Martins Nascimento — 187\$400 — **Prescrita.**
- N. 1.794-1929 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 414\$400. — **Diligência.**
- N. 563-1921 — Arthur Aleantara de Andrade — 637\$500. — **Diligência.**
- N. 2.737-1930 — Antônio Pinheiro Filho — 6:113\$900. — **Procedente.**
- **Relatados pelo Dr. Floriano Rêis:**
- N. 1.143-1927 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 403\$000. — **Procedente.**
- N. 1.532-1928 — Oliveira Ferreira & Comp., Ltda. — 300\$000. — **Prescrita.**
- N. 12.228-1923 — Horácio Candido da Silveira — 5.175\$000. — **Procedente a dívida de 2:387\$500 e improcedente a de igual quantia.**
- N. 12.235-1923 — Afonso Cassiano Crespo — 38:000\$000. — **Procedente.**
- N. 12.306-1923 — Amador Bueno de Araújo — 11:380\$000. — **Diligência.**
- N. 13.308-1923 — Olegário Machado da Silveira. — 3:070\$000. — **Procedente.**

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho

Exmo. Sr. Dr. João M. de Carvalho Mourão, ministro da Corte Suprema:

N. 1.221 — Acusa o recebimento do officio n. 374, de 28/6/37, com o qual, remetendo a segunda via da petição do Mandado de Segurança e respectivos documentos, em que é requerente Armando Ferreira, solicita S. Ex. as necessárias informações a respeito das alegações contidas na referida petição.

Em resposta, transmite cópia de uma informação da Diretoria de Fazenda deste Ministério, com todos os esclarecimentos relativos ao assunto.

Exmo. Sr. Dr. Themistocles Cavalcanti, primeiro procurador da República:

N. 1.222 — Acusa o recebimento do officio 37-1593, de 30/6/37, em que S. Ex. solicita informações que habilitem aquela Procuradoria a defender os interesses da União Federal na ação ordinária contra a mesma, proposta, no Juízo da Primeira Vara, por Antônio Caetano de Castro, antigo soldado do então Batalhão Naval.

Em resposta, transmite cópia da informação do capitão-tenente Silvío Heck, relativa ao assunto.

Exmo. Sr. general do Divisão Almério de Moura, comandante da Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria:

N. 1.218 — Agradece a gentileza constante do officio circular n. 86-B/85, em que S. Ex. comunica ter assumido o comando da Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria.

Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumserção Judiciária Militar (Jurisdição de Marinha):

N. 1.219 — Solicita providências no sentido de ser substituído nos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para o qual foi sorteado, o 1º tenente contador naval José Maloso Maia Forte Filho, visto serem indispensáveis os seus serviços na Diretoria de Fazenda.

Dia 6 de julho

Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 1.232 — Acusa o recebimento do aviso n. 35, de 29/5/37, no qual S. Ex. solicita informações sobre o tempo de serviço do terceiro sargento do Exército João Firmino de Oliveira, na Marinha de Guerra.

Em resposta, declara que dos assentamentos de João Firmino de Oliveira consta ter-se o mesmo alistado, na qualidade de aprendiz marinho, em 25 de fevereiro de 1909, na antiga Escola desta Capital, sendo desligado em 20 de agosto do mesmo ano.

Exmo. Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 1.233 — Acusa o recebimento do officio n. 696, de 30/6/37, encaminhando avulsos do projecto n. 378/1937, o solicitando o parecer deste ministério, a respeito.

Examinando o projecto anexo, na parte referente ao que consulta os interesses da Marinha, informa a S. Ex. que o art. 6º cria uma excepção, para os músicos de graduação inferior a cabo, que não se justifica e ao mesmo tempo atenta contra a disciplina, uma vez que eles são, para todos os efeitos, excepção dos vencimentos, equiparados às demais praças de suas graduações e que não gozam de tais regalias.

A aprovação desse artigo equivaleria a promovê-los a sargentos o que em absoluto não convém aos interesses do serviço. O parágrafo único do mesmo artigo, que confere iguais vantagens e regalias às praças especializadas, estende implicitamente direitos a todos os marinheiros, uma vez que, na Marinha, todas as praças são especializadas.

O disposto no art. 7º já é doutrina firmada no Regulamento do Pessoal Subalterno da Armada, não havendo necessidade de nova legislação.

O disposto no art. 8º é aceitável, desde que faça parte de Lei geral de inatividade e não seja uma excepção para determinada categoria militar. O parágrafo único do citado art. 8º é inaceitável, uma vez que o direito à promoção só é assegurado quando a vaga se acha aberta e o candidato ainda reuna todas as demais cláusulas de acesso.

O disposto no art. 9º é também doutrina já firmada na Marinha, porém exclusivamente para reforma.

A contagem de serviço prestado à Marinha para todos os efeitos é inaceitável, porque iria afetar a antiguidade dos militares, contada somente no seu quadro ou Corpo, da data da promoção ou alistamento.

O disposto no art. 11º é extremamente oneroso para o Tesouro, uma vez que seriam atualizados os vencimentos dos militares reformados em épocas remotas e que já recebem suas pensões de acordo com a legislação da época em que foram reformados.

Pelo acima exposto, é parecer deste ministério que o projecto em apreço não consulta os interesses da Marinha.

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com os artigos 7º e 8º — I — do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de um ano ao maquinista marítimo, classe "G", do Quadro IV, deste ministério, Flávio Cardes Pacheco, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria:

Ao ex-marinheiro, terceiro sargento asilado, Murilo de Azevedo Torres, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-taifeiro, asilado, Manoel Joaquim Fernandes, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-taifeiro n. 0.853, 2ª classe, asilado, Domingos do Nascimento, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1937

Foram mandadas publicar as seguintes soluções:

N. 388 — Retificação de classificação: Improcedente. Processo n. 861 — Requerimento de José Corrêa, mestre de oficina de Material Bélico, classe F, do quadro III do Ministério da Guerra, servindo na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo retificação para a classe G, da mesma carreira. — Relator: Cons. Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei do reajustamento, percebia, mensalmente, 829\$933, compreendido o abono Provisorio.

Pela referida lei o requerente foi classificado na classe F, da carreira de mestre de oficina de material bélico.

A Comissão de Eficiência julga improcedente o pedido do requerente.

Isto posto;

Resolve o Conselho, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes:

1ª a inclusão do requerente, classe F, da carreira de mestre de oficina de material bélico, resulta da situação anterior ao reajustamento;

2ª, o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

N. 407 — Retificação de classificação — Processo n. 862 — Requerimento de José Monteiro de Andrada, servente "D" do quadro III do Ministério da Guerra, servindo na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo retificação para a classe "E" da mesma carreira. Relator: Cons. Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei n. 284, percebia, mensalmente, 532\$000, compreendido o abono Provisorio.

Pela referida lei foi classificado na classe "D" da carreira de servente.

Isto posto,

Resolve o Conselho, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes:

1ª a inclusão do requerente na classe "D" da carreira de servente resulta da situação anterior ao reajustamento;

2ª, o artigo 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI da lei n. 284, lhe assegurou o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

N. 421 — Retificação de classificação — Improcedente — Processo n. 898 — Requerimento de Antonio Gomes, servente, da classe D, do quadro I do Ministério da Guerra, servindo na Escola Militar, pedindo retificação para a classe F da carreira de contínuo — Relator: Cons. Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei n. 284 percebia, mensalmente, 483\$000, compreendido o abono Provisorio.

Pela referida lei foi classificado na classe D da carreira de "serventes".

A Comissão de Eficiência é contrária à pretensão do requerente.

Isto posto,

Resolve o Conselho, por unanimidade, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido pelas razões seguintes:

1ª a classificação do requerente como "servente" obedeceu ao princípio geral de formação de carreiras profissionais, para os funcionários civis federais, estabelecido no art. 1º da lei n. 284;

2ª, a sua inclusão na classe D resulta da situação anterior ao reajustamento;

3ª, o requerente foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento;

4ª, os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisorio, foram melhorados pela lei n. 284.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República

Damaso Maia Diniz, 1º sargento, em serviço no Colégio Militar do Ceará, reclamando por intermédio da Comissão Revisora contra o ato que o privou da comissão do posto de 2º tenente. — Arquivo-se. Em 2-7-1937.

José Jansen Lobo Pereira, major da reserva de 1ª classe, pedindo pagamento do abono provisorio da lei n. 51, de 14 de maio de 1936. — Indeferido. Em 1-7-1937.

José da Silva Maia Ramos, 1º sargento do 23º Batalhão de Caçadores, reclamando por intermédio da Comissão Revisora contra o ato que o privou da comissão do posto de 2º tenente. — Arquivo-se. Em 2-7-1937.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

O 2º tenente reformado Manuel Balbino Lins, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de duas quotas de 5 % em seus vencimentos, de acordo com o despacho de 24 de junho findo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Ao Sr. ministro da Fazenda comunicando que a Caixa de Construções do Ministério da Guerra foi autorizada a fazer entrega ao Ministério da Marinha dos terrenos cedidos pelo da Guerra, na ponta do Matoso e praia Brava (Ilha do Governador).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, solicitando providências no sentido de que, por antecipação às formalidades legais que podem tempo, sejam entregues a capitão de fragata Cesar Augusto Machado da Fonseca os terrenos referidos no decreto n. 1.693, de 3 de junho de 1937, até então entregues à referida caixa (aviso n. 318).

Dia 2

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que devem ser licenciadas todas as praças da 3ª Região Militar que estão do tempo de serviço concluído, bem assim todos os excedentes (exceto os sargentos) das unidades da mesma região (aviso n. 417).

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

3:716\$000, ao sargento ajudante Ofeclides Guasques (aviso número 770);

10:356\$000, ao 1º sargento Almir Hael Bacelar (aviso n. 771); 136\$800, ao reservista Eutêmio Autero da Costa Cruz (aviso número 772);

69\$600, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (aviso número 773).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o major Edgard do Amaral é designado oficial do Gabinete da Guerra (aviso n. 415);

Que fica revogada a determinação constante do aviso n. 292, de 13 de maio findo, em virtude da qual estava suspensa a concessão de licenças especiais (aviso n. 419);

Que os capitães José Carlos Campos Cristo, Manuel Joaquim Guedes, Hélio Crifóvão Pires, Breno Augusto Coelho Neto, Gerardo Alves da Oliveira e Olavo Amaro da Silveira, são designados para servirem no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar (aviso n. 421);

Que os quantitativos já distribuídos ao Forte de Itaipú, à conta das sub-assignações abaixo indicadas ficam majorados das importâncias em seguida especificadas, a saber:

N. 17 — Combustível e lubrificantes.....	5:000\$000
N. 25 — Concertos e conservação em geral.....	2:000\$000
N. 26 — Despesas miúdas de pronto pagamento.....	2:000\$000
N. 37 — Abastecimento d'água, asseio, etc.....	2:000\$000

A despesa respectiva corre à conta dos saldos das dotações orçamentárias da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — atribuídas ao Serviço de Intendência durante este ano, sendo as mencionadas quantias pagas pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (aviso n. 423).

— Ao Sr. comandante da 7ª Região Militar, transmitindo os papéis referentes à construção da Vila Militar Floriano Peixoto, para serem anexados ao processo fichado sob n. 18.516/36, que ficará encerrado (aviso n. 4).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937 — N. 422.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento consulta se aos reservistas de 1ª categoria que, reincorporados, tiram segunda praça, devem ser fornecidos novos certificados ou restituído o certificado da praça anterior com as alterações referentes ao novo serviço.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que aos reservistas de 1ª categoria, na situação de que trata a consulta, quando portadores de caderneta, se restituirá esta, com as alterações da segunda praça; quando portadores de certificado, se expedirá novo documento dessa natureza, incinerando-se o anterior na respectiva unidade, mediante publicação em Boletim. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937 — N. 420.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a inclusa tabela geral anexa para o arreamento da tropa, a vigorar durante o 2º semestre de corrente

ano, de acôrdo com o disposto no § 2º do art. 11 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e arts. 42, 43 e 44 das instruções para o funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Regionais. — General Eurico G. Dutra.

Diretoria de Intendência da Guerra

Terceira Secção

Tabela geral para o arraaçoamento da tropa, a vigorar durante o 2º semestre de 1937, de acôrdo com o disposto no § 2º do art. 11, da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e arts. 42, 43 e 44 das instruções para o funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Regionais:

N.º de ordem	GUARNIÇÕES	ETAPAS (Valor)
<i>Primeira Região Militar</i>		
1	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	3\$050
2	Maracá	3\$000
3	Vila Velha (Espírito Santo)	2\$800
<i>Segunda Região Militar</i>		
4	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	3\$000
5	Ipameri	2\$800
<i>Terceira Região Militar</i>		
6	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	5\$000
<i>Quarta Região Militar</i>		
7	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	3\$000
<i>Quinta Região Militar</i>		
8	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	3\$000
9	Fóz do Iguaçu.....	5\$100
<i>Sexta Região Militar</i>		
10	São Salvador	3\$300
11	Aracajú	3\$500
<i>Sétima Região Militar</i>		
12	João Pessoa	3\$800
13	Recife	3\$450
14	Maceió	3\$150
15	Fortaleza	3\$500
<i>Oitava Região Militar</i>		
16	Belém	3\$600
17	Terezina	3\$800
18	São Luís (Maranhão).....	3\$100
19	Obidos	3\$600
20	Manaus	3\$800
21	Oiapoque	4\$400
22	Cucuí	5\$600
23	Rio Branco	5\$000
24	Tabatinga	4\$800
25	Pôrto Velho (II/2º Btl. Frt.).....	5\$600
26	Vila Bitencourt	5\$900
27	Tonantins	4\$800
<i>Nona Região Militar</i>		
28	Estabelecimento de Subsistência Militar.....	3\$500
<i>Estabelecimentos Militares</i>		
29	Colégio Militar do Rio de Janeiro.....	5\$500
30	Colégio Militar de Pôrto Alegre.....	3\$500
31	Colégio Militar do Ceará.....	3\$500
32	Sanatório Militar de Itatiaia.....	3\$950
33	Hospitais e Enfermarias Militares.....	3\$800
34	Depósito de Convalescentes de Campo Belo.....	3\$800
35	Escola Militar	6\$200
36	Unidades Escolas (Praças).....	2\$050

Observações

I — De acôrdo com o art. 44 das Instruções para o funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar, o quantitativo de rancho é fixado do seguinte modo:

Primeira Região Militar.....	\$850
Segunda Região Militar.....	\$700
Terceira, Quarta e Quinta Regiões Militares.....	\$800
Nona Região Militar.....	1\$000

II — Todos os corpos, repartições e estabelecimentos militares, com ranchos organizados, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares estejam ou não sob o regime das subsistências, deverão enviar mensalmente, aos Estabelecimentos de Subsistências da respectiva região, uma via de todas as contas do rancho; os sediados nas 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares, onde não existem Estabelecimentos de Subsistências organizados, farão a remessa das aludidas contas, também mensalmente, ao Serviço de Intendência da respectiva região. Tais contas deverão ser encaminhadas mensalmente à Diretoria de Intendência do Exército, depois que os referidos Serviços de Intendência e Estabelecimento de Subsistência delas extraírem os dados que lhes forem necessários aos fins previstos no arts. 97 das Instruções para o serviço de subsistência.

III — Os Estabelecimentos de Subsistência deverão enviar mensalmente à Diretoria de Intendência do Exército uma via de todas as contas referentes às aquisições que fizerem de víveres e forragens.

IV — Continua em vigor o aviso n. 370, de 14 de setembro de 1935, que fixou em 5\$000 a etapa destinada à alimentação de oficiais presos no 1º Regimento de Cavalaria Divionária, medida que fica extensiva a quaisquer unidades.

V — As etapas, quando abonadas em dinheiro, não poderão exceder ao valor da etapa média orçamentaria até ulterior deliberação ministerial.

VI — As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares, de acôrdo com os avisos ns. 264 e 68, de 29 de junho de 1931 e 8 de fevereiro de 1936 (Bol. Ex. n. 9, de 15 de fevereiro de 1936), destinam-se à indenização das despesas com os militares sob regime dietético e o saldo resultante da diferença entre a receita e a despesa mensal constitui economia do rancho. O pessoal que serve nestes estabelecimentos fica sujeito ao regime comum da etapa da guarnição.

VII — Continua suprimida a etapa extraordinária, pelo fato de ser contra-indicado aumentar a ração justamente em dia de repouso; os corpos e estabelecimentos militares, entretanto, deverão melhorar a ração nos dias de festa nacionais, respeitando, porém, o valor encefalico da mesma. A despesa com esta melhoria deverá correr por conta das economias do rancho, de acôrdo com a primeira parte do § 2º do art. 12, do Regulamento para o Rancho da Tropa.

VIII — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de arraaçoamento fica estabelecido que o valor da etapa será da guarnição mais próxima, de acôrdo com o n. 1 das Instruções para a execução dos serviços de etapas, etc. (Bol. Ex. n. 425, de 25 de dezembro de 1927.)

Capital Federal, 19 de junho de 1937. — Tenente-coronel Cicero Costard, chefe da 3ª Secção.

Dia 5 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 15:522\$300 à Rede Mineira de Viação (aviso n. 775).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, a partir de 15 do corrente mês, os Contingentes Especiais deverão estar constituídos na forma prevista pelo art. 1º do decreto n. 1.593, de 29 de abril ultimo, procedendo-se ao licenciamento que para tal for necessário (aviso n. 424).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo os papéis referentes ao pedido de certidão feito por Demetrio Monteiro de Mendonça, visto já haver o interessado pago a revalidação do selo devido, podendo, assim, ser entregue a certidão em apreço. (Ofício n. 1.034.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Retificação

Adalgiso de Souza Camargo, 1º tenente de administração, solicitando 90 dias de licença premio, para tratamento de saúde. — Concedido, a contar de 10 de abril do corrente ano.

(Publica-se novamente por ter sido publicado com incorreção no "Diário Oficial" de 9 de junho findo.)

Porfirio Joaquim da Silva, servente da F.P.E.P., solicitando averbação de tempo para oportuna contagem. — Deferido.

(Publica-se novamente por ter sido publicado com incorreção no "Diário Oficial" de 5 de junho findo.)

Nicanor Bento Gonçalves, operário da F.P.E.P., solicitando averbação de tempo de serviço. — Averbese para apreciação oportuna.

(Publica-se novamente por ter sido publicado com incorreção no "Diário Oficial" de 17 de abril do corrente ano.)

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Manoel Mendes da Rocha, reservista, tendo extraviado seu certificado de reservista, pede-lhe seja concedido um outro. — Indeferido. Requeira certidão de seus assentamentos, na forma da lei, declarando o fim a que se destina, querendo.

Ranulfo Gomes da Silva, soldado do 1º Regimento de Aviação, servindo adido ao 31º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Contingente Especial de Intendência da 7ª Região Militar. — Deferido.

Faustino Senorino, soldado músico de 2ª classe, agregado ao 6º Regimento de Artilharia Montada, pedindo transferência para um corpo de tropa onde exista vaga de seu instrumento. — Indeferido, de acordo com a informação da D/I.

João Candido de Assis, 2º cabo do 1º Regimento de Aviação servindo adido ao 31º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Contingente Especial de Intendência da 7ª Região Militar. — Deferido.

João Macedo Junior, soldado músico de 1ª classe rebaixado à classe de soldado de fileira, servindo no 9º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para um corpo onde haja vaga de seu instrumento, visto desejar continuar como músico. — Arquite-se. O requerente já foi transferido para o 23º Batalhão de Caçadores, para preenchimento de vaga. (B. I. 127, de 5 do corrente.)

Altivo Penleado, 2º sargento reservista, pedindo engajamento para qualquer contingente do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Otacílio Cavalheiro, reservista, pedindo engajamento para qualquer contingente do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hemeterio José Vieira, 1º cabo do 3º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo transferência para o contingente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, sujeitando-se às despesas de transporte. — Indeferido. Não ha vaga.

Nelson Ubaldo Mendes, 2º sargento do Grupo Escola, pedindo reconsideração de despacho de um seu requerimento no qual pedia exclusão do Quadro Prévio de Escreventes do Ministerio da Guerra. — Sim, em face das informações.

Francisco Agra Lacerda de Almeida, major de artilharia, servindo na Fabrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo conste no Almanack Militar, que possui o curso de Engenheiro Industrial e de Armamento. — Não ha que deferir. Foi providenciado.

Leannam de Andrade Monis Ribeiro, major de artilharia, servindo na Fabrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo conste no Boletim do Exército e no Almanack Militar, que possui o curso de Engenheiro Químico. — Não ha que deferir.

Benito Borges dos Santos, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo reengajamento por mais quatro anos. — Deferido, por satisfazer o § 2º do art. 42 do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-12-930.

João Tessitore Junior, comerciante estabelecido na cidade de Campo Grande, Mato Grosso, pedindo seja o 2º tenente José Maria Prates compelido a pagar-lhe a importância de 900\$000 (novecentos mil réis), que lhe é devedor. — Arquite-se, em face da informação da D/I3.

Moysés Albrog, comerciante estabelecido nesta cidade, pedindo seja o 3º sargento Antonio da Cruz Vilela, servindo no Deposito de Remonta de Monte Belo, compelido a pagar-lhe a importância de \$15\$000, que lhe é devedor. — Em face das informações, deve o requerente recorrer ao judiciário.

Sebastião Rodrigues Chagas, 1º sargento do 6º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo transferência para um dos corpos da 1ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Sim, para o 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, despesas por conta própria.

Ademar de Lima Andrade, 1º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 1ª Região Militar, pedindo oito dias de dispensa do serviço para serem descontados das férias regulamentares do corrente ano e permissão para ir à cidade de Pitangueiras, no Estado de S. Paulo. — Deferido.

Antonio Roberto da Silva, 2º tenente da reserva, convocado, servindo na 2ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo contagem dos seguintes períodos do tempo de serviço pelo dobro, de 25 de agosto a 27 de setembro, tudo de 1924; de 29 de novembro de 1924 a 25 de novembro de 1925, e de 14 de dezembro de 1925 a 26 de outubro de 1926. — Deferido, nos termos da informação da D/I2.

Requerimento despachado a retificar

Adelino Nunes de Oliveira, 2º cabo do 3º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo transferência para o 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, sujeitando-se às despesas de transporte. — Como pede.

Requerimentos despachados:

Angelo Aguada, soldado da Escola do Quartel General da 2ª Região Militar, pedindo transferência para o Deposito de Remonta de Monte Belo, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido. Não ha vaga.

(Publica-se novamente, por ter saído incompleto no "Diário Oficial" de 1 de julho de 1937.)

José Alves de Oliveira, soldado do Contingente da Escola do Estado Maior, pedindo transferência para o Deposito de Remonta de Campô (Estado do Rio), correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Sim, como voluntário, querendo."

João Alves, 2º tenente da reserva convocado servindo na D/deste Departamento, pedindo cancelamento de notas disciplinares. — "Deferido nos termos da informação da D/2."

Pedro de Castro Gouvêa, soldado da 4ª Formação de Intendência, pedindo transferência para a 1ª F. I., por troca com o soldado José Leão da Silva, daquela unidade, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Arquite-se."

Dona Leonor da Costa Soares, tia do 1º tenente Lossio da Costa Pereira Filho, internado na Secção Militar de Observações do Hospital Nacional do Psicopatas, pedindo para que o mesmo continue o tratamento fora da referida Secção, no Sanatório Botafogo S. A., à rua Alvaro Ramos n. 177 (Botafogo). — "Concedo."

Alcides Alcebiades Richter, major I. G. servindo no Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, pedindo contagem pelo dobro dos seguintes períodos de serviço por ter estado em efetivo serviço de guerra: 13 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; 27 de novembro a 30 de dezembro de 1926; 17 de janeiro a 9 de março de 1927 e 22 de julho a 3 de outubro de 1932. — "Deferido nos termos do final da informação da D/3."

Luis Gonzaga de Oliveira Leite, capitão de infantaria, pedindo para ser classificado por motivo de promoção no 10º Regimento de Infantaria. — "Não ha que deferir em face da informação da D/2."

Clovis dos Santos Cabral, civil, pedindo restituição de seu certificado de reservista e uma certidão de idade anexados a um requerimento no qual pedia registro de nascimento. — "Entregue-se ao interessado o certificado de reservista, mediante recibo."

Raulino Rufino de Bruns, soldado músico de 2ª classe do 13º Batalhão de Caçadores, pedindo para ser submetido a concurso para uma vaga de músico de 1ª classe existente naquele Batalhão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Rodrigues dos Santos, soldado enfermeiro da 1ª Formação Sanitária Regional, pedindo transferência com promoção para Contingente da Escola Militar, visto ter o curso de 1º cabo. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército.

Matilde Garrido, mãe do soldado Americo Rodrigues, servindo no 18º Batalhão de Caçadores, pedindo a transferência do mesmo para o 4º Regimento de Infantaria, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Deferido."

Osvaldo Maciel, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo transferência para o Contingente do Serviço de Transporte do Exército. — "Deferido."

Samuel da Fonseca Fernandes, capitão de infantaria do 31º Batalhão de Caçadores, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo permissão para continuar o seu tratamento fora do referido Hospital, em sua residência à rua Carlos Sampaio n. 55, nesta Capital. — "Deferido."

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Mórros do Leme, Babilônia e Ajacências

ATA DA 77.ª SESSÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 1937, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia do Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Mórros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do major Dubois e o capitão Daemon, o Sr. general presidente abriu a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimento de Maria Augusta de Lemos, pedindo a restituição das escrituras de compra dos imóveis ns. 114 e 118 da rua Salvador Correia, objeto do processo n. 413. — Restitua-se.

b) Requerimento de Maria Augusta de Lemos, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mista, a respeito do imóvel de sua propriedade, objeto do processo n. 413. — Certifique-se o que constar em ata.

c) Requerimento do Dr. João Marcelino Pinto, pedindo por certidão o inteiro teor da deliberação da C. D. Mista, a respeito do imóvel de sua propriedade objeto do processo n. 291. — Certifique-se o que constar em ata.

d) o Sr. general presidente expediu ao Sr. Presidente da República seguinte officio:

"Of. n. 122, do general presidente da Comissão Demarcadora Mista ao Sr. Presidente da República — Assunto: zona do Inhangá. No incluso laudo referente à zona do Inhangá, aprovado por V. Ex., foi consignado ser essa zona necessária à Defesa Nacional, nos termos do primitivo parecer do Estado Maior do Exército.

Acontece, porém, que posteriormente o Estado Maior emitiu novo parecer, considerando desnecessária à Defesa Nacional a referida zona.

Este último parecer acaba de ser reafirmado pelo Estado Maior do Exército, com ele se declarando de acordo o Sr. ministro da Guerra.

Mas como esse pronunciamento não se harmoniza com a aludida declaração constante do laudo do Inhangá, que foi aprovado por V. Ex. venho, com a devida vênia, submeter à aprovação de V. Ex. o novo parecer do Estado Maior do Exército.

Postero a V. Ex. os protestos da minha mais sumida consideração e acatamento."

e) Apresentou-se, tomando posse do cargo de membro da C. D. Mixta, o coronel José Vicente de Araújo e Silva, nomeado por portaria n. 1-0, de 18 do corrente.

II — Dada a palavra ao Dr. Marchand relatou o seguinte:

a) Processo n. 74 — Henrique O'Reilly Pinheiro: Henrique O'Reilly Pinheiro, por cabeça de seu casal com D. Maria de Lourdes Duque Estrada O'Reilly Pinheiro, conforme pagamento consante da carta de sentença civil de formal de partilha, extraído dos autos de inventário de Olimpio Sobra de Azevedo Coutinho e s.m., tudo conforme sentença homologada em 1 de fevereiro de 1928 do juiz de direito da Terceira Vara Civil, houve o terreno em apreço, o qual é foreiro à Fazenda Municipal, como tedreno de sesmarias, segundo carta de 25 de março de 1931.

A Sub-Comissão Técnica, em face do decreto n. 24.515, de 1934, informa estar o terreno em apreço — rua Guimarães Natal n. 22 — fora da zona de 15 braças, compreendendo-se na ds 600 braças, estando também fora da declarada necessária à Defesa Nacional. Considerando que o imóvel em questão foi adquirido antes da data do decreto n. 24.515 e tendo em vista o que informa a Sub-Comissão Técnica, acrescido da circunstância de ser o terreno foreiro à municipalidade, conforme carta unjto ao processo, é de concluir-se haver sido o referido terreno adquirido de boa fé, devendo pagar o foro devido na forma da legislação em vigor após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Sr. Presidente da República. Aprovado.

Em tempo: Quanto ao imóvel da rua Toneleros n. 2, que tem uma pequena parte na zona de 15 braças, sobre esta parte fica na dependência de informações solicitadas ao Estado Maior do Exército.

b) processo n. 333 — Hyman Rinder. — Com vistas à Sub-Comissão Técnica (Maj. Portocarrero).

c) processo n. 163 — Maria Izabel Gomes de Moura. — Com vistas ao Maj. Dubois.

d) processo n. 167 — Maria Teresa Velez — Com vistas ao M. Dubois.

e) processo n. 173 — Amadeu da Cunha Lanquiline — Com vistas ao Maj. Dubois.

III — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira — apresentou os seguintes processos:

a) processo n. 388 — Rozelia. A Sra. Rozelia, assistida por sua mãe, a Sra. Alice Leopoldina Carrilho recebeu, por doação de D. Julia Nunes da Silveira Machado, o terreno onde foram construídos os prédios ns. 238 da rua Gustavo Sampaio e n. 17, da rua Conselheiro Souza Ferreira, antigo trecho da rua Copacabana. A Sra. D. Julia Nunes da Silveira Machado houve o referido terreno do Sr. Luiz de Almeida Rabello, conforme escritura de 16-9-909, lavrada à fls. 38-v do Lv. 42 do cartório do 9.º Ofício; o Sr. Luiz de Almeida Rabello comprou o terreno em maior porção da Empresa de Construções Cíveis, por escritura de 5-4-904, lavrada em notas do 7.º Ofício.

Tendo em vista os documentos apresentados, a situação topográfica do terreno em apreço, e o resolvido pela C. D. Mixta, sou de parecer que o terreno, onde foram construídos os prédios numero 238 da rua Gustavo Sampaio e n. 17 da rua Conselheiro Souza Ferreira, seja considerado como adquirido de boa fé, e portanto, ficará sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feito pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

IV — Em tempo — Ainda do expediente constou o seguinte: — Comunicação do Sr. major Portocarrero de haver entregue ao Serviço Geográfico do Exército todo o material técnico que se achava a disposição da Comissão e que fora recusitado em officio n. 307 de 18-6-37 do Sr. Cel. Diretor do mesmo Serviço Geográfico. — Arquivado-se.

Nada mais havendo a tratar encerrou a Comissão a presente sessão que vai assinada por todos os membros da Comissão.

General Manoel Rabello, presidente. — Luiz Gallotti. — Octavio Murgel de Rezende. — A. Marchand. — Armando Marques Madeira. — major Hermenegildo Portocarrero. — Cel. José Vicente de Araújo e Silva, secretário.

3 — Considerando que, para consecução desse objetivo, são requeridos conhecimentos especializados sobre a matéria;

4 — Considerando que, da aplicação permanente desse conhecimentos especializados, decorrerá a pretendida uniformidade de processos a que se reporta o item anterior desta portaria;

5 — Considerando que tais conhecimentos são ministrados pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, quer no seu curso normal, quer no de Aperfeiçoamento;

6 — Considerando que, pelo portaria n. 1.534, de 18 de dezembro de 1935, esta Diretoria Geral baixou instruções para a execução do serviço telegrafico no território nacional;

7 — Considerando que, em tempo próprio, a administração baixou instruções para a execução dos serviços postais de sucursais e agências;

8 — Considerando que, como complemento dessas instruções, se torna necessária rigorosa fiscalização no seu exato cumprimento, principalmente no que concerne à arrecadação da renda dos correios e telégrafos;

9 — Considerando que essa fiscalização será uniforme em todas as regiões postais e telegraficas do Paiz, desde que orientada e exercida por funcionários diplomados da Escola de Aperfeiçoamento;

10 — Considerando, finalmente, que dessa ordem de cousas só podem resultar benefícios para o serviço da Repartição, não só no que toca à devida arrecadação da renda, mas também no que respeita à própria execução dos complexos serviços postais e telegraficos.

11 — Resolve determinar que em todas as Diretorias Regionais seja constituída, nas respectivas secções econômicas, uma turma de conferência da receita postal e telegrafica, cuja chefia deverá ser atribuída a funcionário que possua diploma da Escola de Aperfeiçoamento.

12 — Essa turma orientará seus trabalhos mediante estrita observancia das disposições dos regulamentos, instruções e tarifas postais e telegraficas em vigor, de modo que ee dê estreita articulação aos serviços de taxaço e de conferência da renda da Repartição.

13 — O Chefe da turma de conferencia da receita encaminhará ao Diretor Regional, por intermedio do Chefe dos Serviços Economicos, até o dia 8 de cada mês, a relação das diferenças acaso apuradas no mês anterior pela cobrança indevida de taxas quer para mais quer para menos, afim de que sejam tomadas pelo Diretor Regional as providencias necessarias para o recolhimento das importancias cobradas a menos, para a restituição aos interessados do que houver sido cobrado a maior e para a devida punição dos responsáveis tanto no primeiro como no segundo caso, considerando-se de caracter urgente todo esse expediente, do qual deverá o Diretor Regional dar conhecimento ao Chefe do Gabinete desta Diretoria Geral até o dia 15 de cada mês.

14 — A relação de diferenças de taxas de que trata o item anterior será obrigatoriamente assinada pelo funcionario que a levantar, conferida pelo chefe da turma e visado pelo chefe dos Serviços Economicos, devendo a sua primeira via ser encaminhada ao chefe do gabinete do DCT até o dia 15 de cada mês.

15 — De toda e qualquer falta, verificada pela turma deverá ser dado conhecimento à repartição ou dependencia em que houver sido executado o serviço de modo que se evite a reprodução de erro. Sob a forma de anotação serão essas faltas consignadas na propria relação das diferenças de taxa, na coluna "observações", de modelo proprio, com citação dos incisos das instruções em vigor cuja inobservancia tenha dado causa ao erro de serviço.

16 — Dentro de trinta dias após a organização da turma, o funcionario que for designado para chefia-a deverá apresentar ao Diretor Regional, por intermedio do Cho, relatório minucioso sobre a situação em que encontrou os serviços de conferencia da receita, sua regularidade e forma de execução, com o fim não só de salvaguardar sua responsabilidade mas também para a definição da que couber a outrem. Desse relatório o Diretor Regional remeterá copia, com urgencia, ao Chefe do Gabinete desta Diretoria Geral.

17 — A chefia da turma de que trata esta portaria será considerada incumbencia de carater especial, devendo por isso constar da fé de officio do funcionario escolhido o ato de sua designação.

18 — Toda e qualquer duvida que surja sobre a execução do que se contem nesta portaria será resolvida pelo Chefe do Gabinete desta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937 — L. de Sequeira Menezes, diretor geral.

Designado para servirem como auxiliares do engenheiro Arnaldo Cunha de Azevedo nos serviços de reconstrução de linhas telegraficas no Estado de São Paulo, os inspetores de linhas telegraficas da classe para encarregados de turmas em serviço no litoral e circuito sul interno "1" Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos e Argentino Pizão, e para encarregados de turma em serviço no litoral e circuito sul inferior, os guarda-fios das classes "E" e "D" Benedito José da Silva e Sebastião Silva, os guardas-fios de 3.ª classe, contratados, Francisco Rubim e Oscar dos Santos os guarda-fios de 4.ª classe, contratados, Antonio Soares da Silva, Antonio da Silva Balio, Olimpio Fernandes e Francisco Quintilliano, o guarda-fios de 5.ª classe, contratado, Geraldo Hilario e o trabalhador de linhas de 3.ª classe, contratado, Flavio Gonçalves. (portaria n. 768-23-6-37).

Designando o guarda-fios da classe "D" Antonio Seabra de Menezes e os guarda fios contratados de 4.ª e 5.ª classe Franklin Dias Bareto e Rodolfiano Porfirio dos Santos para auxiliares do inspetor

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1937

Portaria n. 807

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, n. 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e

1 — Considerando que deve existir perfeita articulação entre os serviços de taxaço postal e telegrafica e os de conferência da receita correspondente;

2 — Considerando que existe necessidade imperiosa de se dar, em todas as Diretorias Regionais, unidade de execução aos serviços do que se trata;

Luiz Guedes nos trabalhos de reconstrução de linhas telegráficas na Diretoria Regional do Sergipe. (portaria n. 811-3-7-37).

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe "H", Francisco Ferreira de Carvalho e os guarda-fios, contratados, José Luiz da Silva, de 3.ª classe e José Marques Neves, de 5.ª classe, para auxiliarem o inspetor Henrique de Miranda Sá no serviço de reconstrução de linhas telegráficas na Diretoria Regional do Juiz de Fora. (portaria 812-3-7-37).

Tornando sem efeito a portaria n. 796, de 30 de junho último, de designação do telegrafista Gastão Martins de Alcantara, na Diretoria Regional do Juiz de Fora. (portaria n. 813-3-7-37).

Concedendo dilação de prazo por mais de trinta dias a D. Isabela Alioni para tomar posse do cargo de agente do Correio de Turissu, no Distrito Federal, para o qual foi nomeada por Decreto de 14 de maio último. (portaria n. 814-5-7-37).

Contratando, "ad-referendum", na Diretoria Regional do Distrito Federal: auxiliares do tráfego: como auxiliar de 1.ª classe, (vaga de Henrique Antônio Pinto Júnior) o de 2.ª Lindolfo Barreto de Melo (1-4-10); como auxiliar de 2.ª (vaga decorrente) o de 3.ª Josefa Gomes de Miranda e Silva (3--9-06); como auxiliar de 3.ª (2 vagas, sendo 1 decorrente e outra de Alice dos Santos Galvão) os de 4.ª Armando Alves Guimarães (3-3-19) e Leonel Rodrigues da Silva (5-1-20); como auxiliar de 4.ª (3 vagas, sendo 2 decorrentes e uma de Arnaldo Esteves de Araújo) os de 5.ª Maurício dos Santos (23-3-35), Mariana Silva (24-4-25) e Leonor Larruelo (28-7-25); como auxiliar de 5.ª (vagas decorrentes) os praticantes de 1.ª Zacarias Basílio Gomes Filho (4-2-27), Valtér Cleo da Silva (30-3-27) e Mário Moraes (2-4-27); como praticante de 1.ª (vagas decorrentes) os de 3.ª Alcides Silva (27-8-31), Franch Lavaró Saião (10-9-31) e Valtér Catarino das Neves (16-9-31), e como praticante de 3.ª Nicéia Ávila Cardoso, Maria José Pires da Cruz e Iraci Cavalcante Montenegro, com a remuneração constante das respectivas tabelas e correndo a despesa por conta da dotação do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Portaria n. 815-5-7-37).

Admitindo, em aditamento à portaria n. 803, de 2 do corrente, a título provisório, como praticante da Diretoria Regional de São Paulo, o candidato habilitado em concurso de 1.ª entrada em vigor — Geralda Souza — com a diária de oito mil réis (8\$000), sem direito às vantagens dos decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, para auxiliar os serviços do tráfego daquela diretoria. (Portaria n. 816-5-7-37).

Louvando o chefe do Tráfego Postal da Diretoria Regional do Distrito Federal, oficial administrativo da classe "J" — Augusto da Silva Ribeiro, e os oficiais administrativos de classe "I" Luiz de Carvalho, Coutinho, Antônio Máximo de Mattos Cardoso e Alceste Sensburg Vieira de Lemos; de classe "H" Euvaldo Teixeira de Carvalho e Alberto Lopes Gazio; escripturários da classe "G" Mariano de Oliveira Moraes Pinto, Otávio Moreira de Menezes, Luiz Velho da Silva, Antônio Moreira de Carvalho, Artur Hantz Freyesleben; de classe "F" José Rodrigues Campos, Arnaldo de Carvalho Vasconcelos, Evaristo dos Santos, Maurício da Silva Araújo, Sulpício Rodrigues Vieira e Ascendino Coelho Sampaio; de classe "E" José Nardi Fernandes Lima e João Eytminowicz; auxiliar do tráfego de 1.ª Rubem Whaley de Assunção; auxiliares do tráfego de 4.ª Fernando Gomes Tarlé e Otacilio do Nascimento Leal; e servente de 2.ª José Fernandes, todos da referida Diretoria Regional, pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho da comissão de censura postal na Diretoria Regional do Distrito Federal, durante o período de estado de guerra decretado pelo Governo da República. (Portaria n. 817-5-7-37).

Dispensando, de acordo com o art. 4.º, do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933 Pascoal Ruzzi do lugar de praticante com função de carteiro da Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 818-5-7-37).

Dispensando o auxiliar do tráfego de 4.ª contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Arnaldo Esteves de Araújo, como incurso no art. 130, n. 6 do regulamento vigente, visto achar-se ausente do serviço, sem causa justificada desde 1 de novembro de 1936. (Portaria n. 823-5-7-37).

Designando, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Joazeiro, na Diretoria Regional de Baía, o telegrafista da classe "G" — Jesuino d'Ávila Ribeiro, e, bem assim, para idênticas funções na agência postal telegráfica de Barreiras, subordinada à mesma região, o telegrafista da classe "F", Ernesto Morêira da Cunha. (Portaria n. 824-5-7-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Pedro Moraes, telegrafista adjunto de 3.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (33.648-37).

Raúl Gonzalez de Moura, mensageiro adjunto de 3.ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Botucatu, 3 meses, em prorrogação, sendo 2 meses com dois terços da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril último. (1.638-37).

Demóstenes de Araújo Braga, telegrafista da classe "G", da Estação Central Telegráfica, 3 meses, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio último. (29.438-37).

Francisco Lopes, telegrafista da classe "F", da Estação Central Telegráfica, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril último. (16.003/37).

José Carlos Miranda Sá, auxiliar de expediente de 3.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da mensalidade, a partir de 11 de junho corrente. (25.628/37).

Luiz Laurentino Lopes, servente de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio último. (11.242/37).

Alfredo Franchi, telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho corrente. (32.667/37).

Zulmira Magalhães Pereira, agente classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com funções de tesoureiro da agência do Jardim Botânico, considerada licenciada por 2 meses e dias, de acordo com autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 2 de abril de 1936. (28.131/35).

José Ferreira da Costa, servente classe "B", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (26.577 de 1937).

Leticia Franklin Lessa, ajudante da agência da Sabidópolis, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril. (34.542 de 1937).

Audálio Gonçalves de Lisboa, servente classe "B", da Diretoria Regional de Diamantina, com função na agência de Januária, um mês e 20 dias com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro. (8.547/37).

Raquel Passos de Melo, agente da agência de Esperança, na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (27.052/37).

Djanira de Sá Noronha, agente da agência de Cordovil, na Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, sendo 5 meses e 20 dias, com a metade da gratificação e o prazo restante com um terço, para tratamento de saúde, a partir de 3 de abril. (34.047/37).

Casilda Ribeiro Landoski, ajudante classe "C", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na agência de Praia Vermelha, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho. (19.502).

Antônio Pinheiro Maia, agente da agência de Triunfo, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (18.984/37).

Requerimentos despachados:

Dorvalino Goulart Sant'Ana, telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar de 3.ª classe. — Aguarda oportunidade tendo em vista a classificação obtida. (34.512/37).

Miguel Arcanjo Gomes da Silva, guarda fios de 1.ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. — Indeferido, em face do artigo 23, do decreto 871, de 1 de junho de 1936. (29.561/37).

Roque Silva, guarda fios de 4.ª classe e João Rebelo, trabalhador de 3.ª classe da Diretoria Regional de Campanha e da Diretoria Regional de São Paulo, respectivamente, pedindo permuta. — Tendo em vista o disposto no art. 23, do decreto 871, de 1 de junho de 1936. — Indeferido. (32.590/37).

Francisco Alves Pereira, auxiliar do tráfego de 3.ª classe, da Diretoria Regional do Piauí, pedindo melhoria de classificação. — Tendo o requerente sido classificado como telegrafista adjunto de 5.ª classe no ano passado, por isso que exercia as funções de encarregado do tráfego telegráfico, não ha o que deferir. (6.618/37).

Amaro Avelino dos Santos, ex-mensageiro das agências de Pôrto Calvo e Palmeiras dos Índios, pedindo aproveitamento como telegrafista contratado. — Aguarda oportunidade. (13.667/37).

Itagiba do Nascimento, mensageiro de 3.ª classe, da Diretoria Regional de Goiás, pedindo promoção a mensageiro de 2.ª classe. — Tendo em vista o informado, não ha o que deferir. (5.112/37).

Celina Silva de Gouvêa, solicitando admissão extra-numerária. — Aguarda oportunidade. (60.505/36).

João Barbalho, telegrafista adjunto de 5.ª classe, da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo pagamento de gratificação. — Não estando o requerente compreendido entre os serventuários de que trata o art. 7.º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, não deferido. (67.567/36).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1937.

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 1.420 — Restituindo o processo n. 21.821-35 sobre remuneração remunerada e solicitando mandar submeter o assunto a nova apreciação.

— Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas:

N. 1.422 — Solicitando providências junto às Estradas de Ferro Mogiana, Sorocabana, Estrada do Ferro Goiás e Viação Ferreira Rio Grande do Sul, no sentido de aceitarem as requisições assinadas pelos funcionários deste Departamento, autorizados para esse fim.

— Ao Sr. Diretor Presidente da Panair do Brasil S. A.:

N. 1.424 — Solicitando seja apresentada a este Departamento a prova da nomeação do gerente ou gerentes brasileiros pelo diretor-presidente eleito na última assembléia geral ordinária.

— Ao Sr. Consultor Técnico do Ministério da Viação:

N. 1.425 — Comunicando que a Observadora da Classe E, Dona Jacira Ribeiro de Souza, foi posta à disposição dessa consultoria.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.426 — Comunicando que providenciou para que a observadora da classe E, deste Departamento, D. Jacira Ribeiro de Souza, fique à disposição da Consultoria Técnica do Ministério.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.427 — Remetendo segunda via de empenho numero 116, de 21-6-937.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.428 — Remetendo terceira via de empenho numero 116, de 21-6-937.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.429 — Remetendo segunda via de empenho numero 117, de 21-6-937.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.430 — Remetendo terceira via de empenho numero 117, de 21-6-937.

— Ao Sr. Superintendente do Departamento Nacional do Café:

N. 1.432 — Informando ser bastante, para as primeiras experiências, 50 metros cubicos de cinzas para o preparo do gramado das futuras pistas do aeroporto Santos Dumont.

Dia 25 de junho de 1937

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.431 — Restituindo a autuação do material proveniente da ex-comissão de Saneamento da Baixada Fluminense e esclarecendo que, em virtude da decisão de 23 de maio de 1933, já foram transferidos para este Departamento e se encontram em utilização no aeroporto Santos Dumont.

— Ao Sr. Diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.435 — Solicitando incluir na requisição de passageiros feita pelo officio numero 1.407, de 22-6-937, o transporte de aparelhos de engenharia destinados ao serviço do Dr. Georg Frederico Stokv Junior.

Dia 26

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.438 — Remetendo os empenhos de despesa exigidos e que deixaram de acompanhar o officio n. 849, de 15-1-937.

Dia 28

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.440 — Transmittindo o ponto do pessoal do Departamento de Aeronautica Civil, relativo ao mês de junho corrente.

— Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas:

N. 1.442 — Comunicando a frequência do funcionario dessa Inspetoria, Sr. Cristiano de Souza Guimarães, durante o mês de junho corrente.

— Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.443 — Requisitando passagem para o 2º tenente aviador Silvio Fontoura, de acordo com o disposto no artigo 48, paragrafo unico, do decreto-lei n. 20.911, de 6-1-932.

— Ao Sr. Comandante do 1º Regimento de Aviação:

N. 1.444 — Comunicando ter atendido ao pedido constante do officio numero 1.057, de 25 do corrente, e ter confirmado junto a Panair do Brasil, S. A., a requisição de passagem ao 2º tenente aviador Silvio Fontoura.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.446 — Solicitando que seja paga a conta de Atilio Corrêa Lima, na importancia de 18:000\$.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.447 — Remetendo segunda via da conta de Atilio Corrêa Lima, na importancia de 18:000\$.

N. 1.448 — Restituindo a folha de medição n. 23, da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, de trabalhos executados no Aeroporto Santos Dumont.

N. 1.450 — Enviando relação dos adiantamentos requisitados por este Departamento ao Ministério da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.451 — Retificando a nota do "Ponto" do Sr. Aurelio Tristão Henrice, funcionario deste Departamento.

— Ao Sr. Vice-almirante Raul Tavares, diretor geral de navegação do Ministerio da Marinha:

N. 1.452 — Comunicando ter designado funcionarios especializados para executarem os trabalhos, solicitados por officio numero U-86-37.

— Ao Sr. Presidente da Federação Brasileira de Engenheiros:

N. 1.453 — Agradecendo e felicitando pela comunicação da fundação da Federação Brasileira de Engenheiros a posse da primeira diretoria.

Dia 30

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica:

N. 1.456 — Comunicando que o Sr. José Albino Torres, da Al-tandega do Rio Grande, continua à disposição do Departamento.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.457 — Solicitando pagamento de contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 1:731\$000.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.458 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 1:731\$000.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.459 — Requisitando pagamento do pessoal contratado, deste Departamento, relativo ao mês de junho corrente.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.460 — Comunicando a frequência do funcionario Alfredo Reis Junior.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.461 — Restituindo o processo n. 8.358-37, dessa Secretaria de Estado e informando a respeito.

— Ao Sr. Presidente da Empresa Aeronautica Ypiranga Limitada:

N. 1.462 — Informando sobre as atividades da Empresa Aeronautica Ipiranga Limitada.

— Ao Sr. Eduardo da Silva Prado, — São Paulo:

N. 1.463 — Devolvendo o recbo de aquisição do avião PP-TAW de propriedade da Empresa Aeronautica Ipiranga Ltda., afim de que seja apresentado à Recebedoria Federal em São Paulo, para satisfazer o pagamento de selo proporcional.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.464 — Informando sobre a substituição do piloto de nacionalidade norte-americana, Sr. William Paul Youngs, pelo Sr. Alfred F. Dreyler, da mesma nacionalidade e enviando o requerimento da interessada (Panair do Brasil, S. A.).

— Ao Sr. Diretor da "Interavia A.B.C.":

N. 1.465 — Remetendo informações sobre campos de aviação.

— Ao Sr. Presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.468 — Pedindo restituir a caução de 10:000\$, a firma Santiago & Kiritchenco, por não ter apresentado no prazo estipulado, documento comprovante da sua idoneidade financeira.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.469 — Solicitando pagamento da conta de Rodrigues & Cia., na importancia de 90\$.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.470 — Remetendo segunda via da conta de Rodrigues & Cia., na importancia de 90\$.

Dia 1 de julho de 1937

Offícios:

— A Sra. Cristina Farah:

N. 1.471 — Reiterando o officio numero 1.428, de 19 de maio ultimo.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.472 — Submetendo o resultado da concorrência sobre o contrato para a execução da linha aérea Belém-Manáos, a deliberação do Sr. Ministro e propondo que seja este Departamento autorizado a contratar com a Panair do Brasil, S. A., a execução da referida linha, nos termos da minuta de contrato que submete à aprovação.

N. 1.473 — Submetendo o resultado da concorrência sobre a execução da linha aérea São Paulo-Guiabá à deliberação do Sr. Ministro e propondo seja este Departamento autorizado a contratar com o Sindicato Condor Limitada a execução da referida linha, nos termos da minuta de contrato que com este submete à aprovação.

N. 1.474 — Pedindo providências no sentido de ser baixada portaria concedendo prorrogação de licença para o Estacionario da classe A, deste Departamento, Yolando Galeto, para continuar prestando serviço militar na 5ª Região.

— Ao Sr. Diretor Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.475 — Restituindo o processo fichado nessa Secretaria de Estado, sob o numero 9.358-37, e comunicando haver ficado ci-

ante do despacho exarado pelo Sr. Ministro, á fls. 1.º do aludido processo.

— Ao Sr. Diretor de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.476 — Informando que este Departamento vai examinar a possibilidade de participar da proxima Feira Internacional de Amostras.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.477 — Restituindo os documentos sobre o aforamento de um terreno de marinha no distrito da Penha, na cidade do Salvador e informando que o terreno em apreço está bastante afastado do local escolhido para a construção da estação de passageiros de hidro-aviões e também muito longe de qualquer dos pontos que têm sido examinados para a localização do aeroporto terrestre daquela cidade.

— Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria de Navegação:

N. 1.478 — Restituindo, devidamente preenchidas, as fichas de informações de campos de aviação.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.479 — Remetendo quartas vias dos pedidos de material sob os numeros 918-098 a 918-107.

— Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.480 — Requisitando de acordo com o disposto no artigo 48 do decreto-lei numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932, uma passagem entre Belém e Fortaleza, para o engenheiro deste Departamento, Sr. Jasmelino Jardim Gomes Braga, em objeto de serviço.

— Ao Sr. Gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.481 — Requisitando de acordo com o disposto no artigo 48 do decreto-lei numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932, uma passagem de ida e volta, entre esta Capital e a cidade do Salvador, Bahia, para o engenheiro José da Costa Guerra, deste Departamento, em objeto de serviço.

Dia 2

Ao Sr. Secretário Geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.485 — Comunicando que concedeu ao Sr. John K. Montgomery a permissão para o sobre-vôo do territorio nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 1.º de julho de 1937

Ao Sr. Presidente do Club Paulista de Planadores:

N. 1.482 — Restituindo certificados de material e de navegabilidade do avião PP-TAK.

Dia 2

Ao Sr. Renato Pacheco Pedroso:

N. 1.484 — Restituindo certificado de navegabilidade do avião PP-TBD.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 1.º de julho de 1937

Ao Sr. Diretor Superintendente da Viação Aérea São Paulo, Sociedade Anonima:

N. 1.483 — Solicitando providencias urgentes no sentido de serem enviadas a esta Divisão, com regularidade os boletins de posição dos aviões e as listas de passageiros embarcados e desembarcados no Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1937

Portario n. 97 — O diretor do Departamento de Aeronautica Civil, de acordo com o disposto no art. 9.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve aprovar as instruções para matrícula de aeronave no Registro Aeronautico Brasileiro, que com esta baixam, assinadas pelo chefe da Secretaria Geral deste Departamento. — T. Furtado Reis, diretor.

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE AERONAVE NO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

Nenhuma aeronave poderá permanecer no território nacional sem que esteja devidamente matriculada.

A matrícula das aeronaves brasileiras far-se-á, obrigatoriamente, no Registro Aeronautico Brasileiro, a cargo do Departamento de Aeronautica Civil.

Para obter a matrícula o proprietário deverá, preliminarmente, requerer vistoria da aeronave ao Departamento (modelo n. 1), que designará dia e hora para sua realização, afim de que fiquem atestadas as condições de navegabilidade.

Se o resultado da vistoria for satisfatório, o proprietário poderá apresentar requerimento de matrícula, dirigido ao diretor do Departamento (modelo n. 2), e acompanhado das seguintes provas:

1.º de nacionalidade brasileira (título de eleitor), ou de que é instituição, empresa, companhia ou sociedade nacional, consoante a forma de sua constituição, mediante a apresentação de:

a) Grão oficial em que tiverem sido publicados os atos constitutivos da sociedade, inclusive os estatutos, ou certidão do contrato social e do seu registro na repartição competente;

b) publicação da ata da assembléa ou publica forma do ato relativo á nomeação do gerente e do diretor ou diretamente com poderes de gerência;

c) títulos de eleitor do gerente e da maioria dos diretores, e dos acionistas aos quais pertença, pelo menos, 1/3 do capital social, ou certidões de atos que comprovem serem brasileiros;

d) certidões que provem estarem domiciliados no Brasil os acionistas aos quais pertença, pelo menos, 1/3 do capital social.

2.º de propriedade da aeronave, mediante qualquer dos seguintes documentos:

a) se adquirida no estrangeiro:

Escritura passada pelo vendedor ao comprador, vertida para o idioma nacional por tradutor público;

Fatura emitida pelo vendedor, igualmente traduzida, da qual conste o recebimento do preço da venda, ou haver sido este levado a débito do comprador;

Conhecimento de embarque da mercadoria despachada em nome do comprador, uma das vias da fatura consular e carta de venda passada pela empresa ou fabrica vendedora, devidamente traduzida, declarando ter efetuado a venda.

O comprador deverá fazer reconhecer a firma do vendedor por notário público do lugar em que se tenha realiado a aquisição; e dêste, por autoridade do país, cuja firma possa ser reconhecida por agente consular do Brasil, e finalmente, esta última, pelo Ministério das Relações Exteriores ou repartições fiscais;

b) si adquirida ou construida no Brasil: escritura pública ou particular, contrato de compra e venda, ou recibo completo, passado pelo vendedor ao comprador; recibos de compra do motor, de acessórios ou complementos da aeronave, no caso de ter sido construida pelo proprietário.

A firma do vendedor deverá ser reconhecida por tabelião.

3.º de cancelamento de matrícula no país em que foi adquirida a aeronave (o que poderá também ser feito por comunicação telegráfica), ou certidão negativa de matrícula no país em que foi fabricada, fornecidas, em ambos os casos, pelas autoridades competentes, cujas firmas deverão ser devidamente reconhecidas.

4.º relação completa de todas as características da aeronave, de acordo com os modelos dos certificados de matrícula e de navegabilidade do Departamento.

5.º prospectos ou catálogo do fabricante contendo fotografias e descrições da aeronave.

Verificada a validade dos documentos acima mencionados, o Departamento concederá a marca de matrícula que couber á aeronave. Essa marca, juntamente com a de nacionalidade PP, deverá ser pintada de acordo com as instruções em vigor.

Depois de pintadas as marcas, deverão ser remetidas ao Departamento quatro (4) fotografias nítidas da aeronave, sendo duas de frente e duas de perfil (formato 0m,09 x 0m,12) nas quais a mesma ocupe toda a largura (0m,12) e fique projetada em fundo inteiramente branco.

Atendidas essas exigências, será feita a matrícula da aeronave no Registro Aeronautico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Pelo chefe da Secretaria Geral, Celina C. de Barros.

Modelo n. 1

Sr. Diretor do Departamento de Aeronautica Civil:

(Nome do cidadão ou denominação da instituição, empresa, companhia ou sociedade nacional)

..... para fim de matrícula, solicita que V. S. se digne mandar proceder á vistoria na sua aeronave tipo munida de motor com C. V., que se encontra no (aeroporto, aerodromo ou campo de pouso de).

Termos em que

E. R. Deferimento.

(Data e assinatura sobre estampilha federal de 2\$000 e selo de educação e saúde de \$200).

(Firma reconhecida por tabelião).

Modelo n. 2

Sr. Diretor do Departamento de Aeronautica Civil:

(Nome do cidadão ou denominação da instituição, empresa, companhia ou sociedade nacional)

..... de acordo com o disposto no art. 21 do decreto-lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, solicita que V. S. se digne mandar matricular no Registro Aeronautico Brasileiro sua aeronave tipo munida de motor com C. V., visto ter sido satisfatória a vistoria nela procedida, e apresentando os documentos exigidos.

Termos em que

P. Deferimento.

(Data e assinatura sobre estampilha federal de 2\$000 e selo de educação e saúde de \$200).

PORTARIA N. 81

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu a S. A. Air France, autorizada a funcionar na República por força do decreto n. 24.030, de 22 de março de 1934, e a estabelecer o tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro a que se refere a portaria n. 560, de 2 de julho do mesmo ano, do Ministro da Viação e Obras Públicas; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra c, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1935.

Resolve aprovar o itinerário e o horário do trecho Fernando de Noronha-Natal-Buenos Aires, da linha aérea internacional França-América do Sul, da S. A. Air France, que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão de Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

Itinerário e horário a que se refere a portaria n. 81, desta data

S. A. AIR FRANCE

Itinerário e horário do trecho Fernando de Noronha-Natal-Buenos Aires, da linha aérea internacional França-América do Sul

NORTE-SUL				SUL-NORTE			
Escalas	Distancias		Dias	Hora local	Escala	Dias	Hora local
Fernando de Noronha.....	—	0	2as.	21.30	Buenos Aires	Dom.	0.00
Natal	380	380	3as.	2.00	Porto Alegre	Dom.	6.00
Recife	260	640	3as.	3.35	Florianopolis	Dom.	8.00
Baía	690	1.030	3as.	7.30	Rio de Janeiro.....	Dom.	13.00
Caravelas	560	1.890	3as.	10.50	Caravelas	Dom.	17.35
Rio de Janeiro.....	780	2.670	3as.	15.25	Baía	Dom.	20.55
			4as.	4.30			
Florianopolis	720	3.390	4as.	9.30	Recife	2as.	0.50
Porto Alegre	405	3.795	4as.	11.30	Natal	2as.	2.25
Buenos Aires	870	4.665	4as.	16.30	Fernando de Noronha.....	2as.	4.35

Observação

O horário no sentido Norte-Sul está sujeito a variações, até 12 hora para mais ou para menos nas passagens dos aviões acima indicadas, por estar na dependência dos vôos noturnos entre Casablanca e Dakar e consequente chegada a Fernando de Noronha ou Natal dos aviões transatlânticos portadores da mala da Europa.

Divisão de Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 27 de maio de 1937. — Luciano Koeler, chefe da divisão.

(G 5.314 — 6-7-1937 — 153\$000)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Aditamento de 9 de junho de 1937

Portaria

Admitindo Eustáquio Aristóteles dos Santos, nas funções de artífice de 1ª classe; José Maria Gonçalves de Mendonça, artífice de 2ª classe; Mário Coelho, artífice de 3ª classe; Gustavo da Silva, artífice de 4ª classe; Alexandre Felipe Manoel dos Santos, artífice de 5ª classe, todos da tipografia do D. E. P.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila

O escriptorário, de classe G, Manuel Gomes de Lima, a quem se refere o presente título, foi transferido, por decreto de 22 de abril de 1937, para o Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Agamenon Magalhães.

Dia 31 de maio

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 1 E-1.408 — Transmittindo, afim de que se digne tomar na consideração que merece, o ofício em que o Sindicato União dos Im-

pregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, desta Capital, solicita os bons ofícios deste Ministério no sentido de lhe ser concedida, por doação, a área do terreno de que necessita para a construção de um edifício destinado a sua sede.

Dia 1 de junho

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-1.450 — Declarando, em solução ao aviso n. 952, de 7 de maio último, em que é solicitada a indicação nominal do representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em Ipameri, a quem deve ser concedida a franquia postal-telográfica pedida pelo aviso n. 1 E-649, de 13 de março próximo passado, que o nome do referido representante figura na relação anêxa ao aviso número 1 E-1.066, de 10 de maio último, dos delegados, agentes e correspondentes do aludido Instituto aos quais deve ser concedida a franquia mencionada.

N. 1 E-1.451 — Solicitando providências necessárias no sentido de ser transmitida, como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço do próprio Instituto, e durante o corrente ano, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do artigo 110 do regulamento anêxo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1931, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação anêxa; e, bem assim, no de ser efetuadas, em referência ao mesmo exercício e às localidades mencionadas, o registro da endereço telegráfico *Probank*, adotado pelo aludido Instituto.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-1.470 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a este Ministério pelo aviso n. 748, de 19 de fevereiro

próximo find o.e originado do requerimento DEC 5.768, de 1936, em que Antônio Denenberg, Lauro Frossard de Souza e Oscar de Carvalho pedem lhes sejam garantidos os empregos, que exercem, de escriturários do Stud Book Brasileiro, ora a cargo do Jockey Club Brasileiro.

Dia 11

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 E-1.499 — Declarando, em virtude da recepção da nota verbal n. P/99/106.1, de 12 de maio último, pela qual é comunicado a este Ministério o convite da "Union Internationale des Villes et Pouvirs Inciaux", vindo por intermédio da Embaixada do Brasil em Bruxelas, para que o nosso país se faça representar oficialmente na Conferência Internacional de Paris, a realizar-se de 5 a 11 de julho próximo vindouro, que, em face do próprio título da entidade invitoradora, não é de se enquadrar entre os interesses de ordem geral a cargo deste Ministério, sinão nos que constituem programas das Prefeituras, a matéria de que deverá ocupar-se a aludida Conferência, pelo que não interessa ao Governo, em princípio, fazer-se ali representar.

Ao Sr. Governador do Estado do Paraná:

1-E-1.510. Remetendo o parecer emitido pelo Consultor Jurídico deste Ministério e de acordo com o qual, por despacho de 20 de maio último, deu provimento ao recurso que faz objeto da petição contida no ofício sob o n. 921, de 16 de outubro do ano próximo findo, e que foi interposto pela Administração do Porto de Paranaguá do do Delegacia do Trabalho Marítimo que lhe cominou a multa de 200\$000, por motivo de inobservância da tabela de salários dos trabalhadores terrestres em trapiches e armazéns.

Dia 14 de junho

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

1-E-1.527. Remetendo as informações prestadas pelo Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, deste Ministério, acerca de irregularidades que teriam ocorrido na publicação nem só da Lei de Acidentes do Trabalho, mas também das tabelas anexas ao decreto numero 86, de 14 de março de 1935, pelas quais se devem regular as indenizações devidas por motivo daqueles acidentes, matéria de que trata a representação da Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção de São Paulo, que acompanhou o aviso daquele Ministério, n. 2.299, de 29 de outubro de 1935, a que se refere o de n. 551, de 8 de março último.

Dia 18

Ao Sr. Embaixador do Brasil em Paris — França:

1-E-1.579. Solicitando, em virtude da premência do tempo para se valer este Ministério do intermédio do das Relações Exteriores em assunto que lhe é peculiar, seus bons ofícios no sentido de serem concedidas ao Presidente do Sindicato de Corretores de Seguros de São Paulo, cidadão José Logulo, as facilidades necessárias para o melhor desempenho da missão que o leva àquela capital, onde deverá, na qualidade de representante dos corretores de seguros de nosso País, tomar parte no Congresso Internacional de Corretores de Seguros, que deverá realizar-se de 5 a 10 de julho próximo futuro.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

-E-1.582. Remetendo, por tratar de assunto da competência daquele Ministério, o processo, originado do ofício em que o sindicato União dos Práticos de Farmácia, desta Capital, expondo condições em que se encontra a respectiva classe, pelo que toca à observância do preceito contido no artigo 32, e seu parágrafo único, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, solicita providências no sentido de legalizarem sua situação os funcionários públicos que o foram na qualidade de Práticos de Farmácia, bem como no de ser vedada a admissão, na categoria de praticantes de farmácia, aqueles profissionais, quando não habilitados, e a duração do seu trabalho além de seis horas diárias.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

1-E-1.593. Declarando, em resposta ao aviso n. 1.071, de 18 de maio último, que os representantes — delegados, agentes e correspondentes — do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, até o fim de abril próximo passado, para os quais é necessária a franquia postal e telegráfica, em virtude do artigo 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, são os que se contém, com os nomes das localidades em que servem, na relação que acompanha o aviso deste Ministério, n. 1-E-1.066, de 10 do referido mês de maio, achando-se ali inscrito o nome de Aluizio Navarro como delegado em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

1-E-1.594. Declarando que os representantes — delegados, agentes e correspondentes — do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, até o fim de abril próximo passado, para os quais é necessária a franquia postal e telegráfica, em virtude do artigo 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, são os que se contém, com os nomes das localidades em que servem, na relação que acompanha o aviso deste Ministério, numero 1-E-1.066, de 10 do referido mês de maio, achando-se ali inscrito o nome de Raimundo Hernandez como correspondente em Campos do Jordão, no Estado de São Paulo.

— Ao inspetor regional em Niterói:

1-E-1.533 — Restituindo o processo 13 IR 589-937, ou DGE 2.968-937, a que estão apensos os de ns. 13 IR-681, 794 e 793, de 1936, encaminhado pelo ofício n. 917, de 26 de abril próximo passado, e relativo ao requerimento em que o Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Campos pede, pelos motivos que expõe, sejam relevadas as multas impostas pela Fiscalização do Trabalho e Alçadas Pereira de Araújo, Severino Silva e Vicente Marina Rangel, seus consócios e negociantes ali estabelecidos, por motivo de falta de legalização dos livros de registro dos respectivos empregados.

Dia 15

Ao presidente do Sindicato de Ofícios Vários de Caxambú:

1-E-1.535 — Remetendo, com referência ao requerimento, no qual consulta se podem ser aceitos ou recusados, como associados, daquela instituição os cidadãos filiados ao Partido Integralista, o parecer emitido a respeito pelo consultor jurídico deste Ministério, o qual outro a que o mesmo alude.

— Ao presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

1-E-1.536 — Remetendo, em referência ao ofício n. S-1-2.818, de 10 de setembro do ano transato, no qual tratou do fornecimento, àquela sindicata, de medicamentos e utensílios higiênicos para socorro dos operários da Leopoldina Railway Company que trabalham em zonas insalubres, a resposta que a Administração da referida empresa deu ao ofício do diretor da Divisão de Saúde Pública, do Ministério da Educação e Saúde, a que faz alusão aquele cujo cópia lhe foi enviada pelo de numero 1-E-3.519, de 31 de dezembro, desta Diretoria Geral.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus:

1-E-1.539 — Comunicando que por decreto de 26 de maio último, publicado no "Diário Oficial" de 4 deste mês, foi concedida ao inspetor regional da 12 Inspeção Regional deste Ministério, com sede naquela capital, bacharel Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, de classe "K" e do quadro único deste Ministério, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de um ano e a partir de 1 do mês corrente, em prorrogação da que se lhe concedera por portaria de 20 de fevereiro próximo findo, e, por outro de igual data, publicado no "Diário Oficial", de 2, foi nomeado o escriturário Luiz Mezavilla, de classe "F" do mesmo quadro, para exercer, interinamente, o referido cargo de inspetor regional enquanto durar o impedimento daquele funcionário efetivo, tendo tomado posse a 31 e entrado no respectivo exercício no dia seguinte, 1 do mês atual.

— Ao inspetor regional em Teresina, Piauí:

1-E-1.540 — Restituindo o processo 41R 1.807-936, ou DGE 7.979, de 1937, encaminhado pelo ofício n. 247, de 7 de maio último, e relativo à reclamação apresentada contra a firma J. Narciso, estabelecida com as Fábricas Cortez em Parmalva, naquela Estado, pelo ex-empregado Sebastião José Pereira, por motivo de sua dispensa, sem causa considerada justa, do respectivo serviço.

— Ao inspetor regional em Curitiba, Paraná:

1-E-1.541 — Restituindo o processo 15IR 98-937, ou DGE 7.158, de 1937, encaminhado pelo ofício n. 1.118, de 22 de maio último, e relativo à reclamação apresentada contra a Companhia Força e Luz do Paraná pelo ex-empregado Carlos Hauser, por motivo de sua dispensa, sem causa considerada justa, do respectivo serviço.

Dia 2 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1-E-1.702 — Remetendo, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, o processo iniciado pelo requerimento em que o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Santos, alegando discrepar do preceito contido no art. 31 do decreto-lei n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, a circular expedida por aquele ministério, sob n. 6, em 12 de janeiro de 1933, pede que, mediante nova circular, se tome efetiva a obrigatoriedade do recolhimento pela própria nota de despacho, não só da quota de 4 % destinada ao fundo de beneficência, assistência e previdência da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões mas também da quota atribuída aos funcionários da segunda seção ou da contabilidade, e do mesmo passo, sejam adotadas providências no sentido de se efetuar, na Alfândega de Santos, o recolhimento obrigatório da quota de 18 por cento do despacho de exportação e conhecimento de mercadorias embarcadas por cabotagem, bem como no de cumprirem os funcionários das alfândegas e mesas de régulas as determinações dos arts. 12, 11, e 13 do decreto supracitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1937

Aos delegados do Trabalho Marítimo:

1E-1.407 — Comunicando que, segundo notificou a diretoria do Lloyd Brasileiro, pelo ofício n. 1.523, de 29 de abril último, o seu delegado comercial Bartolomeu Barbosa é quem a representa. Junto a este ministério, nos assuntos concernentes ao problema da estiva.

Dia 4 de junho de 1937

Ao inspetor regional em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

1E-1.453 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 19 de maio último, o processo 17-IR-183-935, ou DGE 4.322-937, encaminhado pelo ofício n. 715, de 10 de março próximo passado, e concernente à reclamação que o Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, de Pelotas, apresentou, por parte de seu consócio Oscar Júlio de Sousa, contra a firma Júlio Hädler & Comp., por motivo de dispensa sem justa causa.

1E-1.454 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 19 de maio último, o processo 17-IR-175-935, ou DGE 4.328-937, encaminhado pelo ofício n. 718, de 10 de março próximo passado, e concernente à reclamação que o Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, de Pelotas, apresenta, por parte de seu consócio Palmor Pereira de Sousa, contra a firma Júlio Hädler & Comp., por motivo de dispensa do serviço sem justa causa.

Dia 5

Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

1E-1.455 — Remetendo, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro, exarado a 22 de maio último, o processo 17-IR-6.139-937, concernente à reclamação apresentada por Jari Henriques contra o Instituto Médico Dr. Heider, por motivo de haver sido negado, a seu respeito, o cumprimento do preceito contido no art. 19 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

— Ao inspetor regional em S. Luis — Maranhão:

1E-1.457 — Remetendo, afim de que tenha conhecimento da respectiva matéria e se digne encaminhar à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela capital, a quem cabe dar cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro a 20 de maio último, o processo 3-IR-1.619-936, enviado a esta Secretaria de Estado para referida Junta em ofício de 15 de março próximo findo, e concernente à reclamação apresentada por Ezequiel Alves Teixeira, Melquiano Lopes de Albuquerque, Adroaldo Neves e Martiniano Augusto dos Santos contra a firma Rodrigues, Pereira & Comp., por motivo de haverem sido dispensados do serviço sem causa considerada justa.

Dia 8

Ao Sr. Vice-Almirante Diretor do Lloyd Brasileiro:

1E — 1.471 — Comunicando que, apenas recebido o ofício n. 1.650, de 13 de maio último, em que reclama contra a nova tabela de salários dos estivadores do porto de Corumbá, foram, por ordem do Gabinete de S. Ex., expedidos naquela mesma data, solicitados ao Capitão de portos do Estado de Mato Grosso e Delegado do Trabalho Marítimo do porto referido esclarecimentos sobre o assunto da vossa reclamação.

Em resposta, por telegrama de 15, a mencionada autoridade informa que os salários da estiva local, os quais datavam os cerca de 15 anos, quando o custo de vida naquela cidade era talvez cem por cento menor, tiveram majoração aproximada de quarenta por cento, contra a qual nenhuma reclamação, aliás, fizeram os armadores locais, e que a maior prova de ser o custo de vida ali superior ao de qualquer outro lugar está no fato de que os vencimentos dos militares que servem em Corumbá gozam da majoração de vinte por cento, enquanto que os salários aumentados da estiva não atingem sequer os que são normais nesta Capital. O Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, composto de pessoas perfeitamente idôneas, se consentiu o aumento após acurados estudos, durante seis longos meses.

Ao Diretor Local da Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista:

1E — 1.447 — Remetendo, com referencia ao despacho exarado pelo Sr. Ministro a 8 de maio último no processo relativo ao requerimento em que o empregado Cantídio Lima de Oliveira pede seja revogada a decisão pela qual foi autorizada a sua dispensa definitiva dos serviços daquela empresa, em consequência de exercer atividades extremistas, o parecer emitido a respeito pelo Consultor Jurídico deste Ministério.

Ao Sr. Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul:

1E — 1.478 — Solicitando com o fim de ser devidamente inscrito o processo concernente à petição, em cópia inclusa, pela qual o Assessor Jurídico Sindical daquela cidade, e o nome do Signatário dos Bandeirões, requer reconsideração do despacho em que foi dispensado Alceu Peres do Vale Machado, de acordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, em virtude de suas atividades extremistas, informar a esta Secretaria de Estado quanto consta a respeito do referido cidadão na Secretaria a seu cargo.

23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, do emprego que exercia no Banco Nacional do Comércio, pelo qual informo a esta Secretaria de Estado sobre o que constar na Repartição a seu cargo acerca das atividades extremistas atribuídas ao referido cidadão.

Ao Inspetor Regional em São Luiz-Maranhão:

1E — 1.480 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. Ministro a 27 de maio último, o processo 3IR 2.857-936, ou DGE 8.369-937, encaminhado pelo ofício numero 307, de 4 do mesmo mês, e relativo à reclamação apresentada contra a firma R. Corrêa Santos, daquela capital, pelo seu ex-empregado José Francisco Matos Martins, por motivo de dispensa, sem prévio aviso, do respectivo serviço.

Ao Inspetor Regional em Curitiba-Paraná:

1E — 1.481 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. Ministro a 26 de maio último, o processo numero 15 IR 195 937, ou DGE 7.494-937, encaminhado pelo ofício numero 959, de 4 do mesmo mês, e originado do requerimento em que a Companhia Força Luz do Paraná pede seja avocada o processo relativo à reclamação contra ela apresentada pelo seu ex-empregado Carlos Hauser por motivo de dispensa, sem causa considerada justa, do respectivo serviço.

— Ao superintendente do The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd., no Recife:

1E-1.487 — Comunicando que, no processo referente ao ofício n. YG. 19, de 24 de março próximo findo, em que solicita autorização para demitir José Batista das Chagas dos serviços daquela empresa, à vista do documento que exibe para comprovar achar-se o mesmo preso na qualidade de membro de uma célula comunista, o Sr. ministro resolveu, a 25 de maio último, exarar o seguinte despacho: "Autorizo a dispor de acordo com a lei de segurança".

— Ao delegado do Trabalho Marítimo do Porto desta Capital:

1E-1.491 — Remetendo, afim de que se digne providenciar para o cumprimento do despacho proferido pelo Sr. ministro a 28 de maio último, o processo DFM 222-937, ou DGE 7.066-937, encaminhado pelo ofício n. 413, de 7 do mesmo mês, e relativo à reclamação apresentada pelo Sindicato União dos Operários Estivadores contra a Sociedade Lampart & Holt Line Limited, por motivo de recusa de pagamento de salários dos trabalhadores, inclusive contra-mestres, componentes de um turno por ele requisitado para serviço a bordo do navio polonês Kosciuszko.

Dia 9

Ao inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

1E-1.493 — Restituindo, com despacho exarado pelo Sr. ministro a 8 do mês corrente, o processo n. 1.937, ou DGE 8.255-937, encaminhado pelo ofício daquela Inspeção, sob o n. 42, datado de Pelotas a 15 de maio último, e originado do requerimento em que o Deputado Federal Austro (diário de Oliveira, como membro efetivo da Diretoria da União Sindical de Empregados Pelotenses, denunciando irregularidades praticadas no processo das eleições realizadas a 6 de novembro do ano próximo passado para renovação do corpo administrativo da referida entidade de classe, pede se proceda a inquérito para a respectiva apuração.

1E-1.492 — Restituindo com despacho exarado pelo Sr. ministro a 26 de maio último, o processo n. 17 IR 172-935, ou DGE 4.326-937, encaminhado pelo ofício n. 717, de 10 de março próximo passado, e relativo à reclamação apresentada contra a firma Júlio Hädler & Comp., pelo Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, de Pelotas, em nome de seu associado José Maria Quevedo, por motivo de sua dispensa, sem causa considerada justa, do respectivo serviço.

1E-1.493 — Restituindo, com despacho exarado pelo Sr. ministro a 26 de maio último, o processo 17 IR 173-935, ou DGE 4.324, de 1937, encaminhado pelo ofício n. 716, de 10 de março próximo passado, e concernente à reclamação apresentada contra a firma Júlio Hädler & Comp., pelo Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, de Pelotas, em nome do respectivo associado Selo Corrêa Lopes, por motivo de sua dispensa do serviço sem causa considerada justa.

— Ao inspetor regional em Niterói:

1E-1.494 — Restituindo, com despacho exarado pelo Sr. ministro a 8 de maio último, o processo 13 IR 2.221-936, ou DGE 18.725, de 1937, encaminhado pelo ofício n. 992, de 10 do mesmo mês, e relativo à reclamação apresentada contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd., pelo seu ex-empregado Boanerges Moreira de Macedo, por motivo de dispensa do serviço sem causa considerada justa.

Dia 10

Ao secretário da Segurança Pública do Estado de Pernambuco:

1E-1.497 — Solicitando, em virtude de haver Antônio da Silva Matos Peixoto Guimarães pedido reconsideração do despacho ministerial que autorizou The Western Telegraph Company, Ltd., a dispensá-lo dos respectivos serviços, de acordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, em virtude de suas atividades extremistas, informar a esta Secretaria de Estado quanto consta a respeito do referido cidadão na Secretaria a seu cargo.

— Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital:

1 E-1.504 — Remetendo juntamente com o decreto n. P.3.618-934, ou DGE 8.995-935, concernente ao dissídio verificado entre o Sindicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, desta Capital, e Antônio Cardoso da Silva, concessionário dos serviços de carros-restaurantes da Estrada do Ferro Central do Brasil, o processo precitado, em que se encontra, com os documentos coligidos pela Comissão Especial incumbida de examinar aquele dissídio, o relatório pela mesma apresentado a respeito ao Sr. ministro.

Aos presidentes dos Sindicatos dos *Chauffeurs* do Distrito Federal, dos Empregados da Light & Power e Companhias Associadas e do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas:

1 E-1.511 — 1 E-1.512 — 1 E-1.513 — Remetendo afim de que se digne opinar a respeito, o requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., reclama contra a imposição de multas por motivo de inobservância da disposição contida no art. 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, que regula a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres.

— Ao inspetor regional em São Paulo:

1 E-1.511 — Restituindo, com o parecer que solicitou, emitido pelo consultor jurídico deste ministério acerca do regulamento a que estão sujeitos os empregados em empresas de transportes, o processo DET 4.694-936, F.C.T., ou DGE 8.496-937, encaminhado pelo ofício n. 1.145, de 29 de maio último, e concernente a reclamação apresentada por Francisco Solu contra a Empresa Internacional de Transportes Ltda., por motivo de infração dos preceitos reguladores da duração do trabalho.

1 E-1.522 — Remetendo o processo n. 11 IR 3.621-936, ou DET 4.562-936 F.C.T., ou ainda DGE 7.064-937, encaminhado pelo ofício do Departamento Estadual do Trabalho, n. 15.114, de 29 de março próximo passado, e concernente a reclamação apresentada por Manuel Francisco Araújo contra Manuel Nunes Júnior, estabelecido naquela Capital, por motivo de infração dos arts. 7º e 10 do decreto n. 26.396, de 12 de julho de 1934.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo de Paranaguá — Paraná:

1 E-1.515 — Remetendo o processo DGE 17.949-936, relativo ao recurso encaminhado pelo ofício n. 735, de 10 de novembro de 1936, interposto pelo Governo do Estado do Paraná, na qualidade de concessionário do Porto de Paranaguá, da decisão daquela Delegacia que lhe aplicou a multa de 200\$000 por motivo de inobservância da tabela de salários dos trabalhadores terrestres em trapiches e armazéns, organizada na conformidade do art. 8º, alínea f do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934.

Dia 14

Ao inspetor regional em Belém — Pará:

1 E-1.525 — Restituindo o processo 2 IR 988-937, ou DGE 8.610, de 1937, encaminhado pelo ofício n. 935, de 26 de maio último, e relativo a reclamação que apresentou contra a firma Teixeira Martins & Comp., estabelecida com o Grande Hotel, naquela Capital, o seu ex-empregado Antônio Peão Rodrigues, por motivo de dispensa do respectivo serviço sem justa causa.

Ao Sr. Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário dos Países Baixos:

1 E-1.595 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.113, de 6 de novembro do ano próximo findo, no qual S. Ex., com o intuito de proporcionar a um compatriota engenheiro o exercício da respectiva profissão neste país, sugere o estabelecimento de um regime de reciprocidade permitindo que a cada engenheiro holandês doravante autorizada a trabalhar no Brasil corresponda o direito de um engenheiro brasileiro trabalhar igualmente como tal na Holanda, o parecer que sobre o assunto foi emitido e aprovado, em sessão de 2 de mês corrente, no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1 E-1.623 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida, como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência telegráfica que, em objeto de serviço público, foi apresentada às repartições competentes pelo auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário, Antônio de Almeida Filho, ora em serviço da 4ª Inspeção Regional no posto de Fiscalização da Paraíba, Piauí.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

1 E-1.624 — O Syndicat National des Courtiers D'Assurances Terrestres, de Paris, convidou o Governo Brasileiro, por meio do ofício, datado de 20 de março do ano corrente e dirigido a este Ministério, para se fazer representar, por delegados das organizações corporativas, no Congresso Internacional de Corretores de Seguros, a realizar-se, de 5 a 10 de julho próximo. Coube ao Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros de São Paulo promover os entendimentos e medidas necessárias para o comparecimento de um representante de classe na aludida reunião, havendo a respectiva escolha recaído no atual presidente da referida associação, cidadão José Logullo, cujo embarque, devendo efetuar-se sem demora, tornou preciso, ante a proximidade de tempo, subtrair a caso, no instante, ao conhecimento daquele Ministério, para as devidas e regulares providências.

Consequentemente, havendo recomendado aquele cidadão ao nosso embaixador em Paris, pelo aviso n. 1 E-1.579, de 18 do mês corrente, recomendação também feita na mesma data ao cônsul geral na

capital citada, tem a honra de trazer o fato ao conhecimento de S. Ex., rogando-lhe se digne ratificar a solicitação deste Ministério às mencionadas autoridades para que proporcionem aquele delegado dos corretores brasileiros de seguros as facilidades indispensáveis para o cabal desempenho da sua missão.

Dia 24

Ao Sr. governador do Estado de Pernambuco:

1 E-1.622 — Remetendo, afim de que se digne tomar o na consideração que merece, o requerimento em que Júlio Nascimento de Holanda pede interceda este Ministério a seu favor no sentido de ser providenciado para que ele receba a diferença entre uma quantia que declara haver-lhe sido paga e aquela a que se julga com direito pela execução de obras fora de contrato no edifício do Hospital da Brigada Militar daquele Estado.

Doa 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 E-1.669 — Declarando em resposta ao aviso n. 19, de 14 do mês corrente, que, no fim do ano próximo passado, estando terminada a missão que coubera ao engenheiro Petronio Barcelos de servir como engenheiro da construção do edifício-sede do Instituto Nacional de Previdência, para o que havia ele sido posto à disposição deste Ministério pelo aviso n. 79, de 26 de dezembro de 1934, foi tal fato comunicado ao mesmo Ministério pelo aviso n. 1 E-3.510, e à Diretoria do Domínio da União, pelo ofício da Diretoria Geral de Expediente, n. 1 E-3.511, um e outro expedidos a 31 de dezembro.

Dia 30

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

1 E-1.681 — Declarando, em resposta ao ofício daquele Tribunal, sob o n. 6.279.P.37, de 7 do mês corrente em que é solicitada informações do motivo dor que deixou a repartição competente de fornecer à Sociedade Anônima Usinas Santa Luzia uma certidão relativa à observância do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, que mandou fornecer a referida certidão, sendo a demora da expedição respectiva motivada pela necessidade da repartição aludia, o Departamento Nacional do Trabalho, verificar a verdade das declarações feitas pela empresa requerente.

Dia 16

Ao presidente da Junta Administrativa do Montepio Municipal de S. Paulo:

N. 1E-1.545 — Remetendo, em atenção à solicitação contida no ofício n. 325, de 3 de fevereiro último, daquela instituição o acórdão que o Conselho Atuarial deste Ministério proferiu sobre a matéria do citado ofício e, juntamente, o parecer do respectivo relator, no qual se encontram informações acerca não somente da situação da atuária oficial no momento, mas também das tabelas de mortalidade e outras, da taxa de juros adotada nos cálculos e do cálculo das pensões, acompanhando-as as tábuas de mortalidade, de invalidez e de taxas de nupcialidade em uso nos seus serviços.

— Ao inspetor regional em Niterói:

N. 1E-1.551 — Restituindo o processo 13-IR 4.094-936, ou DGE-7.607-937, encaminhado pelo ofício n. 1.111, de 28 de maio último, e relativo a reclamação que o ex-empregado Gastão da Costa Fernandes apresentou contra a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói, mantenedora do Hospital Santa Cruz, por motivo de sua dispensa, sem causa considerada justa, do respectivo serviço.

Dia 18

Ao presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 1E-1.578 — Remetendo, afim de que se pronuncie a respeito, visto tratar de assunto que concerne particularmente ao Departamento a seu cargo, o processo iniciado pelo memorial em que Benedito Teixeira da Silva e outros associados do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café expõem ao Sr. Presidente da República a situação angustiosa em que se acham os carregadores e ensacadores de café no porto desta capital, por motivo de falta de trabalho, ainda que divididos em turmas distribuídas por sectores, e reclamam medidas tendentes a ampará-los, conjurando o mal apontado.

Dia 19

Ao presidente do Primeiro Congresso Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Congêneres do Brasil:

N. 1E-1.585 — Remetendo, em aditamento aos ofícios que lhe enviou esta Diretoria Geral, sob os ns. 1E-282 e 521, respectivamente, a 28 de janeiro e 24 de fevereiro últimos, e pelos quais lhe foram transmitidas as informações que as 18ª e 5ª Inspeções Regionais deste Ministério prestaram acerca da reclamação contida em representação daquele Congresso quanto à existência de irregularidades na prática das leis sociais trabalhistas em várias localidades do País, a informação que a respeito da zona sob sua jurisdição — o Estado de São Paulo — acaba de prestar a 14ª Inspeção Regional.

— Ao inspetor regional em Niterói:

N. 1E-1.590 — Restituindo, afim de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer de ns. 10 e 11 do processo

13-IR 896-937, ou DGE 6.597-937, encaminhado pelo officio n. 907, de 26 de abril último, e originado do requerimento em que Tercio Monteiro, avaliador da casa de empréstimos sob penhores denominada "A Mutuária" (Andrade & Comp., Ltda.) em Campos, naquele Estado, pede o seu aproveitamento no quadro dos funcionarios das Caixas Econômicas Federais, de acordo com a lei.

Dia 21

Ao diretor do Banco do Estado de São Paulo:

N. 1E-1.598 — Remetendo a petição em que Eduardo Machado, ex-funcionário daquele estabelecimento, promove diligências, perante este Ministério, na defesa dos seus interesses, em consequência da sua demissão do emprego que ali exercia, autorizada por despacho ministerial de 13 de abril do ano proximo passado.

Dia 22

Ao Delegado do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro:

1E-1.599 — Restituindo, afim de ser arquivado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Ministro a 10 do mês corrente o processo DTM 133-937, ou DGE 3.058-937, informado pelo seu officio n. 471, de 31 de maio ultimo, e originado da comunicação do Fiscal José Custodio Barriga Filho sobre uma noticia do vespertino "O Globo" de 24 de fevereiro proximo passado acerca de um pedido do Ministerio da Viação e Obras Publicas ao do Trabalho no sentido de ser providenciado para a cessação de embarques opostos pelos estivadores do porto desta capital ao serviço de embarque e desembarque de malas postaes.

Dia 23

Ao Inspetor Regional em Belém, Pará:

1E-1.604 — Restituindo, afim de ser dada cumprimento ao despacho nele exarado pelo Sr. Ministro a 7 do mês corrente, o processo 21R 535-937, ou DGE 5.861-937, encaminhado pelo officio n. 735, de 10 de abril ultimo, e relativo ás eleições realizadas naquela capital, a 20 de fevereiro proximo passado, para a renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da União de Sindicatos dos Proletarios de Belém, cuja nulidade é promovida pelo Sindicato de Marmoristas e outros.

Ao Inspetor Regional em São Salvador, Gafá:

1E-1.606 — Remetendo, ou cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Ministro a 15 do mês corrente no processo DGE 5.029-937 a que se acha anexo o de numero 111R 61-937, ou DGE 5.466-937, devolvido a esta Diretoria Geral pelo officio n. 843, de 30 de abril proximo passado, junto vos remeto novamente este ultimo processo, já agora ligado aquele outro, afim de que se dê cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Ministro a 14 do referido mês de abril á fls. 23, por efeito do recurso que o Sindicato dos Operários Estivadores da Baía interpôs da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto daquela capital expedindo novo regulamento e alterando as tabelas vigentes para os serviços da estiva.

Dia 24

Ao presidente do Sindicato dos Industriais do Açúcar e do Alcool, de Campos:

1E-1.619 — Comunicando, em virtude de ter este Ministerio conhecimento do memorial que, em data de 9 do mês corrente, lhe dirigiu o Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas, de Campos, no sentido de obter uma melhora das suas condições de vida, concretizando-se na elevação dos salarios, duração normal do trabalho e concessão de férias anuais remuneradas, que seria vista como grande satisfação por S. Ex. o deferimento da referida pretensão, como um ato revelador do espirito de justiça que anima, sem duvida, os cidadãos componentes da corporação a que dignamente preside, no momento em que se vivifica a atividade industrial, incentivada pelo estabelecimento de preços compensadores da produção canavieira.

Ao Sr. Vice-Almirante Diretor do Lloyd Brasileiro:

1E-1.620 — Remetendo em aditamento ao officio desta Diretoria, n. 1E-1.474, de 8 do mês corrente, as informações devolvidas que prest ao Delegado do Trabalho Marítimo de Corumbá, Mato Grosso, acerca da nova tabela de salarios dos estivadores do referido porto, com o fim de justificar a resolução tomada a respeito pelo Conselho da Delegacia a que preside.

Ao Inspetor Regional em São Paulo:

1E-1.621 — Comunicando que, tendo o Departamento Estadual do Trabalho, por officio n. 56.175, de 12 de dezembro de 1935, submetido á consideração do Sr. Ministro o processo DET 5.927-935, relativo ao despacho daquela Inspeção ordenando o arquivamento do de n. 141R 2.424-934, ou DET 489-935, em razão de considerarem nulos os termos de verificação de que o mesmo processo se originou, lavrados contra Afonso Normanno, no mesmo dia, hora e local, por motivo de infração do art. 2.º e respectivas alíneas, do decreto numero 22.042, de 3 de novembro de 1932, resolveu S. Ex., por despacho de 8 do mês corrente concordar com os pareceres, cuja cópia junto envia, emitido sa respeito pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e pelo Consultr Jurídico deste Ministerio.

O processo citado é devolvido, nesta data, pelo officio numero 1E-1.628, ao referido Departamento.

Dia 25

Ao Superintendente de The Rio de Janeiro Tramway Ligth and Powr Co.:

1E-1.629 — Remetendo, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, exarado no processo concernente ás petições, de ns. LC179 e 88 e datas de 10 e 20 de novembro proximo passado, respectivamente, em que, expondo ao Diretor do Departamento Nacional do Trabalho o que ocorre nos serviços a cargo daquela empresa, pelo que toca á remuneração dos seus empregados, procura estabelecer uma base que lhe permita dar execução a preceitos da lei n. 234, de 5 de outubro de 1936, requerendo se lhe declare a interpretação que deve ser adotada a respeito, os pareceres emitidos sobre o assunto pela Procuradoria do Trabalho e pelo Conselho Atuarial deste Ministerio.

Ao Inspetor Regional de Porto Alegre:

1E-1.630 — Remetendo os pareceres que, no processo originado das petições de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., desta capital, consultando sobre a execução do artigo 8.º da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, emitiram a respeito a Procuradoria do Trabalho e o Conselho Atuarial deste Ministerio.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

1E-1.637 — Solicitando, em cumprimento do despacho do senhor Ministro, exarado no officio, em cópia, incluso, em que o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho denuncia a existencia, nesta capital de individuos industriais que, á margem das leis trabalhistas, vem se valendo da ingênua confiança dos operarios inculcando-se agentes deste Ministerio para a execução de serviços que incumbem privativamente a seus funcionarios, e deles exigindo remuneração, conforme demonstram os cinco documentos incluidos, providencias no sentido de serem postos á disposição do referido Diretor os investigadores que forem julgados necessarios á repressão daquelas atividades criminosas.

Dia 28

Ao Inspetor Regional em Niterói:

N. 1E-1.655 — Restituindo, afim de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer de fls. 8, o processo 131R 919-937, ou DGE 6.595-937, encaminhado pelo officio numero 908, de 26 de abril ultimo, e originado do requerimento em que Joviano de Carvalho Vieira, auxiliar da casa de empréstimos sobre penhores de Coelho & Comp., em Campos, naquele Estado, pede o seu aproveitamento no quadro dos funcionarios das Caixas Econômicas Federais, de acordo com a lei.

Ao Diretor do Lloyd Brasileiro:

1E-1.654 — Solicitando, em virtude, do despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo concernente á reclamação apresentada pelo Sindicato União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante contra o fato de serem os fiéis de não responsabilidade solidariamente com os conferentes de bordo, na proporeção de 1/3 cada um, pelas faltas verificadas nos volumes embarcados como perfeitos e descarregados com indícios de violação, se dê de pronunciar-se sobre o que expõe o referido sindicato no officio cuja cópia junto lhe é remetida, acompanhada da do accordo do Conselho do Trabalho Marítimo desta capital, proferido em sessão de 11 de novembro do ano proximo findo sobre a materia de que trata o aludido officio.

Dia 29

Ao Inspetor Regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

1E-1.663 — Restituindo, novamente despatchado, a 12 do mês corrente, pelo Sr. Ministro, o processo que nesta Secretaria de Estado tomou o n. DGE 44.923-936 e naquela Inspeção Regional tem o n. 36-1.251 de 1936, o qual, encaminhado pelo officio numero 1.411, de 15 de maio ultimo, é relativo á reclamação que Maximiliano Franco, sob o fundamento de haver sido dispensado do respectivo serviço sem motivo considerado justo e sem o pagamento de indenizações a que se julga com direito, apresentou contra a firma Castro & Carvalho, estabelecida, naquela capital, com a casa de diversões denominada "Centro dos Gacadores".

Ao Sr. superintendente de The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd., no Recife — Pernambuco:

N. 1E-1.664 — Comunicando que no processo referente ao officio n. 4, de 11 de maio ultimo, em que solicita autorização para demittir Gregorio Barbosa do Nascimento, Raimundo Matos de Andrade e José Joaquim do Nascimento dos serviços daquela empresa, á vista dos documentos que exhibe para comprovar acharem-se eles envolvidos em atividades comunistas naquele Estado, o Sr. ministro resolveu, a 18 do mês corrente exarar o seguinte despacho. — Autorizo, de acordo com a lei de Segurança.

Ao Sr. inspetor Regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 1E-1.666 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 9 do mês corrente, o processo n. 131R-4.584-36, ou DGE 8.305-37, encaminhado pelo officio numero 1.061, de 20 de maio ultimo, e concernente á reclamação que o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niterói apresentou contra a firma Martins, Oliveira & Comp., ou Oliveira & Luzes, estabelecida naquela cidade, por motivo de inobservância do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, e por haver dispensado de seus serviços, sem causa considerada justa, o associado Vitorio Emanuel Polla.

Ao Sr. inspetor Regional em São Salvador — Baía:

N. 1E-1.668 — Solicitando, com referência ao telegrama n. 72, de 24 de março próximo passado, em que comunica a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento do município de Pirangi, naquele Estado, a relação dos nomes e profissões do presidente e vogais que compõem a referida Junta, bem como dos suplentes respectivos.

Ao Sr. inspetor Regional em Aracaju — Sergipe:

N. 1E-1.670 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do mês corrente, determinar a Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto daquela capital, a quem é nesta data remetido o respectivo processo, que, no caso da reclamação, constante da cópia inclusa, e apresentada pelo Sindicato dos Operários Estivadores contra o regulamento por ela expedido, a 15 de janeiro próximo passado, para o serviço de estiva, providencie de acordo com a informação, cuja cópia juntamente lhe é enviada, prestada sobre o assunto, após averiguações *in loco* feitas, pelo inspetor Regional Francisco Claudio Tulio Lima, para isso designado.

Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo de Aracaju — Sergipe:

N. 1E-1.671 — Remetendo o processo 111R 736-937, ou DGE 4407-937, originado da reclamação que, sob o fundamento principal de terem as respectivas disposições rebaixado os salários, reduzido o número de trabalhadores nos termos e aumentado a duração do trabalho no serviço noturno, apresentou o Sindicato dos Operários Estivadores de Aracaju contra o regulamento expedido por aquela Delegacia, a 15 de janeiro próximo passado, para o serviço de estiva no porto daquela capital.

Dia 30

Ao Sr. inspetor Regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 1E-1.683 — Restituindo o processo 111R 1017-937, ou DGE 8317-937, encaminhado pelo ofício n. 1.085, de 24 de maio último, e concernente a reclamação que o Sindicato dos Caboteiros do Ferro, daquela capital, apresentou contra a Administração do Dique Lahmeyer, da Companhia Comércio e Navegação, pelo motivo de haver sido vedado ao seu consócio e representante Manuel Rodrigues da Silva proceder, mesmo em ocasião de descanso, nas dependências daquele dique, à cobrança das mensalidades devidas ao referido sindicato.

Dia 2 de julho de 1937

Aos Srs. presidentes do Sindicato de Armadores do Distrito Federal e da União dos Sindicatos de Profissionais Marítimos do Distrito Federal:

N. 1E-1.704 — 1.705 — Solicitando a designação de dois representantes para fazerem parte da Comissão a que deverá incumbir, sob a presidência de um funcionário deste Ministério, elaborar o anteprojeto de regulamento da lei n. 450, de 19 de junho de 1937, que concede direito a férias anuais aos tripulantes das embarcações nacionais.

Ao Sr. presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal:

N. 1E-1.706 — Comunicando, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente ao ofício n. 2.212, de 29 de junho último, em que manifesta dúvida acerca do prazo do mandato da Comissão Executiva, em face do que reza o art. 31 dos estatutos daquele sindicato, que, consoante parecer do Departamento Nacional do Trabalho, a atual Comissão Executiva daquela corporação deve ser substituída, totalmente, em dezembro de 1938, data fixada de acordo com os seus estatutos, na conformidade do que dispõe o art. 5º, inciso II, alínea b, do decreto-lei n. 24.694, de 12 de julho de 1934...

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Seda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (DGE 15.747-936), Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Joinville, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Santa Catarina (DGE 6.419-937), Sindicato dos Operários Estivadores de Antonina, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Paraná (DGE 5.876-937), Sindicato dos Proprietários de Açougueiros, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, (DGE 2.979-937), Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (DGE 6.207-937), Sindicato dos Representantes Comerciais, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (DGE 6.348-937), Sindicato dos Proprietários de Alfaiatarias, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, (DGE número 3.532-937), Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Drograrias, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (DGE 20.098-936) e Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (DGE 6.209-937).

Dia 30 de junho

Processos despachados:

Companhia Calçado Borsato, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 50\$000, por infração do decreto n. 23.768, de 1934 (DGE 10.035-937). — Tendo em vista o parecer de fls. 16, dou provimento ao recurso para anular o auto de infração de fls. 2. Desarquive-se o processo DNT 4.341-935 e proceda-se à verificação do cumprimento da lei.

Dia 2 de julho de 1937

Sindicato de Operários e Trabalhadores de Arari, com sede na Vila de Arari, Estado do Maranhão, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 10.224-937). — Deferido.

Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a interferência deste Ministério no sentido de resolvido o dissídio verificado entre a requerente e o Sindicato Unitivo dos Ferroviários da mesma Estrada (DGE 9.477-936). — Arquite-se.

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, fazendo uma consulta (DGE 10.225-937). — Transmite-se. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Para as organizações de empregados a lei dispõe taxativamente que o mandato de administração é de três anos, sendo, portanto, inoperante ou inexistente qualquer restrição em tal sentido. Assim, pois, a atual comissão executiva da União dos Sindicatos de Empregados deve ser substituída totalmente, em dezembro de 1938, isto é, na data fixada nos estatutos e de acordo com o decreto n. 24.694. Aliás, caso identico foi resolvido, não há muito, quanto à Sociedade Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.")

Sindicato dos Chauffeurs por Conta Propria do Cais de Santos com sede em Santos, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 10.244-937). — Deferido.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia de propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Kaiti Ishizuka, para "um novo dispositivo de semeadeira manual para algodão e outras" (depósito n. 1.365, a 8 de junho de 1934, na Inspeção Regional deste Ministério em S. Paulo) (termo número 17.200);

Venerando Guelpa, para "um fuso e expansão automática" (depósito n. 1.393, a 18 de agosto de 1936, idem (termo n. 17.3887),

Dr. Henrique Babini, para "uma nova máquina para envernizar e lustrar peças de madeira roliça" (depósito n. 1.395, a 19 de agosto de 1936, idem (termo n. 17.389);

Drs. Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "dispositivos de segurança em combustores" (depósito n. 1.428, a 19 de setembro de 1936, idem) (termo n. 17.606);

Os mesmos, para "comutadores automáticos por variação de pressão" (depósito n. 1.431, a 19 de setembro de 1936, idem) (termo n. 17.618);

Ernesto de Carvalho & Comp., para "um registrador-classificador e perfurador para papéis" (depósito n. 14.363, a 22 de junho de 1932, no Departamento Nacional de Propriedade Industrial);

Carl Robert Blum e Blum & Co., para "um processo de fonetímia e dispositivos para a sua execução" (depósito n. 15.530, a 6 de março de 1936, idem);

Roger Wilson Cutler, para "aperfeiçoamentos de maquinaria têxtil, no que diz respeito às unidades mecânicas e material correto, para as várias operações por que passam as fibras" (depósito n. 15.551, a 22 de julho de 1935, idem);

Herbert Sammons, Michel Kadenacy e Armstrong Whitworth Securities Company, Limited, para "aperfeiçoamentos em e relativos aos motores de combustão interna" (depósito n. 15.787, a 21 de setembro de 1935, idem);

Rádio Corporation of América, cessionária de George A. Morton para "aperfeiçoamentos em tubos transmissores de televisão" (depósito n. 16.377, a 30 de janeiro de 1936, idem);

A mesma, cessionária de Nils E. Lindenblad, para "aperfeiçoamentos na regulação de frequências" (depósito n. 16.601, a 20 de março de 1936, idem);

A mesma, cessionária de George M. Rose Júnior, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga de electrons" (depósito número 17.593, a 15 de outubro de 1936, idem);

A mesma, cessionária de Vladimir K. Zworykin e Ernest A. Massa Jr., para "aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga elétrica" (depósito n. 17.673, a 29 de outubro de 1936, idem);

Photo Electrograph, Limited, cessionária de John Purvis Frater para um "método aperfeiçoado e o respectivo aparelho para a reprodução de quadros" (depósito n. 17.113, a 4 de julho de 1936, idem);

John Carl Thies Boock, para "aperfeiçoamentos nos sub-carros dos carros de estrada de feror e nos meios, compreendendo trilhos de transferência, que adaptam os sub-carros a correrem em linhas de bitolas diferentes" (depósito n. 17.177, a 18 de julho de 1936, *idem*);

Eduardo Lappo, para "um novo dispositivo de comando do eletro para prensas" (depósito n. 17.192, a 23 de julho de 1936, *idem*);

José de Almeida Ribeiro, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a motores elétricos dentários" (depósito n. 17.218, a 4 de agosto de 1936, *idem*);

João Evangelista Guimarães, para "um novo sistema de ligação elétrica para ferros de passar" (depósito n. 17.462, a 23 de setembro de 1936, *idem*);

International General Electric Company, Inc., cessionária de William C. Hahn, para "um governo automático da fidelidade" (depósito n. 17.524, a 15 de outubro de 1936, *idem*);

Sociedade Anonima Hypsocline, para "uma instalação para levantar e transportar docentes acamados" (depósito n. 17.632, a 21 de outubro de 1936, *idem*).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Margarida Rozébia de Paula Machado, para "uma nova disposição de janelas corredeiras de segurança" (depósito n. 1.381, a 27 de julho de 1936, na Inspectoria Regional deste Ministério em São Paulo); (termo n. 17.273);

Miguel Pescuma, para "um protetor de piaas de cozinha" (depósito n. 1.426, a 17 de setembro de 1936, *idem*); (termo n. 17.616);

Pitschi & Mazza para "um novo modelo de suporte e prendedor para chapéus" (depósito n. 17.392, a 1 de setembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Vicente Marino, para "aperfeiçoamento em bombas pulverizadoras para líquidos inseticidas" (depósito n. 17.131, a 17 de setembro de 1936, *idem*).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este Ministério nada tem a ver com o desmembramento das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promoveu os interessados seguintes.

Dia 30 de junho de 1937 (aditamento)

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.677 — Ferreira Machado & Comp. Ltda. — D.N.I.C. 1.133-937 ou D.G.E. 9.899-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-1.681 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada — D.N.I.C. 2.079-937 ou D.G.E. 9.894-937.

N. 2E-1.686 — Idem — D.N.I.C. 2.073-937 ou D.G.E. 9.877-937.

Dia 1 de julho de 1937

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.695 — Glossop & Comp. — D.N.I.C. 2.068-937 ou D.G.E. 8.650-937.

N. 2E-1.698 — Ferreira Guimarães & Comp. — D.N.I.C. 2.118-937 ou D.G.E. 9.892-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-1.698 — Glossop & Comp. — D.N.I.C. 2.070-937 ou D.G.E. 8.652-937.

N. 2E-1.697 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada — D.N.I.C. 2.087-937 ou D.G.E. 9.899-937.

N. 2E-1.694 — Companhia Prada — D.N.I.C. 2.061-937 ou D.G.E. 9.898-937.

N. 2E-1.699 — Scott & Williams Company of Brazil — D.N.I.C. 1.811-937 ou D.G.E. 9.886-937.

N. 2E-1.701 — R. Petersen & Comp. Ltda. — D.N.I.C. 2.073-937 ou D.G.E. 9.879-937.

Alfândega de Recife:

N. 2E-1.700 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil — D.N.I.C. 2.114-937 ou D.G.E. 9.893-937.

Alfândega de Mació:

N. 2E-1.692 — M. Lobo & Comp. — D.N.I.C. 4.244-936 ou D.G.E. 4.625-937.

Alfândega de Paranaguá:

N. 2E-1.691 — David Schiffer — D.N.I.C. 2.106 ou D.G.E. 9.891-937.

N. 2E-1.693 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada — D.N.I.C. 1.864-937 ou D.G.E. 9.888-937.

Dia 2

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.725 — Sindicato Anglo Brasileiro S. A — D. N. I. C. 1.969-937 ou D. G. E. 8.045-937.

N. 2E-1.727 — Idem — D. I. N. C. 1.970-937 ou D. G. E. 8.198-937.

N. 2E-1.726 — Idem — D. N. I. C. 1.983-937 ou D. G. E. 10.113-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-1.729 — Société de Sucreries Brésiliennes — D. N. I. C. 1.051-937 ou D. G. E. 10.130-937.

N. 2E-1.728 — Idem — D. N. I. C. 1.050-937 ou D. G. E. 10.131-937.

N. 2E-1.712 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada — D. N. I. C. 2.081-937 ou D. G. E. 9.943-937.

N. 2E-1.711 — Idem — D. N. I. C. 2.077-937 ou D. G. E. 9.940-937.

N. 2E-1.717 — Idem — D. N. I. C. 2.086-937 ou D. G. E. 9.942-937.

N. 2E-1.716 — Cottonificio Rodolfo Crespi S. A. — D. N. I. C. 2.089-937 ou D. G. E. 9.941-937.

N. 2E-1.708 — Idem — D. N. I. C. 2.088-937 ou D. G. E. 9.881-937.

N. 2E-1.722 — Mário de Paula Leite — D. N. I. C. 8.023-937 ou D. G. E. 9.947-937.

N. 2E-1.721 — Idem — D. N. I. C. 2.115-937 ou D. G. E. 9.945-937.

N. 2E-1.719 — R. Petersen & Comp. Ltda. — D. N. I. C. 2.074-937 ou D. G. E. 9.952-937.

N. 2E-1.715 — Brasilal S. A. — D. N. I. C. 1.954-937 ou D. G. E. 9.951-937.

N. 2E-1.707 — S. A. Fábricas "Orion" — D. N. I. C. 2.164-937 ou D. G. E. 9.000-937.

N. 2E-1.709 — Beltrans & Comp. — D. N. I. C. 2.081-937 ou D. G. E. 9.882-937.

N. 2E-1.710 — Fábrica de Tecidos Eterno Ltda. — D. N. I. C. 2.085-937 ou D. G. E. 9.883-937.

N. 2E-1.713 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — D. N. I. C. 2.201-937 ou D. G. E. 9.950-937.

N. 2E-1.711 — Jácomo A. Império — D. N. I. C. 2.090-937 ou D. G. E. 9.953-937.

N. 2E-1.703 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" — D. N. I. C. 2.018-937 ou D. G. E. 8.264-937.

N. 2E-1.720 — Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá — D. N. I. C. 2.206-937 ou D. G. E. 9.951-937.

N. 2E-1.718 — Pedro Anís — D. N. I. C. 2.117-937 ou D. G. E. 9.944-937.

Diretoria Geral de Contabilidade

N. 8.926-937 — No officio de 8 de junho deste ano, sob n. 91, em que o presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público solicitou seja efetuado nos vencimentos de todos os funcionários compreendidos no art. 4º do decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, o desconto de que tratam as instruções de 23 de julho seguinte em seu art. 7º e §§ 1º e 2º, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Proceda-se aos descontos de acordo com os pareceres".

(Os pareceres a que se refere o despacho são os seguintes.)

O decreto n. 24.217, de 9-5-35 (art. 3º), estabeleceu que caberia ao Ministério do Trabalho baixar instruções relativas à construção do hospital e sua aparelhagem completa, podendo incluir (artigo 4º) um desconto mínimo sobre os vencimentos de todos os funcionários e empregados públicos, ativos e inativos, a título de contribuição hospitalar.

Comprimado o disposto no decreto acima mencionado, o ministro do Trabalho expediu, em 23 de julho de 1934, as referidas instruções, estabelecendo nelas (art. 7º) o desconto obrigatório de 1 % sobre os vencimentos, entre os limites de 2\$ e 20\$ para as mensalidades, e a ser cobrado a partir do mês seguinte ao do lançamento da pedra fundamental (art. 24).

O Conselho Administrativo do Hospital, tendo em vista o lançamento da pedra fundamental, em 23 de maio último, solicita que esta melhoria providencie para efetivação do desconto aludido, a partir do corrente mês e na forma aludida.

A solicitação do conselho visa apenas lembrar a execução do estabelecido, pois que, mesmo que não se manifestasse, cumpria a esta diretoria providenciar *ex-officio*.

Quanto às objeções da seção, não encontro razões que a justifiquem, pois que partem de premissas inadequadas, para concluir citando a lei de consignações, quando o desconto em apreço só pode ser regulado como o pecúlio do Instituto de Previdência, montepio, selo, etc., não estando assim incluído no limite fixado para consignações.

Cita a informação as atribuições do conselho, na parte em que o Regimento Interno deverá tratar da forma da distribuição dos benefícios a serem concedidos, e, em seguida, faz referência à construção e manutenção do Hospital, estabelecendo duas fases: uma para construção e outra para a manutenção. Realmente destina-se o desconto à manutenção do Hospital e distribuição dos benefícios, porém começa a partir do mês seguinte ao lançamento da pedra fundamental (art. 24), sendo oportuna, portanto, a cobrança a partir de junho, como pedido.

Este o meu parecer. Entretanto, considerando a sugestão do diretor da 1ª seção, julgo que pode ser ouvido ao Sr. consultor jurídico.

A consideração do Sr. ministro.

Do consultor jurídico:

O preceito do art. 24 do decreto n. 24.217, claro, expresso, taxativo, subordinando o desconto da taxa de 1 % à condição suspensiva do lançamento da pedra fundamental do edificio, por um lado, e, por outro, o fato da realização desta cerimônia, bastam para mostrar que não assiste nenhuma razão ao informante de fls. 1.

como bem demonstrou no seu parecer o illustrado Sr. Dr. diretor geral da Contabilidade.

Opino, pois, para que seja atendido o Sr. diretor do Hospital do Funcionario no seu requerimento; mesmo, porque, pelo art. 16 das Instruções, o dever da administração é facilitar e não embaraçar o processo dos descontos em folha para o Hospital dos Funcionários.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1937

N. 7.343-37 — Dispensando, a pedido, Djalma Pereira de Vasconcelos das funções de identificador do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1937

N. 9.515-37 — Dr. Afonso de Toledo Bandeira de Melo, solicitando pagamento. — Reconheço a divida na importância de 510\$000.

N. 6.660-34 — Lutz Ferrando & Comp., solicitando pagamento por exercícios findos. — Reconheço a divida na importância de réis 1:025\$000.

N. 9.537-37 — Hermínia Moreira Lima, solicitando pagamento. — Reconheço a divida na importância de 410\$000.

Dia 25

(*) N. 9.116 — No processo relativo à consulta do presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Público, sobre a obrigatoriedade da contribuição para manutenção do mesmo Hospital, com referência ao pessoal do Instituto Nacional de Previdência e bem assim do pessoal das Caixas de Pensões e Aposentadorias, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Os contribuintes das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões, bem como os funcionários do Instituto Nacional de Previdência não são contribuintes obrigatórios do Hospital do Funcionario Público, consoante o art. 7º do decreto 24.217, de 9 de maio de 1934. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937".

— Sr. Presidente da República:

Carecendo a lancha *Assis Brasil*, do tráfego marítimo do Departamento Nacional do Provoamento, de diversos concertos, e havendo na sub-consignação n. 15 da consignação "Material" — Título V — Verba 1ª do orçamento vigente deste ministério, o saldo de 39:010\$000 para ocorrer a ligeiros reparos, concertos e conservação em geral, tenho a honra de solicitar a V. Ex., de acordo com o disposto na letra b do art. 15 do decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936, a necessária autorização para efetuar os aludidos concertos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937. — Agamenon Magalhães. Autorizo. Em 23-6-937.

GETULIO VARGAS.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de junho de 1937

Processos despachados:

D. N. T. 21.806-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Lavos & Comp.; infração dos arts. 5º, § 2º, e 36, §§ 3º, 4º e 6º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Lavos & Companhia, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração dos artigos 5º, § 2º, e 36, §§ 3º e 6º do referido decreto.

D. N. T. 18.569-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, N. Garcia & Comp.; infração do art. 5º, § 2º do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934. — Havendo, em face da informação do Serviço de Identificação Profissional, manifesta improcedencia nas razões de defesa da firma N. Garcia & Comp., (fls. 4) e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho-lhe, por infração do art. 5º, § 2º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a multa de duzentos mil réis (200\$000) de acordo com o art. 11 do mesmo.

Dia 30

D. N. T. 12.215-37 — Heitor Ribeiro & Comp., solicitando devolução de documentos anexos ao D. N. T. 5.033-936. — Deiro o pedido de fls. 2.

Offícios:

Dia 25

N. 608 — Ao inspetor regional do Trabalho, Fortaleza, remetendo o D. N. T. 7.626-937.

N. 609 — Ao inspetor regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 11.742-937.

(1) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 610 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. 12.487-937.

N. 611 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. 12.481-937.

Dia 26

N. 612 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, Vitória, remetendo o D. N. T. 12.381-937.

Dia 28

N. 613 — Ao inspetor regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 12.480-937.

N. 614 — Ao delegado do 18º Distrito Policial, remetendo o D. N. T. 11.017-937.

N. 615 — Ao inspetor regional do Trabalho, Porto Alegre, remetendo o D. N. T. 26.512-936.

Dia 29

N. 616 — Ao superintendente da The Leopoldina Railway Comp., Ltd., solicitando esclarecimentos relativos ao acidente de trabalho sofrido pelo empregado Francisco Vitoriano dos Santos.

N. 617-A — British Insulated Cables Limited, idem quanto ao operario Joaquim Saraiva.

Dia 2 de julho de 1937

Notificações:

Aos Srs. Salvador Esperança & Comp.:

N. 751 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de ser, dentro do prazo de 15 dias, comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Valdir Rosa, no processo D. N. T. numero 13.368-37.

— A Viagem Brasil:

N. 752 — Idem, reclamadas por David Uziel, no D. N. T. numero 8.773-37.

— Aos Srs. Lopes Rebelo & Comp.:

N. 753 — Idem, reclamadas por Henrique Marques Canceia, no D. N. T. 11.845-37.

— Ao Sr. Nilo Figueiredo:

N. 754 — Idem, reclamadas por Evaristo de Sousa Lemos, no D. N. T. 11.844-37.

— Aos Srs. Armino Costa da Fonseca & Comp.:

N. 755 — Idem, reclamadas por Miguel de Oliveira, no D. N. T. 11.843-37.

— Aos Srs. Heitor Ribeiro & Comp.:

N. 756 — Idem, reclamadas por Valdemar da Rosa Franco, no D. N. T. 11.771-37.

— Ao Sr. Artur de Souza Mendes:

N. 757 — Idem, reclamadas por Artur Fernandes no D. N. T. 11.842-37.

— Aos Srs. Barreira, John J. Dowdon:

N. 758 — Idem, reclamadas por José Frassú de Oliveira, no D. N. T. 8.771-37.

— Ao Sr. Vicente Gonçalves Romero:

N. 759 — Idem, reclamadas por Benedito Placido dos Santos Filho, no D. N. T. 11.370-37.

— A Viagem Continental Ltda.:

N. 760 — Idem, reclamadas por Francisco Mateus, no D. N. T. 11.847-37.

— A Viagem Estrela do Norte:

N. 761 — Idem, reclamadas por Amadeu Pereira Pinto, no D. N. T. 8.580-37.

— Ao Sr. R. Paiva:

N. 762 — Idem, reclamadas por Antonio da Silva Lemos, no D. N. T. 9.812-37.

— Aos Srs. Adriano Rodrigues & Com.:

N. 763 — Idem, reclamadas por Francisco Ferreira, no D. N. T. 4.751-37.

— Ao Sr. Engelhard:

N. 764 — Idem, reclamadas por Aldemiro Ferreira da Cunha, no D. N. T. 2.375-36.

— Aos Srs. Coelho Martins & Comp.:

N. 765 — Idem, reclamadas por Martinho dos Santos, no D. N. T. 8.198-37.

— Aos Srs. Zambelli & Comp.:

N. 766 — Idem, reclamadas por Valdemiro Guimarães, no D. N. T. 8.361-37.

— Ao Sr. N. Almeida Junior:

N. 767 — Idem, reclamadas por João José da Silva, no D. N. T. 6.897-37.

— Aos Srs. Zambelli & Comp.:

N. 768 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, em favor de seu associado Antonio Manuel, D. N. T. 4.823-37.

— Aos Srs. Garcia & Franco:

N. 769 — Idem, reclamadas por Mario Alves, no D. N. T. numero 7.400-37.

— Ao Sr. J. Gurgel Dantas:

N. 770 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operarios Esclavadores do Distrito Federal, no D. N. T. 10.346-37, em favor de Silverio Vieira do Nascimento.

— Ao Sr. A. J. Biato:

N. 771 — Idem, reclamadas por Antonio Bencardino, no D. N. T. 11.686-37.

Intimações:

Ao Sr. proprietário da Fábrica Santa Helena S. A.:

N. 313 — Intimando, de ordem do Sr. diretor geral, essa firma, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Catarina Matilde dos Santos, uma indenização correspondente a 30 dias de férias (DNT. 22.883-36).

— Ao Sr. J. Galvão Quesada:

N. 314 — Idem, a José Marques Pereira, 15 dias de férias (DNT. 15.912-35).

— Ao Sr. diretor da S. A. Fábrica Santa Heloisa:

N. 315 — Idem, a Catarina Matilde dos Santos, uma indenização correspondente a 30 dias de férias (DNT. 20.930-36).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 316 — Idem, a Isaide Pereira, 30 dias de férias (DNT. 53.178, de 1936).

N. 317 — Idem, a José Albertino Gonçalves, 30 dias de férias (DNT. 28.351-36).

N. 318 — Idem, a Antônio Gorge, 30 dias de férias (DNT. 54.610, de 1936).

N. 319 — Idem, a José Antônio de Amorim, 30 dias de férias (DNT. 51.608-36).

N. 320 — Idem, a Elgar Siqueira, 30 dias de férias (DNT. 54.615, de 1936).

N. 321 — Idem, a Armando Nunes Corrêa, 30 dias de férias (DNT. 54.611-36).

— Ao Sr. Salomão Neder:

N. 322 — Idem, a Florinda Ferreira da Silva, 15 dias de férias (DNT. 1.501-37).

— Ao Sr. M. H. da Silva:

N. 323 — Idem, a Ana de Castro Rocha, 15 dias de férias (DNT. 55.290-36).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 324 — Idem, a Aristides de Almeida, 30 dias de férias (DNT. 53.180-36).

— Aos Srs. A. Lopes Moreira & Comp.:

N. 325 — Idem, a João Dias da Silva, 15 dias de férias (DNT. 16.680-36).

Ofícios:

Ao Sr. Alberto Martins Monteiro:

N. 726-a — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 2.224, de 1936.

— Ao Sr. Antônio Ferreira Simões:

N. 727-a — Idem, afim de requerer o levantamento da importância das férias reclamadas no DNT. 16.332-35, depositada na Recebedoria do Distrito Federal, em seu favor, pela firma Manuel Augusto de Oliveira.

— Ao Sr. Antônio Rodrigues Júnior:

N. 728-a — Solicitando apresentação da sua carteira profissional (12.655-37).

— A Sra. Dália Melim Gil:

N. 729-a — Solicitando apresentação da sua carteira profissional, bem assim da sindical (DNT. 12.389-37).

— Ao Sr. José Albertino Gonçalves:

N. 730-a — Solicitando apresentação de prova de sua sindicalização, afim de ter andamento o processo DNT. 3.726-37.

— Ao Sr. José Figueiredo Cunha:

N. 731 — Idem, afim de ter andamento o DNT. 3.732-37.

— Ao Sr. Manoel de Almeida Paiva:

N. 742 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de requerer o levantamento da importância relativa à indenização das férias reclamadas no DNT. 23.187-35, depositada na Recebedoria do Distrito Federal pela firma José Maria Teixeira & Comp.

— Ao Sr. Maria Reis:

N. 743 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de receber, media de recibo nos autos, a caderneta da Caixa Econômica apresentada pela firma Martins do Amaral & Comp., como indenização das férias reclamadas no processo DNT. 3.476-36.

— Ao Sr. Nelson Ferreira Arantes:

N. 744 — Solicitando apresentação de prova de sua sindicalização, afim de que possa ter andamento o processo DNT. 3.741-37.

— A Pacificação Nacional Leda:

N. 745 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de lhe ser restituído o cheque contra o Banco Boavista, apresentado para pagamento de férias reclamadas por Eneirino Coelho da Silva, no DNT. 10.570-36.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:

N. 746 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 51.407-36.

N. 747 — Solicitando apresentação de prova de sindicalização de seu associado Eugênio Sela (DNT. 52.245-36).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 748 — Comunicando a necessidade do comparecimento de seu associado Espiridão José Viana à sede da União das Empresas de Ônibus, afim de receber a importância relativa às férias reclamadas no processo DNT. 53.592-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares:

N. 749 — Transmitindo os termos do despacho exarado pelo Sr. diretor geral, no processo DNT. 8.822-37, relativo à consulta feita por aquele sindicato sobre a interpretação de dispositivos do decreto n. 23.103-33.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Mercadorias e Classes Anexas:

N. 750 — Solicitando o comparecimento, nesta repartição, de seu associado Carlos Costa, afim de que o mesmo requeira o levantamento do depósito feito em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Agostinho L. & Almeida (DNT. 1.660-35).

N. 751 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos, que se tornam necessários, ao prosseguimento do processo DNT. 3.963-37.

— Ao Sr. presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas:

N. 752 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, da sua associada Luzia Debease, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 53.071-36.

N. 753 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, a apresentação da carteira profissional do seu associado Antônio Martins, afim de ter andamento o processo DNT. 11.228-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Trabalhadores em Padarias:

N. 754 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Gilberto Silva, afim de renovar a reclamação que originou o processo DNT. 10.230-37.

— Ao Sr. presidente da União dos Videiros e Classes Anexas:

N. 755 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da prova de sindicalização do seu associado Oscar Garcia da Silva. (3.729, de 1937).

— Ao Sr. Selem Zaiat:

N. 756 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de renovar a reclamação que originou o DNT. n. 10.231-37.

— Ao Sr. V. Alves Lamas:

N. 757 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Joaquim Lopes Ornelas, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. n. 19.300, de 1936.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 758 — Ofício do Sr. diretor geral, n. 758, remetendo o documento desentranhado do DNT. n. 7.499-36, em que Domingos Martins Jorge reclama contra a Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce. (DNT n. 770-37).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de Goiás:

N. 759 — Comunicando, de ordem do Sr. diretor geral, que as anotações constantes das carteiras profissionais e necessárias ao estudo das reclamações apresentadas, devem ser transcritas no processo, em fórmulas idênticas ao modelo, de modo a dispensar a juntada das referidas carteiras. (DNT. n. 8.213-37).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina:

N. 760 — Idem.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 761 — Idem.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 762 — Idem.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 763 — Comunicando o despacho exarado no processo DNT n. 9.587-36, relativo à consulta feita por aquela Inspetoria no IR. n. 323.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 764 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o DNT. n. 15.705-36.

— Ao mesmo:

N. 765 — Idem, o DNT. n. 8.898-37.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. — Idem, o DNT. n. 504-J-31.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 5.724-36 — Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil, reclamando férias em favor de seu associado Carlos Augusto de Barros, contra a firma Fraire & Sodré. — Arquivo-se, tendo em vista o ofício de fls. A Terceira Seção.

Quarta seção

Dia 12 de junho de 1937

Ofícios:

N. 4.569 — Ao Sr. Diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo relação da receita arrecadada no Distrito Federal e nos Estados durante os meses de abril e maio últimos.

N. 4.570 — Ao Sr. Procurador Geral deste Departamento, comunicando designação do Procurador Adjunto Nelson de Azevedo Branco, para exercer, em comissão, as funções de Oficial de Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho.

N. 4.571 — Ao Sr. Diretor da Diretoria Geral de Expediente, transmitindo cópia autêntica do telegrama da Inspetoria Regional do Maranhão, comunicando a partida para esta Capital do funcionário Paulo de Oliveira.

N. 4.572 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, solicitando retorno ao exercício de suas funções neste Departamento o Guarda Fiscal, contratado, João Batista de Carvalho França.

Dia 16

Ofícios:

N. 4.573 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, submetendo a registro daquele Tribunal, para o necessário pagamento no Tesouro Nacional, a folha de gratificações a que fez jus o tafeiro do S. I. P., deste Departamento, José Custódio de Azevedo Silva.

N. 4.574 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, solicitando seja este Departamento scienciado acerca do quanto incumbe a dívida real, incontestável, do ex-inspetor Alvim Ramos de Melo, para com aquele Serviço.

N. 4.575 — Idem, idem, solicitando transferencia para esta Seção de todos os elementos referentes às férias do pessoal daquele Serviço.

N. 4.576 — Idem, idem, solicitando sejam encaminhados a esta Seção todos os dados necessários à confecção das folhas do pessoal daquele Serviço.

Dia 17

Ofícios:

N. 4.577 — Ao Sr. Diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo a 3ª via do empenho n. 3 da Sub-consignação n. 7.

N. 4.578 — Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando seja fornecida ao Assistente Técnico de 2ª Classe do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, José Bento de Queiroz, uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, entre esta Capital e a cidade de Porto Alegre.

N. 4.579 — Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas, transmitindo a 2ª via de empenho.

N. 4.580 — Ao Sr. Ministro do Trabalho remetendo o requerimento de Herminia Moreira Lima, pedindo pagamento por exercícios findos, de parte das tarefas a que fez jus e que deixou de receber, no mês de dezembro de 1935.

N. 4.581 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, comunicando entrega de material naquele Departamento, pela firma Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.

N. 4.582 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional comunicando ter sido dispensado de suas funções o Identificador daquele Serviço em Piauí, Luiz Gonzaga de Menezes.

N. 4.583 — Ao Sr. Diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, a que fizeram jus o Diretor José Matias da Costa Batista e outros.

N. 4.584 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, transmitindo a folha acima citada.

N. 4.585 — Ao Sr. Presidente da 1ª Comissão Mista de Conciliação do Distrito Federal, transmitindo cópia autêntica da O. S. n. 20, do Sr. Diretor deste Departamento, referente a férias de funcionários desta Repartição.

N. 4.586 — Ao Sr. Diretor da 1ª Seção deste Departamento. — Idem, idem, como acima.

N. 4.587 — Ao Sr. Diretor da 2ª Seção, deste Departamento, idem, idem, como acima.

N. 4.588 — Ao Sr. Diretor da 3ª Seção, deste Departamento, idem, idem, como acima.

N. 4.589 — Ao Sr. Encarregado do Protocolo Geral, deste Departamento, idem, idem, como acima.

N. 4.590 — Ao Sr. Inspetor Chefe deste Departamento, idem, idem, como acima.

N. 4.591 — Ao Sr. procurador geral deste Departamento — Transmitindo cópia autêntica da O. S. n. 20, do Sr. diretor deste Departamento, referente a férias de funcionários desta repartição.

N. 4.592 — Ao Sr. presidente da Primeira Junta de Conciliação

N. 4.593 — Ao Sr. presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento — Idem idem, como acima.

N. 4.594 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional — Idem, idem, como acima.

N. 4.595 — Ao Sr. secretário do Gabinete do Diretor — Idem, e Julgamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.596 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo — Idem, idem, como acima.

N. 4.597 — Ao Sr. presidente da Segunda Comissão Mista de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Idem, idem, como acima.

N. 4.598 — Ao Sr. atuário-chefe — Idem, idem, como acima.

N. 4.599 — Ao Sr. chefe da Portaria — Idem, idem, como acima.

N. 4.599-A — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Tersido extraído o empenho pelo qual correrão no corrente ano as despesas resultantes da aquisições de passagens feitas aquela companhia para os serventuários do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

Dia 21

N. 4.600 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério — Remetendo o telegrama n. 988, do delegado fiscal de Porto Alegre, relativo aos vencimentos do inspetor Ervin Baumgarten.

N. 4.601 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Submetendo a registro naquele Tribunal, para o devido pagamento no Tesouro Nacional, a conta da Sociedade Anônima "A Noite", proveniente da cessão das salas onde funcionam as Comissões e Juntas de Conciliação.

N. 4.602 — Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério — Transmitindo 2ª via da conta acima citada.

N. 4.603 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério — Comunicando ter sido providenciado o preenchimento pelos funcionários deste Departamento das cédulas enviadas por aquela Comissão e solicitando sejam enviadas mais 400 das mesmas.

N. 4.604 — Ao Sr. inspetor da 17ª Inspetoria Regional — Remetendo cédulas afim de serem submetidas aos interessados, para preenchimento de seus vários requisitos.

N. 4.605 — Ao Sr. presidente do Conselho Técnico Atuarial — Idem, idem, como acima.

N. 4.606 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional — Idem, idem, como acima.

N. 4.607 — Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional — Idem, idem, como acima.

N. 4.608 — Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil — Idem, idem, como acima.

N. 4.609 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Niterói — Idem, idem, como acima.

N. 4.610 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Ministro do Trabalho — Idem, idem, como acima.

N. 4.611 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Idem, idem, como acima.

N. 4.612 — Ao Sr. diretor do Departamento de Indústria e Comércio — Idem, idem, como acima.

N. 4.613 — Ao Sr. diretor da Contabilidade deste Ministério — Idem, idem, como acima.

N. 4.614 — Idem, idem — Transmitindo segunda via da folha suplementar de pagamento do Identificador do Serviço de Identificação Profissional, Stela Palermo.

N. 4.615 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Transmitindo a folha acima citada.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Contabilidade deste Ministério — Comunicando concessão de licença ao auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, Elza Law Bandeira de Melo.

N. 4.617 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Solicita modificações no quadro do pessoal que prorroga expediente neste Departamento.

N. 4.618 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Transmitindo, para registro naquele Tribunal, a folha suplementar de gratificações a que fez jus o diretor José Matias da Costa Batista.

N. 4.619 — Ao Sr. Diretor da Contabilidade, deste Ministério — Transmitindo 2ª via de folha de gratificação por serviços extraordinários.

N. 4.620 — Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas — Remetendo requerimento em que Antonio José Lopes Junior, oficial administrativo deste Ministério, solicita pagamento, por "Exercícios Findos" da quantia relativa aos descontos que foram efetuados em seus vencimentos em novembro de 1936.

Dia 24

Ofícios:

N. 4.621 — Ao Sr. Inspetor da 7ª Inspetoria Regional — Acusando recebimento do telegrama em que aquele inspetor comunica ter tomado posse no cargo de Inspetor de João Pessoa.

N. 4.622 — Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Remetendo o processo 58.535, relativo a multa imposta a João da Costa, e solicitando a devolução do D. N. T. 522-33.

N. 4.623 — Ao Sr. Diretor da 3ª Seção deste Departamento — Remetendo portaria de contrato do pessoal daquela Seção.

N. 4.624 — Ao Sr. Diretor da 1ª Seção deste Departamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.625 — Ao Sr. Diretor da 2ª Seção, deste Departamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.626 — Ao Sr. Inspetor Chefe deste Departamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.627 — Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo — Idem, idem, como acima.

N. 4.628 — Ao Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.629 — Ao Sr. Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.630 — Ao Sr. Secretário do Gabinete do Diretor — Idem, idem, como acima.

N. 4.631 — Ao Sr. Procurador Geral, deste Departamento — Idem, idem, como acima.

N. 4.632 — Ao Sr. Chefe da Portaria — Idem, idem, como acima.

N. 4.633 — Ao Sr. Presidente da 1ª Comissão Mista de Conciliação — Idem, idem, como acima.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1937

Offícios expedidos:

N. 398-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins o processo D. N. T. 5.380-360-37, em que é interessado Alfredo Vieira.

N. 399-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins o processo D. N. T. 8.343-37, em que é interessado Manoel Luiz.

N. 400-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo D. N. T. 52.063-36/9.731-37, em que é interessada a firma A. B. Pereira & Comp.

N. 401-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.129-37, em que é interessada a firma Feliciano & Moreira.

N. 402-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.040-37, em que é interessada a firma J. C. Gonçalves & Comp.

N. 403-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.980-37, em que é interessada a firma C. Pereira.

N. 404-F-37 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo D. N. T. 51.622-36/6.821-37, em que é interessado Alvaro Dias do Valle.

Dia 23

Requerimentos despachados:

Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, apresentando defesa ao auto de infração n. 219, lavrado por inobservância do art. 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de outubro de 1932 (D. N. T. 3.826-37). — Em face do parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fis. 2 e determino o arquivamento deste processo.

Moyses Plotzky pedindo seja procedida nova verificação (D. N. T. 5.717-37). — Tendo o pedido de fis. 11 perdido a oportunidade, arquivar-se.

Banco Allenão Transatlântico comunicando prorrogação de trabalho (D. N. T. 10.751-37). — Nada havendo a providenciar, arquivar-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação prestada pelo fiscal Helio F. de Albuquerque: "As prorrogações foram normalmente anotadas no livro próprio.")

Viuva A. Francisco Coelho & Filhos pedindo certidão (D. N. T. 13.478-37). — Requeira em termos. (Alude o despacho ao seguinte: "Deve a requerente declarar o fim a que se destina a certidão.")

Dia 29

Alfredo Vieira apresentando defesa ao auto de infração n. 396, lavrado por inobservância do art. 16, letra "C" do decreto n. 23.766, de 18 janeiro de 1937 (DNT 5.603-37 — Estando o auto de fis. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1937, a Alfredo Vieira, a multa de 1.000\$000 (um conto de réis), por infração da letra c) do art. 16, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho nas seguintes informações:

"Autuado por infração da alínea "C" do art. 16 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1937, Alfredo Vieira apresenta a fis., razões de defesa. Diz a deferente: "Por motivo de doença na pessoa encarregada de distribuir as fichas de serviço ao pessoal do tráfego, e por se tratar de um motorista novo na empresa deixou de ser apresentada ao funcionário fiscal a mesma".

Ora mesmo que fosse antigo na empresa, como poderia o motorista ter apresentado ao autuante a ficha solicitada, se a pessoa encarregada de fazer a respectiva distribuição, se encontra enferma?"

"A ficha, segundo declara a autuada, encontrava-se no auto, porém, junto a licença, como é praxe o encarregado de tráfego, todas as noites" — Sienta a contradição.

Inicialmente, afirma-se que ha uma pessoa encarregada de fazer a distribuição das fichas ao pessoal do tráfego, agora, já não é mais feito a distribuição ao pessoal, pois a ficha é colocada juntamente com a licença, pelo encarregado do tráfego em os veículos, para facilidade do serviço.

Do exposto se conclue: "a facilidade do serviço" absorveu a distribuição feita ao pessoal. E, coisa interessante, "a facilidade" era ignorada pelo motorista que dirigia o carro em que foi verificada a ausência da ficha n. 3. Na parte final da defeza o indigitado infrator declara que o autuante cumpriu o seu dever, solicitando nova verificação, que, penso ser inadmissível, atendendo ao caracter transitório do ato infrigente".

"A difendente de fis. 3 não ofereceu qualquer prova do alegado na sua defeza, por ocasião da verificação que nesta data procedi no seu estabelecimento. Acresce a circunstancia de continuar o senhor Alfredo Vieira, apesar de mais de uma vez autuado como infrator, do decreto n. 23.766, praticando infração de quasi todos os dispositivos do aludido decreto."

Ribeiro Fonseca Ramiro & Comp. Ltda., apresentando defeza ao auto de infração n. 450, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 1932 (DNT 6.546-37) — Estando o auto de fis. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Ribeiro Fonseca Ramiro & Comp. Ltda., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria:

"A sucessão na propriedade do negocio não extingue as responsabilidades do sucessor pela infração praticada pelo sucedido, o que aliás é pacifico. No caso não se contestou a infração mas apenas se argue a sucessão que, como vimos, não extingue a responsabilidade. Em tais condições sou de parecer seja imposta a multa devida.")

Agencia Brasileira S. A. apresentando defeza ao auto de infração n. 722, lavrado por inobservância do art. 32, alínea A do decreto n. 22.033, de 1932. (DNT 9.257-37) — Estando o auto de fis. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Agencia Brasileiro S. A., a multa de 100\$000 (cem mil réis, por infração da alínea a, do art. 32 do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação:

"Na defeza apresentada a fis. 3, a autuada, de inicio confessa a infração verificada — "efetivamente não se encontravam registrados no quadro de horario". O fato dos empregados referidos não possuírem as respectivas carteiras profissionais, não deve prevalecer como justificativa. Nem pode prevalecer. Foi com uma alegação absurda, que a autuada demonstrou infringir os dispositivos legais. Quanto a nulidade do auto de infração, não tem razão de ser. A perfeição da lavratura a fis. 2, não se contesta".

Monteiro & Albuquerque apresentando defeza ao auto de infração n. 838, lavrado por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.963, de 1934 (DN 10.461-37) — Estando o auto de fis. 2 revestido das formalidades legais, e, de accordo com o parecer da Inspeção (imponho, nos termos do art. 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, a Monteiro & Albuquerque, a multa de 1.000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 16, parágrafo único, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho nas seguintes informações: "Em face das reclamações da firma autuada, na defeza de fis. 3, opino seja o presente, remetido ao fiscal autuante, afim de verificar se a firma Monteiro & Albuquerque possui horario de trabalho". "Parece-me desnecessário a audiencia no caso em especie mormente quando existe um agravante de real monta tal como seja a resistencia á fiscalização, resistencia essa que só foi destruida com o auxilio da Policia Militar. Assim sendo, senhor diretor, conviria no caso em especie a multa máxima afim de que fiquem patentes a ação e a sanção precisa do Departamento."

Dia 30

Requerimentos despachados:

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., pedindo certidão (DNT 13.445-37) — Cumpra-se a lei do selo.

Química Bayer Ltda. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 6.594-37) — Nada havendo a providenciar, arquivar-se.

Offícios expedidos:

N. 423-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT 10.563-37, em que é interessada a firma Bernardino Sá.

N. 424-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT 9.732-37, em que é interessada a firma A. B. Pereira & Comp.

N. 425-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins o processo DNT 6.662-777-37, em que é interessada a firma J. Oliveira Fernandes & Comp.

N. 426-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT 11.872-37, em que é interessada a firma Manoel dos Santos.

Dia 1 de julho

Companhia Carioca Industrial, pedindo certidão (DNT 12.581, de 37) — Em face das informações de Inspeção, certifique-se.

Vieira Bastos & Comp., pedindo certidão (DNT 2.260-37) Declare o interessado os fins para que deseja a certidão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 23 de junho de 1937

Officio n. 1.049 — Aos Srs. Teixeira Borges & Comp, enviando informações.

Officio circular n. 1.050 — Ao Sr. Rafael Correia de Oliveira e outros, comunicando que a firma Teixeira Borges & Comp. vai se dirigir a eles sobre negócios.

Offícios ns. 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.068 e 1.071 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Belém do Pará, Rio de Janeiro e Santos, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Carta — Ao Sr. diretor de Estatística da Produção, solicitando a remessa de publicações.

Offícios:

N. 1.056 — Ao Sr. diretor geral da Produção (Ministério da Agricultura), solicitando uma coleção completa de trabalhos de propaganda.

N. 1.057 — Ao Sr. diretor de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, do mesmo teor do precedente.

N. 1.058 — Ao Sr. D. G. do Departamento Nacional do Trabalho, agradecendo o envio de uma relação de sindicatos.

N. 1.059 — Ao Sr. presidente da Federação Brasileira de Engenheiros, agradecendo uma participação.

N. 1.060 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando favores de um decreto federal à Exposição de Produtos Químicos.

N. 1.061 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o original de um documento.

N. 1.069 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando um pagamento.

N. 1.070 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando 2ª via de uma folha de pagamento.

Dia 21

Offícios:

N. 1.072 — A Sra. professora I. Pereira, solicitando a remessa de um mostruário para as Feiras Internacionais na Europa.

N. 1.073 — Ao Sr. Rafael Correia de Oliveira, enviando cópia de uma nota do Itamarati.

Dia 23

Offícios:

N. 1.074 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando a frequência de funcionários.

N. 1.075 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, idêntica comunicação.

N. 1.076 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, idêntica comunicação.

N. 1.077 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, enviando o ponto dos funcionários, deste Departamento e da Junta de Corretores de Mercadorias.

N. 1.078 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando 2ª via de um empenho.

N. 1.079 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando 3ª via de um empenho.

Dia 26

Offícios:

N. 1.080 — Ao Sr. L. Daniel — Buenos Aires, enviando publicações.

N. 1.081 — Ao Sr. secretário da Associação Comercial de São Paulo, sobre publicações.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 6 de julho de 1937

Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado da Bahia — S. Salvador:

N. 266-37 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 1.173, datado de 17 de junho próximo passado, trazendo anexas as fichas pertencentes a carteira profissional n. 2.464-D, do Sr. Artur Rios de Cerqueira, remetidas a essa digna Inspeção para identificação do interessado.

Tomo a liberdade de vos remeter novamente a ficha verde, que veio sem a necessária identificação do Sr. Artur Rios de Cerqueira e com os claros preenchidos a tinta.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

PRIMEIRA CAMARA

Rec. Ob. 586-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Artur Duarte:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Artur Duarte, como funcionário da Imprensa Nacional, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da Segunda Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (re. Ob. 406-36 — "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado di-

reito à aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 19 de Outubro de 1934, verificando-se como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim da, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Artur Duarte, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1937. — C. M. Tavares Bastos, presidente no impedimento do efetivo. — Mendes Cavaleiro, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. Ob. 587-36 — VISTOS e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunez, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Manuel Francisco Saldanha:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Manuel Francisco Saldanha, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da Segunda Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de Fevereiro último — (rec. Ob. — 406-36 "Diário Oficial" de 15 de Março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado o direito à aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e §§ do dec. n. 20.465, de 19 de Outubro de 1934, verificando-se como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim da, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Manuel Francisco Saldanha, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1937. — C. M. Tavares Bastos, presidente no impedimento do efetivo. — Corrêa da Silva, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. Ob. 680-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Antônio Corrêa Tavares:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de acordo com a definitiva jurisprudência deste Conselho, firmada em grau de embargos no mesmo recurso n. 1.441-33, dar provimento, em parte, ao presente recurso, *ex-officio*, afim de ser a aposentadoria calculada nos termos do § 8º, do art. 25, dos decretos 20.465 e 21.081, observado, para isto, o cálculo de fis. 25 do Serviço Técnico Atuarial, com exclusão do desconto de 20\$000 — (§ 12, do art. 25). — o qual não se aplica as aposentadorias compulsórias, consoante doutrina deste Instituto, recomendando-se à Caixa que exija do aposentado melhores provas de sua identidade, em prazo que, para isso, deverá marcar, visto como os dados constantes da certidão de batismo não conferem exatamente com o nome do beneficiário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — C. M. Tavares Bastos, presidente no impedimento do efetivo. — Corrêa da Silva, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. Ob. 735-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Joaquim de Sá Ferreira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerado mais que o benefício foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — C. M. Tavares Bastos, presidente, no impedimento do efetivo. — A. Paranhos Fontenelle, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. Ob. 741-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Francisca Leonowich e

Regina Leonowich, viúva e filha, beneficiária do ex-associado Inácio Leonowich.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — **C. M. Tavares Bastos**, presidente, no impedimento do efetivo. — **A. Paranhos Fontenelle**, relator.

Fui presente — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. ob. n. 760-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria a Olímpio Maciel Barboza;

Considerando que a aposentadoria concedida deveria ser a do art. 49 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, provada como está a invalidez do associado (laudo de fls. 12) e não a do art. 10 do decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934, como resolveu o Instituto;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao presente recurso *ex-officio*, para o efeito de ser mantida a aposentadoria em apêço, com fundamento no art. 49 do decreto n. 22.872 citado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — **Alfonso d'Albreu Albano**, vice-presidente no exercício da presidência. — **A. Paranhos Fontenelle**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. ob. n. 193-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Cantareira e União Fluminense, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Ricardo de Souza Legal;

Considerando que esta Câmara, por acórdão de 21-9-36, publicado no *Diário Oficial* de 7 de janeiro último (Rec. Ob. 193-36) converter em diligência o julgamento do presente recurso *ex-officio*, para que por intermédio da Caixa, a Junta Médica que examinou o paciente esclarecesse os resultados divergentes a que chegou, em duas inspeções realizadas com quatro meses de diferença;

Considerando que, satisfazendo esta diligência, transcreve a Caixa, no seu ofício de fls. 41-42, os esclarecimentos prestados pelo chefe do seu Serviço Clínico, sobre o divergência em causa;

Considerando que, em face do esclarecimento, não mais subsiste a divergência;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — **C. M. Tavares Bastos**, presidente no impedimento do efetivo. — **C. M. Tavares Bastos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. ob. n. 281-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Iluminação Elétrica do Rio Grande, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu pensão aos herdeiros do associado Joaquim Pedro Rocha;

Considerando que o benefício foi regularmente concedido;

Considerando, porém, que a declaração de fls. 16 não prova devidamente o tempo de serviço a que se refere, pois que, segundo o art. 28 do decreto n. 20.465, o tempo de serviço se prova com documentos oriundos do arquivo das empresas ou, na falta com justificação judicial, feita com citação da Caixa, e, como se vê dos autos, tal documento não preenche os requisitos legais, sendo de notar que dele não consta a qualidade em virtude da qual o declarante a firmou;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao presente recurso, para o fim de ser a pensão concedida fixada na importância calculada pelo Serviço Técnico Atuarial à fls. 62, cabendo à Caixa proceder a revisão do benefício quando for regularmente provado o tempo prestado a Cie. Française du Port de Rio Grande;

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — **C. M. Tavares Bastos**, presidente no impedimento do efetivo. — **A. P. Fontenelle**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. Ob. 284-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Virginia Maria Gomes, na qualidade de viúva e beneficiária do ex-associado João Gomes da Cruz;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — **C. M. Tavares Bastos**, presidente, no impedimento do efetivo. — **Mendes Cavalleiro**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. Ob. 414-36. — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Jaime Gonçalves Nunes;

Considerando que dos autos se verifica que o associado Jaime Gonçalves Nunes, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos de inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da 2ª Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último (recurso ob. 406-36 — *Diário Oficial* de 15 de março último), uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57 e parágrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, verificando-se, como se verifica em face de tal opção o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Jaime Gonçalves Nunes, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, presidente. — **Eduardo Pederneras**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. Ob. 431/36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da referida junta, que concedeu aposentadoria ao associado Antônio de Almeida Nunes;

Considerando que dos autos se verifica que o associado Antonio de Almeida Nunes, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da 2ª Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último (Rec. Ob. 406/36, "Diário Oficial" de 15 de março último), uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentadoria pela caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, e parágrafos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, verificando-se, como se verifica em face de tal opção o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Antônio de Almeida Nunes, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à caixa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, presidente. — **Eduardo Pederneras**, relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. Ob. 415/36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da referida junta, que concedeu aposentadoria ao associado Antônio Martins Viana;

Considerando que dos autos se verifica que o associado Antônio Martins Viana, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da 2ª Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último (Rec. Ob. 406/36, "Diário Oficial" de 15 de março último), uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentadoria pela caixa a que pertence por força do disposto no art. 57, e parágrafos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, verificando-se, como se verifica em face de tal opção o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Antônio Martins Viana, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à caixa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, presidente. — **Eduardo Pederneras**, relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Rec. ob. 470/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Batista Gonçalves:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 435/36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da referida junta, que concedeu aposentadoria ao associado Alvaro Lourenço Borges:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Alvaro Lourenço Borges, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da Segunda Câmara, aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último (recurso ob. 406/36 — *Diário Oficial* de 15 de março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentaria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57 e parágrafos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, verificando-se como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Alvaro Lourenço Borges, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 432-36 — Vistos e relatados estes autos de recursos, interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da referida Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Georgino Rafael Serpa:

Considerando que dos autos se verifica que o associado Georgino Rafael Serpa, como funcionário da Imprensa Nacional, foi aposentado por decreto do Governo Federal, e, nessa conformidade, passou a perceber os proventos da inatividade pelo Tesouro Nacional, tendo, posteriormente, requerido e obtido aposentadoria pela Caixa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por diversos julgados desta e da 2ª Câmara aliás, homologada pelo Conselho Pleno, conforme acórdão de 18 de fevereiro último — (rec. Ob. 406-36 — *“Diário Oficial”* de 15 de março último) —, uma vez aposentado pelos cofres públicos federais, perde o associado direito à aposentadoria pela Caixa a que pertence, por força do disposto no art. 57, §§ do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, verificando-se, como se verifica, em face de tal opção, o seu desligamento do quadro de associado da instituição;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento aos presentes recursos, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida ao associado Georgino Rafael Serpa, sendo-lhe, no entanto, restituídas as contribuições que pagou à Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente no imp. do efetivo. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 902-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso “*ex-officio*”, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Frederico Francisco Henriques:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso “*ex-officio*”, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 24 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente no imp. do efetivo. — *C. M. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 877-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso “*ex-officio*”, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu pensão a D. Guilhermina Margarida Mendes Pais, viúva e beneficiária do ex-associado José Maria Pais:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso “*ex-officio*”, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente no imp. do efetivo. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.806, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente Altamiro Bernardes e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de pagamento decorrente de socorros prestados à sua esposa por médico estranho ao corpo clínico da caixa:

Considerando que do processo consta que o associado solicitou o auxílio da caixa para atender a sua senhora no momento grave de uma hemorragia uterina, que exigia presteza e pronta assistência médica;

Considerando que os documentos de fls. 7 e fls. 13, bem como o documento de fls. 19, que é sugestivo, e por meio do qual o senhor presidente da caixa alegou que não tendo a caixa médico ginecologista para atender ao pedido, submeteria o caso à junta administrativa para uma solução posterior, demonstram a procedência do recurso;

Considerando que certamente não foi levada em conta a natureza da enfermidade que afligia a esposa do recorrente, porque é impossível de se admitir que uma senhora em estado de hemorragia uterina possa esperar uma solução da junta a se reunir, ainda que no mesmo dia, para ser atendida, porque o recurso seria tardio e inútil, e o associado procurou pelos meios legais a proteção da caixa, chamando médico estranho no momento o mais oportuno.

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de ser efetuado o pagamento de 800\$ pleiteado pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.967, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente Iberê Martins e como recorrida a junta administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, em face das decisões deste conselho, mantidas, uniformemente, em vários julgados (acórdão de 14 de fevereiro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril do mesmo ano, processo n. 13.480, de 1934 e outros).

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.973/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes, João de Belí e outros, funcionários do Banco do Brasil, recorrida, a Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhes indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, em face das decisões deste Conselho, mantidas, uniformemente, em vários julgados (acórdão de 14 de fevereiro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril do mesmo ano, Proc. n. 13.480/34 e outros).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.016/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Vitor Hugo dos Santos, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias suas associadas, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições:

Considerando que a decisão recorrida está de acordo com a jurisprudência firmada por este Conselho sobre o assunto (acórdão de 22 de outubro de 1935 — Proc. n. 8.927/34):

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.080/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes, Joaquim Ferreira Júnior e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão da Junta, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância de 300\$000, dispendida com a internação e operação de sua filha Luci na Santa Casa de Guaratinguetá; atendendo a que a referida menor não se achava inscrita na secretaria da instituição, *ex-vi* do art. 2º, do decreto n. 22.016, de 26/10/1932;

Considerando que improcede a pretensão do recorrente, por isso que, contra ela, se levanta o dispositivo legal em que se apoiou a recorrida para proferir a sua decisão denegatória;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.070-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Tales Puccini, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância de 240\$000, dispendida com a intervenção cirúrgica a que se submeteu, atendendo a que dita intervenção não fôra autorizada pela Caixa, *ex-vi* do art. 11 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Considerando que improcede a pretensão do recorrente, por isso que contra ela se levanta o dispositivo legal em que se apoiou a Caixa para proferir a decisão ora recorrida;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.090-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo Sr. Argemiro Moura, chefe-interino da Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, do ato do interventor daquela Caixa, que determinou fôsse cobrada contribuição sobre a gratificação que percebe, em face do cargo que ora exerce interinamente;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, adotando, como razão de decidir, o parecer de fls. 6 do consultor jurídico da Caixa e determinar que esta informe si o Dr. Paulo Ribeiro da Luz e o Sr. Caetano Ambra Júnior pagaram as contribuições (art. 8º, letras a e b do decreto n. 20.465, de 1-10-1931) quando exerciam, respectivamente os cargos de diretor médico e chefe dos Serviços Administrativos da Assistência Médica.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.097-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo inspetor de previdência José Gómar, quando delegado deste Conselho junto à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, da decisão da Junta Administrativa daquela Caixa, que não suspendeu o pagamento da aposentadoria do Sr. Antônio Acuna Martins, nos termos do art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, em virtude do dito aposentado trabalhar na firma Artur Viana & Comp. de São Paulo;

Considerando que o Sr. Antônio Acuna Martins, por ser empregado da referida firma, contribui para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, de vez que o citado art. 38 do decreto n. 20.465, não alcança a hipótese focalizada nos autos e, ainda por já haver o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio decidido (*Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1937) que, na falta da expressa proibição legal, é lícita a acumulação de benefícios, sempre que o indivíduo fôr obrigado a contribuir para mais de uma instituição.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.113/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente Cláudio Pontes, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, e recorrida a mesma Junta, que computou, para os efeitos legais, o tempo de serviço prestado à Estrada pelo associado Crisanto Rodrigues Machado;

Considerando que, si a lei exige que as justificações sejam feitas com a citação da Caixa, é justamente, afim de que esta, por seu representante, assumo papel ativo no processo, investigando da idoneidade e da qualidade das testemunhas, indagando da sua razão de ciência dos fatos e das múltiplas circunstâncias dessa ciência e desses fatos. Entretanto, na justificação de fls. 7 é notório o desinteresse do representante da Caixa, que se deu por satisfeito com os termos expressamente lacônicos dos depoimentos das testemunhas, não devendo ser admissível tal atitude, diante da precariedade daquele meio de prova e da sua freqüente graciosidade;

Considerando que os depoimentos das duas únicas testemunhas são, demasiadamente lacônicos e imprecisos. Os depoentes dão, como razão de sua ciência, o motivo de haverem sido, também, empregados na Estrada, durante o período em que nela alega haver trabalhado o justi-

ficante. Entretanto, nenhuma informação prestaram sobre os cargos exercidos e sobre a sede do exercício, afim de, por esses dados, se conhecer qual o fundamento de suas afirmações;

Considerando que a justificação foi, em grande parte, contrariada pela certidão passada posteriormente pela Estrada. Enquanto pela primeira, o justificante teria trabalhado seis anos, no período de 1907, a 1912, esse tempo, pela certidão, ficou reduzido a apenas dois anos, nove meses e vinte e cinco dias. É fácil depreender-se daí o precário conhecimento que as testemunhas tinham dos fatos sobre que depuseram. Comprometida está a credibilidade de suas afirmações; assim, absurdo é o procedimento da maioria da Junta recorrida, ora negando crédito às testemunhas, ora dando crédito, integralmente, às suas já abaladas declarações, e, assim, pelas falhas apontadas, a justificação de fls. 5 deve ser rejeitada;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o efeito de ser computado ao referido ferroviário o tempo de serviço constante da certidão fornecida pela Estrada.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.152/37. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes, Vítor Nortmann e outros, funcionários do Banco do Brasil, e, recorrida, a Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhes indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, em face das decisões deste conselho, mantidas uniformemente em vários julgados (acc. de 14 de fevereiro de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 22 de abril do mesmo ano. (Proc. n. 13.480/34, e outros). Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *P. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.022/36. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Sebastião Guaracy do Amarante e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil;

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquela junta, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura do Distrito Federal — (3 anos e 1 dia), — invocando, em favor de sua pretensão, o disposto no § 4º, do artigo 57, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o dispositivo invocado pelo recorrente pernilo a contagem do tempo em qualquer função pública, mas, quando o associado já preencher todas as condições necessárias para obter aposentadoria e foi admitido a contribuir para a caixa;

Considerando, porém, que não é essa a situação do recorrente, como bem demonstra o parecer de fls. 18/19, do Dr. 2º adjunto do procurador geral, logo, não o ampara o invocado art. 57;

Considerando, pois, que a sua pretensão não encontra apoio na lei;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Correia da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.904, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes Gilda Iazzarini Viana e José Francisco Alves e recorrida a junta administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim a decisão recorrida, em face das decisões deste conselho, mantidas uniformemente em vários julgados (acórdão de 14 de fevereiro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril do mesmo ano, processo n. 13.480, de 1934 e outros).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso Ob. 1.260, de 1937 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo conselho administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Joaquim Meireles de Andrade;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que nada justifica a parte da decisão recorrida, que impugnou a contagem de tempo de serviço pretendida pelo interessado e devidamente comprovada pela justificação de fls. 24/43;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, para o fim de, confirmada a aposentadoria concedida ao Sr. Joaquim Mei-

reles de Andrade, mandar computar o tempo de serviço a que se refere a justificação de fls. 34/43, feito consequentemente, novo cálculo pelo Serviço Técnico Atuarial deste conselho.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 8 de junho de 1937

Processos comuns:

N. 14.757-37 — Requerente, Jorge Villarouco. — Aguarde decisão.

N. 17.644-37 — Requerente, Cenira Campos Fernandes. — Restitua-se:

Inscrições:

N. 39.845 — Cont. Dinis Nascimento Amorim. — Cancele-se, por ser duplicata da inscrição presente, a de n. 61.892, da qual devem ser desentranhados os documentos de fls. 3 e 4 e aqui anexados.

N. 6.015 — Cont. Egídio Washington Nunes da Silva. — Retifique-se.

N. 52.286 — Cont. Lécio Gomes de Sousa. — À vista das informações constantes do processo, nada ha que deferir em relação ao pedido, de fls. 24, do contribuinte, que segundo verifica-se está em débito na importância de 171\$ (cento e setenta e um mil réis).

Processos comuns:

N. 9.261-37 — Requerente, João Batista de Alencar. — Atendendo aos motivos apresentados, autorizo o recebimento das prestações em atraso, de uma só vez.

N. 15.968-37 — Requerente, Américo Passos Guimarães Filho. — Tendo em vista as atuais instruções e as recomendações do Sr. ministro, não pode ser atendido.

N. 14.858-37 — Requerente, Haroldo Teixeira. — Indeferido.

N. 16.187-37 — Inquerito Administrativo instaurado afim de apurar denúncias contra João Machado do Evangelho, feitas pelo ex-operário Luciano Mendes. — Arquive-se a denúncia por falta de fundamento. Autorizo a dispensa do operário José Narciso Mendes e a transferência dos indicados no parecer de fls. 27-28.

Processo hipotecário:

N. 10.543 — Requerente, Américo do Couto Ramos. — De acordo com a deliberação do Conselho, em sessão de hoje, tendo em vista o parecer do S. E. C., a fls. 10, o interessado deve aguardar a chamada.

Processos prediais:

N. 20.945-35 — Requerente, Alberto Firmino da Silva. — Aguarde decisão do Sr. ministro.

N. 1.609-36 — Requerente, Oscar Antunes de Matos. — Idem.

N. 13.809-37 — Requerente, Antônio Pereira da Silva. — A venda só pode ter lugar para construção imediata, sob aprovação do projeto, especificação e fiscalização do Instituto.

N. 11.030-36 — Requerente, Pedro Corrêa de Oliveira. — Autorizo.

N. 10-17 — Requerente, Tito Portocarrero Bezerra de Menezes. — Cumpra-se a decisão do Conselho, lavrando-se uma escritura em aditamento.

Expediente do dia 9 de junho de 1937

Processos prediais:

N. 22.634-35 — Requerente, Norival Pessanha. — Restitua-se.

N. 10.252-35 — Requerente, Claudino Gaspar da Rocha. — Idem.

N. 13.794-35 — Requerente, Artur Augusto De Giorgio. — Idem.

N. 10.769-35 — Requerente, Pedro Ferreira Lopes.

N. 10.075-36 — Requerente, Joaquim Fernandes dos Santos. — Idem.

N. 249-36 — Requerente, Alcides Alves da Silva. — Idem.

N. 8.338-36 — Requerente, João de Farias. — Idem.

N. 13.909-36 — Requerente, José da Silva Faria. — Idem.

N. 20.623-35 — Requerente, Américo Andrade. — Idem.

N. 9.241-36 — Requerente, Antônio da Costa Moraes. — Idem.

N. 21.342-35 — Requerente, José Lacerda Filho. — Idem.

N. 12.366-35 — Requerente, Henrique Ramos. — Idem.

N. 9.674-35 — Requerente, Jaime da Silva Sá. — Idem.

N. 174-31 — Requerente, Jorge de Arruda Proença. — Idem.

N. 12.101-35 — Requerente, Ismael José Cruzeiro. — Idem.

N. 20.100-36 — Requerente, Galileu Borba. — Idem.

N. 16.053-35 — Requerente, José Duarte Canelas. — Idem.

N. 14.-32 — Requerente, Evaristo Leitão. — Idem.

N. 10-280 — Despacho exarado no pedido de dispensa de pagamento de juros. — A Carteira Predial para proceder de acordo com o parecer do Dr. procurador. Os juros do capital, que o Instituto aplica para favorecer os seus contribuintes são devidos por lei. E, além desta, ha a obrigação moral de pagá-los quem deles se utiliza; mormente o funcionário público, que não precisa outra lei, senão a probidade que o Estado lhe exige para exercer as suas funções.

N. 10-110 — Requerente, João Clímaco da Silva. — Autorizo.

N. 11.030 — Requerente, Pedro Corrêa de Almeida. — Idem.

N. 12.383-35 — Requerente, Oscar Campos da Cunha. — Indeferido. O requerente está pagando precisamente o terreno que adquiriu.

Empréstimos comuns:

N. E-9-1930 — Requerente, José Teófilo Ferreira. — Em face das informações, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 23.

N. 11-215 — Requerente, Antônio Teófilo Marmora. — Autorizo a restituição da importância de 59\$700 (cincoenta e nove mil e setecentos réis).

N. 11-126 — Requerente, João Oliveira de Sousa. — Autorizo a restituição da importância de 60\$200 (sessenta mil e duzentos réis).

Processos comuns:

N. 15.673-37 — Requerente, Dora Conceição Escobar Pedreira. — Concedo, cobrado o selo respectivo.

Processos comuns

N. 16.323/37 — Requerente Alvaro Gonzaga Amorim. — Certifique-se.

N. 16.155/37 — Requerente Maria José Reis de Oliveira.

N. 16.103/37 — Requerente Maria José Reis de Oliveira.

N. 15.796/37 — Requerente José Lourival Muelo da Cruz. Aceito a justificação.

N. 16.104/37 — Requerente Oscar Batista Leite.

N. 16.191/37 — Requerente Haroldo Teixeira. Deferido.

N. 16.051/37 — Requerente Enéas Moreira de Carvalho. — Mantenho o despacho anterior, no processo n. 12.681.

N. 29.215/36 — Requerente Henrique Dias Coêlho. — O requerente não tem direito a outras vantagens.

N. 16.273/37 — Comissão de Compras. — Autorizo submetendo-se à posteror aprovação de Conselho.

Contribuintes requerentes:

N. 16.220/37 — Cesar Reis Cantanhede Almeida.

N. 16.260/37 — Luiz de Souza Lobo.

N. 17.186/37 — Roberto David Saneor.

N. 16.237/37 — João de Castro Nunes.

Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Predial, não pôde ser atendido.

N. 11.763/37 — Requerente Ovídio Paulo de Menezes Cal. — Autorizo o andamento da proposta, sem compromisso quanto à data do escriptura.

N. 4.299/37 — Requerente Antônio Cardoso dos Santos. — Tratando-se de funcionário interino não cabe inscrição obrigatória. Comunique-se.

N. 10.388/37 — Comissão de Compras.

N. 16.387/37 — Comissão de Compras.

N. 16.386/37 — Comissão de Compras.

N. 16.274/37 — Comissão de Compras.

N. 16.272/37 — Comissão de Compras.

N. 16.275/37 — Comissão de Compras. Aprovo.

N. 16.200/37 — Amore E. Cerri. — Concedo férias, à vista das informações.

Inscrições a pecúlios:

N. 55.318 — Contribuinte Oete Jehly de Lemos. — Cancele-se a presente inscrição, nos termos das informações de fls. 13.

N. 55.680 — Contribuinte Fernando Gurgel de Medeiros. — Cancele-se a inscrição n. 67.050, duplicata da presente, a qual deve ser anexada a certidão de casamento de fls. 3, daquela.

N. 33.827 — Contribuinte Cid Nemésio Póvoas. — Autorizo a restituição da importância de 63\$700 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos réis).

N. 15.288 — Contribuinte Eduardo Moreira Garcia.

N. 12.160 — Contribuinte Pedro Rêgo.

N. 14.781 — Contribuinte Pedro Euzébio Bocard.

N. 12.142 — Contribuinte Joaquim Carvalho

N. 14.765 — Contribuinte Paulo Bragança

Cancele-se.

N. 18.158 — Contribuinte Mário Ramos Pereira.

N. 51.788 — Contribuinte Antônio Dacir de Souza Dias.

Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único do art. 32, decreto n. 21.563.

N. 33.769 — Contribuinte Marcos Adriano Mendes.

Autorizo.

Funeral e luto:

N. 485 — Contribuinte Eliezer de Castro Araújo. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), a título de funeral e luto, uma vez feita a prova de identidade do procurador de fls. 4.

Expediente do dia 10 de Junho de 1937

Processos prediais:

N. 21.096/37 — Requerente, Nair Matos Costa. — Autorizo.

N. 12.181/37 — Requerente, Antônio Estevão Duarte Canelas. — Restitua-se.

N. 3.724/36 — Requerente, Ariosvaldo Torres Braga. — Idem.

N. 17.720/35 — Requerente, Henrique Inácio de Moraes. — Idem.

N. 6.648/35 — Requerente, Cesar Pestana de Aguiar. — Idem.
N. 11.729/35 — Requerente, Adriano Alves Pereira Junior. — Idem.

N. 8.612/35 — Requerente, Lourival Assunção Alves. — Idem.
N. 12.900/35 — Requerente, Albina Sant'Ana Bessa de Carvalho. — Idem.
N. 9.295/35 — Requerente, João Pires Seabra. — Idem.

Carta de fiança:

N. 10/2.631 — Requerente, Hildebrando Rolim da Silva. — Restitua-se.

Processo hipotecário:

N. 8/118 — Requerente, Humberto Pereira Gonçalves. — Regularize primeiro a sua situação.

Processos comuns:

N. 15.884/37 — Requerente, Alvaro Higinio Taveira. — Restitua-se.

N. 15.436/35 — Requerente, Paul J. Christoph Co. — Idem.
N. 15.967/37 — J. Raimundo dos Santos. — Defiro o pedido nas condições indicadas pelo Sr. contador.

N. 16.657/37 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 16.656/37 — Comissão de Compras. — Idem.
N. 16.655/37 — Comissão de Compras. — Idem.
N. 16.389/37 — Comissão de Compras. — Idem.
N. 15.797/37 — Requerente, Oscar Batista Leite. — Concedo as férias.

N. 15.988/37 — Requerente, Joaquim de Melo Palhares Filho. — Deferido.

N. 13.701/37 — Requerente, Lauro de Oliveira. — Em face das informações, não pôde ser atendido.

N. 16.470/37 — Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

Empréstimos comuns:

N. E-10/153 — Requerente, Antônio Euziário dos Santos. — Restitua-se.

N. 10-E/872 — Requerente, Carlos Freire Pinto. — Em face das informações, indefiro o requerido a fls. 5. Remeta-se cópia da C/C de fls.

Inscrições:

N. 14.807 — Contribuinte, Francisco João de Araujo. — Cancele-se.

N. 14.771 — Contribuinte, Felício dos Santos. — Idem.
N. 15.061 — Contribuinte, Ladislau Martins de Val Porto. — Idem.

N. 12.147 — Contribuinte, Ananias Landim. — Idem.
N. 12.162 — Contribuinte, Oliver Gouvêa. — Idem.

N. 51.173 — Contribuinte, Jesus de Freitas Masini. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563.

N. 61.468 — Contribuinte, Luiz Pires da Rocha. — Restitua-se.
N. 7.193 — Contribuinte, Manoel Francisco dos Santos. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 5.

N. 9.189 — Contribuinte, Marieta Tavares. — A vista das informações, indefiro o requerido a fls. 9.

N. 25.638 — Contribuinte, Emilio Montenegro Villa. — Autorizo nos termos da informação supra.

N. 81.257 — Contribuinte Margarida Guedes Nogueira. — Cancele-se a inscrição n. 81.258, em face da comunicação de fls. 6 e retifique-se a presente.

N. 59.135 — Contribuinte, Táles Bôto de Barros. — Atendendo ao pedido feito pelo contribuinte, devolva-se o título eleitoral que acompanha o presente officio.

N. 61.547 — Contribuinte, Arquimedes Mongilhotth. — Cancele-se a inscrição n. 47.385 e proceda-se na forma proposta.

N. 57.505 — Contribuinte, João Miranda. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se o quantum a restituir.

Expediente do dia 11 de Junho de 1937

Processos prediais:

N. 3.887/36 — Requerente, Ubirajára Cordeiro. — Autorizo a transferência nas condições atuais do predio, pelo prazo restante do contrato e sem direito a qualquer reclamação.

A contar desta data, pedidos identicos não poderão ser atendidos sem prévia audiência dos pretendentes inscritos.

N. 10/162 — Requerente, Matias Ferreira Chaves. — Autorizo. Informe o S. E. C. quanto ao inicio da obra.

N. 11/24 "N" — Requerente, José Batista de Lorena. — Aguarde dotação.

N. 3/7 — S. Paulo — Requerente, Salatiel Gumerindo de Campos. — Autorizo seja lavrada a escritura, observada as instruções em vigor.

N. 10/128 — Requerente, Tulio Hostílio Martins Raso. — Aguarde dotação.

Processo hipotecário:

N. 11/648 — Requerente, Demócrito da Cunha Silveira. — Informe o requerente por conta de quem correm as despesas das obras.

Funeral e luto:

N. 483 — Contribuinte, Alexandrino Coutinho. — Autorizo o adiantamento, a título de funeral e luto.

Processos comuns:

N. 15.998/37 — Requerente, J. G. de Araujo Jorge. — Concedo a licença, cobrado o selo respectivo.

N. 13.608/37 — Requerente, Armando Ferreira Guimarães. — Nos termos do § único do art. 85 do decreto n. 23.567, de 1933, considere-se em licença.

N. 16.342/37 — Requerente, Joaquim Laureano Barbosa. — De acôrdo.

N. 16.018/37 — Requerente, Aluisio Gonsalves de Melo — Pede Prorrogação de Serviço Extraordinario. — Concedo a prorrogação, nos termos do parecer do Sr. contador, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

Expediente do dia 12 de Junho de 1937

Processos prediais:

N. 10/81 — Requerente, Pedro Marcelo Goldschmidt do Queiroz. — Promova-se a cobrança em cinco prestações.

N. 10/127 — Requerente, Edgar Miguelote Viana. — O aumento só poderá ser concedido mediante consignação integral em folha.

N. 10/266 — Requerente, Antônio Bernardo da Silva. — Prosiga-se observadas as instruções atuais.

Inscrições:

N. 57.819 — Contribuinte, Luiz Franco Cabral. — Restitua-se nos termos da informação.

N. 51.317 — Contribuinte, Manoel Antônio de Oliveira. — A certidão de casamento, para prova de idade, só pode ser aceita quando mencionar dia, mês e ano de nascimento do contribuinte.

N. 65.333 — Contribuinte, Eurico Teixeira Guimarães. — O requerente, segundo se verifica do processo, está em debito da importância de réis 443\$700 (quatrocentos e quarenta e tres mil e setecentos réis), a qual deve ser cobrada na forma sugerida. Nada ha, assim, que deferir em relação ao pedido de fls. 23.

N. 47.594 — Contribuinte, Anastacio de Queiroz. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de réis 225\$300 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos réis).

N. 60.135 — Contribuinte, Carlos del Claro. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de réis 1:339\$200 (um conto trezentos e trinta e nove mil e trezentos réis).

Processos comuns:

N. 13.797/37 — Requerente Fernando Salustiane do Bomfim. — Certifique-se e restitua-se o original.

N. 16.108/37 — Requerente, Mário Mateus da Rocha. — A vista das informações, não pôde ser atendido.

N. 15.175/37 — Requerente, Antônio Martins do Rego. — Concedo, nos termos da informação.

N. 10/949/37 — Requerente, J. F. Alves & Cia. — Mantenho o despacho de fls. 46 em favor de José Manoel de Azevedo Sousa.

N. 5.548/37 — Requerente, Antônio Kronf Soares. — Informe o requerente qual a importância que pretende.

N. 15.310/37 — Requerente, Edison Augusto Coêlho. — Autorizo.

N. 14.775-37 — Requerente Miquel Arcanjo José Coêlho. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 16.241-37 — Requerente, Joaquim Antônio Leite de Castro. — Autorizo o inicio da operação, sem compromisso quanto à data da escritura.

N. 16.773-37 — Requerente Cesar Costa Matos. — Certifique-se e faça-se a juntada.

N. 6.647-35 — Requerente, Alberto de Cerqueira Lima. — Restitua-se.

N. 267-33 — Requerente Edmundo Galvão da Silva. Idem.

N. 16.632-37 — Requerente Ademar Silveiras. — Concedo.

N. 16.581-37 — Requerente, Hugo Carneiro. — Ateste-se.

Cartas de fiança:

N. 10/2.504 — Requerente Francisco Vieira Goulart. — Restitua-se.

N. 10/2.801 — Requerente, Joel da Luz, Idem.

N. 10/2.606 — Requerente Valentin Andrade Ferraz, idem

Funeral e luto:

N. 486 — Requerente, Eugênia de Araujo Xavier. — Autorizo o pagamento da importância de Rs: 500\$000 (quinhentos mil réis) a título de funeral e luto, uma vez feita a prova da identidade.

Habilitações a pecúlios:
N. 3.796 — Contribuinte, Renato de Macêdo Sodré. — Certifique-se.
N. 3.729 — Contribuinte, Jovino Augusto de Camargo. — Autorizo, observada a portaria 11-12.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1937

Habilitações a pecúlios:
N. 3.787 — Contribuinte, Carlos Guilherme Pinheiro. — Satisfaz as exigências da Procuradoria.
N. 3.721 — Contribuinte, Antônio Macêdo da Costa, idem.
N. 2.017 — Contribuinte, Antônio dos Passos Miranda Filho. — Autorizo.

N. 2.095 — Contribuinte, Córta Fagundes, idem.
N. 3.676 — Contribuinte, Alzirino Carvalho da Silva. — Aguarde-se a habilitação, nos termos do parecer.
N. 1.534 — Contribuinte, Agenor Pinto Bretas. — Compareça para esclarecimentos.

Processos prediais:
N. 3.45 — São Paulo — Requerente, Ernani Marcondes de Souza. — Lavre-se a escritura, satisfeita a exigência no ato da escritura e observadas as instruções em vigor, com a averbação integral em folha.

N. 10-235 — Requerente, Dolores Ucoá Corrêa. — De acordo.
N. 6.655-35 — Requerente, Antônio Calixto da Silva. — Restitua-se a importância de Rs: 168\$300 (cento e sessenta e oito mil e trezentos réis), conforme informação.

Processos hipotecário:
N. 11.633 — Requerente, Carlos Marinho de Paula Barros. — Satisfaz o requerente as exigências de fls. 7.

Empréstimo comum:
N. "E" 8.526 — Requerente, João Pereira de Siqueira. — A vista das informações, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 14. Oficie-se remetendo cópia da c. c.

Inscrição:
N. 53.364 — Contribuinte, Astolfo de Souza. — Cancele-se.

Processos comuns:
N. 15.924-37 — Requerente Osmar Graça. — Deferido.
N. 16.472-37 — Requerente, Ondina P. de Carvalho, idem.
N. 11.863-37 — Requerente, Manuel Ozório Rillo, idem.
N. 16.268-37 — Requerente, Carai Martins Pereira.
N. 16.785-37 — Comissão de compras. — Aprovo.
N. 16.781-37 — Idem.
N. 16.658-37 — Idem.
N. 16.659-37 — Idem.
N. 16.782-37 — Idem.
N. 16.783-37 — Idem.

N. 16.784-37 — Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 16.779-37 — Requerente, José Belo de Andrade. — Certifique-se.

N. 16.780-37 — Requerente, José Belo de Andrade.
N. 16.212-37 — Requerente, Elias de Souza. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de Rs: 144\$000 (cento e quarenta e quatro mil réis).

N. 14.917-37 — Requerente, Afonso Millet. — A vista da informação da S. do Pessoal, aceito a justificação de 2 faltas, descontadas as restantes nas férias do corrente ano.

Habilitações a pecúlios:
N. 3.218 — Contribuinte Tertuliano Ribeiro da Silva.
N. 3.564 — Contribuinte Francisco de Paula Masarredo Souto. Satisfaz as exigências da Procuradoria.

Processos hipotecários:
N. 11.648 — Requerente Demócrito da Cunha Silveira. — Prosi-ga-se nos termos da informação da secção.

N. 10.572 — Requerente Alberto Ferreira Carneiro. — De acordo.

Processos prediais:
N. 10.162 — Requerente Matias Ferreira Chaves. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 10.182 — Requerente Pedro Osvaldo dos Santos. — Atendo, à vista das informações.

N. 10.61 — Requerente Antônio Hirsch Marcolino Fragoso. — De acordo.

Inscrições:
N. 67.438 — Contribuinte Francisco Jansen de Melo. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934 e a inscrição na Carteira Predial.

N. 41.008 — Contribuinte Celso Estêves. — Autorizo a restituição da importância de 58\$500 (cincoenta e oito mil e quinhentos réis).

N. 80.416 — Contribuinte Alberto Lima. — Autorizo a restituição da importância de 41\$200 (quarenta e um mil e duzentos réis).

N. 7.635 — Contribuinte Manoel Vieira de Oliveira. — Em face das informações, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 22.

N. 53.922 — Contribuinte José Rodrigues da Cunha.

N. 53.696 — Contribuinte Eurico Boening.

N. 53.994 — Contribuinte João Rosalvo Vilela.

N. 51.971 — Contribuinte Carlos dos Santos Villça Filho.

N. 59.540 — Contribuinte Leonardo Viãna da Cunha Lima.

N. 54.639 — Contribuinte José Ferreira Marques.

N. 53.937 — Contribuinte João Arsenio da Silva.

N. 53.923 — Contribuinte Avelino Graciano da Silva.

N. 53.988 — Contribuinte Irmãna Miró Erichsen.

Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563.

Expediente do dia 16 de junho de 1937

Processo hipotecário:
N. 11/659 — Requerente Clodoaldo Henrique do Amarante. — Prosi-ga-se.

Processos prediais:
N. 10/128 — Requerente Túlio Hostilio Martins Raso. — Lavre-se a escritura, atendendo-se ao despacho de fls. 25.

N. 3/39 — S. Paulo — Requerente Everardo de Souza Lago. — De acordo. Recomendo à agência o cumprimento das instruções quanto à averbação integral.

N. 1.256/34 — Requerente José de Oliveira Melo. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 198\$000 (cento e noventa e oito mil réis).

N. 7.783/35 — Requerente José Cardoso de Menezes. — Aguarde-se.

N. 10/196 — Requerente Sílvia Vieira Peixoto. — A dilatação do prazo só pode ser concedida mediante averbação integral da consignação.

N. 22.295/36 — Requerente Francisco Xavier de Sales. — A vista das informações e declaração constante do processo n. 12.687/37, em apenso, autorizo a transferência.

Processos comuns:
N. 16.649/37 — Requerente Ondina Pacheco de Carvalho. — Concedo férias, nos termos do parecer supra.

N. 16.634/37 — Requerente Agência em Recife. (Inscrição Cart. Predial). — As inscrições só podem ser recebidas quando a agência tiver disponibilidades para aplicar nos empréstimos.

N. 16.914/37 — Requerente Armando de Souza Melo Ararigboia.

N. 16.851/37 — Requerente Moisés Klein.

N. 16.978/37 — Requerente Gratuliano Ximenes do Oliveira.

Estando suspenso o recebimento de inscrições na carteira, não pode ser atendido.

N. 16.318/37 — Requerente João Machado do Evangelho. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

N. 16.417/37 — Agência em Belo Horizonte.

N. 16.962/37 — Comissão de Compras.

N. 16.965/37 — Comissão de Compras.

N. 16.964/37 — Comissão de Compras.

N. 16.964/37 — Comissão de Compras.

N. 16.963/37 — Comissão de Compras.

N. 16.961/37 — Comissão de Compras.

Aprovo.

N. 16.577/37 — Requerente Hermínio de Freitas. — Deferido.

N. 5.034/37 — Requerente Mário de Mendonça. — Arquite-se.

N. 27.206-36 — Requerente, Luiz Cordovil Pires. — Autorizo o recebimento.

N. 16.630-37 — Requerente, Aprígio Silva Júnior. — Autorizo, caso o requerente desconte em prestações de 20\$000 (vinte mil réis).

N. 15.750-37 — Secção Predial — Pedido de Serviço Extraordinário. — Autorizo a despesa, submetendo-se à posterior aprovação do conselho.

N. 16.351-37 — Requerente, Enzo de Gusmão. — Concedo E licença, pago o selo respectivo.

N. 11.776-37 — Requerente, Oscar Roge. — A vista das informações, nada ha que deferir.

N. 17.00-37 — Requerente, Adalberto Cumplido de Santana. — Certifique-se.

N. 16.474-37 — Requrente, Nadir de Figueiredo Façanha. — Certifique-se.

Empréstimo comum:
N. 8-409 — Requerente, Sinval de Castro e Silva Filho. — Em face das informações, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 5.

Inscrições:
N. 66.687 — Cont., Gaziela de Abreu e Lima Vieira. — Cancele-se.

N. 70.779 — Cont., Ari de Carvalho Nazareth. — Idem.

N. 64.604 — Cont., Artur Lignori. — Idem.

N. 65.976 — Cont., Hildebrando Bandeirante da Rocha. — Idem.

N. 68.117 — Cont., Carlos de Aquino. — Idem.

N. 84.713 — Cont., Alexandre Passos. — Idem.

N. 66.661 — Cont., Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo. — Idem.

N. 37.972 — Cont., Mário Ferreira. — Idem.

N. 50.420 — Cont., Bento de Souza Lima. — Idem.

N. 68.932 — Cont., Lúcio Nunes. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 32 do decreto número 24.563, de 1934.

N. 67.513 — Cont., Leovínio José dos Santos. — Idem, idem.

N. 56.201 — Cont., João Nogueira de Andrade. — Idem, idem.

N. 59.320 — Cont., Lamartine Pessoa de Melo. — Idem, idem.

N. 55.876 — Cont., Lourival Ribeiro de Oliveira. — Idem, idem.

N. 67.388 — Cont., Leonardo Cleemúte de Magalhães. — Idem, idem.

N. 55.645 — Cont., Leão Horta Fernandes. — Idem, idem.

N. 62.461 — Cont., Leôncio Baena de Paiva. — Idem, idem.

N. 57.502 — Cont., Paulo Araujo Alvim. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 963\$200 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos réis).

N. 68.992 — Cont., José Euclides Bezerra Cavalcanti. — Certifique-se, conforme requer.

N. 50.568 — Cont., Hilbernon Ferreira da Costa. — A vista das informações autorizo a restituição da importância de 123\$300 (cento e vinte e três mil e trezentos réis).

Expediente do dia 17 de Junho de 1937

Processos prediais:

N. 10.355 — Ont., João Pinto da Costa Sobrinho. — Aguarde dotação.

N. 11.442 — Cont., Nemesis Romão. — Prossiga-se, tendo em vista a deliberação do conselho de fls. 9 verso.

N. 10.367 — Cont., José Tavares Marques da Rocha. — Sem averbação integral não é possível a operação.

N. 11.445 — Cont., Ruderico Pimentel. — Prossiga-se, pela última vez.

N. 10.288 — Cotn., Wolmen Joaquim Lima. — De acordo, providenciado a carteira como de direito.

N. 18.946-35 — Req., Albino Arrieta de Melo. — Junte o atestado.

N. 1.174-36 — Requerente, João Soares do Almeida. — Restitua-se.

N. 10.359-35 — Requerente, Judith Teixeira da Silva. — Idem.

N. 20.962-35 — Requerente, Hieda Borges Monteiro. — Idem.

N. 527-A — Requerente, Atico José dos Reis. — Idem.

N. 8.144-35 — Requerente, Domingos Antônio Fortes. — Idem.

N. 21.068-35 — Requerente, Francisco Cruz da Costa. — Idem.

Processos hipotecários:

N. 11.619 — Cont., Mário Moraes Tibau. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.

N. 10.512 — Cont., Olávio Martins Ribeiro. — Prossiga-se.

N. 9.337 — Cont., Mercedes Dantas I. Coelho. — Deferido.

N. 10.593 — Cont., Carlos de Assis Cardim. — O prazo máximo da operação não pode exceder de 10 anos.

N. 10.594 — Cont., Isaias Borges. — Aguarde dotação.

Empréstimos comuns:

N. 11.529 — Req., Estêvão Araripe. — Autorizo a restituição da importância de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis).

N. 9.399 — Req., Hermanno Henrique Xavier. — Idem, idem.

N. 9.6210 — Req., Nestor Souto da Oliveira. — Autorizo a restituição da quantia de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis).

Habilitação a prédio:

N. 1.278 — Cotn., Joaquim Sreder dos Santos. — Certifique-se.

Inscrições:

N. 57.757 — Contribuinte Sílvia Alves.

N. 62.631 — Contribuinte José Umbelino de Oliveira.

N. 39.297 — Contribuinte João Pedro Alcantara.

N. 12.149 — Contribuinte Agostinho Mendes Ferreira. — Cancele-se.

N. 68.421 — Contribuinte Fernando Raimundo Maciel Rocha. — Certifique-se.

N. 40.942 — Contribuinte Antônio Evaristo do Moraes. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 32 do dec. n. 24.563.

N. 44.118 — Contribuinte Anibal Ticiano Saião. — Certifique-se, com urgência.

N. 71.819 — Contribuinte Jacé Mendes Leão. — Atendendo o pedido feito pelo contribuinte, o qual fez nova juntada de sua certidão de nascimento, devolva-se o documento de fls. 9, julgado inabíl.

N. 65.668 — Contribuinte José Tanari de Medeiros. — Sendo a inscrição do Estado do Maranhão e estando as firmas reconhecidas nos tabelião da capital, não cabe a exigência de fls. retro. Pode ser julgada regular a presente inscrição pelo Conselho Deliberativo.

N. 60.405 — Contribuinte Marina Alves da Costa. — Cancele-se a inscrição 55.147, subscrita por funcionária interina, nos termos do parecer de fls. 15.

N. 70.298 — Contribuinte Luís Correia de Sousa. — Faça-se a exigência.

N. 13.900 — Contribuinte Júlio Gonçalves do Vale Pereira. — Retifiquem idade e cálculos na inscrição de fls. 2 e restitua-se a importância para a maior da data do pedido de fls. 4, ex-vi do disposto no art. 40 do dec. 24.563, de 1934.

N. 63.389 — Contribuinte Dr. Jaime Vignolli. — Em face do que consta da inscrição n. 63.648, também do contribuinte, nada ha que deferir em relação ao pedido de restituição formulado á fls. 34.

N. 2.507 — Contribuinte Mário Luís Nicolau de Oliveira. — Aceite-se como prova de idade a certidão de fls. 9. Retifiquem-se os cálculos e encaminhe-se o processo ao conselho para aprovação.

Processos comuns:

N. 16.308-37 — Requerente Carlos Silveira. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. 16.774-37 — Requerente Alexandra José Barbosa Lima Sobrinho. — Deferido, á vista das informações.

N. 16.552-37 — Requerente, Maria de Jesus Santos. — Concedo a licença, cobrado o selo respectivo.

N. 16.654 — Requerente João Pacheco de Oliveira. — Estando suspensa o recebimento de inscrições na carteira, não pode ser atendido.

N. 16.852 — Requerente, Artur Araujo Souto Maior. — Deferido.

N. 16.800 — Requerente Wilmar Pereira Neto. — Considere-se presente.

N. 16.264 — Requerente Guilherme Lopes Rodrigues. — Considere-se presente.

N. 17.040 — Guilherme Lopes Rodrigues. — Ateste-se, depois de informado pela secção do pessoal.

N. 16.075 — Requerente João Pereira Colleta. — Oportunamente será atendido.

N. 17.066 — Comissão de Compras.

N. 17.136 — Comissão de Compras.

N. 17.135 — Comissão de Compras.

N. 17.132 — Comissão de Compras.

N. 17.133 — Comissão de Compras.

N. 17.134 — Comissão de Compras.

N. 17.067 — Comissão de Compras.

N. 17.128 — Comissão de Compras.

— Aprove.

N. 16.620 — Requerente Enéas Vieira Carneiro. — Não pode ser atendido, em vista do disposto no art. 12 das instruções baixadas por portaria do Sr. ministro.

N. 13.155 — Requerente Antônio Rangel da Silva. — Autorizo a locação do prédio, nas condições em que se encontra, mediante aluguel de Rs. 180\$000 (cento e oitenta mil réis).

Ministério da Agricultura

Por portarias ns. 3.956 e 3.958-A, de 2 do corrente, foram designados:

1) agrônomo do ensino agrícola, classe K, Armando da Costa Coelho, para servir na Diretoria do Ensino Agrícola;

2) oficial administrativo, classe H, Antônio Cid Gouveia, para servir na Escola Nacional de Agronomia.

— Por portaria n. 3.957, da mesma data, foram designados os serventes, classe B, Orlando Aluizi, Fábio Callet e Silva, Moacir Barbosa Machado, Inácio Melo Vasconcelos e Benedito Bento da Cruz, para terem exercício no Serviço Técnico do Café.

— Por igual etc. n. 3.958 de 3 do corrente, foi posto á disposição da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do S. D. S. A., o oficial administrativo, classe I, Levi de Carvalho do Prado.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

De-pacho do Ex.º Sr. Presidente da República:

Antônio de Brito, p.dindo seu aproveitamento. — Sim, qd houver oportunidade.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de Junho de 1937

Ao Sr. Presidente da República:

N. 2.887 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 26 de maio último, entre este ministério e o Governo do Estado de Mato Grosso, para a execução do Código Florestal pelo citado Governo, no território sob sua jurisdição.

N. 2.888 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 17 de maio último, entre este ministério e o Governo do Estado do Paraná, para a execução do Código Florestal pelo citado Governo, no território sob sua jurisdição.

N. 2.889 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 30 de abril do corrente anno, entre este ministério e o Governo do Estado do Piauí, para a execução do Código Florestal pelo citado Governo, no território sob sua jurisdição.

N. 2.890 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 11 de junho corrente, entre este ministério e o Governo do Estado de Minas Gerais, para a execução dos serviços públicos relativos á classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

N. 2.891 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 3 de junho corrente, entre este ministério e o Governo do Estado de Sergipe, para a execução dos serviços públicos relativos á classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

N. 2.892 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 26 de maio último, entre este ministério e o Governo do Estado de Mato Grosso, para a execução dos serviços públicos relativos á classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

N. 2.893 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 17 de maio último, entre este ministério e o Governo do Estado do Paraná, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

N. 2.894 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do termo do acordo celebrado, em 30 de abril do corrente anno, entre este ministério e o Governo do Estado do Piauí, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

N. 2.895 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as inclusas cópias do acordo celebrado, em 23 de abril do corrente anno, entre este ministério e o Governo do Estado do Maranhão, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquele Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.897 — Submete ao exame e registro do Tribunal sob a presidência de V. Ex. as inclusas cópias, em duas vias, do acordo celebrado, em 2 de junho corrente, entre o Governo da União e o Estado de Mato Grosso, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "agrônomos regionais".

O termo do acordo em causa foi publicado no "Diário Oficial" do 12 do corrente e retificado no de 24, a pags. 12.727, 12.728 e 13.787.

N. 2.898 — Submete ao exame e registro do Tribunal sob a presidência de V. Ex. as inclusas cópias, em duas vias, do acordo celebrado, em 28 do mês do findo, entre o Governo da União e o Estado de Mato Grosso, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território daquele Estado.

O termo do referido acordo foi publicado no "Diário Oficial" do dia 8 do mês em curso e retificado no dia 19 a pags. 12.378, e 13.320.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de Junho de 1937

Ao Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola.

N. 2.879 — Emreferência ao ofício n. 237, de 10 de Junho corrente, comunica em despacho da mesma data, resolveu autorizar a inserção desse Instituto na Exposição de Materias Primas e Aplicações da Química, concedendo a quantia de 4:000\$000 para custear as despesas decorrentes da representação do Ministerio.

Esta Diretoria aguardará os esclarecimentos necessários dessa Instituto sobre a natureza da despesa, para ordenar o seu empenho a conta da verba "Eventuais".

Dia 29

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministerio.

N. 2.903 — Comunica, que o Sr. Ministro, tendo em vista a exposição no § 2º. do art. 3º. do decreto n. 22.859 de 27 de junho de 1933, concedeu a dilatação, por 30 dias, do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P., para a apresentação dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), recebido em 16 de Março do corrente anno, na Pagadoria deste Ministerio, pelo pratico-rural do S. D. S. A., Lucilio da Rocha Miranda.

Dia 29 de Junho de 1937

Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas.

N. 2.904 — Comunica, que o Sr. Ministro, tendo em vista a exposição apresentada pelo D. N. P. A., resolveu, de acordo com o disposto no § 2º. do art. 3º. do decreto n. 22.859 de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação, por 30 dias, do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P., para a apresentação dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), recebido em 16 de Março do corrente anno, na Pagadoria deste Ministerio, pelo pratico-rural do S. D. S. A., Lucilio da Rocha Miranda.

Requerimentos, despachados

Dia 30 de Junho de 1937

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., — pedindo pagamento, por exercícios findos, de rs. 628\$500, de fornecimento de luz elétrica à extinta Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", em 1928. — "O pagamento foi requisitado ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas pelos ofícios ns. 424 e 449, de 5 e 27 de novembro do referido anno". — (DEC. 1.886-37).

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — pedindo pagamento da quantia total de 3:000\$000, relativa a cinco contos de aluguel do predio ocupado pela Inspectoria Agrícola Federal da 10ª Região no período de Agosto a Dezembro de 1936. — Requeira por exercícios findos". (D. E. C. 8.143-37.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — requerendo o pagamento de contos no total de 927\$400, relativas ao exercício de 1932.

— "O pagamento foi solicitado pelo ofício n. 802, de 21-11-32, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a Despesa Publica." — (DEC. 919-37).

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., — "Compareça a esta Diretoria para esclarecimentos." — (DEC. 1.885-37).
Companhia Telefonica Brasileira — pedindo pagamento da quantia de rs. 2:631\$900 a serviços prestados ao Serviço Técnico do Café e m São Paulo, durante o 2º. semestre de 1936. — Requeira por exercícios findos". — (DEC. 2.238-37).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de Junho de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.861 — Por ofício n. 80 de 7 de Junho vigente, o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público solicita providências junto à Diretoria do Expediente e Contabilidade no sentido de ser efetuado nos vencimentos de todos os funcionários compreendidos no art. 4º do decreto n. 24.217, de 9/5/34, a partir do mês corrente, o desconto de que tratam as Instruções de 23 do Julho seguinte em seu art. 7º e parágrafos 1º e 2º.

Sendo este Ministério absolutamente contrário à adopção de tal medida, á vista das razões aduzidas no parecer junto por cópia daquela Diretoria, com o qual estou de acordo, solicita providências no sentido de ser o assunto devidamente apreciado por esse Ministério, afim de que, uma vez apurada a procedência dos argumentos ali expendidos, não seja processado nos vencimentos do funcionalismo, o desconto pleiteado pelo Conselho Administrativo referido.

Parecer da Diretoria de Expediente e Contabilidade

Não me parece possa ser atendido o pedido de providências constante do ofício de fls. 1 no sentido de ser feito, a partir do mês corrente, nos vencimentos dos serventuários deste Ministério com sede no Distrito Federal, o desconto da taxa destinada ao Hospital do Funcionário Público.

Preliminarmente, convém frizar que o decreto n. 24.217 de 9 de Maio de 1934 não estabelece taxativamente a obrigatoriedade do pagamento da taxa a todos os funcionários e empregados federais; o que se desprende da redação do seu art. 4º é que todos os serventuários da União, com exclusão de quaisquer pessoas estranhas, terão direito de se utilizarem dos serviços da instituição, pagando, naturalmente quando inscritos como contribuintes, determinada taxa, cujo mínimo ficaria ao arbitrio do Ministério do Trabalho fixar.

Não ha, portanto, obrigatoriedade de desconto para todo o funcionalismo da União e tanto assim o compreendeu o Ministério do Trabalho que, nas instruções baixadas com a portaria de 23 de Julho de 1934, restringiu essa obrigação de desconto da taxa hospitalar aos serventuários federais com exercício no Distrito Federal (art. 7º das Instruções).

Não se aléque que essa restrição foi ditada pela circunstancia de ter o Hospital de funcionar no Rio de Janeiro e apenas poderem aproveitar-se dos seus serviços os funcionarios e contratados aqui domiciliados porque essa alegação se anulará deante do fato de facultarem as mesmas Instruções, aos serventuários destacados nos Estados, a contribuição hospitalar e os beneficios dela decorrentes (§ 4º do art. 7º das Instruções).

Demais, releva ponderar aqui que as citadas Instruções, baixadas já no regime constitucional vigente, foram além do que dispunha o decreto n. 24.217 do Governo Provisório, estabelecendo novas medidas não previstas naquele ato ou ampliando as nele contidas, o que não é aceitável.

Demonstrado que a lei não estabeleceu obrigatoriedade de contribuição para os serventuários da União com relação á taxa hospitalar de que se trata, ela deve recair apenas sobre aqueles que desejarem gozar dos beneficios outorgados pela instituição que se criou.

Dado, porém, que se aceita, para argumentar, que existe obrigatoriedade de contribuição, não se pode admitir que ela prevaleça desde já, diante dos termos das Instruções baixadas com a portaria de 23 de Julho de 1934 e do próprio decreto n. 24.217 de 9 de Maio de 1934.

O decreto citado condiciona á fundação do Hospital o ingresso nele dos funcionarios e empregados federais e as Instruções iniciam com maior clareza ainda quando começaram os descontos. De fato o art. 7º das referidas Instruções estipula que "para manutenção e distribuição dos beneficios... fica criado o desconto mensal obrigatorio, etc". — Si á finalidade da contribuição é para a manutenção do Hospital e para distribuição de beneficios não se pode conceber que, desde já, quando nem prédio existe para o Hospital, seja ela exigível para a manutenção de serviços ainda não instalados ou para a distribuição de socorros médicos e farmaceuticos que, na situação actual, não podem ser prestados.

Vem, ainda, em apoio da asserção, que se faz, a redação da lei ao art. 10 das mesmas Instruções quando enumera as fontes que constituem a Receita do Hospital, entre elas incluindo "o produto dos descontos obrigatorios e facultativos".

Isto reforça a opinião desta Diretoria de que a contribuição, se exigível em caracter obrigatorio, só poderá ser cobrada quando o Hospital estiver instalado e em pleno funcionamento. Atualmente

não existe de fato o estabelecimento hospitalar. A pedra fundamental do edificio onde ele vai funcionar foi lançada apenas ha um mês (23 de Maio p. findo) e a construção do prédio prolongar-se-á por dois anos.

Permitir que se inicie o desconto agora será reconhecer que a taxa instituida poderá ser aplicada na construção do Hospital, o que a lei não prevê, tanto que consigna expressamente outros recursos para tal fim.

A vista do exposto, sou de parecer que este Ministério se dirija ao da Fazenda, solicitando não se realize o desconto em questão pelas razões expendidas por esta Diretoria.

Em 25-6-37, — Solano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1937

Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 2.831 — O Sr. Júlio José da Silva vae depositar no Tesouro Nacional, em favor do Sr. Tomás Simmonds, nomeado por decreto de 28 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho vigente, pagador deste ministério, a importância de 20:000\$000, em 20 apólices da Dívida Pública Federal, tipo diversas emissões, ao portador, do valor de 1:000\$000, cada uma, a juros de 5 % ao ano sob os números 452.353 a 452.372, como fiança para garantia de responsabilidade do mesmo Sr. Tomás Simmonds, no cargo citado, conforme estabelece o art. 6º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

Dia 23

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.837 — Remete o processo fichado nesta diretoria, sob o número D. E. C. 8.401-37, em que é parte a União dos Funcionários Públicos.

Dia 24

Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 2.819 — Tendo sido resolvido por esta diretoria, de acordo com o Instituto Nacional de Previdência, o restabelecimento dos descontos das consignações devidas áquele instituto pelo ajudante técnico de 5ª classe, contratado, dessa repartição, João Soares Palmeira, até a completa amortização da dívida na importância de 2:359\$500, solicita providências no sentido de serem descontadas das remunerações do citado serventário, a partir do corrente mês e em favor da referida instituição, dezoito consignações mensais de 130\$000 e uma de 19\$500.

Dia 26

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.874 — Restitue a 4ª via do empenho n. 22, de 8 do março ultimo, cuja anulação foi feita na escrituração desta diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.875 — Em resposta ao vosso officio n. 1.362, de 18/6/37, declara que não encontra apoio em lei o expediente no mesmo solicitado. Os créditos para aquisição do material permanente ou de consumo, no Distrito Federal, devem ficar a disposição da Comissão Central de Compras, não podendo ser distribuídos à Pagadoria desse ministério.

Assim sendo, solicita informéis si a quota de 6:000\$000 devera, à vista do exposto, ser ainda anulada da Comissão Central de Compras, caso em que tal quota terá que ficar integralmente "em ser".

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.876 — Em resposta ao vosso officio n. 1.534, de 22 de junho vigente, declara que o crédito consignado na sub-consignação 116, II — Material, da verba 1ª — III — Diversas despesas, foi distribuído ao Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 758, de 2/2/37, para ulterior depósito no Banco do Brasil, conforme estabeleceu o art. 4º da lei n. 199, de 23 de janeiro do corrente ano.

O emprego desse crédito foge ao regimen do empenho, dado o caracter especial que preside à sua aplicação, não sendo assim possível que se atenda o pedido formulado no officio citado.

Dia 28

Sr. superintendente geral de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd.:

N. 2.879 — Remete a 1ª via do empenho n. 196, de 17 do corrente, suplementar ao de n. 145, de 13 de abril último, cuja 1ª via foi remetida a essa companhia com o officio n. 1.681, do 17 de abril último.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 2.880 — Remete a 1ª via do empenho n. 197, de 17 do corrente, suplementar ao de n. 144, de 13 de abril último, cuja 1ª via foi remetida a essa companhia com o meu officio n. 1.680, de 17 de abril último.

Terceira secção

Alteração do quadro do pessoal variavel do Instituto de Química Agrícola, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos n. 53, de 8/6/37 (D. E. C. 7.821/37).

EXTINÇÃO DOS SEGUINTE LUGARES

A partir de 1 de janeiro de 1937:

2 sub-ajudantes técnicos de 5ª classe, com 650\$000

A partir de 1 de abril de 1937:

1 sub-ajudante técnico de 1ª classe	850\$000
1 sub-ajudante técnico de 5ª classe	650\$000
2 auxiliares de 1ª classe	450\$000
1 auxiliar técnico de 2ª classe	550\$000
1 auxiliar técnico de 3ª classe	500\$000
1 artifice de 4ª classe	450\$000

CREAÇÃO DOS SEGUINTE LUGARES

A partir de 1 de abril de 1937:

1 mestre de 3ª classe	850\$000
1 contra-mestre de 1ª classe	700\$000
1 motorista de 4ª classe	600\$000
1 artifice de 2ª classe	550\$000
1 artifice de 3ª classe	500\$000
1 contra-mestre de 5ª classe	500\$000
1 ajudante de motorista de 1ª classe	500\$000

A partir de 1 de junho de 1937:

1 auxiliar técnico de 1ª classe 600\$000

Confere com o original. Terceira Secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 29 de junho de 1937. — Cesar de Barros, official administrativo I. Visto. — Mario R. Delceto, chefe de secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1937

Ao Sr. superintendente da companhia Panair do Brasil S. A. — Avenida Rio Branco n. 117.

N. 2.818 — Solicita providências afim de que, por conta da quantia empenhada no incluso conhecimento, seja concedida ao doutor João Cláudio de Lima, diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal deste ministério, que viaja em objeto de serviço público, uma passagem de avião desta Capital a Belém do Pará, e, oportunamente, uma outra dessa última cidade à de Fortaleza.

Outrossim, pede, ainda, de ordem do Sr. ministro, sejam transmitidas instruções aos vossos agentes em Fortaleza para que concedam ao mencionado funcionário, para pagamento à boca do cofre com o desconto habitual, uma passagem dessa cidade ao Rio de Janeiro.

Dia 26

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.877 — Comunica que por portarias numeradas de 3.893 a 3.909, de 12 do corrente mês, foram contratados José Tostes de Alvarenga, para exercer as funções de médico assistente adjunto de 5ª classe, com o salário mensal de 1.000\$; Aparício Henriques, ajudante de motorista de 5ª classe, com o salário mensal de 300\$; Oscar Furtado Vieira, ajudante de maquinista de 5ª classe, com o salário de 300\$; Irênio José Zerlottini, para servir como ajudante de maquinista de 5ª classe, com o salário de 300\$; Vasco Gomes, para servir como servente de 5ª classe, com o salário de 300\$; José Aureliano Duarte, ajudante de almoxarife de 5ª classe, com 400\$; Otton Gomes Rocha e Joaquim Avelino dos Reis, para servirem como serventes de 5ª classe, com o salário de 300\$; Ofir do Oliveira Costa, para servir como sub-assistente técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 1:500\$; Heliot Silveira, para servir como guarda de 3ª classe, com o de 300\$; Duval Lopes, para servir como artifice de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$; João Bastos de Campos, para servir como sub-assistente técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 1:150\$; Josefino Teixeira de Oliveira, para servir como artifice de 5ª classe, com o salário de 400\$; João Marinho e Crispim Moreira, para servirem como guardas de 5ª classe, com o salário mensal de 200\$ e Salin Zehl Simão, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$ e João Reis Filho, para servir como artifice de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$, no Serviço Técnico do Café, em Minas Gerais, desse departamento, pelo prazo de 14 do maio a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho vou²n(31 de dezembro de 1937.

Dia 28

Ao diretor do Domínio da União:

N. 2.884 — Pede devolução do processo 51.117-30, que em fevereiro de 1933, foi reemtido ao Departamento Nacional de Povea-

mento, declaramos que esse departamento não está mais subordinado a este Ministério, mas, sim ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 2.885 — Restitue os documentos que acompanharam a proposta de admissão dos contratados: Osvaldo Francisco Carneiro, Antônio Lagoa dos Santos, João Batista de Melo, Maurício Bispo Pereira dos Santos, Manuel Francisco Nascimento de Oliveira, Jacirio Ferreira, Simas, Trajano Silva Cirne, Claudionor Juvenal de Souza e Osvaldo Braz Silva.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.886 — Luiz Martins Fontes, pede devolução de sua certidão de tempo de serviço, e declara que o dito documento se acha no Tesouro Nacional, junto ao processo de disponibilidade do requerente.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2.908 — Restitue, informado, o processo n. 43.369-36, referente a disponibilidade de Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1937

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.873 — Com os documentos respectivos, transmite para o competente registro por esse Tribunal, as cópias autênticas do termo de contrato celebrado entre este ministério e a firma Pimenta de Melo & Comp., para impressão e fornecimento de 40.000 cartazes de propaganda contra a saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.881 — Devendo chegar a esse porto no vapor "Zeeland", 20 reprodutores bovinos da raça Holandesa importados da Holanda, os quais devem ser alojados no Parque de Água Branca, nesse Estado, solicita providências afim de que o despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. Cícero Lopes da Rosa, seja autorizado a promover o respectivo despacho, bem assim o desembarque das sobras de forragens, instalações, medicamentos e utensílios que acompanham os ditos animais.

— Ao Sr. 1º oficial Roberto de Oliveira Borges, em Comissão de inspeção no Estado de Minas Gerais:

N. 2.883 — Afim de opinar sobre a procedência das alegações feitas no documento de fls. 45 feitas pelo agrônomo do D. N. P. A., Sr. George Frederico Laun, relativamente ao recolhimento ordenado pelo Sr. ministro, da importância de 86\$000, proveniente de passagens pelo mesmo indevidamente utilizadas, transmite o processo D. E. C. 3.016-37, da DEC.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1937

Sr. agrônomo fruticultor Romão Gomes de Freitas, encarregado da Fiscalização de Frutas — Pelotas:

N. 1.925 — Em resposta ao vosso ofício n. 52, de 3 do corrente, junto vos devolvo a comprovação do adiantamento de 1:000\$ recebido pelo Banco do Brasil na Pagadoria deste ministério, por se achar em desacordo com as instruções da D. E. C. a conta corrente que acompanhou os referidos documentos, que junto o respectivo modelo.

Recomendo-vos, outrossim, a remessa de mais uma via, não só do balancete, como também dos referidos documentos, afim de ser anexado ao respectivo processo desta Diretoria.

— Sr. chefe da Fiscalização dos Postos de Embalagem de Campo Grande:

N. 1.926 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a firma Francisco Guerra está autorizada a proceder a embalagem de 500 caixas de laranjas e 500 de pomeio, usando, para esse fim, papel envoltório e rótulo da marca "Peri", da extinta firma F. Guerra & Rodrigues.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 1.927 — Idêntico ao ofício 1.926.

— Sr. superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Curitiba:

N. 1.928 — Com o presente vos devolvo a fatura dessa Rede, n. C-132, na importância de 1:273\$900, afim de serem anexadas à mesma os respectivos comprovantes e a 5ª via da referida conta, a qual foi remetida a esta Diretoria pela Inspetoria Agrícola da 7ª Região.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.931 — Em resposta ao vosso ofício n. 1º. S. C. 11/5.476 (S. Contr. Inscr. 59.769), datado de 31 de maio próximo passado, comunico-vos que o trabalhador Otávio Silva foi dispensado por abandono de emprego em junho de 1936, motivo determinante do não desconto de 5\$000 mensais, a partir daquele mês.

Dia 29

Sr. Afílio Mondadori — Itaquê — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.937 — Atendendo a pedido de "Chacaras e Quintais",

incluso vos remeto um exemplar do regulamento sobre exportação de frutas cítricas, atualmente em vigor.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.938 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda, em espécie, da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, relativo ao mês de maio próximo findo, com a declaração: Não houve renda.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.939 — Idêntico ao ofício 1.938

— Ao diretor da D. E. C.:

N. 1.940 — Idêntico ao ofício 1.938.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 1.942 — Em aditamento ao ofício n. 1.623, desta Diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Tip Top", de propriedade da firma Raul S. Rodrigues & Companhia, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização de Frutas em Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.943 — Incluso vos envio o conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao despacho de um engradado contendo duas mesas, remetendo, em tempo oportuno, a guia de remessa referente ao mesmo material.

Dia 30

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.944 — Transmito-vos, com o presente, o requerimento em que a auxiliar de escrita de 4ª classe, deste Serviço, Dulce Capper Alves de Sousa, pede ao Sr. ministro três meses de licença para tratar de negócios particulares, a partir de 28 de junho corrente.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.945 — Não tendo sido distribuída à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional a verba necessária para pagamento da diferença de vencimentos (130\$000 mensais) do agrônomo fruticultor, classe J, João Garcia Pinto de Arruda, a partir de janeiro deste ano, peço determineis as necessárias providências.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.946 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, a firma José Ferreira Soares, de Santos, no Estado de São Paulo, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 194 como exportadora de abacaxis.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, contratado do Horto Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo, Joaquim Barbosa, a partir de 1 de junho corrente.

Por outra da mesma data, e de acordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos dois meses de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 5ª classe, contratado do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará, Ozires de Oliveira Braga, a partir de 1 de junho do corrente.

Por igual ato da mesma data e de acordo com o art. 8º, número 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, contratado do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará, Antônio Bispo de Lima, a partir de 1º de junho corrente.

Requerimento despachado

Eleutério Menezes de Almeida Carvalho, pedindo para outro a concessão de um lote vago no Núcleo Colonial "São Bento". — Indeferido em face das informações. 26-6-37.

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Expediente do dia 23 de junho de 1937

Moacir de Melo Azevedo, pedindo registro do seu diploma de agrônomo. — Satisfaça a exigência do parecer. Registre-se em seguida.

Fernando Penteado Cardoso, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Pague a multa que arbitro em réis, 200\$000.

Dia 23

Fernando Penteado Cardoso, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se.
Misacl Calichio, pedindo registro do seu atestado de licença. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

CONSELHO FEDERAL FLORESTAL

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18 de junho de 1937

Ao Sr. coronel diretor de Remonta do Ministério da Guerra:
N. 75 — Atendendo a solicitação constante do vosso officio número 1.502-G, de 1 do corrente mês, incluso vos remeto cem (100) exemplares do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. S. os cumprimentos deste Conselho pelo interesse demonstrado em prol da causa florestal.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 74 — O Conselho Florestal Federal chama a esclarecida atenção de V. Ex. para o perigo que trás a comunhão, o uso inveterado dos chamados "Balões de São João". Atendendo aos repetidos incendios e depredações causados por esses engenhos de destruição, preceitua o Código Florestal em vigor no seu art. 22, § 1º:

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza que possam provocar incendios nos campos e florestas."

Tratando-se por consequente da contravenção definida no Código Florestal, roga o Conselho a V. Ex. se digne expedir instruções aos senhores agentes distritais, fiscais, e guardas municipais, chamando-lhes a atenção para o caso em apreço. Todos os anos, depois das festas joaninas, registram-se incendios e depredações nas florestas patrimoniais da União.

O Conselho Florestal espera com a adoção das medidas que ora solicita, combater esse velho e perigoso hábito da população.

Com antecipados agradecimentos apresenta a V. Ex. os protestos da mais alta consideração.

— Ao Sr. capitão Filinto Müller, chefe de Polícia:

N. 76 — Na entrevista que tive a honra de ter com o secretário dessa Chefia Sr. Sarandí Raposo, transmiti a V. S. em nome do Conselho Florestal Federal o nosso pedido para que fossem cumpridos por intermédio da polícia os dispositivos do Código Florestal em vigor, o qual no seu art. 22, § 1º preceitua:

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incendios nos campos ou florestas."

Sendo inveterado o uso de balões durante o mês de junho, e atendendo aos danos causados pelos balões, roga o Conselho Florestal que sejam apreendidos os que forem encontrados, e autuados os seus proprietários. Considerada contravenção o uso de balões está o seu portador sujeito a pena de detenção até 15 dias, e multa até 200\$000, de acordo com o Código em vigor.

Certo de que V. S. tomará as providências que se tornarem necessárias, tenho a honra de apresentar os protestos da mais alta consideração e estima.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Offícios expedidos:

Dia 1 de junho de 1937

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 119 — Prestando informações relativas ao Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 120 — Enviando um pedido de material.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 121 — Enviando cópia de um officio do Sr. professor catártico da 11ª Cadeira.

N. 122 — Enviando três pedidos de material.

N. 123 — Enviando dois pedidos de material.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 124 — Prestando informações sobre o Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 125 — Enviando um pedido de material

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 126 — Comunicando que nomeou uma comissão para inventariar os bens da União, nesta escola.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:

N. 127 — Consultando sobre as atribuições dos coadjuvantes do ensino.

— Ao Sr. escriturário desta escola:

N. 128 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. prático de laboratório Clodoaldo Pereira Devoto:

N. 130 — Idem.

— Ao Sr. almoxarife Oscar Lisboa:

N. 130 — Idem.

— Aos Srs. assistentes das 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 15ª e 16ª Cadeiras e ao zootechnista contratado da 11ª:

N. 131 (circular) — Fazendo uma comunicação.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 132 — Solicitando um adiantamento de 500\$ a ser entregue ao assistente da 10ª Cadeira.

N. 133 — Enviando dois pedidos de material.

Dia 15

Ao Sr. inspetor-chefe do Ensino Veterinário do Pará:

N. 136 — Prestando uma informação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 135 — Remetendo pedidos de material.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 136 — Enviando um pedido de material.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 137 — Solicitando a permanência do Sr. Clodoaldo Pereira Devoto nesta escola, até que se findem os trabalhos da comissão de inventário da qual o mesmo é membro.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 138 — Prestando informações sobre a datilógrafa, classe "F" Emilia Antonieia Gomes de Castro Câmara.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 139 — Remetendo uma conta da E. F. C. do Brasil.

N. 140 — Remetendo um requerimento e nove documentos da Rede Mineira de Viacao.

N. 141 — Enviando um boletim de renda

Dia 22

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 142 — Pedido que continua a ser pago ao servente Oscar Arruda da Silva a gratificação por serviços extraordinários.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 143 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 1:200\$, pelo assistente, classe "E", da 8ª Cadeira.

N. 144 — Propondo uma gratificação para a auxiliar de 3ª classe, Maria Augusta Grijó Soares Pereira.

N. 145 — Informando quais os serventes que devem receber auxílio para fardamento.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 146 — Enviando o "ponto" do pessoal titulado relativo ao mês corrente.

N. 147 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal contratado.

N. 148 — Fazendo proposta para contrato de pessoal e para o aproveitamento de um auxiliar como servente.

Dia 26

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:

N. 149 — Comunicando a frequência do contratado Dr. Alvaro Eduardo de Bastos.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 150 — Comunicando que o professor Dr. Artur Anselmo de Régio Lins fez jus à gratificação no mês corrente.

N. 151 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva fez jus, no corrente mês, à gratificação por serviços extraordinários.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 57 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otavio Tarquinio de Sousa, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De baixa da fiança requerida em 31 de julho de 1936, por Brasil Itala Bachin, na qualidade de mãe e única herdeira de Higino Bachin, ex-agente do correio de "Cincinnati Braga", no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 500\$000 em 4 de dezembro de 1936, pelo chefe de Distrito de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento da Aeronautica Civil, João Claudio Costa, para atender às despesas com o transporte de pessoal e de material no Estado de Santa Catarina, em novembro e dezembro;

De 40:000\$000 em 27 de março, pelo ajudante do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Nuno Rodrigues Vieira, para atender às despesas de material e pessoal, de janeiro a março;

De 6:524\$600 em 25 de novembro, pelo tesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catrambi, para despesas miudas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 8:750\$000 em 30 de outubro, pelo bedel da Escola Politecnica, Aurino de Oliveira, para pagamento de despesas a seu cargo, de setembro a novembro.

De 1:800\$000 em 23 de novembro, pela datilografia do Hospital D. Pedro II, Amenair Cardoso, para atender às despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 6:250\$000 em 28 de outubro, pelo amanuense do Colegio Pedro II — externato, João Tomaz Neto, para despesas de pronto pagamento com a conservação do edificio, em setembro e outubro.

De 23:500\$000 em 26 de dezembro, pelo porteiro-conservador da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para atender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 500\$000 em 31 de dezembro, pelo mesmo responsável, para aquisição de livros e revistas técnicas, em dezembro citado;

De 31:000\$000 em 24 de novembro, pelo administrador do Hospital Estacio de Sá, Oscar de Souza Ribeiro, para ocorrer às despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:200\$000 em 31 de outubro de 1935, pelo Inspetor de coleto-rias federais no Estado de Santa Catarina, Anibal Gomes, para despesas com seu transporte;

De 220\$000 em 20 de novembro, pelo praticante de 1ª classe da Seção do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso, Hildebrando Esteves, para atender a despesas de pronto pagamento, do 2º semestre de 1936;

De 400\$000 em 27 de fevereiro de 1936, pelo fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, José Gusmão de Andrade, para pagamento de despesas com seu transporte;

De 450\$000 em 27 de outubro, pelo auxiliar de 1ª classe da Administração do Dominio da União no Estado de Pernambuco, Paulo Aurelio Cavalcante de Assunção, para pagamento de despesas miudas, no 4º trimestre;

De 600\$000 em 9 de novembro, pelo porteiro da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Augusto Fischer de Gouveia, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 300\$000 em 10 de novembro, pelo auxiliar de 1ª classe da Administração do Dominio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Donilo Coelho Smith, para pagamento de despesas a seu cargo, em novembro e dezembro;

De 3:000\$000 em 3 de novembro, por intermedio da Coletoria Federal em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo auxiliar do Serviço de Repressão ao Contrabando, Djalma Rio Branco, para ocorrer às despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 300\$000 em 14 de dezembro, pelo engenheiro da Administração do Dominio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Nogueira de Melo, para despesas do 4º trimestre;

De 470\$000 em 18 de dezembro, pelo servento da classe C da Delegacia Fiscal no Estado do Paraíba do Norte, José Batista de Souza, para pagamento de despesas miudas, em dezembro citado;

De 650\$000 em 17 de outubro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado do Paraíba do Norte, João Batista Madruga, para pagamento das despesas a seu cargo, do 4º trimestre;

De 400\$000 em 7 de novembro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Gastão Correia de Almeida, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre;

De 7:279\$000 em 26 de outubro, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goiás, Mário Spinola Póvoa, para despesas do 4º trimestre;

De 1:600\$000 em 2 de setembro, pelo escrivão da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antônio Calixto de Campos, para despesas de material, de julho a setembro;

De 5:100\$000 em 27 de outubro, pelo escrivão da Inspetoria Agrícola da 5ª Região, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Minas Gerais, Ari Lisboa Paca, para despesas com transporte de pessoal e material, de outubro a dezembro;

De 14:250\$000 em 17 de junho, pelo classificador do Serviço Técnico do Café no Estado de Minas Gerais, Orlando Aragão, para pagamento de despesas miudas, de abril a junho;

De 2:577\$200 em 12 de novembro, pelo escrivão da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, Estado de São Paulo, Luis Felipe de Moraes, para despesas de novembro e dezembro;

De 3:740\$000 em 3 de dezembro, pelo porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para despesas de dezembro citado.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos. O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para o fim requerido pelo Sr. procurador adjunto.

De 400\$000 em 23 de setembro, pelo porteiro cartorario da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, Alcides Rodrigues;

De 10:000\$000 em 13 de outubro, pelo 4º oficial da Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Sul, Serafim Ferreira Filho.

De 650:000\$000 em 16 de novembro, pelo ajudante do Serviço Técnico do Café da Seção do Estado de Minas Gerais, Helio Raposo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que esse junto ao processo o plano das obras a que se refere o documento de fls,

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de constas:

N. 33.052, de Guilhermina Valentim Costa, agente do correio de "Andrade Araújo", Estado do Rio de Janeiro, de 25 de abril de 1919 a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.240, de Anita Ribas Blanc, agente em "Itaporá", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.242, de Durvin Silveira de Macedo, tesoureira da agência postal telegrafica de "Ipiranga", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.243, de Adgina da Silva Meira, agente postal de "Itaiacoca", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

"Arasaji", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.267, de Francisca Rufino da Costa, agente do correio de

N. 33.271, de Ulisses Franca Grilo, agente postal de "Fernandes Pinheiro", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 33.278, de Antônio Monteiro de Barros, armazenista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, relativo ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.293, de Francisco Xavier do Nascimento, patrão de embarcações em serviço na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.302, de Roberto Correia de Sá e Benevides, capitão tenente, médico, em serviço no tender "Belmonte", de 30 de março a 3 de novembro de 1935;

N. 33.304, de Bento Medeiros Castanheira, capitão tenente, químico em Serviço Químico da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de março de 1936;

N. 33.310, de Raul Pinto de Miranda, 1º tenente, farmacutico, em Serviço na Escola de Aviação Naval, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.506, de Rachel Dutra, agente do correio de "Ribeirão Claro", Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1932 a 31 de março de 1934;

N. 33.571, de Francisca Leopoldina de Brito, agente do correio de "Buraco Fundo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.608, de Elidia Lourdes Nascife, agente do correio de "Atafona", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.610, de Martiniano Silva Barbosa, agente do correio de "Chacarinha", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.611, de Maria da Gloria Melo Fonseca, agente do correio de "Boa Sorte", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.646, de Petronilha de Almeida Torres, agente postal de "Timbituva5", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.678, de Ester Atlas Correia, tesoureira da agência do correio de "Copacabana", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.717, de Artur Orlando do Gusmão, 1º tenente, em serviço na C. T. "Santa Catarina", de 1 de março a 7 de maio de 1935;

N. 33.842, de Guilhermina Valentim Costa, agente do correio de

Andrade Araujo". Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 32.956, de Eugênio Rossa, coletor federal em Curitiba, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, do qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Ibraim Felipe Simão;

N. 33.609, de Luíza Pereira da Costa, agente do Correio de Venda das Pedras, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou o coletor federal e a agente do correio em crédito pelas importâncias de 1\$ e 10\$, declarou também em crédito o escrivão pela de \$600 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 24.002, de Antônio Teodorico Bento Simas, ex-agente postal em Afonso Pena, Estado da Baía. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 238\$330 e 36\$970, correspondente ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 2 de março de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 28.635, de Augusta Stefen, ex-agente postal-telegráfica de Indaiatuba, Estado de S. Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 173\$ e 40\$540, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi condenada a responsável de quem se trata, por acórdão de 13 de novembro de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á dita responsável.

N. 30.682, de João Batista Correia de Abreu, 2º tenente, intendente naval. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 281\$800, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 28 de abril de 1936, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De baixa de fiança:

Ofício n. 215, de 31 de janeiro de 1935, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada por Miguel Ferreira da Silva para garantia da responsabilidade de José Joaquim da Fraga na gestão do cargo de agente fiscal da arrecadação das rendas federais em Riachuelo, naquele Estado. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O levantamento da fiança de que se trata independente de autorização do Tribunal. Oficie-se á Delegacia Fiscal em Sergipe nos termos do parecer".

Ofício n. 174, de 17 de dezembro de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o processo originado no requerimento em que José Loureiro da Silva e Guilherme Strumpf pedem o levantamento da fiança prestada por Aquiles Brandão, para garantia da sua responsabilidade no cargo de escrivão da Mesa de Rendas Federais em Jaguarão naquele Estado. — O Tribunal resolveu que se oficie á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul nos termos dos pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 25:000\$ em 23 de novembro de 1936, pelo superintendente de Obras e Transportes do Ministério da Educação e Saúde, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre;

De 7:500\$ em 9 de julho, pelo amanuense do Externato do Colégio Pedro II Otávio Mesquita, para atender a despesas de pronto pagamento, de maio a julho;

De 3:000\$ em 27 de agosto, pelo porteiro da Diretoria Geral de Educação João Pinheiro da Silva Flores, para pagamento de despesas miúdas, de julho a setembro;

De 20:000\$ em 18 de setembro, pelo chefe da Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores conselheiro Milton Veuclin Vieira, para despesas a seu cargo;

De 1:275\$ em 29 de junho, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, pelo classificador do Serviço do Café naquele Estado, Orlando Aragão, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 19 de outubro de 1936

N. 32.732, de Catharina Juliana Cavalheiro, agente do Correio de "Fragosos", Estado de Santa Catarina, considerando-a em crédito pela importância de 60\$000 e mandado expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 26 de outubro de 1936

Ns. 32.241, de Alfredo Ferreira Nunes, agente do Correio de "Guarantã", Estado de São Paulo, 32.620, de Aramita de Oliveira, agente do Correio de "Jardim", Estado de Minas Gerais, considerando-os em crédito pelas importâncias de 112\$500 e 8\$640 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 9 de novembro de 1936

Ns. 30.304, de Oscar de Carvalho Jardim, escrivão, servindo como coletor federal em "Barra de São João", Estado do Rio de Janeiro, de

17 de novembro e 31 de dezembro de 1934, 30.353, de José Ayres Carneiro, agente do Correio de "Mogéiro de Cima", Estado da Paraíba do Norte, considerando-os em crédito pelas importâncias de 11\$245 e 5\$238 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 28 de dezembro de 1936

Ns. 32.563, de Leonor Corrêa, agente do Correio de "Tiros", Estado de Minas Gerais, 32.603, de Isabel Pylro Wernersback, agente do Correio de "Domingos Martins", Estado do Espírito Santo, 32.612, de Maria Mattos Monteiro, agente do Correio de "Itaguassú", Estado do Espírito Santo, 32.683, de Anna Rebouças Panelli, agente do Correio de "Vila Tiberio", Estado de São Paulo, 32.690, de Luíza Cossi, agente postal de "São João do Jaboti", Estado do Espírito Santo, 32.954, de Delminda da Fonseca Campos, agente do Correio de "Piáu", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.139, de Pedro Henrique de Camargo, escrivão, servindo como coletor federal de "Itápolis", Estado de São Paulo, considerando-o em alcance pela importância de 526\$664, de percentagens a mais retiradas em 1921 e condenando-o ao seu pagamento no prazo legal.

Sessão de 4 de janeiro de 1937

Ns. 32.449, de Francisco Arthur Leite de Barros, capitão-tenente, Q. O., 32.465, de Carlos Martinho, capitão de corveta, intendente naval, 32.497, de Domingos Reyners, agente do Correio de "Bau-nilha" (povoação), Estado do Espírito Santo, 32.510, de Fraterno Lopes Penna, 1º tenente, intendente naval, 32.515, de Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente, 32.522, de Alberto dos Santos Franco, 32.528, 2º tenente Amaro dos Santos, sub-oficial, contra-mestre, em serviço no C. T. "Maranhão", 32.536, de Osório Denes Ramos, agente postal, em comissão, de "Rio das Pedras", Estado de Santa Catarina, 32.549, de Edméa Cordeiro de Verçoza, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Maués", Estado do Amazonas, 32.558, de Leopoldina Gonçalves da Fonseca, agente do Correio de "Lagôa Formosa", Estado de Minas Gerais, 32.574, de Calixto Cople, contra-mestre da Imprensa Naval, 32.583, de Pedro Aguiar, agente da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, em Camocim, 32.637, de Darcy Caldeira, 1º tenente, 32.644, de José Carlos de Souza, sub-oficial, fiel, 32.647, de Alfredo Bento de Mello e Alvim, 1º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.530, de Bernardina Castellões, agente do Correio de "Mércês", Estado de Minas Gerais, 32.546, de Maria Serra de Carvalho, agente do Correio de "Guarará", Estado de Minas Gerais, considerando-as em crédito pelas importâncias de 3\$600 e 5\$040 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 14 de abril de 1937

Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 33.365, de Reynalda de Oliveira Marques, agente do Correio de "Miraselvas", Estado do Pará, 33.396, de Rita de Carvalho Falcão, agente do Correio de "Lucena", Estado da Paraíba do Norte, 33.397, de Feliciano Francisco de Mello, agente do Correio de "Alvaro Machado", no mesmo Estado, 33.982, de Rosa Dantas, ex-agente postal em "Bananeiras", Estado do Ceará, 34.039, de Severina Barbosa Novas, agente do Correio da "Rua São Januário", Distrito Federal, 34.195, de Rosa Lins de Miranda, tesoureira da agência postal telegráfica de "Barreiros", Estado de Pernambuco, 34.347, de Adelsiva Bezerra de Souza, tesoureira da agência postal telegráfica de "Pombal", Estado da Paraíba do Norte, 34.413, de Carmelita Moreira da Costa, tesoureira da agência postal telegráfica de "Goiana", Estado de Pernambuco, 34.418, de João Pereira de Souza, ex-agente postal-telegráfico de "Espírito Santo", Estado de Pernambuco, 34.422, de José Antunes Nogueira, agente postal telegráfico de "Bom Nome", no mesmo Estado, 34.430, de Maria da Glória Coelho, agente postal-telegráfica de "Andaraí", Distrito Federal, 34.476, de Canuta de Farias Viana, agente postal-telegráfica de "Alagôa Nova", Estado da Paraíba do Norte, 34.507, de Severina Barbosa Novais, agente do correio de "Catumbi", Distrito Federal, 34.512, de Sebastiana de Carvalho Pinto, tesoureira da agência do correio de "Brejão", Estado de Pernambuco, 34.548, de Maria Augusta de Moraes, agente do correio de "Glicério", Estado de Pernambuco, 34.553, de Sebastiana Marques, agente postal de "Boa Morte", no mesmo Estado, 34.368, de Malaquias Fluminiano de Alcântara, agente do correio de "São Caetano de Odivelas", Estado do Pará, 34.594, de Rita Sindrônia Pereira de Araújo, agente do correio de "Cabaceiras", Estado da Paraíba do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 29.543, de Boaventura de Haro Varela, agente do correio de "Iauro Muller", Estado de Santa Catarina, 33.551, de Firmino Pereira Filho, agente postal-telegráfico de "Monte Azul", Estado de São Paulo, 33.782, de Maria Domitília da Fonseca, agente postal de "Canutama", Estado do Amazonas, e 34.531, de Severino Job de Souza, agente postal, com funções de tesoureira de "Nova Olinda", Estado da Paraíba do Norte, considerados em crédito pelas importâncias de 27\$720, 309\$400, 29\$543 e 27\$100 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.738, de João Banhara, agente do correio de "Barra Fria", Estado de Santa Catarina, considerando-o em alcance pela importância de 263\$800 e condenando-se ao seu pagamento no prazo da lei, acrescido dos juros da mora devidos.

N. 33.598, de Ana Laponte de Almeida Brito, agente postal de "Veiga Cabral", a luga "montenegro", Estado do Pará, considerando-a em alcance pela importância de 66\$200 e condenando-a ao seu pagamento no prazo da lei, acrescido dos juros de mora devidos sobre a importância correspondente a saldo não recolhido.

— Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino foram ainda relatados os seguintes processos:

Do tomada de contas:

N. 33.411, de Maria José de Barros, agente do correio de "Pedreiras", Estado do Espírito Santo, de 6 de setembro de 1924 a 28 de fevereiro de 1933. — O Tribunal resolveu julgar a responsável quita para com a Fazenda Nacional, de acordo com a proposta da Diretoria da Tomada de Contas e Ministério Público. Outrossim, ante a ausência de indicação da categoria oficial do funcionário que "apreciou" no juízo preparatório "pelo chefe dos Serviços Econômicos", as contas da responsável, e assinando, ainda, a decisão quasi ilegalmente, o Tribunal, não considerando existente, na espécie, irregularidade essencial, dado que a decisão da instância preparadora é endossada pelo documento de remessa do processo, assinado, com a declaração da qualidade, justamente por aquele chefe dos Serviços Econômicos, em substituição ocasional do diretor regional, resolveu, apenas, também, recomendar, como instrução, à repartição de origem, que não sendo regular a assinatura de decisão, em instância julgadora, sem a declaração da respectiva função por quem não tenha notória, pública e geral autoridade exclusiva, devem assim, os despachos a que se refere o decreto n. 15.770, de 1922, art. 155, § 1º, conter, sob a assinatura o esclarecimento da respectiva função, mais necessário, sem dúvida, quando, como, na espécie, é outrem que, em substituição regulamentar, "aprecia" e assina a decisão.

N. 33.363, de Laura de Oliveira Passos de Pinho, agente postal de "Irituia", Estado do Pará, de 3 de outubro de 1923 a 31 de dezembro de 1934;

Considerando que pelo decreto n. 15.770, de 1922, art. 155, § 1º, os processos de tomada de contas, no juízo preparatório, se concluem por despacho de autoridade especial de "apreciar" os fatos ocorridos e o grau de responsabilidade do funcionário;

Considerando que, na espécie em debate, esse despacho singular, próprio a cada conta, é substituído por uma "decisão coletiva", em que, igualmente, se "apreciam" outros processos, numa situação contrária à ação mais elementar de processualística, ou, sem superfluidades de formas, se não vai além de um mímimo exato do "atos do juízo" necessários para a documentação, num processo especial, mesmo, como é o de tomada de contas, não caia em desordem impossibilitadora dum exame sério e eficaz;

Considerando, para mais, que, na hipótese, agrava a circunstância o vir a "decisão coletiva", a que se faz referência, em "cópia", nem sequer acompanhada de indicação sobre o processo, companheiro em que está o respectivo original, para uma verificação sempre possível, em dúvida de futuro surgimento; porém

Considerando que, a "decisão coletiva", em discussão, não obstante estranha inovação, inclui referência apreciativa à espécie em julgamento, e para chegar-se a aceitá-la, mediante o complemento de caracterização, numa motivação certa de "força maior", resultante do acúmulo de serviço que pesa sobre o Tribunal, principalmente quanto ao aspecto das tomadas de contas, e a que não correspondem elementos funcionais para uma prática de relativa eficiência sequer;

Considerando que, assim, não há sendo transigir, em bem do próprio serviço do Estado, e até onde for possível, para que não venha em perimento todo o trabalho de instrução que já consta dos autos;

Considerando que, por isso, e só por isso se não anula o processado de fls. 43-44, em diante, como seria de melhor técnica jurídica-processual, que se sacrifica a uma objetivação pelo maior resultado possível para o princípio de responsabilização financeira visado pela regra de competência constitucional, por todos os títulos louvável, do artigo 99 da Constituição da República, ainda, af de faltar incontestável;

Resolveu o Tribunal converter o julgamento em diligência para o efeito de ser assinada, pela autoridade competente, a decisão em "cópia" de fls. 43 e 44, e chamar completamente a atenção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Pará para a necessária e fiel execução do decreto numero 15.770, artigo 155, parágrafo 1º, cuja aplicação impropria não é mais hoje razoavelmente de admitir-se.

De comprovação do adiantamento de 57.8003 recebido em 17 de setembro de 1936, no Tesouro Nacional, pelo segundo oficial da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Enés Carlos de Rezende, para atender às despesas com a instalação da Secretaria daquele Ministério, no quarto andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência. — O Tribunal resolveu, de acordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público, julgar legal a comprovação.

Outrossim, tendo em vista a deficiência constante na instrução dos processos, quanto ao requisito constitucional e legal do "registro previo" das despesas, resolveu, também, o Tribunal, ter por muito recomendado, às varias Diretorias, que todos os processos de comprovação de despesas, de qualquer espécie, deverão trazer expressamente mencionada a circunstância existencial do "registro previo" ou da sua ausência, e o que tudo se exigirá com a máxima se-

veridade, como condição maior para o desempenho das suas funções constitucionais.

No adiantamento de 20.000\$ em que é responsável o consul Milton Wiguelin Vieira, chefe da Biblioteca do Ministério do Exterior, para aquisição de publicações, livros e mapas, de acordo com o decreto 24.009, de 14 de março de 1934, o parecer do auditor relator Ernesto Claudino, foi, na conclusão, sem pesquisa sobre a "oportunidade" e "conveniência" de algumas compras, pelo julgamento da legalidade da comprovação apenas em parte, glozando-se a importância de 8.715\$000 de despesa evidentemente ilegal por contraria ao citado decreto numero 24.009, dada, que a respectiva fatura de fls. 7 e 8 indica a realização da compra sem ser *directamente*, como o exige, e com o melhor critério, o já referido decreto n. 24.009.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 19 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária do julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 58 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura — Procurador. Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rúbem Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.839, de 6 de maio atual, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 133, celebrado com a Empresa Progresso Ltda., para fornecimento de frascos para reativos e bequero de vidro Vitrex à Escola Normal de Química (11.568). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de 50.000\$ à Delegacia Fiscal do Ceará, para pagamento do ágio de moeda de antigo cambio (11.094). — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 502, de 18 de março último, da Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 7, da verba 10ª, sejam distribuídos ao Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais nos Estados, os créditos de réis 781:606\$800 e 161:196\$400, para atender ao pagamento de diferenças de vencimentos, no corrente exercício (7.826). — Ordenou-se o registro da despesa com a distribuição dos créditos.

Aviso n. 628, de 13 de abril findo, pedindo providências, afim de que seja destacada do crédito de 470:000\$000, constante da sub-consignação n. 15, Material, da verba 6ª, posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 130:000\$000, que deverá ficar em "ser" para atender ao pagamento, mediante adiantamento, das despesas com alimentação dos presos do Depósito da Polícia do Distrito Federal (9.774). — Converteu-se em diligência o julgamento para que seja anulada pela Comissão Central de Compras a quantia a que se refere o aviso.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 2.593, de 29 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de acordo n. 121, celebrado com Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de chumbo em lençol à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.750). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 1.601, de 21 de março último, 2.118, de 15 de abril findo, e 2.812, de 6 do corrente mês, relativos ao contrato n. 15, celebrado com a firma Jorge Pereira & Comp. Ltda., para fornecimento de sacos de lona de canhamo, sem costuras, para correspondência postal, destinado ao Departamento dos Correios e Telegrafos (7.307) e (9.462). — Ordenou-se o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 5.724\$500 a Marieta Martins Campos Tapajós, viúva de Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, de dívida de exercícios findos (9.699). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser incluída na ordem de pagamento a parte da dívida de que trata o parecer do Sr. procurador.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 657, de 14 de abril findo, solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de réis 3:000\$000 ao escriptorário da classe D, do Preventório Paula Candido, Noêmia Rocha, com exercício na Diretoria de Assistência Hospitalar, para atender às despesas de pronto pagamento do 2º trimestre deste ano, da referida Diretoria (10.242). — Recusou-se o registro à despesa de que se trata, de acordo com o parecer.

Ofício n. 2.840, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 132, celebrado com a Empresa Progresso Ltda., para fornecimento de telurito de potássio e de edio ao Hospital de Isolamento São Sebastião (11.566). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição de crédito de 36:600\$000 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, destinado a aquisição de mobiliário (10.370). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Officio n. 2.594, de 29 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 122, celebrado com Dias Garcia & Comp. Ltda. para fornecimento de junta de asbesto à Estrada de Ferro Central do Brasil. (10.736). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de que trata o parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubens Rosa.

Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso n. DA-34-303.31, de 6 de maio atual, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 200:000\$000 para atender aos gastos decorrentes do cumprimento do Decreto numero 24.609, de 6 de junho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística. (11.592). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta, isto é, que o crédito pode ser aberto desde já, de acordo com o art. 3.º da Lei n. 423, de 24 de abril p. findo.

Outrosim, resolveu recomendar ao Corpo Instrutivo que, quando informar pedidos de abertura de crédito, cujos recursos corram à conta de operação de crédito, mencionem, ao lado do saldo, também, o numero e a data da lei, que sempre consta do exórdio do contrato financeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Officio n. 72, de 9 de março ultimo, do Delegado do Tribunal no Departamento dos Correios e Telegrafos, consultando sobre o modo porque deve proceder a mesma Delegação relativamente ao pagamento das folhas de condutores de malas, baldeadores e rapidos, organizadas pelo Departamento Regional do Distrito Federal, em face de duvidas que tem sobre a legalidade da admissão desse pessoal. (6.143). — Resolveu-se que se responda que os empregados indicados na consulta devem ser pagos como diaristas que são, nos termos do art. 19, parágrafo unico, da lei n. 284, de 24 de outubro de 1936, combinado com a inscrição da verba 13.ª n. 4. — Pessoal, do orçamento da Viação para este ano.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.**Officios:**

N. 2.595, de 29 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 123, celebrado com Dias Garcia & Comp. Ltda. para fornecimento de goma Laca Amarela à Estrada de Ferro Central do Brasil. (10.738). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 2.836, de 6 de maio atual, com o termo de contrato n. 137, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadi e Figueiredo Ltda., para fornecimento de placas positivas e acumuladores Nadir à Estrada de Ferro Central do Brasil. (11.572). — Converteu-se em diligência o julgamento para que a autoridade officiente informe o motivo porque deu preferência à marca do artigo contratado.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza.

Ministerio da Agricultura.

Avisos ns. 156 e 1.714, de 23 e 27 de abril findo, relativos ao acordo firmado entre o Governo da União e o do Estado da Bahia, para execução dos serviços publicos relativos ao fomento da produção vegetal. (8.583 e 10.554). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministerio da Educação e Saude.

Officio n. 2.841, de 6 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 131, celebrado com a S. A. Marvin para fornecimento de cano de chumbo para agua ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. (11.564). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que se informe qual o prazo dentro do qual deve ser entregue o material.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 526, de 23 de março ultimo, solicitando o pagamento da folha na importância de 120\$000 ao servente do Depósito Publico Geral do Distrito Federal, Joaquim Ferreira da Silva, por serviços extraordinarios prestados em fevereiro ultimo. (7.889). — Recusou-se o registro à despesa, porque, tratando-se de gratificação a ser paga durante o ano inteiro, equivale a aumento de eventuais e não poderia correr pela verba em que foi classificada.

Officio n. 395, de 20, do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, solicitando a entrega ao Diretor da Secretaria do dito Conselho, Dr. Deusdedit Pereira Travassos, da quantia de 10:000\$000, para despesas miúdas e de prompto pagamento no 2.º trimestre do corrente ano. (7.735). — Ordenou-se o registro da despesa com o adiantamento de que se trata, tendo em vista o art. 2.º da lei 376 de 9 de janeiro deste ano.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 59 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Avio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.977, de 5 de maio corrente, pedindo, à vista das razões expostas, reconsideração da decisão de 16 de abril próximo findo, proferida sobre o de n. 1.581, do dia 10, relativamente ao acordo celebrado em 6 de março ultimo, entre a União e o Estado de Pernambuco para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores daquele Estado, através dos "agronomos regionais". — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de mandar registrar o acordo. (10.941).

Ministerio da Educação e Saude:**Officios:**

Ns. 1.846 e 2.893, de 7 de abril próximo findo e 7 de maio corrente, da Comissão Central de Compras, com cópia do contrato numero 27, de 18 de março, celebrado com a Casa Lohner, S. A., para fornecimento de um aparelho de raio X destinado ao Hospital Psiquiatrico. — Deu-se registro ao contrato. (8.305-11.764).

Ministerio da Fazenda:**Officios:**

N. 2.148, de 15 de abril próximo findo, da Comissão Central de Compras, a que foi junto o de n. 832, de 7 do corrente, da Casa da Moeda, sobre o contrato n. 67, de 5 de abril, celebrado com Alnorma, Soc. Máquinas Ltda., para fornecimento de torno mecanico "AKZNE" à dita Casa da Moeda. — Ordenou-se o registro do contrato. (9.402-11.559).

N. 39, de 3 de fevereiro ultimo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando o parecer do Tribunal sobre o requerimento em que João Batista da Silva Lisboa, 4.º escriturário aposentado do Tribunal, pede recondução à atividade. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com a última parte do parecer do Sr. diretor-secretário geral do Tribunal. (5.545).

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Blandina Meireles da Rocha, viúva do capitão de mar e guerra, engenheiro maquinista reformado, Alberto Carlos da Rocha. — Foi ordenado o registro da concessão constante dos títulos expedidos, de acordo com os pareceres. (8.820).

De pagamento de 93:815\$000, a Firmino e Júlio Garcia, como indenização pelos prejuizos causados pela revolução riograndense em 1923, dívida essa que era de 105:332\$500 e foi apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (11.814). — Deu-se registro à despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 781, de 7 de maio corrente, com cópia do decreto n. 1.618, de 6, que abre ao Ministério o crédito especial de 1.539:000\$, para pagamento de ajudas de custo aos Deputados e aos Senadores na sessão ordinaria do Poder Legislativo em 1937. — Foi ordenado o registro do crédito especial (11.624).

N. 782, da mesma data, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional de crédito de 1.539:000\$ aberto pelo decreto n. 1.618 acima referido. — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito. (11.317).

N. 763, de 4 deste mês, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 450:000\$000, autorizado pelo art. 2.º, parágrafo unico da Lei n. 333, de 3 de dezembro de 1926, para despesas com o projeto e execução de um monumento a Quintino Bocaiuva. — Mandou-se responder afirmativamente à consulta. (11.354).

N. 736, de 26 de abril findo, pedindo a entrega de 150:000\$000, como adiantamento, ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antonio Nicolau Gimal, para despesas de irradiação nos meses de abril a junho. (11.003). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C-159, sem data, pedindo o pagamento de 1:000\$000 da conta de aluguel de março ultimo, do primeiro pavimento do prédio ocupado pela 1.ª Seção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Foi convertido em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe em que verba poderia a despesa ser classificada com mais propriedade. (11.158).

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 910, de 30 de abril próximo findo, encaminhando cópia do contrato celebrado em 24 anterior, entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o engenheiro Omar O'Gradi, para a regularização do aeroporto do rio Ceará (10.996). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não guardar conformidade com a autorização legislativa da lei n. 213, de 12 de junho de 1936, que serviu de assento à abertura do crédito de 300:000\$ conforme o voto do Sr. Ministro Relator, proferido nos seguintes termos:

"A lei n. 213, de 12 de junho de 1936, autorizou o Poder Executivo a despendar até 300:000\$ com obras no aeroporto do rio Ceará, dispondo seu art. 2.º: "Para a execução dessas obras, já estudadas e orçadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, abrirá o Governo o necessário crédito até a importância mencionada". O crédito a que se refere este dispositivo, e no máximo da importância fixada de 300:000\$, foi aberto pelo decreto n. 1.342, de 31 de dezembro, ainda de 1936, e continúa em vigor no exercício corrente, por ser um crédito especial.

A administração, portanto, era e é lícito realizar as obras de que trata o contrato, mas de acordo com a autorização legislativa e dentro dos limites do crédito de que dispõe.

Assim não fez. Ampliou as obras contratadas, cujo valor exato é desconhecido, e para ocorrer ao aumento de despesas, que advirá desse ato, estabeleceu na cláusula 4ª do mesmo contrato:

"O pagamento das obras será feito em moeda nacional, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em face das medições mensais, correndo, no atual exercício, por conta do crédito especial de trescentos contos de réis (300:000\$000), aberto pelo decreto número mil trezentos e quarenta e dois (1.342), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), crédito esse que fica totalmente empenhado para esse fim, nos próprios termos da lei que o autorizou, número duzentos e treze (213), de doze (12) de janeiro do mesmo ano; e, no exercício seguinte, por conta de verbas ou créditos que forem concedidos para esse fim."

O Poder Legislativo autorizou obras na importância de réis 300:000\$ e determinou que fossem executadas de acordo com os estudos e orçamentos já organizados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

A meu ver, o contrato não está em condições de ser registrado, por não guardar conformidade com a autorização legislativa constante da lei n. 213, de 12 de junho de 1936, que serviu de assento à abertura do crédito de 300:000\$000."

Offícios da Comissão Central de Compras encaminhando cópias de contratos:

Ns. 1.927 e 2.888, de 9 de abril próximo findo e 7 do corrente, contrato n. 49, de 27 de março último, celebrado com Stahlunion Limitada, para fornecimento de postes de aço Manesmann, destinados ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Deu-se registro ao contrato. (8.214-11.758.)

Ns. 1.971 e 2.805, de 12 de abril e 6 do corrente, contrato n. 47, de 24 de março, com Heitor Ribeiro & Comp., idem de malotes de papel impermeável, ao mesmo departamento. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para se oficial ao Ministério do Trabalho pedindo providências, visto declarar o contratante que não junta a certidão a que se refere o art. 33, § 1º, do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, por não conseguir obtê-la desse ministério. (9.191-11.584.)

N. 1.814, de 6 de abril próximo findo, contrato n. 24, de 17 de março, com a Standard Oil Co. of Brasil, para a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi proferido despacho idêntico ao anterior. (8.099.)

Ns. 1.792 e 2.894, de 12 de abril próximo findo e 7 de maio corrente, contrato n. 45, de 24 de março, com a Otis Elevator Co., idem de um elevador elétrico ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Resolveu-se que continue em diligência o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres. (9.187-11.752.)

Offícios ns. 2.058 e 2.912, de 14 de abril e 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 3:720\$ a Roberto Kro-nig, fornecimento para a Inspeção Federal das Estradas. — Ordenou-se o registro da despesa. (9.588-11.227.)

— Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 740\$ a Francisco Rádler de Aquino, de dívida de exercícios encerrados. — Mandou-se registrar. (6.964.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1-C-734, de 6 de maio corrente, da Diretoria Geral do Contabilidade, pagamento de 1:537\$, da folha de gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente em abril próximo findo, no Gabinete do Ministro. — Foi ordenado o registro da despesa. (11.538.)

Avisos ns. 392 e 977, de 3 de março e 11 de maio, distribuição de 30:000\$ ao Tesouro Nacional para pagamento a dois funcionários adidos do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 15, consignação III. — Foi recusado registro à despesa, por estar class.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 308 e 562, de 27 de março e 5 de maio, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pagamento de 4:730\$700 da folha de serviços extraordinários, na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. — O Tribunal recusou registro à despesa, por abran-ger serviço realizado anteriormente à autorização, determinando, ainda, que a Diretoria informe sobre a rasura verificada agora na classificação de fls. 7 v. (7.471-11.486.)

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a DD. Juraci dos Santos Maurício e Erothides dos Santos, em reversão, por morte de sua mãe, Isabel dos Santos, viúva do 1º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Joaquim dos Santos (10.367). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões e o da despesa classificadas, nas importâncias de 2:472\$600 e 1:260\$000.

De pagamento de 162\$000 a Luiz Ibiraf, de dívida de exercício encerrado (7.142). — Mandou-se registrar a despesa.

De distribuição de 64:900\$000, como crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para pagamento das obras realizadas no edifício da mesma Delegacia. — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento, para cumprimento de despacho de fls. 26 v. (5.855).

Offício n. 58, de 30 de abril findo, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando que deixou de ser entregue o adiantamento de 2:000\$000 ao serventário do Departamento Nacional do Trabalho, José da Cruz, à conta da verba 1ª — Administração geral — II — Departamento Nacional do Trabalho, II — Material, do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, por ter decorrido o prazo em que deveria ser aplicado. — O Tribunal ordenou que se faça a anotação devida, anulando-se a despesa no livro competente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 701, de 28 de abril próximo findo, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, distribuição de 22:500\$000 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, à disposição do Dr. Rafael Corrêa de Oliveira, chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Nova York, para despesas de abril a dezembro com a gratificação à auxiliar Estela Boggy. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, recusar registro à despesa, por não ter a autoridade que assinou o ofício competência para requisitar o expediente nele indicado (11.163).

Offícios ns. 1.975, 2.149 e 2.447, de 12, 15 e 26 de abril próximo findo, da Comissão Central de Compras, com cópia dos contratos números 48, 62 e 115, de 24 de março, 2 e 20 de abril, celebrados com a Companhia Cerâmica Brasileira, Emílio Polto e Lemos Monteiro, para fornecimento, respectivamente, de tijolos refratários, de latão duro para tóco e de couro bicromado para a Estrada de Ferro Central do Brasil neste ano. (9.183-9.404-10.534). — O Tribunal mandou registrar os contratos.

Offícios ns. 1.815 e 2.887, de 6 de abril findo e 7 de maio corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato n. 18, de 16 de março, celebrado com a Standard Oil Co. para fornecimento de óleo para cilindro, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Mandou-se oficial ao Ministério do Trabalho pedindo providências, visto que o contratante declara que não junta a certidão a que se refere o artigo 33, § 1º do decreto 20.294, de 12 de agosto de 1931, por não conseguir obtê-la desse ministério. (8.111-11.754).

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura — Avisos:

N. 1.978, de 5 de maio corrente, com cópia do acordo celebrado em 7 de abril, entre a União e o Estado do Espírito Santo para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores do Estado, através dos agrônomos regionais. (10.933). — Ordenou-se o registro do contrato.

União e o Estado do Maranhão, para a execução dos serviços públicos ao fomento da produção vegetal no território do dito Estado. (11.261). — Mandou-se registrar o contrato.

Offício n. 2/834, de 6 de maio, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato n. 139, de 29 de abril próximo findo, celebrado com Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material de pesca para sonda de percussão, destinado ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.576). — Converteu-se em diligência o julgamento, para serem apresentadas as razões de ordem técnica que justifiquem a escolha feita da marca do artigo, as quais devem ser dadas pelo ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 793, de 24 de abril findo, pedindo o pagamento de réis 215:500\$000 ao Collegio Independência e mais sete outras instituições com sede no Distrito Federal, das subvenções relativas ao 1º semestre de 1937 (11.490). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Dinah Elbert Brayner, viúva do sub-oficial reformado da Armada, Antonio Brayner, (11.258). — Ordenou-se o registro de concessão da pensão.

De distribuição do crédito de 50:000\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, à conta dos números 5, 6, 9 e 11, da verba 12ª sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, para despesas das Seções do Imposto de Renda (7.478). — Mandou-se registrar a distribuição dos créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 783, de 7 de maio corrente, com cópia do decreto número 1.617, de 6 deste mês, que abre ao Ministério o crédito extraordinário de 6.600:000\$000, para despesas realizadas e a realizar pela Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes do movimento de caráter extremista verificado no Paiz. (11.626). — O Tribunal ordenou o registro do crédito extraordinário.

Offício n. 2.591, de 29 de abril próximo findo, da Comissão Central de Compras, com cópia do contrato n. 119, de 22 anterior, celebrado com J. G. Pereira & Cia., para fornecimento de cartão Bristol para a Imprensa Nacional (10.746). — O Tribunal recusou registro ao contrato, porque a única proposta apresentada de acordo com o edital de concorrência foi retirada antes da abertura das propostas e a consulta verbal posterior, feita à firma J. G. Pereira & Cia., não podia ser exclusivamente a essa concorrente.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-31-304.11, de 30 de abril próximo findo, com cópia do contrato celebrado em 20 do mesmo mês, com a Companhia Auxiliar de Viacão e Obras para a demolição do prédio n. 180 da Avenida Marechal Floriano e outras obras (11.542). — Converteu-se em dil-

gencia o julgamento, para o fim de serem presentes as provas de existência legal da contratante, da capacidade do signatário do contrato para representá-la, e o processo da concorrência realizada, bem assim, para ser aposto o selo de juntada do documento de fls. 4-40.

N. 144-303.97, de 14 de abril findo, pagamento de 26:58:\$700 à Companhia Hotéis Palace, de serviços prestados (10.608). — Foi convertido em diligência o julgamento, para ser regularizada a classificação da despesa, de acordo com o empenho originário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 863, de 27 de abril próximo findo, pedindo a distribuição de 2.000:00\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional da Bahia, por conta da sub-consignação n. 23 — Consumo de Estradas de Rodagens Federais, do Anexo 12 da Lei n. 200, de 13 de novembro de 1936. — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

N. 924, de 5 de maio corrente, com documentos e cópia do contrato de 16 de abril anterior, celebrado entre a União e a Radio Mineira Limitada para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Belo Horizonte (10.935). — Converteu-se em diligência o julgamento não só para os fins constantes da informação do Corpo Instrutivo, como também para a aposição do selo de juntada ao documento de fls. 6 e ser declarado o período de que trata o Dec. n. 20.291, de agosto de 1931.

Ofício n. 2.889, de 7 de maio corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo, pelas razões apresentadas, reconsideração da decisão de 16 de abril próximo findo, proferida sobre o ofício numero 1.853, de 7, pela qual foi recusado registro ao contrato n. 34, de 30 de março com a International Standard Electric Corporation, para fornecimento de material de eletricidade destinado ao Departamento dos Correios e Telegrafos (11.756). — O Tribunal resolveu manter sua decisão anterior de recusa de registro ao contrato.

Ofício n. 906, de 29 de abril findo, da Diretoria de Contabilidade pedindo o pagamento da importância de 459\$000 a Panair do Brasil S.A., de passagem concedida a um funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação (11.161). — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 200, de 10 de fevereiro último, solicitando a restituição à Empresa Navegação Fluvial Limitada, Liquidatária dos bens da antiga Companhia de Navegação Lloyd Maranhense, a caução de 10:000\$, depositada no Tesouro Nacional, em 10 apólice (5.701). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.835, de 6 de maio corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 138, celebrado com a firma Oscar Taves & Cia., para fornecimento de material de sondagem ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.574). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras, informe quais as razões de ordem técnica que deram lugar à escolha do material.

Ministério da Educação:

Avisos:

N. 852, de 29 de abril findo, solicitando a entrega da importância de 300:000\$, com adiantamento ao Dr. Celso Olávio Coutinho do Prado Kelly, diretor do Serviço de Publicidade, para despesas nos meses de maio a julho do corrente ano, de referência a realização no Dominio do Teatro Nacional (11.321). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 795, de 24, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 246:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições com sede no Distrito Federal (11.051). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição da importância de 9:000\$, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento de 3 trabalhadores, pertencentes ao quadro do pessoal contratado, da Alfândega de Santos (7.400). — Ordenou-se o registro da despesa, como crédito distribuído à Delegacia Fiscal em São Paulo.

De pagamento de 331:823\$ a Alexandre Ribeiro Borba, proveniente de indenização de prejuízos sofridos com o movimento revolucionário em 1923, no Estado do Rio Grande do Sul (11.081). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 379\$700 a José Oliveira Almeida (de dívida de exercícios findos (7.120)). — Recusou-se registro à despesa, por estar prescrita a dívida, conforme o parecer do Sr. procurador.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Josefina Gomes Forjaz, viúva de Cândido Forjaz, capitão graduado, reformado do Exército (11.286). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

De concessão de aumento de pensão, constantes das apostilas feitas nos títulos de D. Alzira Guaiabana Mora e Ivoti Moura, filhas do falecido ex-inspetor do Serviço de Agricultura Prática, Eclides Bernardino de Moura, com a despesa classificada de 318\$300 e 1:600\$ (10.359). — Ordenou-se o registro da concessão constantes das apostilas feitas nos títulos de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 510, de 27 de março último, solicitando a distribuição do crédito especial de 40:000\$ à Contadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da conta a sub-consignação n. 7 da verba 11, para pagamentos (10.572). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C-162, de 29 de abril findo, solicitando a distribuição a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, do crédito de 720\$, para reforço do que foi anteriormente distribuído, para ocorrer às despesas da Inspetoria Regional do mesmo Ministério naquele Estado (11.116). — Ordenou-se o registro da distribuição.

Ofício n. 509, de 25 de março último, em aditamento ao de numero 351, de 10 anterior, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativos a prestação de contas do adiantamento de 6:000\$, recebido na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, pelo chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão, Dr. Luiz Sparano (7.406). — O Tribunal proferiu decisão declarando nada ter a deliberar sobre o processo, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 497, de 13 de março último, da Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados na importância de 600\$, referente aos meses de janeiro e fevereiro deste ano, em proveito de Ilse Stuckenbruck e outra (8.721). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

N. 2.448, de 26 de abril próximo findo, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 100, celebrado com D. Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de explosivo, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.536). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ns. 2.156 e 2.806, de 15 de abril e 6 de maio corrente, da mesma Comissão, relativos ao termo do contrato n. 66, celebrado com Dias Amorim & Comp. Ltda., para fornecimento de tintas comuns e de aparelhos à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.418). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue convertido em diligência, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 2.655, de 29 de abril findo, idem, com o termo do contrato n. 124, celebrado com José Mercadante & Comp., para fornecimento de dormentes destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.994). — Recusou-se registro ao contrato, pelos motivos constantes do parecer do Sr. procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.798, de 23 de abril findo, pedindo a distribuição do crédito de 3:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia, para despesas da Inspetoria Regional da Produção Animal (11.156). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Promoção n. 21, de 5 de maio corrente, do Sr. procurador, representante do Ministério Público, com o "Diário Oficial" de 15 de abril findo, em que está publicado o termo de acordo celebrado pelo ministério com o governo do Estado do Espírito Santo, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação commercial do algodão destinado ao comercio e consumo dentro do Estado, bem como à fiscalização de descascadores e prensas de algodões no território do mesmo Estado (11.943). — O Tribunal declarou que nada tem a deliberar, de vez que ainda não se verificou a aprovação do acordo pelo Poder Legislativo.

Ofícios da Comissão Central de Compras encaminhando cópias de contratos:

N. 2.832, de 6 de maio corrente, contrato n. 141, de 29 de abril anterior, celebrado com a firma Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material de sondagem destinado ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.580). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras, informe sobre as razões de ordem técnica havidas para a preferência dada à marca do material contratado.

N. 2.842, da mesma data, contrato n. 130, de 26 de abril, com a Empresa Progresso, Limitada, para fornecimento de bico de Fletchar, maçarico e chapa elétrica ao mesmo departamento (11.562). — Foi convertido em diligência o julgamento, para que a referida comissão remeta o processo da concorrência realizada, informando, de p.p., a Comissão Especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 182:500\$000 a Epaminondas Leite Chermont, de vencimentos como aposentado do Exterior, sendo 122:500\$000 do período de 15 de fevereiro de 1934 a 31 de dezembro de 1936, e 60:000\$000 correspondente ao ano de 1937. — Foi ordenado o registro da despesa.

De 3:717\$400 a Adelino de Arruda Albernar, de dívida de exercícios encerrados. — Converteu-se em diligência o julgamento, para ser excluída da ordem do pagamento a importância correspondente à parte prescrita da dívida, conforme o parecer do Sr. procurador.

De concessão das pensões de meio soldo e montepio a DD. Arathura, Rosalina e Maria Theresa de Barros Bittencourt, em reversão, por morte de sua mãe, D. Rosalina Monteiro de Barros Bittencourt, viúva do general de divisão Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, com despesa classificada nas importâncias de 1:400\$ e 9:000\$ (11.002). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 473, de 11 de março último, pedindo a distribuição a varias delegacias fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados, do credito de 31:348\$200, para pagamento, no corrente ano, do soldo a dois officiaes, cinco inferiores, 2 cabos de esquadra e 10 soldados reformados da Policia do Distrito Federal. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 986, de 12 de maio corrente, com a copia do decreto n. 1.261, de 7 anterior, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 2.567:900\$000, para pagamento de indenização devida a S/A Agencia Americana, pelo sequestro dos seus bens em 1930 (7.287). — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Aviso n. 926, de 5 de maio corrente, com a copia do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegraphos e a firma Martins Junior & Comp., para a construção e instalação de tres cabines telefonicas no edificio da praça 15 de Novembro (10.937). — Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser feita a prova da existencia legal da firma contratante.

Officio n. 2.837, de 6, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 136, por copia, celebrado com Dias Amorim & Companhia, Ltda., para fornecimento de encerrado de lona de algodão à Estrada de Ferro Central do Brasil (11.570). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se junte ao processo a certidão a que se refere o art. 33, § 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 60 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura — Procurador, Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flôres, Otavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 904, de 4 do mês actual, pedindo o pagamento da folha na importancia de 449:100\$000, correspondente aos vencimentos a que fizeram jus o Dr. Alcides Senra e outros, inscutores de estabelecimentos de ensino secundario do Departamento Nacional de Educação, relativa ao mês de março último. (11.741). — Ordenou-se o registro da citada despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil:

A D. Maria Ignez Marques Lisboa, e outros, viúva e filhos de Olegario Lisboa conferente, aposentado, da Alfandega de Santos, com a despesa classificada nas importancias de 4:370\$ e 3:600\$000. (10.371).

A D. Quiteria Alves de Aguiar, viúva de Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, apurador da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, com a despesa classificada nas importancias de 5:160\$000 e 3:600\$000 (11.006).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio civil de que se trata e das despesas classificadas.

De pagamento de 219\$400 ao Dr. Manoel Leite Marinho, de dividas de exercicios findos. (10.513). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 842, de 23 de abril findo, com a cópia da lei n. 412, de 29 de março último, que revoca para o exercicio de 1937, na sua parte não-utilizada, o credito de 10.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.779, de 14 de julho de 1934, e aviso n. 845 da mesma data, relativo à distribuição da importancia de 1.731:418\$600, por conta do mesmo credito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro à disposição da Superintendencia da Estrada de Ferro de Maricá. (10.072 e 11.152). — O Tribunal resolveu que se faça a escripturação do soldo do credito revogado e que se registre a sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.097, de 12 de maio corrente, com as cópias do termo de contrato celebrado entre o Ministério e o professor Gerolamo Azzi, para exercer as funções de professor da Escola Nacional de Agronomia. (11.705). — Ordenou-se o registro do contrato em aprego, nos termos dos parceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Dinah Oliveira Brandão, viúva de Alvaro Furtado Brandão, capitão da Reserva de 1ª classe do Exército. (11.604). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

Idem de montepio a D. Ermelinda da Costa Castanheira, viúva de Arthur Castanheira, condutor de trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada nas importancias de 2:647\$300 e 3:030\$0004 (10.361). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Officio n. 2.329, de 22 de abril findo, da Comissão Central de Compras, remetendo as faturas na importancia total de 13:418\$000, proveniente do fornecimentos efetuados ao Ministério da Fazenda, por Fonseca, Almeida & Comp., Limitada e outros. (10.792). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a Comissão Central de Compras justifique porque foi aceita a proposta de Fonseca, Almeida & Comp. Limitada, para o fornecimento do artigo de que trata a fatura de fls. 4, que não foi a mais barata.

Processos:

De pagamento de 1:217\$600 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos. (8.871). — Ordenou-se o registro da despesa.

De melhoria de aposentadoria a Satyro Pereira da Costa, aposentado no lugar de vigia de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, com a despesa classificada em 1:200\$500. (10.855).

O Tribunal resolveu ordenar o registro da apostilla feita no titulo de inatividade de Satyro Pereira da Costa e o da despesa correspondente aos exercicios encerrados, na importancia de réis 1:200\$500 e recusar esse expediente à despesa classificada no actual exercicio, por impropriedade de classificação, conforme o parecer da diretoria.

De concessão:

De aumento de pensão constante das apostillas feitas nos titulos de Heloisa Guimarães e Otília Guimarães, filhos do contribuinte Joaquim da Silva Guimarães, ex-agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, com a despesa classificada na importancia de 1:350\$000 (10.391). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostillas feitas nos titulos de que se trata e o da despesa classificada.

De reversão de pensão a D. Hildet de Azevedo Vilas Boas, irmã do falecido 1º tenente do Exército, Hugo de Azevedo Vilas Boas por falecimento de sua mãe, com a despesa classificada nas importancias de 17:354\$800 e 12:000\$000 (7.660). — Ordenou-se o registro da concessão, a titulo de reversão, da pensão especial de que se trata e da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 48, de 7 de abril findo, da Delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando cópia do despacho proferido pelo então delegado Júlio Mendes Pereira, no requerimento do assistente da mesma delegação, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Pena, junto tambem por cópia, em que o mesmo assistente emite conceito sobre matéria já julgada pelo mesmo Tribunal (9.903). — O Tribunal resolveu nos precisos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator:

a) que se reafirme o já resolvido, isto é, a não ser a despesa com os vencimentos do pessoal titulado, todas as demais estão sujeitas ao registro prévio;

b) que se dê ciência a todos os ministerios;

c) que sob pena de responsabilidade, as delegações devam cumprir os julgados do Tribunal.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1937. — Ruben Rosa, relator

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:194\$000 a José Simão dos Santos (9.555). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador.

Processos de concessão de pensões:

De montepio a D. Luiza Medeiros Moreira, viúva, filha de Francisco de Souza Medeiros, 1º escriptuario aposentado, da Alfandega de Recife, com a despesa classificada nas importancias de réis 2:261\$100 e 2:430\$000 (10.369). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata e da despesa classificada.

De montepio e meio soldo, em reversão, a D. Violeta de Melo Santiago Dantas, filha casada de Felipe José Corrêa de Melo, general de divisão, graduado, reformado, com a despesa classificada nas importancias de 2:753\$300 e 3:400\$000 (11.944). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De aumento de pensão com apostillas feitas nos respectivos titulos a Josepha Coelho e Carmelita Coelho, por falecimento de sua mãe, Maria do Carmo Coelho, viúva de Raimundo Alves Coelho, que foi chefe de secção da Alfandega de Manaus, com a despesa classificada nas importancias de 991\$600 e 1:400\$000 (10.115). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostillas feitas nos titulos de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de pensão de montepio a Mirtes e outros, menores, filhos de Deusdedit de Souza Bomfim, 3º sargento do Exército, com a despesa classificada nas importancias de 823\$300 e 1:200\$000. (10.353). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 1.849, de 7 de abril findo e 2.890, de 7 de maio actual, relativos ao termo de contrato n. 30, celebrado com a S. A. Composições "International" do Brasil, para fornecimento de tintas comuns e de aparelhos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (8.307 e 11.760). — Recusou-se registro ao contrato por não ter sido provado que o seu

signatário estivesse legalmente habilitado a fazê-lo, nos termos do parecer do Sr. Procurador.

Ofício n. 375, de 24 de março último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando um requerimento em que Aurelio Valporto de Sá, tesoureiro da mesma Estrada, pede reconsideração da decisão do Tribunal, pela qual lhe foi imposta a multa de 5:000\$000. (7.385). — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido de relevação da multa, de vez que o feito está sujeito à Câmara dos Deputados, à qual deve ser remetido o processo em apelo, em aditamento aos seus ofícios anteriores. O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

"Aurelio Valporto de Sá, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede ao Tribunal de Contas, relevação da multa que lhe foi imposta por decisão de 24 de junho de 1936, constando as razões de seu pedido na motivada petição de fls. 2, acompanhada dos documentos de fls. 3 a 15.

O processo foi informado pela Primeira Diretoria deste Tribunal: à fls. 17 se encontra a promoção do funcionário designado, promoção esta que termina por levantar a preliminar de que o Tribunal nada tem que deliberar, de vez que a matéria foi submetida à Câmara dos Deputados; faia o Sr. diretor à fls. 17 a 18, fazendo preliminarmente um resumo dos documentos que instruem a petição, opinando pela relevação da multa, atendendo a que o recorrente não poderia ter agido de outra forma dentro da lei e dos regulamentos em vigor.

A fls. 19 está o longo parecer do Sr. Dr. Procurador Geral, no qual S. Ex. destrói a preliminar levantada pelo funcionário informante e examina o caso de *meritis* em seis consideranda, todos em favor da relevação da multa.

Vistos e examinados:

Trata-se de assunto bastante conhecido pelo Tribunal, não havendo mistério para a sua deliberação de amplas dissertações.

Rejeito por descabida a preliminar de fls. 17: pelo só fato de haver sido comunicado o fato à Câmara dos Deputados não perde o Tribunal a sua competência privativa de relevar as multas que impõe. A comunicação não invalida o direito do funcionário multado de pedir a relevação da multa que se lhe impoz.

Quanto ao mérito: meu voto é pela relevação da multa imposta ao tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Aurélio Valporto de Sá, e assim o dou

a) porque o recorrente procedeu exatamente de acordo com o disposto no artigo 40 do Código de Contabilidade e em obediência aos preceitos regulamentares a que estava sujeito;

b) porque se assim fez, como tudo se demonstra na documentação junta, não é legal nem justo permaneça uma penalidade que certo lhe foi imposta pela ausência de peças que ora instruem a sua petição. — *Bernardino J. de Souza*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

ATA N. 61 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flôres, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.396, de Francisco Ferreira Braga, agente do Correio de "Rio Preto", Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de maio de 1933;

N. 31.029, de Oscar Lopes Fabião, 1º tenente, em serviços no cruzador *Baía*, incumbido de torpedeiros, de 28 de janeiro a 14 de março de 1935;

N. 31.110, de Carlos Costa Aragão, tesoureiro da Agência do Correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de dezembro de 1918 a 6 de março de 1929;

N. 33.562, de Luiz de França Alves de Mello, agente embarcado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1930 a 19 de setembro de 1935;

N. 34.621, de João Cordeiro de Lima, S. O. fiel, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 9 de julho de 1936;

N. 34.622, de Ilídio Corrêa Oliveira Lira, capitão-tenente, médico, em serviço no "tender" *Ceará*, de 1 a 31 de janeiro de 1936;

N. 34.613, de Claudionor Lino Tavares, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Hospital Central de Marinha, de 1 de janeiro a 10 de setembro de 1936;

N. 34.767, de Artur Pereira Medeiros, porteiro interino do Juízo Federal na Seção de Pernambuco, relativa à comprovação do adiantamento de 175\$000 recebido em 18 de dezembro de 1935;

N. 31.800, de Breno Galvão, capitão-tenente, médico, em serviço na Escola Naval, de 10 de maio de 1923 a 27 de janeiro de 1924;

N. 31.814, de Antônio Lemos Filho, capitão de corveta, médico, de 15 de maio de 1921 a 12 de janeiro de 1922, quando em serviço na Escola Naval;

N. 35.002, de José Bonifácio de Assis, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio de Grande do Sul, de 18 de setembro de 1922 a 13 de outubro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 34.804, de Lucília Pinho Pereira, agente do Correio de Vizeu, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924. — O Tribunal resolveu julgar quite a responsável, lavrando-se neste sentido o necessário acórdão, oficiando-se nos termos de parecer da diretoria.

N. 34.929, de Leopoldo Augusto Evangelista, almoxarife da extinta Comissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco, de 1 de março de 1901 a 28 de fevereiro de 1909. — O Tribunal julgou prescritas as contas e mandou lavar nesse sentido o competente acórdão.

N. 31.292, de Altino Pereira, coletor federal em Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, de 17 de setembro de 1932 a 21 de fevereiro de 1935, no qual se aprecia a situação do escrivão Hugo Roepecke;

N. 32.267, de Olímpia de Souza Castanheira, agente postal de Óleo, Estado de São Paulo, de 24 de dezembro de 1927 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.845, de Amália Tormim Machado, agente postal de Santo Antônio do Rio Verde, Estado de Goiás, de 1 de janeiro de 1926 a 31 de julho de 1933;

N. 33.819, de Armando da Costa Garcia, tesoureiro da agência postal telegráfica de São Luiz de Cáceres, Estado de Mato Grosso, de 13 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 1:273\$312, 25\$480, 1\$500 e 433\$900, declarou também em crédito o escrivão Hugo Roepecke pela importância de 301\$770 e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 13.246, de Juvenal Alves Paim de Santanna, ex-coletor federal em Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, de 16 de julho de 1918 a 23 de julho de 1920.

N. 32.233, de Amália Ferreira Chedid, agente do correio de Ourinhos, Estado de São Paulo, de 29 de fevereiro a 5 de novembro de 1924.

O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas importâncias de 4:894\$162 e 305\$672 e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 32.317, de Horácio Cardoso Machado, capitão do Exército, relativo à comprovação dada às importâncias de 1:000\$ e 3:000\$, recebidas em 1932, quando em serviço no destacamento "General Manuel Rabelo". — O Tribunal, não entrando no mérito do processo, em vista do que dispõe o art. 18 da Constituição da República, resolveu ordenar a baixa da responsabilidade de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:000\$ em 24 de novembro de 1936, pelo 2º oficial da Inspetoria de Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, para atender a despesas miúdas de outubro a dezembro.

De 10:000\$ em 16 de outubro, pelo 2º escriturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Joaquim Pacheco, para aquisição de livros, revistas e jornais científicos, de agosto a outubro.

De 3:500\$ em 22 de outubro, pelo assistente-chefe do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Paulo Acioly de Sá, para aquisição de livros, revistas, publicações, de agosto a outubro.

De 9:000\$ em 18 de dezembro, pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemmal, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, em novembro e dezembro.

De 2:250\$ em 15 de dezembro, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para atender a despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre.

De 535\$ em 28 de agosto, pelo secretário do consultor geral da República, Ernani Reis, para despesas com livros e revistas e despesas de pronto pagamento, de julho a setembro.

De 124:980\$ em 25 de outubro de 1935, pelo assistente do Serviço de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Francisco de Moraes Vieira, para pagamento de despesas de pessoal e material em diversos Estados, de outubro a dezembro.

De 4:000\$ em 29 de janeiro de 1937, pelo porteiro do Tesouro João Gabriel Nunes, para atender a despesas a seu cargo, no 1º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4:000\$ em 17 de setembro, pelo encarregado da Biblioteca da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, José Barbosa, para despesas a seu cargo, de julho a setembro de 1936.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins indicados na informação do Corpo Instrutivo e parecer do Sr. adjunto do procurador.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 60:490\$ em 2 de setembro, pelo escriturário da Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antônio Calixto de Campos, para pagamento de pessoal, de julho a setembro.

De 112\$500 em 29 de outubro, pelo porteiro do juízo federal da Seção do Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Manso Pegado, para despesas a seu cargo, do 4º trimestre.

De 3:100\$ em 2 de outubro, pelo escrevente-datilógrafo da Inspetoria Agrícola da 6ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, José de Alencar Ferreira, para despesas de transporte de material e pessoal, de outubro a dezembro.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.891, de Amasilis de Melo Portilho, agente do correio de Iconha, Estado do Espírito Santo, de 19 de agosto de 1919 a 4 de maio de 1924;

N. 33.264, de Crispim de Menezes Lira, agente postal de Bolém de Guarabira, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.266, de Corina Krukoski, agente postal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, de 1 de outubro de 1924 a 14 de agosto de 1932;

N. 33.299, de Francisco Domingues Portela, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 33.318, de José Moreira de Rezende, primeiro tenente, farmacêutico, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.322, de Raul dos Santos, mestre, incumbido da Oficina de Explosivos da Diretoria do Armamento da Marinha, de 28 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.323, de Alfredo Maria do Amoral Neves, capitão tenente, em serviço no Navio Escola "Almirante Saldanha", de 1 de janeiro a 5 de março de 1935;

N. 33.324, de Gastão da Silva Reis, capitão de corveta, em serviço nas Escolas Profissionais, de 2 de janeiro de 1923 a 25 de junho de 1928;

N. 33.325, de Octavio Martins Garcia, primeiro tenente, médico, em serviço no N. P. "Vital de Oliveira" de 20 de abril a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.326, de Emídio Lins Fialho, 1º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.327, de Ernesto Luiz Peres de Araújo, segundo tenente, farmacêutico, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.329, de Francisco Tomás de Oliveira Junior, segundo tenente, intendente naval, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.330, de Olavo Dantas Itapicuru Coelho, primeiro tenente, médico, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.332, de Luiz de Gonzaga Pereira da Fonseca Neto, capitão tenente, médico, em serviço no cruzador "Báta", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.333, de Luiz Costa Furtado de Mendonça, capitão tenente, médico, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, de 1 de janeiro a 10 de outubro de 1934;

N. 33.395, de Teófilo Bermudes, agente do correio de "Nova Almeida", Estado do Espírito Santo, de 21 de março de 1916 a 20 de outubro de 1933;

N. 33.507, de Inácio Adail Ramos, agente do correio de Leopoldo de Bulhões, no Estado de Goiás, de 1 de abril de 1932 a 7 de fevereiro de 1933;

N. 33.508, de Severina Kukul, agente postal de Jangada, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.510, de Maria Travensoli Chagas, agente postal de Nova Polônia, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.529, de Barbara Fernandes Nalin, agente do correio de Vila Nova d'Aparecida, Estado de São Paulo, de 15 de julho de 1928 a 21 de julho de 1930;

N. 33.593, de Maria Ziotrowski, agente postal de Porto de Cima, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.679, de Severina Barbosa Novais, agente do correio da Rua São Luiz Gonzaga, Distrito Federal, de 10 de agosto de 1934 a 11 de março de 1935;

N. 33.776, de Francisco Josefino Maria da Silva, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica de Laguna, no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1931 a 17 de fevereiro de 1933;

N. 33.832, de Guilherme Pedrosa da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Porto Esperança, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.833, de Genesio Santiago da Silva, 1º escriturário da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 1 de março de 1936.

N. 33.873, de Paulina Couto Rodrigues, agente postal da Rua Frei Caneca, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 27 de setembro de 1933;

N. 33.874, de Francisco Corrêa dos Santos, agente postal de Santa Teresa, no Distrito Federal, de 25 de outubro de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.875, de Agenor Americo da Silva, agente postal de Valqueiro, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 25.340, de Isabel Mesquita, agente do correio de Vitória, Estado de Pernambuco, de 1 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador, para o fim de ser lavrado novo acórdão considerando quite o responsável, uma vez que foi recolhido o alance de 1.00\$, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 25 de março de 1936.

N. 34.952, de Ariosto de Alcantara Miranda, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica de Jacarésinho, Estado do Paraná, de 16 de agosto de 1933 a 10 de junho de 1936. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 8\$400, proveniente de imposto de selo de nomeação pago a mais e mandou lavar nesse sentido o competente acórdão.

N. 33.680, de Claudio Couto, agente do correio da Itaituba, Estado do Pará, de 18 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se oficializar a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará solicitando a informação requerida pelo Sr. Adjunto do Procurador.

De comprovação de adiantamento:

De 4:000\$, recebido em 17 de setembro de 1933, no Tesouro Nacional, pelo encarregado da Biblioteca da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, José Barbosa, para despesas a seu cargo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins indicados na informação do Corpo Instrutivo e parecer do Sr. Adjunto do Procurador.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 112\$500 em 29 de outubro de 1933, pelo porteiro do Juízo Federal da Seção do Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Manso Pegado, para pagamento de despesas a seu cargo de outubro a dezembro;

De 60:490\$, em 2 de setembro, pelo escrituraria da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antonio Calixto de Campos, para pagamento de pessoal, de julho a setembro;

De 3:100\$, em 2 de outubro, pelo escrevente-datilógrafo da Inspetoria Agrícola da 6ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, José de Alencar Ferreira, para despesas de outubro a dezembro;

De 400:000\$, em 10 de março, pelo tesoureiro-caixa da Estrada de Ferro Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, Otto Kozima de Souza, para atender às despesas de janeiro a março.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada, a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 1 de abril de 1936:

Numeros 11.332, de Benedito Brasil de Paula, ex-escrivão da coletoria federal de Jundiá, Estado de São Paulo, 24.038, de João Rodrigues Barbosa, coletor federal de Dorcas de Camaguan, Estado do Rio Grande do Sul, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão, Numa Pompilio Roero, considerando o escrivão Benedito Brasil de Paula e o coletor João Rodrigues Barbosa em alance pelas importâncias de 2:956\$752 e 157\$326, declarando também em alance o escrivão Numa Pompilio Roero, pela quantia de 104-890 e condenando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Numeros 27.202, de Jeronimo Severo, ex-escrivão da coletoria federal de Franca, Estado de São Paulo, 31.325, de Cesario Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, considerando-os em crédito pelas importâncias de 4\$776 e 35\$396 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 4 de maio de 1936:

Ns. 28.034, de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, 31.547, de Henrique Batista da Silva Oliveira, capitão tenente, assistente do Comando da Floresta da Amazonas, 31.610, de Raymundo Cabral, porteiro, almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Estado do Amazonas, 31.641, de Eurico Ferreira Marques, 3.º oficial da Comissão do Saneamento da Baixada Fluminense, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 10.571, de Antonio Tolentino Destefano, ex-coletor federal de "São João do Triunfo", Estado do Paraná, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Loclydes de Gracia Viana, considerando o coletor em crédito pela importância de 1:123\$067, mandando expedir-lhe a competente provisão e fixando o débito de 57\$111 para o escrivão.

N. 27.700, de Antonio Marcondes de Camargo, ex-coletor federal de "Taubaté", Estado de São Paulo, no qual se aprecia a situação dos escrivães José Vicente de Siqueira e Nilo Matos, considerando o coletor em alcance pela importância de 26:756\$791, condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias, declarando quanto ao escrivão José Vicente de Siqueira o alcance pela importância de réis 597\$869 e quanto ao escrivão Nilo Matos em crédito pelo de réis 730\$552.

N. 28.920, de José Vieira, ex-coletor federal de "Sabará", Estado de Minas Gerais, no qual se aprecia também a situação do escrivão Francisco Rosa de Viterbo, considerando o coletor em débito pela importância de 1\$551, condenando-o ao seu pagamento no prazo legal de trinta dias e declarando igualmente em débito o escrivão pela importância de 1\$034.

N. 29.635, de Modesto de Souza Vileza, coletor federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Estevam Armoni, considerando o coletor em alcance pela importância de 4:944\$684, condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias e declarando em débito o escrivão pela de 3:458\$636.

Sessão de 18 de maio de 1936:

Ns. 31.191, de Vitor Eusemeier Caminha, 1.º tenente, intendente naval, 31.685, de João Caetano da Silva Pereira, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de "Cuiabá", Estado de Mato Grosso, 31.720, de Luiz Felipe Pinto da Luz, capitão tenente da Armada, 31.721, de Rubens Viana Neiva, 1.º tenente, idem, 31.725, de Samuel Brasileiro da Silva, capitão tenente, idem, 31.726, de José d'Albiterl Siqueira Tedim, 1.º tenente, idem, 31.727, de Carlos Alberto de Felqueiras Souto, 1.º tenente, aviador naval, 31.729, de Paulo de Oliveira, 1.º tenente da Armada, 31.733, de Julio Xavier de Araujo e Silva, 1.º tenente, idem, 31.731, de Francisco Eluixench, 1.º tenente, cirurgião-dentista, idem, 31.751, de Antonio Joaquim da Silva Junior, 2.º tenente da R.N.A., 31.752, de Antonio Guimarães, capitão tenente da Armada, 31.753, de Oscar de Barros Cavalcante, capitão tenente, idem, 31.754, de José Luiz de Araujo Goyano, 1.º tenente, idem, 31.755, de Artur Orlando de Gusmão, 1.º tenente, idem, 31.757, de Luiz Teixeira Martini, capitão tenente, idem, 31.760, de Helio do Rosario Oliveira, 1.º tenente, aviador naval, 31.761, de Abelardo dos Santos Mala, 1.º tenente da Armada, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 25 de maio de 1936:

Ns. 31.552, de Nelson de Moraes Guerra, 1.º tenente, medico contratado da Armada, 31.650, de Murilo Vasco do Vale e Silva, 1.º tenente, idem, 31.667, de Serafim Augusto Simões de Araujo, faroleiro de 3.ª classe, 31.668, de Sebastião Procopio de Lima, sub-official, contra mestre, 31.711, de Silvio de Azambuja Mauricio de Abreu, 1.º tenente, 31.792, de Paulo de Castro e Costa, guarda encarregado do 3.º Registro Fiscal Federal do Acre, 31.793, de João Caldas do Lago, idem do 8.º Registro Fiscal Federal, do Acre, 31.811, de Antonino Groth Alves, 2.º tenente, intendente naval, 31.847, de Epifanio de Casure, sub-official, contra-mestre, 31.850, de Hermano Soares, 1.º tenente medico 31.681, de Oavio Santos, capitão de corveta, intendente naval, 31.865, de Hanri Broadbert Hoier, 2.º tenente, intendente naval, 31.882, de Paulo de Oliveira, 1.º tenente, 31.887, de Alfredo Castelo Branco, encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, 31.888, de Agemar da Rocha Santos, 1.º tenente, 31.891, de Luiz Antonio de Oliveira, sub-official, T. J., 31.892, de Sebastião Barbosa da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, em Janeiro, 31.895, de Mario Leandro da Costa, 1.º escrivario da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, 31.901, de José Corrêa da Silva, 2.º tenente, patrão n.ºr, 31.902, de Perli José Tavares, agente da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, em Conceição da Barra, 31.903, de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 2.º tenente, cirurgião dentista da Marinha, 31.907, de José Luiz da Silva Junior, capitão tenente, idem, 31.909, de José Braz de Souza, 2.º tenente, intendente naval, 31.911, de Esgard Oliveira de Paiva, capitão de corveta, intendente naval, 31.912, de José de Araujo Filho, 2.º tenente, farmaceutico da Armada, 31.916, de Waldemar de Sá Earp, capitão tenente da Armada, 31.917, de Waldemar de Sá Earp, capitão tenente, 31.919, de Francisco Machado dos Santos, continuo da Secretaria do Almirantado, 31.921, de Paulo de Oliveira, 1.º tenente da Armada, 31.922, de João Batista Francisconi Serran, 1.º tenente, idem, e 31.943, de Aidano de Faria,

capitão tenente, idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 5 de maio de 1937:

Ns. 16.489, de Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, tesoureiro da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, 30.350, de João Porfirio de Magalhães, coletor federal de "Viçosa", Estado do Ceará, no qual se aprecia também a situação dos escrivães Francisco das Chagas Andrade e Justo Pinho Pessoa, considerando os responsáveis Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo e João Porfirio de Magalhães em crédito pelas importancias de 20\$000 e 1:268\$018, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando também em crédito os escrivães Francisco das Chagas Andrade e Justo Pessoa, respectivamente, pelas importancias de 29\$618 e 967\$365.

Sr. Auditor Ernesto Claudino.

Sessão de 19 de janeiro de 1937:

Ns. 32.587, de Maria Qualhana de Freitas, agente do correio de "Café", Estado do Espirito Santo, 32.588, de Rosalia Rosalia Emilia Kautsky, agente do correio de "Campinho", Estado do Espirito Santo, 32.589, de Esmeraldina de Aguiar Santos, idem de "Cariacica", no mesmo Estado, 32.591, de Antonio Augusto Brandão, idem de "Cavalhinho", idem, 32.592, de Benedita de Abreu, idem de "Colina", idem, 32.594, de Maria Serra Sant'Ana, tesoureira interina da agência postal de "Conceição da Barra", no mesmo Estado, 32.595, de João Afonso dos Santos, agente postal e tesoureiro de "Conceição da Barra", idem, 32.598, de Deolinda Vargas Ferreira, agente do correio de "Conceição do Castelo", idem, 32.599, de Antonio Junger Poubel da Silva, idem de "Muqui", idem, 32.600, de Maria Simão, idem de "Conceição do Norte", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.915, de Luiz de Oliveira Lima, escrivão, no cargo interino de coletor federal de "Espirito Santo do Pinhal" no Estado de São Paulo, considerando-o em débito pela quantia de 356\$104, de selo de nomeação a menos pago e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sessão de 26 de janeiro de 1937:

Ns. 32.298, de Nidia Basteiro Almada, agente postal-telegrafica de "Guararapes", Estado de São Paulo, 32.604, de Leticia Horcencia da Penta Monjardim, agente do correio de "Cruzamento", Estado do Espirito Santo, 32.619, de Aurora Nogueira Rosa, idem de "Salitre", Estado de Minas Gerais, 32.664, de Maria Rosa Schnidt, idem de "Guararapes", Estado do Paraná, 32.665, de José de Lemos Cunha, capitão tenente, Q. O., 32.682, de Bonifacio Rodrigues da Luz, agente postal de "Pinhalão", Estado do Paraná, 32.685, de Filomena Rodrigues, idem de "Portão", idem, 32.686, de Maria Luiza Ferreira, agente postal de "Sant'Ana dos Barbozas", idem, 32.687, de Mar a Celeste Grilo Sarti, idem de "Paula Freitas", idem, 31.946, de Miguel Tozzi, idem de "Juiz de Fora", Estado de Minas Gerais, 33.133, de Joaquim Francisco da Silva Junior, faroleiro de 2.ª classe da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, 33.134, de Maximiano José dos Santos, 3.º sargento, AE-MA, 33.135, de Alvaro Moreira, sub-official, CM, mestre da Escola Almirante Batista das Neves, 33.126, de Antonio Martins Barboza, capitão tenente, patrão mór, 33.137, de José Ramos da Silva, SO-CO-MA, 33.138, de Pedro Vieira de Araujo, sub-official, contra mestre, 33.139, de José Alves da Silva, sub-official, contra mestre, 33.140, de Francisco João da Silva, sub-official, contra mestre, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 32.681 de Ozéas Pereira Barboza, agente postal de "Jaqueri", Estado de Minas Gerais e 32.689, de João Gonçalves Ramos, agente postal de "Benjamin Constant", no mesmo Estado, considerando-os em crédito pelas importancias de 3\$600 e 3\$600 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 26 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Acórdão lavrado no processo n. 27.700: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Antonio Marcondes de Camargo, coletor federal em Taubaté, Estado de São Paulo, no período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, com o qual serviram os escrivães José Vicente de Siqueira e Nilo Matos, de 5 de julho de 1924 a 8 de janeiro de 1929 e de 9 de janeiro de 1929 a 26 de novembro de 1930, respectivamente; e,

Considerando que o responsável coletor Antonio Marcondes de Camargo, tem um alcance apurado no presente processo de 26:756\$791, demonstrado a fls. 36, do qual foi devidamente intimado sem que entretanto, o recolhesse aos cofres públicos;

Considerando que contra o escrivão José Vicente de Siqueira foi igualmente apurado um alcance de 597\$869, demonstrado a fls. 42 v.;

Considerando que o favor do escrivão Nilo Matos, foi apurado um saldo de 730\$552, demonstrado a fls. 42 v.;

Acordam em Tribunal, julgar o responsável Antonio Marcondes de Camargo em débito para com a Fazenda Nacional, pela referida importância de 26:756\$791, a cujo pagamento o condenam, bem como os juros que forem devidos, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar."

Acórdão lavrado no processo n. 30.350: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável João Porfirio de Magalhães, coletor federal em Viçosa, no Estado do Ceará, no período de 17 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1932, onde também é apreciada a situação dos escrivães Francisco das Chagas An-

drade e Justo Pinho Pessoa, durante os períodos de 17 de fevereiro de 1919 a 31 de agosto de 1920 e de 12 de julho de 1921 a 31 de dezembro de 1932, respectivamente; e,

Considerando que o processo regularmente organizado se apurou um saldo a favor do coletor João Porfírio de Magalhães de Rêis 1:268\$018, demonstrado a fls. 153;

Considerando que a favor do escrivão Francisco das Chagas Andrade foi apurado um saldo de 29\$618, demonstrado a fls. 154;

Considerando que a favor do escrivão Justo Pinho Pessoa foi igualmente apurado um saldo de 967\$365, demonstrado a fls. 155;

Acordam em Tribunal, julgar o responsável João Porfírio de Magalhães em crédito para com a Fazenda Nacional pela referida importância de 1:268\$018 e mandar expedir a seu favor a competente provisão, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar.

ATA N. 62 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 19 DE MAIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camillo Soares de Souza — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rúbem Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão:

De aposentadoria a Joviano Marçal Trovão, no lugar de conferente de 3ª classe da Casa da Moeda, com a despesa classificada nas importâncias de 6:865\$900 e 2:919\$000 (7.556). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a D. Etelvina Pinheiro Souza e outros filhos de Manuel Antônio Fiuza, capitão de fragata, reformado, com a despesa classificada nas importâncias de 4:732\$500 e réis 2:683\$700 (10.395). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.838, de 6 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 134, celebrado com Emílio Polto para fornecimento de balão de borracha para sondagem aerológica ao Departamento de Aeronáutica Civil (11.691). — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim de se exigir a prova de exclusividade a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Ns. 1.946 e 1.947, de 4 do mês atual, solicitando a distribuição a Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) a conta da verba 1ª, sub-consignação n. 61, das importâncias de 700\$000 e 500\$000, anulados, respectivamente, das quantias de 2:600\$ e réis 2:600\$000, nas Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Espírito Santo (11.795 e 11.793). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 35:496\$000 para ocorrer ao pagamento das diferenças de vencimentos de funcionários do Tribunal de Contas (11.948). — Ordenou-se o registro do crédito de que se trata.

Idem de restituição da importância de 15:274\$900 à Previdência do Sul de imposto sobre prêmios de seguros (5.505). — Converteu-se em diligência o julgamento, nos termos da promoção do Sr. procurador.

Idem de concessão de aposentadoria a Pedro Teixeira de Seixas, 2º oficial aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, com a despesa classificada nas importâncias de 4:516\$300 e 6:351\$100. — Ordenou-se o registro da concessão citada e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 287, de 28 de abril findo, do Ministério da Fazenda, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de réis 40:000\$000, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ocorrer ao pagamento de gratificações na forma do artigo 2º da lei n. 404, de 16 de março último (10.854). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta em apreço.

N. 803, de 12 de maio atual, remetendo o retalho do "Diário Oficial" de 10 do mês findo, contendo a publicação do termo aditivo ao contrato celebrado com a Empresa de Propaganda Dick Ltda. e a declaração dessa firma, devidamente registrada no Departamento

Nacional de Indústria e Comércio (11.769). — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo à Câmara dos Deputados.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/35/303.97, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro à despesa de 11:409\$400 à Companhia Hotels Palace, referente a serviços prestados ao Ministério (11.595). — Ordenou-se o registro às despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 678, de 23 de abril findo, solicitando o pagamento da folha na importância de 1:194\$100 a Rúbem Pereira da Costa e outros, proveniente de substituições ocorridas na Secretaria da Corte de Apelação e na 7ª Pretoria Criminal, no mês de fevereiro último. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.390, de 10 do mês atual, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando o pagamento da folha de gratificações na importância de 3:200\$000, ao Presidente da Comissão Mista de Conciliação e Julgamento, Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho, e outros, no mês de abril próximo findo. (11.263). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio, em reversão, aos menores Dalva e outros, por morte da viúva do manipulador do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, Carlindo Gonçalves da Costa, com a despesa classificada nas importâncias de 1:994\$600 e 1:400\$000. (10.355). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

Offício n. 95, de 7 de maio atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo a cópia do decreto n. 1.590, de 28 de abril findo, que autoriza o Ministério da Fazenda a emitir réis 250.000:000\$ em apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico). (11.187). — O Tribunal resolveu que se ouça o Sr. procurador geral:

a) para dizer se as ordens de pagamento expedidas pela Câmara do Reajustamento estão ou não sujeitas a registro do Tribunal, nos termos da Constituição e da legislação sobre Contabilidade Pública;

b) no caso afirmativo, qual a exclusão da competência do Tribunal no exame a instituir sobre as mesmas ordens de pagamento, tendo em vista os decretos e leis relativos àquela Câmara.

Relatório da Viação apresentado ao Tribunal pelo 1º escrivão, bacharel Cristiano Augusto Franco, relativo às contas da Estrada de Ferro D. Teresina Cristina, referente ao 1º semestre de 1936. (8.155). — Ordenou-se o arquivamento do processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadorias:

Ao Dr. Hercílio Lupércio de Sousa, no lugar de professor catedrático do Direito Civil da Faculdade de Direito de Recife, com a despesa classificada nas importâncias de 50:109\$300 e 22:080\$000. (7.562).

Aº Artur Alves Linhares, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, com a despesa classificada nas importâncias de 13:383\$000 e 9:185\$400. (9.274). — Ordenou-se o registro das concessões de que se trata e das despesas classificadas.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 793, de 11 de maio atual, solicitando o adiantamento de 120:845\$000, ao Dr. Luis Hildebrando de B. Horta Barbosa, chefe do Escritório de Obras do Ministério, para atender a aparelhagem necessária e eventuais, concernentes à construção de uma das colônias de que trata a lei n. 344, de 11 de setembro de 1936. (11.963). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que seja declarado o período da aplicação do adiantamento.

— Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. SA/2, de 12 de maio atual, da Comissão Central de Compras, solicitando reconsideração da decisão pela qual foi recusado registro ao contrato n. 19, celebrado com S. A., White Martins, para fornecimento de oxigênio à Estrada de Ferro Central do Brasil. (11.871). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

(Cópia do termo de aforamento constante de fls. 88 v. a 90 v., do respectivo livro em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda, assinado por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., conforme o processo fichado sob n. 7.389/33)

Ao 1º dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., representada neste ato pelo Sr. Edmundo Júlio Fróes da Cruz, conforme procuração junta ao processo e disse que em virtude do despacho de 10 de maio de 1937, do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 7.389, de 1936, e de acordo com a autorização contida no art. 3º, letra "b", da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 518.200, que recolherá aos cofres públicos adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas instruções de 30 de outubro de 1891, e à multa de 20% nos termos do art. 3º, letra "c", da citada lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e pena de comisso, pelo aforamento do terreno situado na margem direita do Rio das Lages (antigo do Peixe), 2º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, secção do fôro na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O referido terreno está quites de laudêmio e fôros e tem a área de 346.340m2,17, com as seguintes dimensões: Partido da estaca situada na divisa das terras de João Sericeo de Gouvêa, sucessor de Antônio Pais R. Júnior, do lado direito do Rio das Lages, com o rumo de 2º 30' S. E., mede 395m,00 até a estaca 2 (M. E. F.); e com o rumo de 76º 55' SW, fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 100º 35', mede 835m,00 até a estaca 3 (M. E. F.); e com o rumo de 11º 0' N. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 62º 55', mede 750m,00 até a estaca 4, situada na margem direita do Rio das Lages, e com o rumo de 59º 06' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 73º 06', mede 73m,00 até a estaca 5; e com o rumo de 39º 16' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 160º 10', mede 106m,00 até a estaca 6; e com o rumo de 51º 30' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 195º 14', mede 116m,00 até a estaca 7; e com o rumo de 72º 43' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 198º 18', mede 189m,00 até a estaca 8; e com o rumo de 85º 17' N. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 204º 55', mede 82m,00 até a estaca 9; e com o rumo de 54º 57' N. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 210º 20', mede 165m,00 até a estaca 1, onde faz com o alinhamento inicial, o ângulo interno de 57º 27', fechando assim o polígono com a área de 346.310m2,17 = 7,15 alqs. (N. M., setembro de 1929). Da estaca 4 a 1 — o alinhamento seguiu pela margem direita do Rio das Lages, na distância de 731m,00. Confronta ao norte por todo o seu alinhamento com o Rio das Lages; a leste, e ao sul, com João Sericeo de Gouvêa (sucessor de Antônio Pais Rodrigues Júnior); e a oeste com terras da mesma companhia e foi havido da Fazenda Nacional em virtude do citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro. E pelo senhor Dr. procurador foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina, com o foreiro responsável e duas testemunhas. Paga de selo proporcional a quantia de 6\$000 e uma dita da taxa de \$200, de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria, o escrevi. Sobre estampilhas do selo federal na importância de 6\$000 e uma dita de \$200 de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação, lê-se: Rio, 1 de julho de 1937. — *Benedicto da Costa*. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: Edmundo Julio Fróes da Cruz, Cypriano Ferreira dos Santos e Domingos Rocha Lima, duas testemunhas.

Confere. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 1º de junho de 1937. — *Roger P. Coelho*, 2º escrivão.

Apresentação

N. 800, pág. 84 V, do Protocollo n. 1-B.

Apresentado no dia 3 de julho de 1937, das 6 às 12 horas. — O oficial do Registro, *Adhemar José Soares*.

Transcrição

Registrado sob o número de ordem 19, à página 41 a 43 do livro 4º, do que dou fé.
Pirai, 3 de julho de 1937. — O oficial do Registro, *Adhemar José Soares*.

Reconheço a firma de Adhemar José Soares.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. Em testemunho (sinal público), da verdade, *Annibal Gomes*, substituto.
(C. 5.091 — 6-7-37 — 117\$300)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Cópia do termo de aforamento constante de fls. 90v a 92 do livro em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda — que assina The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., conforme o processo n. 42.552-1936.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, representada por seu advogado Dr. Edmundo Júlio Fróes da Cruz, conforme procuração que vai junta ao processo, e disse que, em virtude do despacho de 24 de abril do corrente ano do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 42.552 de 1936, e de acordo com a autorização contida no artigo 3º letra b da lei 741 de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 72\$000 que recolherá aos cofres públicos adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas instruções de 30 de outubro de 1891 e à multa de 20% *ex-vi* do artigo 3º letra e da citada lei 741 de 26 de dezembro de 1900, sob pena de comisso pelo aforamento do terreno nacional, situado na margem direita do rio das Lages, no lugar "Bom Jardim", 2º distrito do município de Pirai, Fazenda Nacional de S. Cruz, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O referido terreno está quites de alugueres e taxa de ocupação e tem a área de 248.457 metros quadrados (5,13 alq.) e com as seguintes dimensões: Partido do ponto 1 — situado na margem direita do rio das Lages e com o rumo de 87º 30' N. E. mede 180m,00 até o ponto 2 — e com o rumo de 46º 00' N. E. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 221º 30' mede 160m,00 até o ponto 3 — e com o rumo de 5º 30' N. E. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 220º 30', mede 160m,00 até o ponto 4 — e com o rumo de 55º N. E. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 130º 30', mede 170m,00 até o ponto 5 — e com rumo de 8º 30' S. E. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 63º 30', mede 650m,00 até o ponto 6 — e com o rumo de 44º 30' S. W. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 127º 00' mede 170m,00 até o ponto 7 — e com o rumo de 71º 30' S. W. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 153º 00', mede 260m,00 até o ponto 8 — e com o rumo de 21º 30' N. W. fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 93º 00', mede 500m,00 até o ponto 1 — de partida da margem direita do rio das Lages, onde faz com o alinhamento inicial o ângulo interno de 71º 00' fechando assim o polígono com a área de 248.457 metros quadrados (5,13 a 12). Confrontando ao Norte, com o rio das Lages; ao Sul, Leste e Oeste, com a mesma Cia. Light and Power, e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela devidamente autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com a foreira responsável e duas testemunhas. Paga de selo proporcional a quantia de 6\$000 e \$200 réis, de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal com exercício nesta Procuradoria, o escrevi. Sobre estampilha do selo federal na importância de 6\$000 e uma dita de \$200 réis de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação lê-se: Rio, 1 de julho de 1937. (a) Benedito da Costa, e P.P. Edmundo Julio Fróes da Cruz. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas, de duas testemunhas — Cypriano Ferreira dos Santos e Domingos Rocha Lima. — Confere. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 1º de julho de 1937. — *Roger Pereira Coelho*, 2º escrivão. — Visto — 1-7-937 — (Assinatura ilegível).

Apresentação — N. 801, pág. 84v — Do Protocollo n. 1-B. — Apresentado no dia 3 de julho de 1937, das 6 às 12 horas. — O oficial do registro, *Adhemar José Soares*.

Transcrição — Registrado sob o número de ordem 20, a página 43-44 do livro 4º do que dou fé.

Pirai, 3 de julho de 1937. — O oficial do registro, *Adhemar José Soares*.

Reconheço a firma Adhemar José Soares. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*. (C — 5.090 — 6-7-37. — 117\$300.)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Cópia do termo de aforamento constante de fls. 92 v a 93 v do competente livro em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda — que assina The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, conforme o processo número 42.552/36.

Aos 1º dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete na Procuradoria Geral da Fazenda Pública presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited — representada por seu advogado Dr. Edmundo Júlio Fróis da Cruz, conforme procuração que vai junta ao processo, e disse que, em virtude do despacho de 24 de abril do corrente ano do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 42.552, de 1936 e de acordo com a autorização contida no artigo 3º, letra B da lei 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 18\$000 que recolherá aos cofres públicos adequadamente até 31 de dezembro de cada ano e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas Instruções de 30 de outubro de 1891 e a multa de 20 % "ex-vi" do artigo 3º, letra E da citada lei 741, de 26 de dezembro de 1900, sob pena de comisso pelo aforamento do terreno nacional, situado na margem esquerda do Rio das Lages, no lugar "Ariranha", município de Pirai, Fazenda Nacional de Santa Cruz no Estado do Rio de Janeiro, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 %. O referido terreno está quitas de alugueres e taxa de ocupação e tem a área de 72.616m2,00 (1 1/2 alq.) e com as seguintes dimensões: "Partindo do ponto 1 — situado na margem esquerda do Rio das Lages, e com o rumo de 65° N. W., mede 307m,00 até o ponto 2 — situado na margem do Corrego Fontes e com o rumo de 42° N. W., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 157°00', mede 210m,00 até o ponto 3 — depois de cortar novamente o Corrego Fontes; e com o rumo de 88° N. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 50°00', mede 400m,00 até o ponto 4 — e com o rumo de 3° 30' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 91° 30', mede 300m,00 até o ponto 1 — de partida, onde faz com o alinhamento inicial o ângulo interno de 61° 30', fechando assim o polígono com a área de 72.616m2,00 (1 1/2 alq.). Confrontando ao Norte, Leste e Oeste com a mesma Companhia The Rio de Janeiro Light and Power; ao Sul com o Rio Lages, e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela devidamente autorizada, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com a foreira responsável e duas testemunhas. Paga do selo proporcional a quantia de 2\$000 e \$200 de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria o escrevi. Sobre estampilha do selo federal na importância de 2\$000 uma dita de \$200 de contribuição para o Fundo de Saúde e Educação, lê-se: Rio, 1º de julho de 1937. — Benedito da Costa. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas. P. P. Edmundo Júlio Fróis da Cruz e Cipriano Ferreira dos Santos e Domingos Rocha Lima, duas testemunhas. — Conferi. — Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 1º de julho de 1937. — Roger P. Coelho, 2º escrivão.

Visto, 1-7-37. — Assinatura ilegível.

Apresentação:

N. 802. Pag. 84-v e 85, do protocolo n. 1-B.

Apresentado no dia 3 de julho de 1937, das 6 às 12 horas. — O oficial do Registro, Adhemar José Soares.

Transcrição:

Registrado sob o número de ordem 21, a página 446 do livro 4º, do que dou fé.

Pirai, 8 de julho de 1937. — O oficial do Registro — Adhemar José Soares.

Reconheço a firma Adhemar José Soares.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Em testemunho (o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes.

(C — 5.089 — 6-7-937 — 112\$200)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo n. 272 (rescisão do termo de contrato n. 119) — Requisição n. 624.071 — Empenho n. 6.362.

Fornecedor — J. G. Pereira & Comp.

Repartição — Imprensa Nacional

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Mancel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Buenos Aires ns. 192/6, inscrita no Registro do Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 81, representada por seu sócio, Sr. Coriolano Celso de Gusmão; e por ele foi dito que, por sua firma, acordava em considerar rescindido o termo de contrato n. 119, de 22 de abril de 1937, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de junho, sem qualquer indenização, de parte a parte, de acordo com a cláusula segunda do referido contrato, ficando sujeita esta rescisão ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 272, a fls. 615 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, J. G. Pereira & Comp. Testemunhas: Adolpho Meurer. — João de Souza Reis.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Térmo n. 273 (rescisão do termo de contrato n. 53).

Requisição n. 624.013 — Empenho n. 36.

Fornecedor — Dias Amorim & Comp. Ltda.

Imprensa Nacional.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Amorim & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua de S. Pedro n. 103, inscrita no registro do fornecedor do Governo Federal, sob n. 16, representada por seu sócio Sr. Edgard da Cruz Rangel; sendo por ele dito que, por sua firma acordava em considerar rescindido o termo de contrato n. 53, de 30 de março de 1937, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de junho último, sem qualquer indenização, de parte a parte, de acordo com a cláusula 2ª (segunda) do referido contrato, ficando sujeita esta rescisão ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 273, a fls. 616 do livro 20º de registro de contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, Dias Amorim & Comp. Ltda. — Testemunhas: Joaquim Dias Pereira. — João de Souza Reis.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Térmo do contrato n. 274 — Pedido n. 1 — Requisição n. 901.068 — Número de empenho 470.

Fornecedor — Roberto Herz & Comp.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Roberto Herz & Comp., estabelecida nesta praça à rua Carmo Neto n. 299, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 111, representada por seu sócio, Sr. Roberto Herz; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações.

Para as 2ª e 3ª divisões:

1. Estopa de algodão, branca, tipo II.
quilo..... 27.000 2970 80:1864000

Oitenta e quatro mil e noventa mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª sub-consignação 8ª, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 470.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, o seguintes valores em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Certificado n. 257 do Tesouro Nacional, do depósito de oito apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, n. 3.471/3 e 9.066 da lei n. 3.232, de 1917, e 87.757/8 e 88.867/8 do decreto n. 14.011, de 1920, com os coupons do julho de 1937 e seguintes, e 19\$000, em moeda corrente, tomado por termo n. 381, da ata n. 54.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 274, a fls. 617/8 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca, diretor.* — Pelo fornecedor, *Roberto Herz & Comp.* — Testemunhas: *Aristides Pereira Leitão.* — *Oswaldo Monteiro.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling, presidente.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Diretoria de Expediente e Contabilidade**

Térmo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. Hélio Cintra Bastos Tigre, para servir na qualidade de técnico agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro o senhor doutor Odilon Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. Hélio Cintra Bastos Tigre, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro, anexo número onze, da lei número trezentos, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, verba primeira — I — Pessoal — Administração

geral — Sub-consignação doze — Pessoal extranumerário — contratos bi-laterais inclusive ajudas de custo e diárias na forma das leis número mil seiscentos e seis, de mil novecentos e seis e dois mil quinhentos e quarenta e quatro de mil novecentos e doze, resolve contratar o senhor Hélio Cintra Bastos Tigre, para lecionar contabilidade agrícola no Curso de Agrônomos Regionais e orientar os trabalhos dos mesmos agrônomos, na especialidade, quando destacados para servirem nos meios rurais.

Cláusula segunda — O contratado que terá a sede na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, elega o Distrito Federal para o seu domicílio legal, ficará sujeito a todas as disposições regulamentares do referido serviço, que lhe forem aplicáveis a juízo do ministro.

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens, ou valores que lhe forem confiados, para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Cláusula quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratado a gratificação mensal de um conto de réis (réis 1:000\$000).

Cláusula quinta — O contratado terá direito a diária de quinze mil réis (15\$000) e ajuda de custo, arbitrada pelo Sr. ministro, em cada caso, além de passagem e transporte de bagagem, de acordo com o estabelecido para os funcionários públicos, quando se ausentar, de sua sede, em objeto de serviço e por ordem superior.

Cláusula sexta — A duração do presente contrato será de dois anos (2), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Cláusula sétima — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na cláusula quarta, correrá no atual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicadas na cláusula primeira em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério, e na execução vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não mais forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do próprio contratado, se lhe convier, devendo, neste caso dar aviso com antecedência de trinta dias.

Cláusula nona — No caso de resolver o Governo rescindir o contrato, disso notificará ao contratado com trinta dias de antecedência, findos os quais rescindirá este contrato, sem que assista ao contratado o direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula décima — Durante a vigência do presente contrato, não poderá o contratado exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres públicos federais, sob pena de ser o contrato rescindido.

Cláusula décima primeira — O presente contrato só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima segunda — Em caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela derimida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempateador.

Cláusula décima terceira — O presente termo está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratadas já mencionadas, pelas testemunhas, Mário de Oliveira Cananéa, José do Prado Carvalho e por mim: Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, com exercício na terceira secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei. Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de vinte e cinco mil e quatrocentos réis o selo de Educação e Saúde Pública. — *Odilon Braga.* — *Hélio Cintra Bastos Tigre.* — *Mário de Oliveira Cananéa.* — *José do Prado Carvalho e Aníbal Xavier Rodrigues.*

Confere com o original. Terceira Secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura em 5 de julho de 1937. — O oficial, adm. o. J., *Aníbal Xavier Rodrigues.* Visto. 5-7-37. — *Mário R. Deleito, chefe de secção, (oficial administrativo L).*

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

Boletim Diário

Bacia Amazonica:

Dia 5

Estações:

	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
Fonte Boa.....	12.97	-0.01
Cruzeiro Sul.....	2.44	0.03
S. Filipe.....	5.48	0.02
Coari.....	11.54	-0.03
S. Gabriel.....	8.56	0.02
Itacoatiara.....	11.15	—
Maués.....	8.47	0.00
Obidos.....	5.58	-0.02
Major Amarante.....	1.36	-0.01
Santarém.....	5.56	-0.02
Arumanduba.....	3.50	0.10
Imperatriz.....	4.64	-0.03

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 5

Pres. Epitacio.....	3.17	-0.02
Tibagi.....	0.60	-0.02
Jatai.....	1.38	0.00
S. Mateus.....	0.60	-0.02
Rio Negro.....	0.63	0.01
Porto União.....	4.70	0.00
Foz Iguassú.....	3.00	-0.40
Posadas.....	0.58	—
Cuiabá.....	1.50	0.00
Formosa.....	2.42	—
Puerto Bermejo.....	1.99	—
Corrientes.....	1.59	—
San Javier.....	0.94	—
Rosario.....	2.62	—
Concordia.....	2.22	—
Gualeguaychú.....	0.80	—

Bacia S. Francisco:

Dia 6

Porto Real.....	0.73	-0.01
Pirapora.....	0.49	-0.01
S. Francisco.....	0.08	-0.02
Januária.....	0.46	-0.01

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 5

Pindobassu.....	0.38	0.00
Queimadas.....	1.35	-0.02
Itapicuru.....	0.82	-0.01

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 6

Itapora.....	1.20	0.00
Barra Pontal.....	1.12	0.00
Minas Novas.....	1.20	0.00
Arassuaí.....	1.25	0.00
Itinga.....	1.64	0.00
S. Pedro.....	1.35	0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 6

Jacarei.....	0.40	-0.01
Caçapava.....	0.84	0.00
Guaratatingá.....	1.58	0.00
Rezende.....	0.41	0.00
Barra Pirai.....	1.25	0.00
Paraíba do Sul.....	0.64	-0.01
Anta.....	0.50	-0.02
Porto N. Cunha.....	0.40	-0.01
S. Fidelis.....	1.90	-0.14
Campos.....	6.64	-0.16

Bacia Itajai-Assu:

Dia 5

Taió.....	0.46	0.00
Barracão.....	0.20	0.00
Rio do Sul.....	0.78	-0.01
Nova Bremen.....	0.59	-0.01
Hansa.....	0.74	0.00
Subida.....	0.48	-0.06
Indaial.....	1.22	-0.08
Passo Manso.....	0.74	-0.01
Gaspar.....	1.68	0.02
Ilhota.....	2.18	-0.407

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 5

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Filipe, S. Gabriel e Arumanduba, e estacionário em Maués e em declínio em Fonte Boa, Coari, Obidos, Major Amarante, Santarém e Imperatriz.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 5

Em ascensão em Rio Negro, estacionário em Jatai, Porto União e Cuiabá e em declínio em Pres. Epitacio, Tibagi, S. Mateus e Foz do Iguassú.

Bacia S. Francisco

Dia 6

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

5

Estacionario em Pindobassu e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 5

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE JULHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** Variáveis, predominando os de sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Do sul, frescos.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Observações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do céu na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido das 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (A).....	NE	1	13.3	28	—	St	0	Ca	5	☉	2	Sêco	32	23	0.2	V
Cruzeiro do Sul (A).....																
Manios (A).....																
S. Gabriel (A).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (A).....																
S. Luiz (A).....																
Barra do Corda (A).....																
Carolina (A).....																
Caxias (A).....	SE	1	13.7	27	—	Cu-sc	Ac	0	2	☉	7	Sêco	32	20	—	☉
Graau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turil-Assu X.....																
Terezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sooral (X).....																
Natal (X).....	SE	2	13.4	27	75	Cb-sc	0	0	5	☉	7	Húmido	28	21	2	V
João Pessoa.....																
Recife (Olinda) (X).....	SE	6	15.0	26	75	Cu-sc	0	Cl	5	☉	7	M/ondas	27	22	9	V
Fernando de Noronha.....																
Guaranhuns.....	S	3	20.6	19	92	St	—	—	9	☉	5	Humido	21	17	0.2	☉
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....	SE	2	18.6	25	75	Cb-nb	0	0	5	☉	4	Tranq.	26	22	8	V
Maceio.....																
Agua Branca (X).....	E	2	18.4	26	75	St	0	0	8	☉	6	Húmido	28	23	0	V
Aracaju.....																
S. Salvador.....	SE	2	18.7	25	—	St	Ac	0	7	☉	7	Calmo	27	23	1	V
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	S	2	21.2	22	85	Cu	0	0	5	☉	6	Tranq.	27	17	1	V
Caetite (X).....																
Caravelas.....	SW	2	15.5	22	92	Sc	Ac	—	9	☉	7	Trauq.	28	20	2	V
Ilh. os.....																
Remanso (X).....	E	1	21.2	15	75	0	0	0	0	☉	4	Sêco	23	11	0	☉
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	E	2	26.2	18	65	—	—	—	0	☉	—	Sêco	22	—	0	☉
Cambuquara.....																
Caratinga.....	NE	1	20.6	20	75	Cu	Ac	—	0	☉	6	Sêco	27	15	0	☉
Casimbu.....																
Diamantina.....	SE	0	21.4	13	85	—	—	—	0	☉	9	Sêco	24	9	0	☉
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	NW	2	22.6	16	92	St	—	—	8	☉	5	—	23	12	0	☉
Luiz de Faria.....																
Lavras.....	C	0	21.0	16	85	0	Ac	0	0	☉	—	Sêco	25	10	0	☉
Monte Alegre.....																
Montes Claros (X).....	NE	2	15.8	21	55	0	—	—	0	☉	—	Sêco	27	13	0	☉
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura de ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Duro rio (X).....																
Paracatu (X).....																
Piroporo (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	2	17.4	14	85	0	0	0	0	0	9	Húmido	21	3	0	00
S. Jo o del Rei.....	C	0	17.5	12	92	0	0	0	0	0	5	Sêco	25	10	0	00
S. Loureço.....	C	0	22.7	12	92	0	0	0	0	0	7	Sêco	25	7	0	00
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	NE	1	17.1	19	75	St	0	0	2	0	—	Sêco	28	14	0	00
Viçosa (X).....																
Goiânia.....	N	1	17.0	15	85	0	0	0	0	0	7	Sêco	29	7	0	00
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipanema (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	19.1	19	55	0	0	0	0	0	7	Sêco	28	12	0	00
Santa Luzia (X).....																
Gulabá.....	C	0	16.3	21	85	0	Ac	0	—	—	8	Sêco	34	17	0	00
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	C	0	17.5	19	92	0	Ac	0	5	0	—	Sêco	29	13	0	00
Corumbá.....	C	0	17.2	22	75	0	Ac-as	0	9	0	—	Sêco	29	20	0	00
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	W	3	21.2	22	85	Cu	Ac	0	5	0	6	Calmo	23	19	0	00
Barra S. Mateus.....	SW	2	21.6	22	92	0	0	0	9	0	7	Tranq.	23	18	0	00
Rio de Janeiro.....	NNW	2	20.3	19	92	St	0	—	9	0	5	Tranq.	23	18	0	00
Angra dos Reis.....	C	0	19.4	22	85	Cu	0	—	2	0	8	Tranq.	24	19	0	00
Cabo Frio.....	NE	0	19.9	21	85	0	0	—	0	0	5	P. vrs.	23	19	0	00
Campos.....	C	0	21.5	20	92	St	0	—	8	0	8	Sêco	24	16	0	00
Friburgo.....	C	0	22.0	14	92	St	0	—	5	0	6	Sêco	21	11	0	00
Macaé.....	NE	3	21.0	11	85	0	0	—	5	0	7	Agitado	23	16	0	00
Petropolis.....	—	—	21.5	16	85	0	0	—	0	0	9	Há "to	19	12	0	00
Rezende.....	C	0	20.7	17	—	St	—	—	9	0	6	Sêco	23	15	0	00
Santa Maria Madalena.....	CC	0	21.9	16	92	Nb	—	—	9	0	—	Sêco	22	13	0	00
Terezópolis.....	CC	0	23.2	12	93	—	—	—	—	—	7	Sêco	21	—	0	00
Vassouras.....	NE	4	21.6	18	85	Cu	0	—	2	0	7	Sêco	21	15	0	00
S. Paulo.....	N	1	21.5	13	75	St	Ac	0	8	0	—	Sêco	22	11	0	00
Avaré.....	CC	0	19.9	17	—	Cu-sc	0	—	7	0	7	Sêco	21	3	0	00
Campania.....	C	0	22.3	15	85	St	Ac	0	9	0	7	Sêco	21	11	0	00
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	NW	1	17.9	16	—	0	Ac	0	2	0	9	Sêco	25	10	0	00
Iguape (X).....																
Jau.....	E	1	20.4	12	—	0	Ac	0	7	0	—	Sêco	31	8	0	00
Maringá (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	19.9	15	—	0	Ac	0	7	0	5	Sêco	23	13	0	00
Santos.....	C	0	17.8	18	93	0	Ac	0	2	0	7	Calmo	22	14	0	00
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	C	0	—	—	—	St	—	—	9	0	6	Sêco	25	11	0	00
Taubaté.....	E	1	22.3	16	—	St	—	—	9	0	4	Sêco	25	12	0	00
Curitiba (X).....																
Castro.....	NW	1	—	12	92	Cu	0	0	2	0	7	Sêco	23	—	0.1	00
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	1	17.0	19	92	Cu-sc	0	0	2	0	8	Tranq.	24	11	0	00
Ponta Grossa.....	NW	3	17.2	17	75	0	0	0	0	0	—	Sêco	22	11	0	00
Rio Negro.....																
Florianópolis.....	NW	3	15.3	19	85	Cu	0	—	2	0	9	P. agit.	13	17	0	00
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	NE	3	13.5	—	—	0	0	CI	5	0	8	Tranq.	—	—	0	00
Lajes (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valdes (X).....																
Xanxerê.....	C	0	16.3	16	85	Cu	—	—	9	0	7	Sêco	24	11	0	00
Porto Alegre.....	S	2	16.1	12	92	Cu-nb	—	—	9	0	5	Ench.	12	11	0	00

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	SE	2	19.9	6	85	Sc	As	0	9	○	4	—	—	—	—	○
Montevideo.....	SE	3	19.0	10	92	Sc	0	0	2	○	8	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	SC	0	25.0	1	—	0	0	0	0	○	7	—	—	—	—	○
Lima.....	C	0	20.7	15	92	St	—	—	9	○	6	—	—	19	—	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ Bom. ☁ nublado. ☂ encoberto. ☃ nevoeiro. ☔ chuva. ☁ nevoa seco. ☂ chuviscos. ☄ neve. ☄ pancadas. ☄ trovoadas com relâmpagos. ☄ relâmpagos. ☄ geada. ☄ orvalho. ☄ ventania. ☄ granizos. ☄ arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável ontem e bom hoje. A temperatura sofreu ligeiro declínio à noite e ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25,6 e mínima 16,5 e as temperaturas extremas, registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22,0 e mínima 17,6, respectivamente até 13 horas e 00 minutos e às 6 horas e 00 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos, com períodos de calmaria.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado, em tempo, informes meteorológicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi pouco nublado e assim continuava hoje, pela manhã. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi pouco nublado com chuviscos esparsos e assim continuava às 9 horas, com chuvas em Porto Alegre. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	—	—	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.6	15.2	—	Saenz Pena.....	25.7	16.1	0.0	Sta. Cruz.....	28.0	16.2	0.0
Paqueta.....	23.8	15.7	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.0	15.4	0.0
Ipauema.....	24.8	18.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campos dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.		Direção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	E	3	SE	7	SE	9	ESE	9	ESE	12	ESE	11	ENE	10	NE	12	5.250 ms.
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	NNW	14	N	20	NNW	13	NNW	13	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória	9.30	SSE	1	ESE	2	NNE	3	NNE	1	NNE	2	NNE	3	—	—	—	—	3.750 ms.
Campos	9.30	N	4	NNE	6	NNW	6	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	13.00	NW	5	WNW	7	WSW	9	W	6	W	6	W	6	WNW	6	NW	7	5.550 ms.
Santos.....	9.30	NW	2	NW	6	W	9	W	10	WNW	10	NW	14	WNW	14	WNW	15	5.850 ms.
Curitiba.....	9.30	—	—	—	—	NNW	7	WNW	15	W	12	—	—	—	—	—	—	2.650 ms.
Florianópolis.....	9.30	NNW	8	NW	9	N	17	W	20	WSW	11	WSW	7	—	—	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Aréa do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. a 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	SE	1	13.3	20	—	0	Ac	0	2	○	4	Sêco	32	21	—	○
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Bélem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	5	15.7	27	65	Cu-sc	0	0	7	○	6	P. aglt.	29	20	0	☰
Gracá (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assú (X).....																
Terezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	3	16.1	25	75	Cb-sc	0	0	7	○	6	P. aglt.	28	20	0.4	☰
João Pessoa (X).....	SSE	5	14.6	26	75	Cu	Ac	0	2	○	9	Ondas	27	24	0	☰
Recife (Ollinda).....	SE	2	17.2	25	75	Cu	0	0	7	○	4	Húmido	27	22	0.6	☰
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaret (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió.....																
Água Branca.....																
Aracaju.....																
São Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreira (X).....	SE	3	19.6	16	85	Cb	—	—	9	☰	—	Sêco	26	11	0	☰
Caetite.....	C	2	19.1	21	85	Cu	Ac	0	2	○	6	Calmo	26	15	0	☰
Ca avelas.....	C	—	—	27	35	—	—	—	—	—	9	—	35	21	—	☰
Ilheus (X).....																
Remanso.....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....																
Divinópolis.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	SE	2	15.7	15	65	0	0	0	0	○	8	Sêco	22	10	0	☰
Luiz de Fôrta.....	NW	3	11.0	14	92	0	0	0	0	○	6	—	26	9	—	☰
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
...																
...																
...																
...																
...																
...	SW	1	19.2	14	85	0	0	0	0	○	1	Sêco	25	7	0	☰

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	—	—	17.2	15	85	0	0	0	0	0	6	Sêco	23	8	0	0
Paracatú (X).....	C	0	13.6	18	75	0	—	—	2	0	8	Sêco	23	10	0	0
Pirapórá.....	E	1	17.4	11	85	0	0	0	0	0	9	Úmido	22	4	0	0
Poços de Caldas.....	C	0	15.9	11	75	0	0	0	0	0	8	Sêco	23	7	0	0
S. João del Rei.....	C	0	23.1	11	92	—	—	—	—	—	4	Sêco	25	6	0	0
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba (X).....	NE	1	17.8	11	92	0	0	0	0	0	4	Sêco	24	7	0	0
Viçosa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	S	2	16.7	18	85	0	0	0	0	0	7	Sêco	33	15	0	0
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	ESE	1	17.5	18	92	0	0	0	0	0	—	Sêco	29	11	—	0
Campo Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pres. Murtinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luis de Cáceres (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utiariti (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória.....	C	0	18.6	24	75	0	0	0	0	0	6	Calmo	23	13	0	0
Barra S. Mateus.....	W	1	19.4	21	92	0	0	0	0	0	7	Calmo	25	15	0	0
Rio de Janeiro.....	WNW	2	17.4	20	85	0	0	0	0	0	6	Tranq.	25	19	0	0
Angra dos Reis.....	S	1	17.4	23	75	0	0	0	0	0	8	Tranq.	25	19	0	0
Cabo Frio.....	C	0	18.2	21	85	0	0	0	0	0	4	Chão	23	17	0	0
Campos.....	C	0	18.0	22	85	0	0	0	0	0	9	Sêco	23	17	0	0
Friburgo.....	C	0	20.0	13	85	0	0	0	0	0	7	Sêco	22	7	0	0
Macaé.....	NE	1	18.0	22	75	0	0	0	0	0	8	—	23	14	0	0
Petrópolis.....	SW	3	18.8	18	75	0	0	0	0	0	9	Sêco	22	—	0	0
Rezende.....	C	0	19.2	13	92	0	—	—	0	—	2	Sêco	23	10	0	0
Santa Maria Madalena.....	C	0	19.1	16	92	0	0	0	0	—	—	Sêco	23	12	0	0
Terezópolis.....	C	0	21.5	11	98	—	—	—	0	—	7	Sêco	22	7	0	0
Vassouras.....	C	0	19.5	27	85	0	0	0	0	—	7	Sêco	27	13	0	0
S. Paulo.....	C	0	19.2	14	—	0	0	0	0	—	7	Sêco	24	16	0	0
Avaré.....	C	0	17.1	20	—	0	0	0	0	—	7	Sêco	23	8	0	0
Campinas.....	C	0	20.2	16	75	0	0	0	0	—	7	Sêco	23	11	0	0
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	C	0	17.6	15	—	0	Ac	0	2	0	9	Sêco	27	9	0	0
Iguape (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pres. Prudente (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	C	0	18.6	15	—	0	0	0	0	0	5	Sêco	23	12	0	0
Santos.....	W	1	17.4	21	85	Nb	0	0	7	0	8	Calmo	3	20	0	0
S. Carlos do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocaba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taubaté.....	C	0	20.2	16	—	0	0	0	0	0	5	Sêco	27	9	0	0
Curitiba.....	C	0	19.4	15	85	0	Ac-as	—	9	0	4	Sêco	24	17	24	0
Castro.....	C	0	—	13	45	0	Ac-as	—	9	0	7	Sêco	2	11	0	0
Fós do Iguaçu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quarapuava.....	C	0	15.9	15	92	0	Cu	0	5	0	7	Úmido	23	13	6	1
Ivaí (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguariaíva (X).....	NW	2	19.4	12	—	St	—	—	9	0	7	Úmido	2	11	9	Chuva
Palma.....	SE	1	20.0	17	93	Nb	—	—	9	0	6	Tranq.	2	17	0.4	0
Paranaguá.....	C	0	17.2	19	85	U	Ac	0	8	0	5	Sêco	1	15	1	0
Ponta Grossa.....	NW	1	19.4	15	93	St	As	—	9	Chuva	5	Úmido	1	1	2	Chuva
Rio Negro.....	SE	1	20.3	14	85	St	—	—	8	0	8	Agil.	2	13	3	Chuva
Florianópolis.....	C	0	18.4	8	93	U	Ac	0	2	0	8	Sêco	1	6	2	0
Araranguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Blumenau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Laguna (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	S	1	22.9	8	—	St	—	—	9	—	5	Ench.	19	1	0.5	0
S. Francisco do Sul (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Urussanga.....	C	0	20.4	11	92	0	0	0	0	0	9	Ench.	23	—	5	0
Vaiões (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	C	0	19.4	13	91	St	—	—	9	0	7	Úmido	21	11	6	Chuva
Porto Alegre.....	C	0	21.5	8	92	—	—	—	—	—	4	Úmido	13	7	15	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Press o Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Aria de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Agreste (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0	20.6	7	—	0	0	Cs	5	⊕	2	Húmido	15	—	—	⊕
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. o Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	V SW	2	17.1	7	85	0	Ac	n	7	⊕	5	—	—	—	—	⊕
Montevideo.....	NNW	4	14.7	7	75	0	Sc	Cs	7	⊕	8	—	—	—	—	⊕
Santiago do Chile.....	C	0	19.0	2	—	0	0	U	0	⊕	—	—	—	—	—	⊕
Lima.....	C	0	19.1	15	92	St	—	—	9	⊕	6	—	—	—	—	⊕
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito.....																

Observações: — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ⊕ Bon. ⊖ Nublado. ⊕ Encoberto. ≡ Nevoeiro. Cirra. () Nuvem seca. Cirriscos. () Nuv. ∇ Partículas. R Trovoadas com relâmpagos. () Relâmpagos. () Geadas. () Orvalho. () Ventania. () Granizo. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (x) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bem todo o período. Nevoeiro traceado pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal foram: máxima 21.0 e mínima 17.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 13.5, respectivamente às 13 horas e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de noroeste frescos.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi pouco nublado, com nevoeiro espesso e assim continuava hoje às 9 horas. Predominou o regime de calmaria, tendo entretanto soprado ventos variáveis, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi nublado, com chuvas no Paraná e S. Catarina. Hoje às 7 horas era nublado, com chuvas em Rio Negro. Predominou o regime de calmaria.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.4	18.2	—	Jardim Botânico.....	28.0	15.5	.00	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	27.8	19.1	—	Sacra Pena.....	27.5	15.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Spanema.....	27.2	18.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000 *		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.		Direção	Vel. m/Seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SSE	15	SE	8	SE	9	SE	6	E	5	NNE	6	NE	11	ESE	11	6.700 ms.
Natal.....	9.30	SSE	10	SE	11	SE	12	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (XX).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas	9.30	SSW	4	SSE	5	SE	2	NNE	2	NE	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	—	SE	3	SSE	3	SSW	4	—	—	—	—	—	—	2.530 ms.
Vitória	9.30	N	6	NNW	4	NNW	2	ESE	2	VSW	1	NW	3	—	—	—	—	3.300 ms.
Campos	9.30	WNW	5	NW	5	NW	3	NNE	2	NNE	2	NW	2	SW	2	WNW	21	8.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	5	NW	5	W	2	SW	5	SSW	6	SE	5	—	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
5 de julho de 1937	356:827\$600
5 de julho de 1936	—
Receita mensal:	
De 1 de julho a 5 de julho de 1937	3.773:996\$500
De 1 de julho a 5 de julho de 1936	4.555:793\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	781:797\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1937	231:881:910\$500
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1936	211:603:618\$900

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1937	3.361:750\$700	3.036:775\$900
Em 6 de julho de 1937	228:902\$300	217:107\$600
Total	3.590:653\$000	3.273:882\$500
Em igual período de 1936	4.103:690\$200	3.614:367\$300
Diferença para menos em 1937 ..	513:037\$700	370:484\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de julho de 1937	172.870:878\$600	168.264:717\$700
Em igual período de 1936	162:239:167\$300	157.735:127\$000
Diferença para mais em 1937 ...	10.601:811\$300	10.529:590\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1937	1.805:037\$100
Em 3 de julho de 1937	401:216\$000
Total	2.206:253\$100
Em igual período em 1936	2.174:522\$300
Diferença para mais em 1937	31:730\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de julho de 1937 ..	128.137:240\$100
Em igual período de 1936	114.535:075\$200
Diferença para mais em 1937	13.602:164\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1937	1.794:021\$100
Em 3 de julho de 1937	394:506\$000
Total	2.188:527\$100
Em igual período de 1936	2.159:256\$800
Diferença para mais em 1937	29:270\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 23 de junho findo, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, das ações nominativas, da Sociedade Anônima "Monitor Mercantil", em número de 9.000, do valor nominal de 50\$000, cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 450:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 300:000\$000. Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Cotações oficiais do câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	56\$029	75\$090
Paris	—	\$585
Itália	—	\$812
Alemanha:		
Reichsmark	—	\$5116
Reisemark	—	\$3712
Verrechnungsmark	3\$580	\$5000
Unterstützungsmark	—	\$3734
Portugal	—	\$687
Bélgica:		
Papel	—	\$512
Ouro	—	2\$563
Espanha	—	—
Suiza	—	3\$173
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$531
Nova York	—	15\$181
Montevideo	—	—
Buenos Aires (pôso-papel)	—	4\$585
Holanda	—	8\$360
Japão	—	4\$555
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	2\$877
Chile	—	—

Moedas

Libra	75\$993
Franco	\$626
Escudo	\$717
Pôso uruguaio	8\$731
Lira	\$10
Dolar	15\$425
Franco belga	\$517
Pôso argentino	4\$594
Reichsmark	4\$300
Florim	8\$326

Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Reajustamento Econômico 1:000\$, 5 %, port.	743\$000
Uniformizadas de 5 %, miúdas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	813\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 500\$000 (1930) 7 %	515\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$ (1937)	900\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	156\$000
Empréstimo municipal de 1937, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 2.097)	165\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 3.264)	167\$000
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, nom.	570\$000
Estado de Minas Gerais 1:000\$, 7 %, port. (10.216)	700\$000
Estado de Minas Gerais, 200\$, port. (1931)	150\$000
Estado de Minas Gerais, 200\$, 9 %, port. (1931), 2ª série ..	173\$500
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, 500\$, 9 %	914\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, 1:000\$, 9 %	914\$000
Estado de São Paulo, 200\$, 5 %, port.	914\$000
Estado de São Paulo, 200\$, 5 %, port.	189\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	926\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	95\$000
--------------------------------	---------

Ações de Companhias:

Sul Mineira de Eletricidade, preferenciais	220\$000
Docas de Santos, nom.	220\$000
Docas de Santos, port.	239\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	92\$500

Vendas por alvará:

26 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
30 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
1 apólices diversas emissões de 1: 5 %, nom.	778\$000
20 apólices Estado de Minas, de 1:000\$, 5 %, nom.	670\$000

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

N. 144

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	18\$500	18\$300	18\$500	18\$400	—
Agosto	17\$825	17\$700	17\$875	17\$775	—
Setembro	17\$600	17\$450	17\$600	17\$525	—
Outubro	17\$475	17\$400	17\$600	17\$425	—
Novembro	17\$375	17\$325	17\$425	17\$350	—
Dezembro	17\$350	17\$150	17\$300	17\$250	—

Vendas: 6.000 sacas — 2.500 sacas — 8.500 sacas.

Mercado frouxo — Estável.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18\$800 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 2.699 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas	5.323
Saídas	2.100
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	691.833

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	20\$800
Tipo 4	20\$300
Tipo 5	19\$800
Tipo 6	19\$300
Tipo 7	18\$800
Tipo 8	18\$300

Açúcar

	Sacas
Entradas	4.446
Saídas	3.330
Existência	87.031

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	665
Saídas	603
Existência	9.071

Mercado frouxo.

Preços por 10 quilos.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$500 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	47\$000 a 48\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	46\$000 a 46\$500
Tipo 5	45\$000 a 45\$500

O síndico, Bento Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

N. 44

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Termo

Contra A

Meses	1ª cota- cão vend.		1ª cota- cão comp.		2ª cota- cão vend.		2ª cota- cão comp.		Total de vendas
	S/vend.	44\$000	S/vend.	44\$000	S/vend.	44\$000	S/vend.	44\$000	
Julho	46\$000	44\$000	36\$000	44\$000	—	—	—	—	—
Agosto	44\$500	42\$500	44\$500	42\$500	—	—	—	—	—
Setembro	44\$500	42\$500	44\$500	42\$500	—	—	—	—	—
Outubro	43\$500	42\$200	43\$500	42\$500	—	—	—	—	—
Novembro	43\$500	41\$400	43\$500	41\$400	—	—	—	—	—
Dezembro	43\$000	41\$000	43\$000	41\$000	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

N. 44

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Termo

Contrato B

Meses	1ª cota- cão vend.		1ª cota- cão comp.		2ª cota- cão vend.		2ª cota- cão comp.		Total de vendas
	S/vend.	38\$300	S/vend.	38\$300	S/vend.	38\$300	S/vend.	38\$300	
Julho	39\$000	37\$500	39\$000	37\$500	—	—	—	—	—
Agosto	38\$500	36\$800	38\$500	36\$800	—	—	—	—	—
Setembro	37\$500	36\$600	37\$500	36\$600	—	—	—	—	—
Outubro	37\$100	36\$100	37\$100	36\$100	—	—	—	—	—
Novembro	37\$000	36\$000	37\$000	36\$000	—	—	—	—	—
Dezembro	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

N. 44

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Termo

Contrato C

Meses	1ª cota- cão vend.		1ª cota- cão comp.		2ª cota- cão vend.		2ª cota- cão comp.		Total de vendas
	N/cotado	33\$400	N/cotado	33\$400	N/cotado	33\$400	N/cotado	33\$400	
Julho	35\$000	33\$200	35\$000	33\$200	—	—	—	—	—
Agosto	35\$000	33\$100	35\$000	33\$100	—	—	—	—	—
Setembro	35\$000	33\$000	35\$000	33\$000	—	—	—	—	—
Outubro	34\$500	32\$900	34\$500	32\$900	—	—	—	—	—
Novembro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do passado, página 14.006.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, página 14.321.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERI

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer às 9 horas da manhã, do dia 5 de julho corrente, à rua Benedito Hipólito n. 275, afim de se submeterem às provas de habilitação, os candidatos abaixo relacionados, que requereram inscrição para exames de habilitação de enfermeiros práticos:

1. Izolina Ferreira Lima.
 2. José de Souza.
 3. José Saffro Pereira Cavalcante
 4. Luiz Reis da Silva Santos.
 5. Tito Guimarães.
- N. Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica o Sr. Damião Odorico Gomes, proprietário do prédio sito à rua Julio Cortines n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 253, lavrado em 11 de junho de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.986 de que tomou conhecimento em 31 de dezembro de 1936, referente ao aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Febre Amarela

LEGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 65-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.488, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.284 — Primeira via — N. 5.488 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — Termo de Intimação — De conformidade com o art. 3º, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 20 dias, o seguinte: Ligar a rede de manilhas instalada na rua, todas as águas residuárias.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Departamento Nacional de Educação

INTERCAMBIO CULTURAL ARGENTINO BRASILEIRO

Para conhecimento geral e dos interessados, o Ministério da Educação e Saúde, torna público que, de acordo com o que estatue a lei n. 206, de 26 de maio de 1936, fica instituído no Brasil um prêmio denominado "República Argentina", a ser concedido ao melhor livro escrito em português e publicado no Brasil sobre aquele país. O prêmio fixado é na importância de vinte contos de réis (20:000\$), moeda nacional.

São estas as cláusulas exigidas pelo convênio de intercâmbio intelectual entre a República Argentina e o Brasil, assinado pelos dois governos em Buenos Aires, por ocasião da visita do presidente Getúlio Vargas em maio de 1935:

- a) o autor do livro deverá ser cidadão brasileiro;
- b) o livro deverá ser um estudo original e atual das atividades econômicas, sociais, políticas, artísticas e militares da nação argentina;
- c) o prêmio será distribuído de dois em dois anos, entre os livros que tenham sido depositados na Biblioteca Nacional, de acordo com a lei que rege a matéria, ficando o julgamento dos trabalhos afeto ao Instituto de Cultura Argentino Brasileiro. Confere. — Antonio Franzer Bhering, assistente do diretor geral de Educação.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de junho de 1937

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de junho próximo, passado foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.909 — Requerido pelo autor Hugo Fortes, brasileiro, residente à rua Salvador, Corrêa n. 43, nesta capital: — "Terapêutica infantil" — (Com formulário). Um volume com 229 páginas. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 5.910 — Requerido pelo autor Hildebrando Pompeu Pinto Accioli, brasileiro, residente à rua Souza Lima n. 87, nesta capital: — "Atos internacionais vigentes no Brasil". — Coligidos, reunidos e anotados. 2 volumes. O 1º volume contém 333 páginas. O 2º volume contém 388 páginas. O registro é para as anotações. O autor usa na obra o nome abreviado de Hildebrando Accioli. O registro requerido é para a 2ª edição. Impresso nesta capital. O 1º volume no ano de 1936, o 2º volume no corrente ano.

N. 5.911 — Requerido pelo tradutor Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, brasileiro, residente à rua do Cotete n. 138, apartamento n. 11, nesta capital: — "Dimes and Millions". Comédia em 3 atos. Tradução da obra intitulada "Deus lhe pague", de autoria de Joraci Camargo. Vertida para o idioma inglês por Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, devidamente autorizado pelo autor. Um volume com 99 folhas datilografadas só de um lado. O autor usa na obra o nome abreviado de Geraldo Cavalcanti. Datilografado no corrente ano, nesta capital.

N. 5.912 — Requerido por Benedita dos Santos Vera e Luzia de Oliveira Santos, brasileiras, irmãs e herdeiras do autor Joaquim de Oliveira Santos, ambas residentes à rua Dr. Tarquinio Lopes n. 106, na cidade de São Luís do Maranhão: — "Aritmética graduada para a escola primária". De autoria do falecido professor Joaquim de Oliveira Santos. A obra consta de cinco livros. 1º livro: Um volume com 86 páginas; 2º livro: Um volume com 102 páginas; 3º livro: Um volume com 104 páginas; 4º livro: Um volume com 141 páginas; 5º livro: Um volume com 177 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Joaquim Santos. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impressa na cidade de S. Luís do Maranhão, nos anos de 1933, 1934 e 1936.

N. 5.913 — Requerido pelo autor Américo Melroes La Porta, brasileiro, residente à rua General Câmara n. 148, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul: — "Um divertimento pelo rádio". — Tradicional brincadeira familiar evoluída e modernizada. Regras-conselhos — Explicações e fórmulas para fiel execução do divertimento. Um volume com 16 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Américo M. La Porta. Impresso no corrente ano, na cidade de Porto Alegre.

N. 5.914 — Requerido pelos organizadores Ivo Pagani, Guilherme Paranhos Veloso e Alexandre Dias, brasileiros, residentes nesta capital, respectivamente às ruas Ipanema n. 25, Guaxupé n. 61 e Leopoldo n. 89: — "Coleção de leis municipais vigentes". — Julho de 1925 a 1935. Dois volumes, quarto e quinto volumes. O 4º volume contém 775 páginas. O 5º volume contém 537 páginas e mais 44 folhas ao fim, sem numeração. O presente registro refere-se ao 4º e 5º volumes. A obra contém estampas. O registro é só para as anotações. Impressos nesta capital, nos anos de 1932 e 1937.

N. 5.915 — Requerido pelo autor Jacob Mazaltov, espanhol, residente à rua Major Diogo n. 525, na cidade de São Paulo: — "O guia da juventude israelita". — Corrigido pelo catedrático, professor Silveira Bueno. Um volume com 250 páginas. A obra compõe-se de um tomo contendo 4 livros. Impresso no corrente ano, na cidade de São Paulo.

N. 5.916 — Requerido pela autora e proprietária a firma brasileira F. Campos & Novais, estabelecida na cidade de Campinas, Estado de S. Paulo, representada por seu procurador Odilon de Oliveira, estabelecida à avenida Nilo Peçanha n. 155, nesta capital: — "Guia Campinas". Nomenclatura de ruas e praças da cidade, dados históricos, geográficos e estatística de município. Um volume com 178 páginas. A obra contém estampas. Acompanha o livro um mapa da cidade de Campinas. O registro é só para o texto e para a 1ª edição. Impresso no corrente ano, na cidade de Campinas.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 3 de julho de 1937. — O secretário, Oscar Luna Freire.

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrencia administrativa permanente para fornecimentos de material de consumo habitual aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o período de 19 de julho a 19 de novembro de 1937.

Concurrencia n. 52

Ferragens, e artigos de ferragistas

1. Schonete de glicerina, transporte em barra de 200,0, barra.
2. Saporacio "RADIO", em paus de 220,0, um.
3. Baldes de ferro zincado reforçado cravado de 14", um.
4. Cera Royal solida em latas de 1 quilo (encarnada), quilo.
5. Toalhas para rosto Alagoanas encorpadas, felpudas de 1 metro, duzia.

6. Vassourinhas para tina, uma.
7. Vassouras de piassaba, redondas grandes de 1.^a qualidade, uma.
8. Escovas de raiz de 1.^a qualidade para unhas, uma.
9. Enxagadores (rodo), com borracha, grandes, um.
10. Polassa fina, para limpeza, kilo.
11. Kaol, em latas de 1 litro, litro.
12. Papel higienico "W.C.", em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
13. Anzol Werneck, em latas de 1 quilo, quilo.
14. Anzol Werneck, em latas de 20 quilos, quilo.
15. Vassouras de palha 5 fios de 1.^a qualidade, uma.
16. Vassouras piassaba de 25 furos de 1.^a qualidade, uma.
17. Vassouras de Garis de 1.^a qualidade, uma.
18. Escovas de piassaba para lavagem, de 1.^a qualidade, uma.
19. Escovas de Raiz de 25x7, uma.
20. Espanadores de penas de 0,50, um.
21. Espanadores de penas de 0,40, um.
22. Espanadores de penas de 0,25, um.
23. Estopa de algodão alvejada de 1.^a qualidade, quilo.
24. Nafitalina em escamas branquíssimas, quilo.
25. Nafitalina em bolas branquíssimas, quilo.
26. Líquido Flit em galão de 3,12, litros, galão.
27. Salão amarelo especial em barras, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 5 de julho de 1937.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife classe J.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 19 DE JULHO A 19 DE NOVEMBRO DE 1937

Concurrença n. 52

Ferragens, e artigos de ferragistas

De ordem do Sr. Dr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acordo com os artigos números 52 e seus parágrafos, e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de materiais à medida das necessidades abaixo mencionadas e de acordo com as seguintes condições:

Primeira

A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Almoxarife da classe J., na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguiana n. 33, primeiro andar, às 13 horas, do dia 19 de julho de 1937.

Os interessados apresentarão com suas propostas em envelopes fechados em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente à ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1936.

Terceira

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da dívida pública, ao portador, a quantia de (1.000\$), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta

Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta

Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda o mesmo sujeito

à multa de 25 a 50 por cento sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar não da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta

Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Setima

Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará, pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência à firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava

O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona

Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937, até 19 de novembro.

Decima

As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos da presente concorrência, serão empenhadas e pagas no Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correntes por conta da verba 17 — Despesas Diversas, sub-conservação n. 12 — do orçamento vigente, sendo as importâncias necessárias, cobradas pelo regime de adiantamento.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife, classe J.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. José Rufino de Abreu, ex-agente postal de "D. Vinópolis", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre a importância de 4:187\$300, débito apurado no processo de tomada de contas relativo ao período de 6 de Novembro de 1930 a 8 de Abril de 1933, produzirem documentos, constituírem procurador na sede do Tribunal, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de Junho de 1937. — Mário Newton, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n. 22.619, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Gomes, sucessor de Rubem José Nogueira, estabelecido com o comércio de "móveis", à rua Dr. Dias da Cruz n. 498, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a importância de 49\$500 (quarenta e nove mil e quinhentos réis), sendo 45\$000 (quarenta e cinco mil réis) de imposto devido sobre as suas vendas mercantis no período da 2.^a quinzena de dezembro de 1935 a 1.^a quinzena de julho de 1936, e 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) de adicional de 10 % devido, sob pena de cobrança executiva, em conformidade com o despacho proferido em 16/9/36, pelo Sr. diretor desta Recebedoria no processo supracitado, e publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro de 1936.

Terceira Sub-Diretoria, em 5 de julho de 1937. — Gontran Coelho, Pelo sub-diretor.

Contadoria Central da República

De ordem do Sr. Contador geral da República, faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da concorrência realizada nesta Repartição, em 2 do corrente mês, para fornecimento de fardamentos de contínuos e serventes, no corrente ano.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência administrativa realizada em 2 de julho de 1937, nesta Contadoria, de acordo com a autorização do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, para fornecimento de fardamentos para contínuos e serventes.

N.º de ordem	Especificação	A. R. Ferreira	A. Rodrigues Costa	B. S. Girão & Comp.	Preço mínimo	Concorrente preferido
1	Terno de casemira azul marinho, (igual á amostra que se acha nesta Repartição), sob medida, jaquetão e calça, com botões dourados, para fardamentos de contínuos e serventes	160\$000	176\$000	210\$000	160\$000	A. R. Ferreira.
2	Terno de brim pardo, (igual á amostra que se acha nesta Repartição), sob medida, jaquetão e calça, com botões dourados, para fardamento de contínuos e serventes...	185\$000	168\$000	185\$000	168\$000	A. Rodrigues Costa.

NOTA — Deixou de comparecer o Sr. Martinho de Almeida, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 200, que também foi convidado. Contadoria Central da República, em 6 de julho de 1937. — C. Maese Lyra, Secretário.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Concorrência para a locação do terreno do cais do porto, abrangido pelos lotes ns. 133, 134 e 135, do quarteirão 14.

Avisamos aos interessados que a concorrência para a locação do terreno acima declarado, que devia ser realizada hoje, foi adiada para o dia 9 do corrente, ás 14 horas, com as mesmas cláusulas do edital n. 20, deste ano, publicado a págs. 13.450 e 13.451, do *Diário Oficial*, de 21 de junho último, alterando-se, apenas o dia para o recebimento da declaração do fiador, a que se refere a sua cláusula 3, que se transfere para o dia 7 deste mês.

Diretoria do Domínio da União, em 2 de julho de 1937. — Pela comissão de concorrências, S. da Silva Faria, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Propostas apresentadas na concorrência realizada no dia 5 de julho corrente para locação do terreno do Cais do Porto, abrangido pelos lotes ns. 368 e 369, do quarteirão 39, de acordo com o edital n. 22, publicado no *"Diário Oficial"* de 25 de junho de 1937.

Exmo. Sr. Diretor do Domínio da União.

A Companhia Usinas Nacionais, com sede á rua Pedro Alves ns. 317 e 319, nesta cidade, por seu Presidente abaixo assinado, Vitor Manoel Mattos dos Santos Pereira, vem, de pleno acordo com o edital n. 22, de 25 de junho do corrente ano, publicado no *"Diário Oficial"* processo n. 72.470-36) oferecer a V. Ex. o aluguel mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000) pela locação dos lotes de terrenos de ns. 368 e 369, da quadra 39, do Cais do Porto, sitos á Avenida Rodrigues Alves.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Pela Companhia Usinas Nacionais, Vitor Manoel Mattos dos Santos Pereira.

A Diretoria do Domínio da União

Carlos R. Americano, abaixo assinado, pretendendo locar o terreno dos lotes 368 e 369 do quarteirão 39 do Cais do Porto, para nele instalar uma grande fabrica de esquadrias, que se acha em organização, pela presente propõe pagar o aluguel mensal de 331\$00 (trezentos e trinta e um mil réis), e declara que se submete a todas as exigências do edital de concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Carlos Ramos Americano

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Concorrência para a locação do terreno do Cais do Porto lote n. 426, do quarteirão n. 42.

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 24, publicado no *"Diário Oficial"*, de 5 do corrente, á pagina n. 14.448, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 6 de julho de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva Faria, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processo 870-37 — Oliver Sullivan Oakley, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do artigo 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo mencionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

A. F. Cunha & Comp.
A. J. Batista & Pinto
Abreu — Florencio de
Abreu — Humberto Mendes
Afonso — Joaquim
Agili — Salim.
Aguamarina — Ana
Alexandre — José
Alfaya — Alvaro Real
Alfredo Ribeiro da Costa & Comp.
Almeida — Antonio Ferreira d'

Almeida — Antonio Pinto da
Almeida — Emilio
Almeida — Luiz Manoel de
Afonso — Manoel José
Alves — José Maria
Alves — Manoel
Amaral — Antonio
Amaral — Francisco Carvalho
Americano — Sinval
Amieiro — João Teixeira
Andelo — Constantino
Andrada — Antonio Pereira de
Andrade e Aragão, Ltd.
Andrade — Francisco de
Antonio F. Cunha & Comp.
Antonio Simões & José Francisco Quintal
Antunes & Siqueira.
Armani — Alvaro.
Augusto — Cesar
Azeredo — Manoel Pinheiro de
Azevedo — Antonio de
Azevedo — Antonio Gomes de
Azevedo — Bráulio A. de
Azevedo — Manoel Joaquim de
Itabbi & Sacchetti
Bachou — Wadik
Balthaz — Carlos Dias
Batista — Virgilio (suc. de B. Costa & Batista)
Boeckmann — Paul
Bunton & Comp.
Carreiro — Jesus
Camara — Carlos Adriano
Campbell — A.
Cassiano & Comp.
Cegadães — Avelino
Companhia Brasileira Editora S/A.
Corrêa — Bernardino Marques
Costa — A. R. da
Biejalie — Antenor Ilha
Esteves — Antonio Joaquim
Ferreira — Adriano
Ferreira — Luiz
Ferreira — Mario Alves (espólio)
Frederico Silvestre Flores e Manoel Lopes Corrêa
Frees — Artur Roward
Freitas — Manoel Rodrigues da
Ponçalves — João Afonso
Julio de Sá & Comp.
Lima — Joaquim da Silva (spólio)
Magalhães — Herculano de
Magalhães — Herculano de ou Luiz José de Matos (espólio)
Mazzi — Mário
Pamplona — A.
Pimenta — A. Sampaio
Pinheiro — Agostinho Lopes
Porto — João M.
Rendon — Mahomed
Ribeiro — A.
Santos — Maria Gloria Oliveira
Scheiffier — A.
Sgambato — Domingo
Salgado — Haydêa Ribeiro
Silva — A.
Silva — Deolinda Ferreira da (espólio)
Souza — Avelino Pereira de
Tavares — Henrique Pereira
Teixeira — Fernando
Teixeira — José Manoel
Teixeira Martins & Bastos
Tomaz da Fonseca e Laurindo Meira Dia
Vaz — José Vitorino
Veiga — Antonio
Viuva Ramos
Woerdenburg — Geraldo H.

Monteiro — Eurico Jaci
Mueller — Hans
Moreira — Aristoteles Munhoz
Neves — Oscar de Souza
Perdigão — Rubens Marques
Portugal — Francisco Damasceno Ferreira
Ribeiro — Candido (Dr.)
Schmutzler — Alfredo
Scott — John C.
Silva — José Almeida da (Dr.)
Scares — Edesio Augusto
Sobral — Joaquim
Werner — Osni Augusto

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, aviso que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Andrade — Flávio Amorim Goulart da
Cabral — João Crisóstomo da Rocha
Caminada — Miguel
Campos — Pedro Leonardo de
Cruz — Antonio Vergueiro
Cunha Filho — José Mariano Carneiro da
Le Tellier — Adriano
Lemos — Waldemiro Teles de
Lima — Angelo
Lins João de Oliveira
Lobo — Bruno (Dr.)
Machado — Eurco Serzedelo
Marçal — Clove
Martinho — Augusto Machado
Martins — Raul
Mazorra — Manuel
Melo — Alvaro
Melo — Antonio Pinto
Mendonça — Antônio Moreira de
Meth — Waldemar (W. Meth)
Montzuma — Newton de Viana
Aquino — Waldemar Brito de (Major)
Araujo — Oscar da Silva (Dr.)
Barbosa — José Domingos
Barbosa — Teófilo Peres
Baronsky — Fritz
Barros — Jose Joaquim de
Carijó — Armando (Dr.)
Clandiningi — Clarence John
Costa Jeanne Delphine Ferreira de
Cunha — Oscar dos Santos
Daemon — Jansenio Jansenico
Coerne — Hans Muller
Jardim — L.
Lagden — Henrique Guimarães
Leão — Francisco de Souza
Leitão — Salvador de Oliveira
Lodi — Jurandyr (Dr.)
Lopes — Carlos H. Souza (herdeiros)
Luz — Helio Brugman da
Lynch — Edward J.
Machado — Evandro de Freitas
Machado — Joaquim
Machado — Oscar de Oliveira
Magalhães — Aluizio Pimenta de
Maranhão — Francisco Paulo Albuquerque
Mauro — Humberto
May — Eduardo
Melo — Augusto Aires de
Melo — João Maria de
Melo — José Nogueira de
Mendonça — Paulo
Mendonça — Teófilo Ottoni
Meier — Porthos Duque Estrada
Mirais — D.
Nogueira — Manuel Aguiar
Passos — Paulo
Robira — Encarnácio
Souza — Carlos J. P. de
Steinporfer — Oto
Zeppelin — Elisabeth Perrina Lage de
Santos — Antônio Fernandes dos (espólio) a/o do inventariante Joaquim Penalva dos Santos.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 144, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Carvalho — Otaviano Felix de
Dehoul — Humberto Dal'Orto
Franco — Rinaldo A. T.
Gabriel — Cazemiro
Gargiulo — Filomena Formisano
J. Demetrio Araujo
Malta — Lucio de Toledo
Marotta — Otto

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 13 de julho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 435:

Requisições — Materiais

N. 102.064 — Guia "Kardex", etc.
N. 112.036 — Arreios completos.

- N. 116.150 — Jogo de quadros, para calefação.
 N. 118.043-A — Papel caeson.
 N. 121.035 — Filtro prensa de laboratório.
 N. 121.036 — Estojo completo para alcometria.
 N. 121.038 — Gesso e talco.
 N. 121.040 — Massa plástica, etc.
 N. 121.041 — Níquel metálico, etc.
 N. 121.042 — Cola de gelatina.
 N. 121.044 — Parafina fusível.
 N. 121.049 — Vidros para bateria.
 N. 121.051 — Arame galvanizado
 N. 121.054 — Pinça.
 N. 122.080 — Livro impresso.
 N. 127.052 — Material de expediente.
 N. 128.082 — Pares de tapa-sol em brim.
 N. 226.207 — Refrigerador.
 N. 418.034-B — Tinta para mimeógrafo.
 N. 424.018 — Cartão perfurável "Hollerith".
 N. 616.045-B — Lápis e papelão hidráulico.
 N. 802.024 — Curso de Legislação Brasileira.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de julho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

- N. 413.140/41 — Papel filigranado para selos.
 N. 413.142/143 — Papel gomado.
 N. 413.144 — Papel para selos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135:

Requisições — Materiais

- 115.078-82 — Filmes instrutivos, etc.
 121.650 — Material de laboratório.
 122.083 — Material de laboratório.
 122.091-92 — Cubas de vidros, etc.
 124.029 — Estativa Zeiss, etc.
 127.056 — Mesa para máquina de escrever.
 131.026-27 — Drogas, etc.
 201.034 — Arquivo de aço, etc.
 203.020-A — Drogas.
 217.064 — Drogas.
 220.130 — Material de enfermaria.
 223.080 — Caixa para refração, etc.
 225.249 — Sofá para exame clínico.
 226.208 — Lavatório de louça, etc.
 226.209 — Chapéu de palha.
 226.210 — Azulejo branco liso.
 227.232-34 — Drogas, etc.
 230.044-A — Interior para pilha Leclanché, etc.
 242.195 — Drogas, etc.
 248.111 — Acessórios para automóveis.
 251.047-B — Acessórios para automóveis
 413.152 — Material fotográfico.
 413.153 — Material fotográfico.
 413.058-59 — Drogas, etc.
 620.154 — Drogas, etc.
 620.157 — Cubos esmaltados, etc.
 903.306 — Máquina de numerar.
 903.307 — Saco de lona.
 906.027 — Impressos, etc.
 918.100 — Extintor de incêndio
 918.101 — Asfalto.

Rio, 6 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo período de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCURRENCIA)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 3 do mês de julho de 1937, a fls. 14.371, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 do mês de julho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos: 20-27-34-36.

Diretoria da Fazenda, em 5 de julho de 1937. — *José Sportelli*, 1.º tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. I.)

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 2 do mês de julho de 1937, a fls. 16.326-27, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 do mês de julho de 1937, para fornecimento de artigos dos grupos 13, 43 e 54.

2. Outrossim, previno que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

GRUPO 13

Onde se lê:

1-13-A-1 Almotolia de cobre para "00 gramas,

Leia-se:

1-13-A-1 Almotolia de cobre para 500 gramas.

GRUPO 43

Onde se lê:

4-43-P-9 Parafuso rosca W tipo CA de 5x1½", kilo.

Leia-se:

4-43-P-9 Parafuso rosca W tipo CA de 5x2 1½", kilo.

Onde se lê:

8-43-P-9 Parafuso rosca W tipo CA de 6x1½", kilo.

Leia-se:

8-43-P-9 Parafuso rosca W tipo CA de 6x2 1½", kilo.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 5 de julho de 1937. — *José Sportelli*, 1.º tenente Cont. Naval, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 172

José Cardoso Ferreira Amaro, residente à rua Borja Reis n. 130, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 3º, 8º, 17º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme denuncia neste Conselho, visto ter executado uma obra à rua Maroela Barbosa n. 43, sem estar legal e devidamente habilitado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar sua defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim 33/37, 11º andar,

sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente da nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Dr. Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira; 2ª testemunha, Nilton Goffredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 173

Romualdo Monteiro de Barros, Prefeitura Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringindo as disposições do art. 9º, do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado por este Conselho por permitir que o Sr. Astolfo Tassbender, exerça o cargo com funções privativas de profissional habilitado e registrado, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11.º andar, sala 1.124 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), de conformidade com o artigo 38 letra c) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Dr. Marcos Kaz, Diretor da Secretaria. — Jayme Bernardo Ferreira, 1ª Testemunha. — Milton Goffredo, 2ª Testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 458

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra "c" do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Fábio Bastos & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Inhaúma n. 95, a dar cumprimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, ao art. 38, letra "a", do decreto acima aludido, provar que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício Rex, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Pelo Presidente, Marcos Kaz, Diretor da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 459

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra "c" do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Dario Osório, com exercício na firma Fábio Bastos & Comp., a dar cumprimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, ao art. 38, letra "c", do decreto acima aludido, apresentando a relação dos trabalhos executados para a firma citada, prova do exercício ininterrupto da profissão, ou o seu diploma que justifique o uso do título de engenheiro, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício Rex, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Pelo Presidente, Marcos Kaz, Diretor da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 460

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra "c" do decreto

n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Astolfo Tassbender com exercício na Prefeitura Municipal de Itaperuna, a dar cumprimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, ao art. 9º do decreto acima aludido, pagando a multa imposta pelo auto n. 76, de 19-10-36, sob pena de cobrança executiva, bem como deixar o exercício do cargo de diretor da Repartição de Obras Municipais, sob pena de multa por reincidência, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o art. 38 letra "a" do decreto citado, combinado com o art. 44.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício Rex, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Pelo Presidente, Marcos Kaz, Diretor da Secretaria.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da terceira Seção

(Intimação)

Srs. B. Sternberg & Cia. — Nesta.

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por João dos Santos Pacheco, comunico-vos que o Sr. Diretor Geral, tendo presente o processo relativo ao assunto determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 45 dias de férias, ou sejam 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Seção, 6 de julho de 1937. — Laerte Machado, diretor da Seção, interino.

Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Nesta.

Comunico-vos que deveis fazer comparecer, nesta Repartição, dentro do prazo de 10 dias, entre 13 e 15 horas, o vosso associado Americo Loureiro, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 21.399-35, provando, também, a sua sindicalização.

Terceira Seção, 6 de julho de 1937. — Laerte Machado, diretor interino.

Pelo presente edital fica notificada a firma Benigno Gomes Fernandez, estabelecida à rua Visconde de Pirajá, 616, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo verificação n. 2.626, de 22 de dezembro de 1936, DNT 55.130-36 cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 8º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — mantem trabalhando seu empregado Sr. Manoel Garcia possuidor da Carteira Profissional n. 182, serie (numero Regivel) entretanto este empregado está trabalhando no dia de sua folga, conforme consta no horário de trabalho que visei.

Em 5 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a Companhia Federal de Fundição, localizada à rua Neri Pinheiro n. 70, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao auto de infração n. 909, de 16 de dezembro de 1937, DNT. 54.344-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931 — "o empregado Paulo Wunderlich, exercendo o cargo de "torneiro", de nacionalidade alemã, percebe por hora 2\$675 quando o brasileiro da mesma categoria Sabino Garcia percebe 2\$350; esta infração consta da "relação dos 2/3" apresentada pela firma".

Pelo presente edital fica notificada a firma M. Soares Amorim & Comp., estabelecida à rua Visconde de Pirajá n. 84-A, nesta Capital, a apresentar dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.624, de 22 de dezembro de 1936, DNT. 55.050-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "mantem trabalhando seu empregado Sr. Raul Matos sem constar no horário de trabalho que visei."

Pelo presente edital fica notificada a firma Benigno Gomes Fernandez, estabelecida à rua Visconde de Pirajá n. 616, nesta Capital, a apresentar dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.625, de 22 de dezembro de 1936, DNT. 55.051-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "mantem trabalhando seus empregados Srs. Manuel Farinha e Manuel Dias Pizão sem constar no horário de trabalho que visei, e este referido horário não está afixado em lugar visível."

Pelo presente edital fica notificada a firma Gaspar Imbrovato, estabelecida à rua do Catete n. 289, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação

ficação n. 2.613, de 18 de dezembro de 1936, DNT 54.744-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância dos arts. 7º e 10 parágrafo único do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934 — "mantém, trabalhando seu empregado Sr. Pedro José França, sem possuir carteira profissional e sem constar no horário de trabalho que visei".

Em 5 de julho de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Sequeira Aires & Comp., situada à rua São Pedro n. 197, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.092, de 28 de dezembro de 1936, DNT 55.226-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 32, letra "A" do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 — "não mantinha o quadro de horário para registrar o trabalho de seus empregados, entre outros o seguinte: Manuel Ferreira Letra, com a carteira profissional n. 61.130, série 1ª. O referido documento inexistia no estabelecimento vistoriado".

Em 5 de julho de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Dufflo Ferrini, estabelecida à rua Buenos Ayres n. 20, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.768, de 24 de dezembro de 1936, DNT 55.145-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrada pela inobservância do art. 32, alíneas "A" e "B" do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 — "tem ao seu serviço, como administrador, o Sr. Inácio Cardoso e como encarregado da limpeza o empregado Joaquim Bitencourt, mas não afixou em lugar visível seu horário de trabalho, nem possui os livros de matrícula e de anotações".

Em 5 de julho de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

LEILÃO DE ANIMAIS

Serão vendidos em hasta pública, pelos melhores preços apresentados, no dia 11 do corrente mês, às 10 horas, na Escola de Recrutamento, situada na Invernada dos Afonsos, 8 cavalos, imprestáveis para o serviço da corporação.

Intendência Geral, em 6 de julho de 1937. — *Domingos José Pereira Junior*, tenente coronel, diretor.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Jaine Correia de Souza, Ildefonso Caixico Rei, Jorge Miranda Maciel.

Reprovados, 15.

Inspeção do Tráfego, em 6 de julho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, artigo 366:

Auto ônibus

M. P. Salgado, ns. 139, 233, 275, 324, 488, 623 e 628 — Artigos 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 96 e 248 C.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 542, 543, 643, 646 e 858 — Arts. 248 C, 248 L, 81, 248 C e 248 C.

Empresa de Ônibus de Luxo, ns. 130, 131, 394, 440 e 441 — Artigos 248 C, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L.

J. Antônio Moreira, ns. 911, 915, 954, 975 e 978 — Arts. 248 E, 248 L, 248 L, 248 C e 81, 248 L e 96.

The Rio de Janeiro Light And Power, ns. 62, 76 e 93 — Artigos 96, 248 L e 79.

Limousine Federal Ltd., ns. 629, 632 e 955 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L.

Viação São Jorge Ltd., ns. 689 e 691 — Arts. 81 e 96.

Viação Continental Ltd., ns. 406 e 826 — Arts. 248 L e 248 L.

Mário Bianchi, ns. 424 e 873 — Arts. 96 e 248 L.

Auto Viação Progresso Ltd., ns. 794 e 866 — Arts. 248 L e 248 L.

Viação Selêta Ltd., n. 5 — Arts. 144 e 252.

Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 13 — Art. 248 C.

José Correia Lopes & Comp., n. 357 — Art. 248 L.

Emílio Liebert & Comp., n. 382 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 620 — Art. 96.

J. G. Feldhaus, n. 706 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 707 — Art. 96.

Roberto J. Schmidt, n. 763 — Art. 248 E.

Neves & Brunes, q. 801 — Art. 81.

Auto carga

Americo da Costa, n. 89 — Art. 144.

Manuel Rodrigues Rolo, n. 1.530 — Art. 248 L.

Joaquim Oliveira Martins, n. 2.893 — Art. 143.

Marcelino Cardoso da Silva, n. 3.268 — Art. 248 L.

João Rodrigues, n. 4.454 — Art. 96.

Afonso Vidal, n. 8.166 — Art. 108.

Fernando Marques da Conceição, n. 9.566 — Art. 96.

Julio Teixeira, n. 9.683 — Art. 143.

José Rodrigues Brito, n. 9.753 — Art. 143.

Auto passeio

Cezar Rocha Brito Ladeno, n. 9 — Art. 102.

Manuel Joaquim de Almeida, n. 15 — Art. 248 L.

Anibal Soares, n. 160 — Art. 248 L.

José Rafael das Neves, n. 164 — Art. 248 L.

Manuel Gomes Inácio, n. 283 — Art. 100.

Manuel Souza Pereira, n. 438 — Art. 143.

Ricardo Rocha, n. 911 — Art. 248 L.

João Batista, n. 1.446 — Art. 248 L.

Dario Camilo Monteiro, n. 1.495 — Art. 89.

Helenio Miranda Moura, n. 1.990 — Art. 248 L.

Paulo Ferreira dos Santos, n. 2.278 — Art. 81.

Francisco Inácio da Costa, n. 2.638 — Art. 248 L.

George Bell, n. 2.647 — Art. 102.

Manuel da Costa, n. 2.663 — Arts. 248 L e 82.

Rubens Chindeler, n. 2.720 — Arts. 248 L e 82.

Julio Cesa Fonseca, n. 3.009 — Art. 248 L.

Carlos Mendes Guimarães, n. 3.018 — Art. 86.

Francisco Alves Afonso, n. 3.512 — Art. 86.

Manuel Belem Filho, n. 3.931 — Art. 86.

Fernando Mente Filho, n. 4.597 — Art. 248 L.

José de Carvalho Cardoso, n. 5.433 — Art. 248 L.

Antônio Martins, n. 5.466 — Art. 176.

Otávio Fernandes de Queiroz, n. 5.782 — Art. 248 L.

Ernesto Di Rogo, n. 6.085 — Art. 82.

Cassio Costa, n. 6.154 — Art. 100.

José Valeriano de Brito, n. 6.180 — Arts. 102 e 257.

José Antônio Moreira, n. 6.316 — Art. 248 L.

Antônio dos Santos Teixeira, n. 6.317 — Art. 92.

Artur Frazar, n. 6.502 — Art. 248 L.

Carlos Chagas, n. 6.879 — Art. 248 L.

José Marques Fernandes, n. 7.587 — Art. 96.

Domingos Fernandes, n. 7.832 — Art. 248 L.

Manuel Gonçalves, n. 8.365 — Art. 248 E.

Manuel Alves da Costa, n. 8.531 — Art. 79.

Ferdinando Pereira Barros, n. 8.639 — Art. 248 L.

Anselmo Augusto, n. 8.776 — Art. 248 L.

Antônio Costa França, n. 8.972 — Arts. 79 e 82.

Aires Borges, n. 9.428 — Arts. 248 L.

Amadeu Rodrigues Albino, n. 9.945 — Art. 248 L.

José Albertino Gomes, n. 10.348 — Art. 248 L.

Hermes de Carvalho, n. 10.415 — Arts. 248 L e 102.

Augrício Gomes de Souza, n. 10.908 — Art. 98.

Abel Fernandes de Souza, n. 11.068 — Art. 86.

Frederico Cosme de Oliveira, n. 11.451 — Art. 248 L.

Felisberto Pereira Gonçalves, n. 11.532 — Art. 248 L.

Augusto Linhares, n. 11.578 — Art. 100.

Luis Ferreira, n. 13.042 — Art. 86.

Salomão Elias Feres, n. 13.314 — Art. 81.

Romão Maximo, n. 13.865 — Art. 248 A.

Antônio Pacheco da Silva, n. 14.032 — Art. 81.

Antônio Augusto Teixeira, n. 14.067 — Art. 86.

José Pinto da Silva, n. 14.543 — Art. 248 L.

Francisco Rodrigues Costa, n. 14.978 — Art. 81.

Florencio de Souza, n. 15.056 — Art. 79.

Delfim dos Santos, n. 15.139 — Art. 248 L.

Mário Maximo de Almeida, n. 15.155 — Art. 100.

João José Fernandes, n. 15.538 — Art. 248 L.

Oswaldo Vasconcelos Paiva, n. 16.981 — Art. 79.

João Viana, n. 17.556 — Art. 248 L.

Curi Barboza Rachel, n. 18.199 — Art. 102.

Oswaldo Roes de Souza, n. 18.540 — Arts. 102 e 248 L.

Mamede Caldeira Filho, n. 18.636 — Art. 248 L.

José Nobre Mendes, n. 18.952 — Art. 248 L.

Sebastião Leão, n. 19.793 — Art. 102.

Manuel dos Santos Dias, n. 19.974 — Art. 248 L.

João Bessa, n. 20.000 — Art. 248 E.

José Manuel Nogueira Alvarez, n. 20.113 — Art. 248 L.

Mário da Silveira Reis, n. 21.106 — Art. 102.

Durval Evaristo, n. 21.517 — Arts. 102 e 248 L.

Antônio Soares Cavalcante, n. 21.665 — Art. 106.

José Nunes Martins, n. 21.859 — Art. 248 L.

Manuel Antônio de Tefé, n. 22.078 — Art. 144.

Ari Muniz Freire, n. 22.134 — Art. 82.

Silvio Tavares Libanio, n. 22.611 — Art. 102.

Julio Hector Marasca, n. 22.901 — Art. 248 L.

Hermes Ernesto da Fonseca, n. 22.952 — Art. 144.

Otávio Agenor Fernandes, n. 23.149 — Art. 248 L.

Alfredo Nascimento Cardozo, n. 23.542 — Art. 248 L.
René Gomes da Mota, n. 23.658 — Art. 248 L.
Arnaldo Gaso, n. 23.960 — Art. 248 L.
Celso Gonçalves, n. 24.064 — Art. 100.
Luís Macaíba Junior, n. 24.069 — Arts. 102 e 257.
Carlos B. Carneiro da Cunha, n. 24.494 — Art. 248 L.
Aloisio Veiga de Paula, n. 24.709 — Art. 100.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 3 DE JULHO DE 1937

Ativo

Títulos redescantados	768.478:576\$800
Despesas gerais	14:650\$000
	768.493:226\$800

Passivo

Tesouro Nacional	730.000:000\$000
Fundo de reserva	25.827:242\$900
Banco do Brasil — C/corrente	6.575:790\$500
Redescontos	6.090:193\$400
	768.493:226\$800

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

GRANJAS GAVEA LIMITADA

PÚBLICA FORMA

"Escritura de constituição de sociedade — Artur Hortêncio Bastos, Alexandre José Braga e o doutor Edgard Gomes Pereira têm, entre si, justo e pávido a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação: — "Granjas Gavea Limitada", cujo objeto e condições são estabelecidos neste instrumento e mediante as cláusulas seguintes, que, reciprocamente, outorgam, aceitam e ratificam, a saber: Primeiro — Os contratantes, na qualidade de compromissários compradores, por força e nos termos da escritura que lhes foi outorgada, nas notas do Quinto Ofício desta cidade, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (36), por dona Adalgiza Pinheiro Gomes Pereira, associam-se para o fim exclusivo de promover e efetivar a venda da gleba de terra, que constitui objeto da mencionada escritura, o que farão pela melhor forma que adotarem; Segundo — o capital social é de quinhentos e cinquenta contos de réis (550:000\$000), divididos em quatro quotas de cento e trinta e sete contos e quinhentos mil réis (137:500\$000) cada uma, assim distribuídos: — duas (2) quotas, no valor global de duzentos e setenta e cinco contos de réis (275:000\$000) ao sócio doutor Edgard Gomes Pereira; uma (1) quota ao sócio Artur Hortêncio Bastos e outra ao sócio Alexandre José Braga, respectivamente, do valor de cento e trinta e sete contos e quinhentos mil réis — (137:500\$000) cada uma; Terceiro — Os sócios componentes da sociedade, ora constituída, se obrigam a integralizar, no prazo de um ano, a contar da presente data; e prorrogável por mais um ano, se necessário for, as suas quotas respectivas, cujo produto se destina, precipuamente, a solver a obrigação por eles assumida, pela escritura de compromisso de compra e venda, referida na cláusula primeira, passando todos os direitos e ações dela decorrentes a constituir patrimônio da sociedade, de conformidade com a sua constituição; Quarto — A duração da sociedade é pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, prazo esse que se terá como automaticamente prorrogado, pelo tempo que se fizer de mister para a ulatimação das vendas e negócios, em curso; Quinto — A sociedade será, conlun'a e harmonicamente, administrada pelos seus sócios componentes, e representada ativa e passivamente, por quem, para isso, for designado; Sexta — Os lucros líquidos verificados anualmente em balanço regularmente levantado, serão distribuídos proporcionalmente aos possuidores das quotas; Setimo — Os sócios, por si, seus herdeiros e sucessores, se obrigam a não transmitir ou, por qualquer forma, dispor de suas quotas a favor de terceiros, ficando assim e, expressamente, assegurado aos sócios que permanecerem na sociedade, o direito de preferência para aquisição

das quotas dos sócios retirantes, nos termos da legislação em vigor. E, por se acharem justos e contratados, mandaram datilografar a presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias, sendo a primeira via devidamente estampilhada, com estampilhas federais na importância de um conto novecentos e oitenta mil réis e mais uma de Educação e Saúde, na importância de duzentos réis. Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e sete — Artur Hortêncio Bastos (assinado cinco vezes, sobre estampilhas federais aludidas, no valor de um conto novecentos e oitenta mil e duzentos réis). — Artur Hortêncio Bastos. — Alexandre José Braga. — Edgard Gomes Pereira. Testemunhas: Valdemar Calazans Rodrigues. — Válder Petrucci. — Reconheço as firmas Artur Hortêncio Bastos, Alexandre José Braga, Edgard Gomes Pereira, Valdemar Calazans Rodrigues e Válder Petrucci. Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e sete. Em testemunho (sinal público) de verdade. — Luiz Cavalcanti Filho. Carimbo deste cartório. — Nada mais se continha no documento que me foi apresentado, inteiramente transcrito nesta pública-forma, que conferi e em tudo achei certa, do que dou fé. Rio de Janeiro, dois de julho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Luiz Cavalcanti, em testemunho (estava o sinal público) de verdade, a assino em público e razo. — *Luiz Cavalcanti*.

Conferida por mim, tabelião. — *M. Queiroz*

(C. 5.310 — 6-7-1937 — 102\$000)

BANCO GERMANICO

Da América do Sul

Deutsche-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	16.637:729\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	1:823\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	55.408:095\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	93.355:868\$660
Empréstimos em contas correntes	43.268:683\$105
Valores caucionados	39.238:622\$355
Valores depositados	58.545:017\$660
Caixa Matriz	3.561:753\$400
Filiais no exterior	2.029:998\$800
Filiais no interior	13.693:237\$464
Correspondentes no exterior	6.583:780\$200
Correspondentes no interior	4.532:498\$865
Títulos e fundos pertencentes ao banco	134:042\$000
Hipotecas	1.454:617\$200
Caixa, em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	52.076:760\$610
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	193.258:658\$872
Rs.	587.381:186\$991

Passiva

Capital	10.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	54.286:486\$166
Depósitos em contas correntes sem juros	10.492:474\$149
Depósitos em contas correntes limitadas	8.148:426\$434
Depósitos a prazo fixo	27.078:812\$500
Depósitos em cobrança do exterior	55.408:095\$100
Depósitos em cobrança do interior	93.355:868\$660
Títulos em caução e em depósito	97.783:640\$015
Caixa Matriz	6.366:363\$200
Filiais no exterior	545:066\$300
Filiais no interior	10.854:565\$064
Correspondentes no exterior	6.559:632\$600
Correspondentes no interior	481:054\$450
Valores hipotecários	1.454:617\$200
Letras a pagar	4.542:540\$400
Diversas contas	200.023:542\$758
Rs.	587.381:186\$991

S. E. ou O.

Banco Germânico da América do Sul, — *Dehne*, ppa. *Wimmer*.

(C—5.099—6-7-1937—132\$600)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1937

PRIMEIRO SEMESTRE

Ativo

Passivo

Propriedades.	5.202:113\$920	
Fábricas.	17.000:464\$580	
Águas.	1.510:114\$050	23.712:692\$550
Manufatura.	3.694:870\$940	

Ativos:

Fazendas, pertencentes a fregueses	10:993\$370	3.683:877\$570
Material de fabricação.	114:079\$080	
Matéria prima.	914:064\$000	
Armazenado.	1.976:110\$490	
Combustível.	8:432\$850	2.012:686\$420
Caixas.	29:736\$840	
Títulos de valor.	214:576\$100	
Imposto de consumo.	28:505\$330	
Imposto sobre a renda a cobrar.	620\$260	
Depósitos judiciais.	9:467\$100	282:905\$630
Devedores diversos.	2.814:855\$870	
Obrigações a receber.	132:435\$860	2.947:291\$730
Seguros.	32:238\$100	
Móveis e utensílios do Escritório		
Central.	30:519\$840	
Móveis e utensílios do Departamento Territorial.	64:611\$010	95:130\$850
Caixa Beneficente dos Operários da Fábrica.	16:499\$750	

Contas de compensação

Debêntures amortizadas.	3.924:200\$000	
Ações em caução.	60:000\$000	
Prefeitura Municipal.	40:246\$600	
Mercadorias em penhor mercantil.	1.431:432\$000	
Terrenos vinculados a contratos.	2.389:471\$000	7.845:349\$600
		41.665:672\$200

Capital.	9.000:000\$000	
Debêntures.	9.000:000\$	
Menos:		
Importância representada nas contas de compensação.	3.924:200\$	5.075:000\$000 14.075:800\$000
Fundo de deterioração.	4.403:202\$130	
Fundo de reserva.	2.744:773\$780	
Fundo de reserva especial.	6.680:000\$000	
Lucros suspensos.	1.770:315\$940	15.658:291\$960
Fundo de previdência dos Funcionários da companhia.		250:682\$510
Fundo de resgate de debêntures.		800:356\$700
Debêntures sorteadas.		48:600\$000
Imposto a pagar.		176:040\$000
Instituto dos Comerciantes.		663\$000
Juros do empréstimo:		
Não reclamados.	11:350\$000	
Coupon n. 37 (parte).	74:022\$080	88:372\$080
Dividendos:		
Não reclamados.	94:178\$000	
Relativo ao primeiro semestre de 1937.	540:000\$000	634:178\$000
Credores diversos.	1.806:650\$720	
Obrigações a pagar:		

Maquinismos

R. 3.551:18:8= 303:834\$210

Franco francês

R. 2.771,35= 1.839\$950

R. M. 152,40= 702\$480 306:566\$640 2.113:217\$360

Pessoal do Departamento Territorial. 6:9:5\$600

Eletricidade. 56:222\$100

Credores por fazendas pagas, em nossa fábrica. 10:993\$370

39.820:322\$600

Contas de compensação

Amortização de debêntures.	3.924:200\$000	
Credores de ações.	60:000\$000	
Prefeitura Municipal — Caução.	40:246\$600	
Valor do penhor mercantil.	1.431:432\$000	
Credores de terrenos vinculados a contratos.	2.389:471\$000	7.845:349\$600
		41.665:672\$200

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Mel. Gme. da Silveira Filho, presidente. — José Alberto Portella, perito contador — I. B. C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, às duas horas da tarde, acionando-se reunidos na sede da Companhia Brasileira de Administração Imobiliária, os acionistas que esta assinam, representando mais de tres quartas partes do capital social, o senhor presidente da sociedade declara abertos os trabalhos e convida o senhor Walfrido Bastos de Oliveira Filho para presidir os trabalhos, o qual, por sua vez, convida o Dr. José de Avelar Calvet para servir de secretário. Aceita a indicação, o senhor presidente declara que, conforme o edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de maio, esta assembléia deverá reunir-se, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a renúncia apresentada pelos dois diretores, presidente e secretário, e, caso as aceite, proceder á eleição de novos administradores. Declarou ainda que a renúncia se achavam sobre a mesa e dos termos da mesma se verificava que o do diretor presidente tinha caráter irrevogável. Pedindo a palavra o acionista Sr. Raul de Avelar Calvet, este lamentou o sucedido e propôs que, dados os termos, fossem as renúncias aceitas. Consultada a assembléia, a mesma, unanimemente aceitou as renúncias. Em seguida, declarou o senhor presidente que, seguindo a ordem dos trabalhos, ia-se proceder á eleição dos novos administradores, e pediu aos acionistas que se munissem de cédulas, para o que, ia suspender a assembléia pelo tempo necessário para tal. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente procedeu á chamada dos senhores acionistas pelo livro de presença os quais depositavam suas cédulas na urna. Finda a chamada e feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade: Para presidente, Dr. João Francisco Alves; para secretário, Raul da Costa Possolo, os quais foram a seguir empossados. Esgotada a ordem do dia, o senhor presidente declarou que concederia a palavra a quem da mesma quizesse fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, e mandou que eu, secretário lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada pela mesa e todos os acionistas presentes. E eu, José de Avelar Calvet, a escrevi e assino. Rio de Janeiro 10 de junho de 1937. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*, presidente da mesa. — *José de Avelar Calvet*, secretário da mesa. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*. — *Raul de Avelar Calvet*. — *João Francisco Alves*. — *Ruy da Costa Possolo*.

Companhia Brasileira da Administração Imobiliária. — *João Francisco Alves*, presidente.

(C. 5.098—6-7-37—57\$100.)

R. I. MOREIRA, SOC. AN.

Casa Bancária

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Ações em caução.....	8:000\$000
Móveis e utensílios.....	13:892\$600
Títulos depositados.....	1:070\$300
Títulos e valores em caução.....	12:125\$000
Títulos descontados.....	411:979\$000
Caixa e bancos.....	91:150\$100
Empréstimos em c/corrente.....	138:270\$100
Títulos a receber.....	1:774\$000
Diversas contas.....	33:150\$400

711:341\$200

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	1:779\$600
Lucros e perdas.....	5:010\$700
Caução da diretoria.....	8:000\$000
Deposítantes de títulos.....	1:000\$000
C/correntes a prazo fixo.....	341:800\$000
Contas correntes.....	40:779\$300
Garantias diversas.....	12:125\$000
Cobranças de terceiros.....	1:774\$000
Diversas contas.....	99:072\$600

711:341\$200

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — R. I. Moreira Soc. An. — *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Eduardo Gross LeFebvre*, contador.

(C. 5.321—6-7-37—68\$100)

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Secção Bancária

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros.....	50:000\$000
Contas correntes.....	177:541\$600

227:541\$600

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Conta de suprimentos (Caixa matriz).....	177:541\$600
	227:541\$600

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Fraga, Irmãos & Comp. Ltda.* — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.

(C. 6-7-37—39\$800)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE CONTABILISTAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital em 1 de julho de 1937 (sede e fóro). Indeterminados o prazo e o número de sócios, irresponsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais. Tem por fim reunir os contabilistas. Administrada por presidente (representante em Juízo e fóra dele), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por maioria. Dissolvida será o patrimônio dividido pelos sócios. — *A diretoria*.

(C. 5.094—6-7-37—11\$200)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ENSINO DE ENFERMAGEM

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital em 6 de julho de 1937 (sede e fóro). Indeterminados a duração e o número de sócios, irresponsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais. Seu fim é congregar os professores de enfermagem. Reforma estatutária por 2/3 de votos. Administrada por presidente (representante em Juízo e fóra dele), secretário e tesoureiro. Dissolvida será o patrimônio dividido entre os sócios. — *A diretoria*.

(C. 5.095—6-7-37—11\$200)

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital (sede e fóro) a 1 de julho de 1937. Indeterminados a duração e o número de sócios, irresponsáveis subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Seu fim é congregar os professores de contabilidade. Administrada por presidente (representante em Juízo e fóra dele), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por 2/3 de votos. Dissolvida, será o patrimônio dividido pelos sócios. — *A diretoria*.

(C. 5.096—6-7-37—11\$200)

ANUNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 20 de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos, ha cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicando o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido da sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes:

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, prestando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros, que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções, devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o art. 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillot*. (C 4.890—28-6-37—489\$600—8 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma de *Archimedes Baillot*.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de *Luiz Mendes Rodrigues*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penofiel*, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pela inscrição do selo. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—612\$000—40 vezes)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

De acordo com o art. 19 dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 9 próximo futuro, às 10 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109.

Matéria da assembleia

Resolver sobre a forma de liquidação da Carteira Previsora do Lat.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Angelo M. La-Porta*, presidente.

(C 5.079—3-7-37—15\$900)

Brasil Oitica S. A.

Convocamos os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, para discutir e votar a proposta da diretoria, autorizando-a a aumentar o capital.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *J. Lacombe Junior*, diretor-secretário.

(C 5.078—3-7-37—22\$400—2 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 39, no dia 9 de julho corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para a alienação de um imóvel e aquisição de um terreno na Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C 5.074—1-7-37—104\$000—6 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia Usinas Nacionais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, à rua Pedro Alves n. 319, torna público, para os devidos fins, que resgatou mais 275 debentures, de ns. 2.401 a 2.450 — 3.965 a 4.014 — 4.595 a 4.644 e 6.075 a 6.199, de seu empréstimo de 1.500:000\$000, ficando este, com o resgate supra citado reduzido a 1.018:200\$000, ou sejam: 5.091 debentures de 200\$000 cada uma.

Com o resgate agora efetuado, o total resgatado se eleva a réis 101:800\$000, equivalentes a 2.409 debentures, com a seguinte numeração:

200 debentures	—	Ns.	1 a	200
100 debentures	—	Ns.	251 a	350
10 debentures	—	Ns.	1351 a	1360
25 debentures	—	Ns.	1521 a	1545
30 debentures	—	Ns.	1611 a	1640
59 debentures	—	Ns.	1692 a	1750
13 debentures	—	Ns.	1792 a	1804
85 debentures	—	Ns.	1819 a	1903
11 debentures	—	Ns.	1979 a	1989
250 debentures	—	Ns.	2201 a	2450
7 debentures	—	Ns.	2661 a	2667
10 debentures	—	Ns.	2671 a	2680
15 debentures	—	Ns.	3206 a	3220
5 debentures	—	Ns.	3442 a	3446
25 debentures	—	Ns.	3557 a	3581
40 debentures	—	Ns.	3586 a	3625
122 debentures	—	Ns.	3639 a	3760
60 debentures	—	Ns.	3831 a	3940
530 debentures	—	Ns.	3965 a	4494
169 debentures	—	Ns.	4595 a	4763
24 debentures	—	Ns.	4767 a	4790
10 debentures	—	Ns.	5041 a	5060
70 debentures	—	Ns.	5396 a	5465
50 debentures	—	Ns.	5491 a	5540
50 debentures	—	Ns.	5621 a	5670
48 debentures	—	Ns.	5713 a	5760
10 debentures	—	Ns.	5839 a	5848
7 debentures	—	Ns.	5854 a	5860
259 debentures	—	Ns.	6025 a	6283
30 debentures	—	Ns.	6444 a	6473
15 debentures	—	Ns.	6755 a	6769
45 debentures	—	Ns.	6935 a	6979
25 debentures	—	Ns.	6993 a	7017

2409

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — A diretoria.

(C 5.208—5-7-37—199\$900—2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56 — 2º

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia deste o dia 3 do corrente até o pagamento do dividendo n. 60.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 5.157—2-7-37—32\$700—4 vezes)

Associação Central de Beneficência**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores sócios quites para a assembléia a se realizar no dia 9 do corrente, às 17 horas, na sede social, afim de proceder à eleição dos cargos vagos do secretário e de membro do conselho fiscal, vagos em virtude de renúncia.

Caso não haja número legal fica marcado o dia 12, às mesmas horas e para os mesmos fins, com qualquer número de sócios. — O diretor-presidente, *Joaquim Capistrano da Costa*.

(C 5.092—6-7-37—12\$200)

Empresa Imobiliária Edificadora

São convidados os senhores acionistas a se reunirem para a assembléia geral extraordinária, no dia 22 de julho corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 92, loja, para tomadas de contas, eleição de nova diretoria e assuntos gerais da empresa.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.093—6-7-37—33\$700—3 vezes)

S. A. Engenheiros Construtores**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 26 do corrente, na sede, à avenida Rio Branco n. 109, sala 31, para deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1936, parecer do conselho fiscal e eleição dos novos fiscais. Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, estão à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.097—6-7-37—11\$300)

Vendas por alvará

O corretor José Willemse Júnior, autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da Província e Resíduos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 13 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes ao espólio de Pedro Perestrelo da Câmara:

9.003 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, rôm., de 100\$000 cada uma;

1.270 ações da mesma companhia, ao portador, de 100\$000 cada uma;

308 obrigações do Tesouro Nacional, de 1.000\$000, 7 %, port., 1930;

100 obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de réis 1:000\$000, 9 %, portador;

100 apólices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, ao portador, 7 %, decreto n. 9.661.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 5.100—6-7-37—18\$100)

Banco Regional

RUA 1° DE MARÇO N. 71

17° DIVIDENDO

Convidamos os senhores acionistas a comparecer na Tesouraria deste Banco, a partir do dia 6 de julho de 1937, afim de receberem o 17° dividendo, relativo aos seis primeiros meses do ano de 1937, à razão de 13 % ao ano, ou sejam 13\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.309—6-7-37—39\$800—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**DIVIDENDO**

Nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, das 13 e 30 às 15 horas, e desta data em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, será pago o dividendo relativo ao 1° semestre de 1937, à razão de 12\$000, por ação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Mel. Gme. da Silveira F.*, presidente.

(C 5.312—6-7-37—12\$200)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, no dia 21 do corrente, na sede social, à rua Marechal Cantuária n. 386-C, afim de conhecerem as contas e balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, elegerem o conselho fiscal e seus suplentes, bem como, tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.320—6-7-37—57\$100—3 vezes)

S. A. Colonificio Gávea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 28

22° DIVIDENDO

Nos dias 12 e 13 do corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta sociedade, pagar-se-á o 22° dividendo, relativo ao 1° semestre de 1937.

E' indispensável a apresentação das cauleladas de ações.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Alfredo L. Ferreira Cárdenas*, diretor-presidente.

(C 5.319—6-7-37—13\$300)

Rádio Clube do Brasil S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido ontem número legal para a assembléia geral extraordinária, destinada a alterar os estatutos sociais, nos termos do contrato celebrado com a União, em 27 de janeiro do corrente ano, fica, para o mesmo fim, convocada a assembléia para o dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Bitencourt da Silva n. 21, 3° andar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Raul de Faria*, presidente.

(C 5.313—6-7-37—15\$300)

Banco Boavista S. A.

RUA 1° DE MARÇO N. 47

21° DIVIDENDO

A partir da próxima quinta-feira, 8 do corrente, será pago, em nossos quichets, o 21° dividendo, à razão de 25\$000 por ação, relativo ao 1° semestre de 1937.

O imposto de renda do acionistas, de 4 % sobre o dividendo, não será deduzido, correndo o mesmo por conta da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.401—6-7-37—14\$300)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, do dia 14 do corrente em diante, das 10 às 14 horas, o dividendo de suas ações, relativo ao primeiro semestre de 1937, à razão de 12\$000 por ação e mais o *bonus* de 12\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações, até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.322—6-8-37—13\$200)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

Na forma dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará às 11 horas do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 155, salas 603 a 604, afim de tomarem conhecimento das contas e atos do exercício findo e elegerem o conselho fiscal e um membro da diretoria.

As ações deverão ser depositadas até o dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.402—6-7-37—12\$200)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, no dia 8 de julho próximo, na sede social, às 17 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1936, proceder à eleição de nova diretoria por terminação do mandato da atual e tomar conhecimento de uma proposta de modificações nos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1937. — *A diretoria*.

(C 4.927—21-6-38—24\$500—2 vezes)

Administração de Imóveis Alpha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia ordinária, no dia 24 de julho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição da nova diretoria para biênio 1937/1939, assim como a eleição dos novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Por procuração do doutor Caio de Paranaguá Moniz, presidente, Dr. *Luz Frias*.

(C 4.985—25-6-37—36\$700—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiramas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e *Peregrina da América* e *Nuno Pinheiro* 2\$000

Marellho Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1º de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojuda (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Deigado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.428, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Municípios, Expostivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.216, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 8\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º — volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório). 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita). 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 3\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório?

De março de 1890 1\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Benito de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.421, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 20\$000

Distrito Federal (Lei Organica) 2\$000

F

Estradas de rolagem e carroçeis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da), Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 11.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.055 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 13\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 13\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças</i> (Legislação Geral) ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000		1\$000
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904) ..		<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regulação da propriedade das)	1\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Médicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..	2\$000	<i>Médicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	III—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Museu Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 28.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência ..	2\$000	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	5\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000	N	
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):		<i>Navegação aérea</i> (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	1º volume	5\$000	<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra ..	3\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais ..	1\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934	25\$000				
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) ... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ... 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) — Decreto número 22.478 ... 1\$000

Ortografia simplificada e obrigatoriedade de seu uso ... 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá normas para a elaboração e execução do) — Decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933 ... 1\$000

Operações a termo — Decreto n. 14.737 ... 1\$000

Organização Universitária Brasileira — Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931 ... 4\$000

Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935 ... 2\$000

Orçamento (Consolidação das disposições de caráter permanente), por A. Biolchini ... 40\$000

F

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva ... 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) ... 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça, Dr. Pelino Guedes, anos de 1906-1918 ... 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

1916-1917 ... 4\$000
1918-1919 ... 4\$000
1920-1922 ... 4\$000

Pareceres do Consultor Geral da República:

1º volume ... 3\$000
2º volume ... 3\$000
3º volume ... 3\$000
4º volume ... 3\$000
5º volume ... 3\$000
6º volume ... 4\$000
7º volume ... 6\$000
8º volume ... 6\$000

9º volume ... 6\$000
10º volume ... 7\$000
11º volume ... 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública, Dr. Dídimo da Veiga:

1º volume ... 25\$000
2º volume ... 25\$000

Processo Militar — Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922 ... 1\$000

Profissão de engenheiro arquiteto e agrimensor — Decreto n. 23.569, de 1933 ... 1\$000

Profissão farmacêutica e seu exercício — Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 ... 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Reajusta o serviço) ... 1\$000

Pareceres do Procurador Geral da República, B. de Faria:

1º volume ... 25\$000
2º volume ... 15\$000

Planta da Cidade do Rio de Janeiro em 1808 ... 10\$000

Propriedade Industrial — Decretos ns. 22.989 e 22.990, de 1933 ... 3\$000

Propriedade Industrial — Decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934 e decreto número 42.264, de 19 de dezembro de 1923 ... 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonia (Regulamento) — Decreto número 16.657, de 5 de novembro de 1924 ... 1\$000

Reajustamento Econômico (Regimento da Câmara de) ... 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro, por Francisco Pereira ... 6\$000

Renda (Instruções para o lançamento) ... 1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria. Declarações exigidas) ... 1\$000

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas. Como fazer as declarações) ... 1\$000

Renda (Regulamento do imposto sobre) — Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926 ... 1\$500

Renda (Regulamento da imposto sobre) — Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930 ... 1\$000

Renda (Regulamento do imposto sobre) — Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921 ... 1\$000

Renda (Consolidação do imposto sobre a) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelas leis ns. 5.138 e 4.623 e decretos ns. 19.550, 19.723, 19.636, 19.900 e 21.554, este de 20 de julho de 1932 ... 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal — Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 ... 1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas ... 3\$000

Registos Públicos — Decreto número 18.542, de 1928 ... 3\$000

Regulamento das Escolas de Minas, Medicina e Politécnica ... 8\$000

Renda (Regulamento da Diretoria de) ... 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de) — Decreto n. 12.428, de 1917 ... 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teófilo ... 2\$000

Sêcas de 1915 ... 2\$000

Sêcas de 1919 ... 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — Decreto n. 14.339, de 1920 ... 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921 ... 1\$000

Seguros — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934 2\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 1\$500

Saúde Pública (Regulamento). 6\$000

Serviço Doméstico (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923 1\$000

Suprimento d'água no Nordeste do Brasil, por G. Warring ... 1\$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931 1\$000

Sociedades Anônimas (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.536, de 1932 2\$000

Sindicalização das classes patronais e operárias — Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 1\$000

Serviço Militar — Decreto número 15.934, de 22 de janeiro de 1923 2\$000

São (Alteração) — Decreto n. 16.020. 1\$000

Serviço Militar — Decreto número 14.397, de 1920 1\$500

Seguros — Decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903 (Lei n. 1.441, de 30 de dezembro de 1903) 1\$000

Stenografia Internacional 3\$000

Serras e Montanhas do Nordeste 5\$000

Sêto — Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 3\$000

Sêto (Lei n. 202) 3\$000

Sociedades de Utilidade Pública — Lei n. 91, de 1936 8\$00

T

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918) — Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas — Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. (Modifica o Regulamento do Tribunal de Contas) 2\$000

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro) — Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 1\$000

Tarifa prática das Alfândegas, por Alfredo Seabra, um volume, contendo diversos regulamentos (2ª edição), (Antiga) 30\$000

Transporte (Imposto de) — Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Transporte (Imposto de) — Decreto n. 23.899, de 1934 2\$000

Taquigrafia (Método Prático de) — Português, Francês e Inglês 12\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga 30\$000

Tarifa-Alfândegas (Altera alguns artigos) — Decreto número 19.970, de 1931 1\$000

Trabalho (Nacionalização) — Decreto n. 20.291 1\$000

Trabalho dos menores na indústria — Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932 1\$000

Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais 1\$000

Tarifa-Alfândegas (Antiga) ... 8\$000

Tarifa-Alfândegas (Nova) 40\$000

Taxa de Educação e Saúde — Decreto n. 21.355 1\$000

Tarifa Prática das Alfândegas, por A. Seabra (Suplemento) (Antiga) 15\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil 2\$000

Tribunal de Contas — Lei número 156, de 21 de dezembro de 1935 1\$000

V

Vencimentos militares — Lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1920 1\$000

Veículos (Regulamento da Inspeção de) — Decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de) — Decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Vendas Mercantis — Decreto número 22.061, de 1933 2\$000

Vendas Mercantis, por N. Lara Araújo 5\$000

Vendas Mercantis — Decreto número 16.041 1\$000

Vendas Mercantis — Decreto número 16.275 A 1\$000

Vendas Mercantis — Decreto número 16.189 1\$000

Viação (Taxa de) — Decreto número 14.618 1\$000

Viação (Taxa de) — Decreto n. 17.531, de 10 de novembro de 1926 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 151

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 9 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 425 — Proc. 5.706/35 — Ter. 24.221 — Marca, "Desbi" Dep. e recorrentes, R. Araújo Carvalho & Companhia; recorrido D. N. P. I. (reincluído).

N. 715 — Proc. 14.799/34 — Ter. 14.066 — Privilégio, "um explosivo para arrebetadores" — Recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorridos, Francisco Vera Cruz & Companhia e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.474 — Proc. 17.329-35 — Ter. 39.317 — Marca, "Gastrodrex" — Deps. e recorrentes, Pedro Baldassarri & Irmãos; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.483 — Proc. 25.560-35 — Ter. 16.191 — Modelo de utilidade: "novo tipo de bilhete postal" — Dep. e recorrente, Roque Luiz Carbone; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.484 — Proc. 21.889-35 — Ter. 16.000 — Modelo de utilidade: "um aparelho gazogênio para fabricação de gaz líquido combustível" — Deps. e recorrentes, Buffa & Gualino; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.485 — Proc. 1.609-36 — Ter. 16.354 — Privilégio de invenção: "aperfeiçoamentos em moinhos de atrito" — Recorrentes, Alderighi, Verdier & Companhia; recorridos, Prest-O-Lite Storage Battery Corporation e o D. N. P. I.

N. 1.486 — Proc. 2.453-36 — Ter. 41.916 — Marca, "Imunodina" — Recorrentes, Weskott & Companhia, A Química "Bayer"; recorridos, Barros, Hollnagel & Companhia e o D. N. P. I.

N. 1.487 — Proc. 2.734-36 — Ter. 41.957 — Marca, "Jacaré" — Dep. e recorrente, J. F. do Amaral; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.488 — Proc. 2.433-36 — Ter. 41.910 — Marca, Sal Cristalino Extra — Dep. e recorrente, Antônio Luiz de Pina; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.489 — Proc. 2.127-36 — Ter. 41.787 — Marca, "Perfumaria Máia" — Dep. e recorrente, Joaquim Henriques de Carvalho Máia; recorrido D. N. P. I.

N. 1.490 — Proc. 2.608-36 — Ter. 42.340 — Marca, "Oriente" — Dep. e recorrente, Camilo Siufi; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.491 — Proc. 5.859-35 — Ter. 35.810 — Título de estabelecimento, Farmácia Pacheco — Deps. e recorrentes, Farmácia e Drograria Arlindo Pacheco & Companhia Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.492 — Proc. 10.978-35 — Ter. 37.242 — Marca, "Perfumaria Floralia" — Dep. e recorrente, Perfumaria Floralia S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.493 — Proc. 16.787-35 — Caducidade da marca "Quinosol", n. 50.039, de Berna — Recorrente, Instituto de Terapêutica "Humanitas" Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.494 — Proc. 16.788-35 — Caducidade da marca "Quinosol", n. 41.984, de Berna — Recorrente, Instituto de Terapêutica "Humanitas", Ltda.; recorrente, D. N. P. I.

ACÓRDÃO N. 1.385

Processo — 6.245-35 — ter. 36.048.

Recurso — 1.440

Recorrente — Companhia Cessy S. A.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — SOLIS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que recorrente a Companhia Cessy S. A. e recorrido o D. N. P. I.;

acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime, dar provimento ao recurso, para o efeito de, reformado o despacho recorrido, ser, afinal concedido o registro, de acôrdo com o auditor, de fls. 25.

Conselho de Recursos, 8 de Junho de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro concedido, na classe 48, é da denominação SOLIS, tendo o Arquivo apontado como colidentes as denominativas SALUS, SOLIDOR e NORIS, já registradas, em nome de outrem, para perfumarias (cl. 48).

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre essas denominações e aquela, proponho a reforma do despacho denegatório do registro para o efeito de ser o mesmo concedido, dando-se assim provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 8 de Junho de 1937. — Godofredo Maciel

ACÓRDÃO N. 1.386

Processo — 16.199-34 — ter. 32.304.

Recurso — 1.441.

Recorrente — Cultura Artística.

Recorridos — Amelia de Rezende — CULTURA ARTISTICA Viso, relatados e discutidos os presentes autos em que a recorrente Cultura Artística e são recorridos Amelia de Rezende Martins e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 368-373, negar provimento ao recurso, confirmado, assim, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 8 de Junho de 1937. — Francisco Martins Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I — Ao pedido de registro da denominação CULTURA ARTISTICA, de que aqui se trata, título derivado da AÇÃO SOCIAL BRAZILEIRA, sociedade civil com sede neste Distrito, indicando-lhe um dos fins sociais; a esse pedido despachou o diretor do Departamento da propriedade Industrial nestes termos, fls. 3: "Registre-se, na classe 60, de acôrdo com os arts. 26 n. 8º e 32 § 1º do dec. 24.507, de 1934". Classe 60, por se tratar de título designativo de estabelecimento não comercial (art. 32 § 1º), e de acôrdo com o art. 26, n. 8º, do citado decreto, por ser aquela expressão — CULTURA ARTISTICA — o emblema usado em anúncios, reclamações ou propaganda relativos a uma profissão lícita.

Não concordando com esse despacho, dele recorrem os signatários da petição de fls. 15, dizendo-se representantes da sociedade CULTURA ARTISTICA, "sociedade de fato", com sede também nesta capital, e deduzindo as razões de fls. 16 a 19, instruídas com os documentos de fls. 20 a 92, replicadas pela recorrida com as alegações de fls. 95 a 103, e documentos de fls. 105 a 179, alegações que a recorrente treplichou a fls. 181, juntando ainda os documentos de fls. 190 a 223.

II — Do exame de tais e tantas alegações e documentos conclue-se, em substancia:

que a 7 de Dezembro de 1933 foram inscritos no Registro próprio — Registro de Títulos e Documentos — os estatutos da "Ação Social Brasileira", conforme consta do respectivo extrato, apresentado ao cartório daquele Registro pela Senhora Amelia de Rezende Martins, presidente e representante legal da sociedade.

que, de acôrdo com os estatutos (art. 1º § 2º) a "Ação Social Brasileira", para a consecução dos seus fins, se desdobraria em quatro secções, escolar social, artistica e popular, que seriam instaladas gradativa e sucessivamente, a critério da Diretoria;

que, alguns dias depois de registrada a "Ação Social Brasileira", isto é, a 18 de Dezembro de 1933 (fls. 110), foi averbado na coluna referente ao registro dessa sociedade — que ela em reunião de sua Diretoria, realizada a 18 de Setembro de 1933 havia resolvido reformar o art. 7º dos seus estatutos;

que, da ata relativa a essa reunião, integralmente registrada no Registro de Títulos e Documentos, a 12 de Dezembro de 1933, consta haver a Senhora Amelia Rezende Martins procurado o Dr. Rodolfo Joselli, primeiro signatário do presente recurso, convidando-o para presidir os destinos da secção a ser instalada com o nome de CULTURA ARTISTICA;

que, aceito o convite, marcou o Dr. Rodolfo Josetti o dia 23 de Setembro para a instalação solene da CULTURA ARTÍSTICA, em reunião que se efetuará na sua residência;

que, no discurso que então proferiu, o Dr. Rodolfo Josetti, logo de início assim se manifestou, fls. 112: — "Por especial de fôrencia das insígnias damas da AÇÃO SOCIAL BRAZILEIRA, á cuja frente se encontra a nóbre figura de D. Amélia Rezende Martins, denodada promotora da magna iniciativa que óra celebramos, cabe-me o privilégio, como modesto amphiítrion desta casa, cuja sala de música, quizeram os bons fados servisse de berço dito, á CULTURA ARTÍSTICA, de conferir a palavra á sua principal animadora, que vos exporá as bases e a finalidade da novel associação."

III — Não há dúvida, portanto, que o título CULTURA ARTÍSTICA pertence a uma das secções (secção de artes) da sociedade civil denominada "Ação Social Brasileira", cujos estatutos se acham inscritos no Registro Civil desde 7 de Dezembro de 1933; não há dúvida que essa sociedade tem por presidente e representante legal a senhora Amélia de Rezende Martins.

Ora, se pelo Código Civil (art. 18), a existência das pessoas jurídicas do direito privado começa com a inscrição dos seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos no seu registro peculiar, regulado pelo decreto n. 18.542, de 1928; se as sociedades civis com fins políticos, religiosos, científicos, recreativos e outros, só se poderão constituir por escrito, lançado no registro geral, e só adquirir personalidade jurídica da data de sua inscrição nesse registro (Cód. Civil, art. 18, parágrafo 1º, decreto n. 4.775, de 1903, art. 70); se os títulos, documentos e papéis particulares adquirir validade jurídica contra terceiros da data de seu registro ou da data de sua averbação (documento n. 4.775, cit. art. 69); se ao D. N. P. I. cumpre respeitar os direitos na forma da legislação em vigor, decorrentes de registros feitos nas Juntas Comerciais ou Registro Civil do país (dec. n. 24.507, de 1934, art. 31); forçoso então é convir em que a "Ação Social Brasileira", com personalidade jurídica legalmente adquirida, a partir de 7 de dezembro de 1933, pôde licitamente, tem o direito de registrar o seu nome, e o nome da sua secção CULTURA ARTÍSTICA, aliás já ali registrados, e por ela sabidamente adotados desde 1933.

E o despacho que lho concedeu, a requerimento de sua legítima representante está certo, me parece. Nem podia ser outro, salvo se o respeito aos direitos adquiridos, na forma da legislação em vigor a que se refere o decreto n. 24.507, no art. 31, fosse apenas uma promessa flusória, uma frase vazia de sentido jurídico.

IV — Assim, porém, não o entendem os signatários do recurso, os quais, fazendo vista grossa aos copiosos documentos em contrário, sustentam ser CULTURA ARTÍSTICA o nome de uma sociedade autónoma, por eles fundada em 23 de setembro de 1933, na residência particular do primeiro daqueles signatários, Dr. Rodolfo Josetti, sem nenhuma ligação com a "Ação Social Brasileira".

Acham, sendo este o seu principal argumento, que a recorrida não tem direito ao registro em discussão, porque D. Amélia de Rezende Martins o pediu para si pessoalmente, em vez de fazê-lo em nome da "Ação Social Brasileira", de que é presidente. Ao demais, pediu-o na classe 9, segundo consta dos exemplares do título, como só-fôra comerciante estabelecido com loja de instrumentos musicais, o que não é exato, e o provam com o documento de fls. 89, uma certidão negativa fornecida pela Recebedoria do Distrito Federal.

Quanto à classificação, trata-se de méro equívoco ou inadvertência, perfeitamente sanável, sem prejuízo de terceiro. E o equívoco é tanto mais evidente quanto na inicial está declarado que o registro pedido incide na classe 60; isto é, refere-se, nos termos do artigo 32, parágrafo 1º, do decreto n. 24.507, a uma atividade não comercial.

Quanto à outra alegação é simplesmente cavilosa. O registro do nome CULTURA ARTÍSTICA, a requerimento de D. Amélia de Rezende Martins, ela o pede declarando, explicitamente, que na inicial, que nos exemplares do título, que o faz na qualidade de presidente da "Ação Social Brasileira".

Está escrito, não pôde ser contestado. *Verba volant, scripta manent.*

Aliás, irregularidade mais grave, esta, sim, insanável, praticou a recorrente ao interpor este recurso. Porque, a 26 do junho de 1935, data em que o fez, dizendo-se representada pelos signatários do mesmo recurso, não tinha a recorrente ainda personalidade jurídica.

As pessoas jurídicas, diz o Código Civil (art. 17), serão representadas, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extra-judiciais, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não o designado, por seus diretores.

Ora, os estatutos da recorrente, cuja inscrição no registro civil assinalou o começo da sua existência só foram ali inscritos segunda a certidão de fls. 92, a 21 de setembro de 1935, quasi três meses depois da interposição deste recurso.

Antes disso, antes do registro dos estatutos no qual se declarou o modo porque se deve representar a sociedade judicial ou extra-judicial, não é possível sua representação, mesmo porque a pessoa jurídica antes desse registro não tem existência legal nem pode ser representada por isso mesmo que não existe.

E provado que a recorrente só veio a ter existência quasi três anos depois da recorrida por certo que a esta cabe a prioridade do nome. "Cultura artística" integrado como já se viu, ao seu patrimônio, ao patrimônio da "Ação Social Brasileira", denominando a sua secção de arte.

V — Todos esses fatos, que expõem assim circunstancialmente para o conselho poder decidir com inteiro conhecimento de causa, estão enfiados, de maneira sucinta e brilhante, no parecer que o Dr. Oliveira Vianna, digno consultor jurídico do Ministério do Trabalho proferiu sobre este caso, como procurador "ad-hoc" da Propriedade Industrial, no impedimento do efetivo, parecer assim concebido, fls. 301:

"Não me parece que assista razão à recorrente de fls.

181. Preliminarmente, carecia ela, na ocasião em que interpoz o recurso de fls. 15, da qualidade para interpor — o isto porque não tinha, então, ainda personalidade jurídica, como a própria recorrente confessa, quando, na sua petição, declara ser uma sociedade de fato, e como ficou evidenciado com o seu registro posterior (fls. 92).

Nestas condições, não possuía na data da interposição do recurso, qualidade para agir contra terceiros (Código Civil, artigo 20, § 2º).

Mesmo, entretanto, que assim não fôsse, não lhe assistiria direito a denominação "Cultura Artística". Este direito pertence, sem dúvida, a Ação Social Brasileira, a qual a "Cultura Artística" foi sempre consuevada uma secção ou dependência: é o que bem demonstram a ata de fls. 110 v., 111 e o regulamento de fls. 174.

Demais, foram juntos dois recibos (fls. 175), pelos quais claramente se vê que a recorrente, por dois dos seus diretores, o Dr. Rodolfo Josetti e o Sr. Luiz Corrêa Botelho reconhecem a "Cultura Artística" como uma dependência da Ação Social Brasileira, porquanto, nestes dois documentos, vemos o título "Cultura Artística", ao lado e em condição de subordinação, do título "Ação Social Brasileira".

Note-se mais: estes recibos, em que vemos a rubrica "Josetti" e "Botelho", datam de julho e agosto, isto é, pouco tempo antes de ser feito o registro da "Cultura Artística" como pessoa jurídica (fls. 92). E, pois, o presidente da Cultura Artística, é o se- tesoureiro que reconhecem, pelo menos até agosto de 1935, que a "Cultura Artística" estava presa à Ação Social Brasileira e era uma dependência dela. Ora, as declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários (Código Civil, art. 131).

Não assiste, pois, nenhuma razão à recorrente.

Quanto muito caber-lhe-ia o direito de pedir o registro da "Cultura Artística do Rio de Janeiro", sob o fundamento, aliás duvidoso, de que não pode haver colisão entre a "Cultura Artística da Ação Social Brasileira" e a "Cultura Artística do Rio de Janeiro". E' o que me parece".

Assim também me parece. Nego, pois, provimento ao recurso, para confirmar o despacho que deferiu o pedido, devendo, entretanto, a recorrida apresentar novos exemplares do título a registrar, visto que os de fls. 11 a 13 aludem à marca, para servir de título de estabelecimento, impropriedade que não se coaduna com o citado decreto 24.507, nem com o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.387

Processo n. 3.495/36 — term. 16.443.

Recurso n. 1.443

Recorrente — Eduardo Paiva Dreyfuss.

Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio — Modelo de Prendedores ou Grampos Metálicos para peças de roupas brancas (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Eduardo Paiva Dreyfuss e recorrido o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 21, negar provimento a recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lucerna. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

De acordo com a maioria dos laudos técnicos, proferidos pelos consultores Mario de Souza, Hedefonso Albano e Lima Ferreira, todos acordes em contestar a novidade do modelo de utilidade, objeto deste pedido de privilegio, havendo opinado em sentido contrário apenas o consultor Galliez Filho, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.388

Processo n. 5.776/36 — ter. 16.578.

Recurso n. 1.444.

Recorrente — Szulim Zelman Kelbermann.

Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio — Novo tipo de tampa para bacias sanitárias (modelo industrial).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Szulim Zelman Kelbermann e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por

unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade dos laudos técnicos e do parecer do auditor de fls. 16.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Os consultores técnicos, em laudos unânimes, afirmam e reafirmam a falta de novidade do modelo industrial, objeto deste pedido de patente.

Nessas condições, de acordo com os técnicos, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.329

Processo n. 15.185/36 — ter. 41.076.

Recurso n. 1.445.

Recorrente — Felipe Grossmann.

Recorrido — D. N. P. 1.

Título de estabelecimento — Casa René.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Felipe Grossmann e recorrido, o D. N. P. 1.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 53/55.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

I — Felipe Grossman pede o registro da denominação "Casa René", nas classes 37 e 49, como título do seu estabelecimento, sito nesta capital, à Avenida Rio Branco n. 161, sendo-lhe denegado seu pedido por já haver registradas, em nome de outrem, aquela mesma denominação "Casa René", constituindo a marcas ns 35.141, registrada em 1933; 45.028, registrada em 1936; além do título — "Casa René" — registrado também em 1936, sob o n. 45.521.

Não se conformando com esse despacho, dele recorre a parte vencida, com as alegações de fls. 39 a 47, sobre as quais assim se pronuncia o Dr. Procurador da Propriedade Industrial, no parecer de fls. 48-v.:

"Alega o recorrente que, como sucessor da firma que explora o estabelecimento com o nome da Casa René, tem o direito de registrar, como marca, essa insígnia, pois ficou com o passivo e o ativo da firma extinta.

Tratando-se de denominação que não fazia parte do nome comercial da firma extinta e havendo, com prioridade de registro, várias marcas com essa denominação, é claro que o recorrente não pôde registrá-la sem ofender a prioridade desses registros anteriores, citados pelo Arquivo.

E, pois, improcedente o recurso, devendo ser confirmada a decisão recorrida."

II — Discordo, com a devida vênia, porque pelo exame do processo, à luz dos documentos que o instruem, chego a outra conclusão, diferente daquela.

Em primeiro lugar, o registro de que aqui se trata não é de *marca*, mas de *título de estabelecimento*, regido pelo decreto n. 24.507, de 1934.

Atentando-se no documento de fls. 18, que é o distrato da sociedade mercantil, Grosman & Comp., arquivado na antiga Junta Comercial, aos 19 de junho de 1930, sociedade de que era sócio Felipe Grossman, ora recorrente, vê-se que com a dissolução dessa sociedade, ele lhe assumiu a responsabilidade do ativo e passivo, passando a negociar, daí por diante, sob a sua firma individual.

Vê-se, outrossim, pelo documento de fls. 19, que Felipe Grossman ao fazer o registro da sua firma individual na extinta Junta Comercial, aos 28 de março de 1932 declarou ali, e ali se fez constar, para ter efeito em relação a terceiros, que o seu gênero de comércio era — artefatos de tecidos de malha, a varejo, à Avenida Rio Branco n. 161, "Estabelecimento denominado Casa René", tendo começado suas operações a 26 de maio de 1930 em nome individual, como sucessor de Grosman & Comp. com "estabelecimento sob a denominação Casa René".

III — Como é sabido, antes de criado entre nós, pelo decreto número 24.507, de 1934, o registro oficial das insígnias, a propriedade delas se baseava na prioridade do seu uso ou posse.

A esse respeito, advertia o exímio Carvalho de Mendonça:

"Falta-nos o registro oficial das insígnias, para que se assegure, energética e eficazmente, a propriedade de quem as inventou e adotou..."

A prioridade do uso ou posse é a base da propriedade. Usurpar ou imitar a insígnia, empregada pelo comerciante da mesma localidade, é ato de concorrência desleal. O intuito é atrair a freguezia alheia. Para obviar o inconveniente da falta de repressão legal energética, ha o meio indireto de proteger as insígnias contra a perfídia dos concorrentes, aditando-as às

firmas comerciais. Incorporadas às firmas, constituindo suplementos, gozam as garantias legais a estas concedidas" (Tratado, vol. 5º, parte I, n. 23, pag. 27.)

Releva notar-se, além disso, que a insígnia é uma espécie do gênero *nome comercial*; e, mais, que o nome comercial, segundo dispõe o art. 8º da Convenção de Paris, lei entre nós, será protegido em todos os países da União internacional, sem obrigação de depósito nem do registro, quer faça ou não parte de uma marca de fábrica ou de comércio.

IV — Ora, estando provado dos autos que o recorrente incorporou às declarações para o registro de sua firma comercial, levado a efeito desde 28 de março de 1932, a declaração de que o seu estabelecimento tinha por insígnia o nome "Casa René", está visto que a propriedade desse nome comercial, baseada na prioridade do seu uso ou posse, comprovada esta pela mencionada declaração lançada no Registro do Comércio, pertence, sem sombra de dúvida, ao recorrente, desde aquela data, como direito seu adquirido, e, desde então, incorporado ao seu patrimônio.

V — E, por outro lado, se o decreto n. 24.507, de 1934, instituindo o registro do título de estabelecimento, declara, no art. 31, que serão respeitados os direitos adquiridos na forma da legislação em vigor, decorrentes de registros feitos nas Juntas Comerciais ou Registro Civil do país, força é respeitá-los em relação ao recorrente, cujo direito de propriedade daquela insígnia, datado de 1932, é anterior aos registros apontados aqui como impositivos, feitos entre 1933 e 1936.

Negar-se ao recorrente o registro da sua insígnia — "Casa René" — de que é proprietário desde 1932, seria dar mão forte e premiar a concorrência desleal, postergando o direito adquirido, e acedendo à sua audaciosa usurpação.

Dou provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 8 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel, auditor.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de julho de 1937.

Privilegio de invenção

Rainerio Calbucatti — Aparelho para produção de reclames e anúncios luminosos (termo 18.177). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Modelo industrial

Naum Morgulis — Tubo coletor para armação metálica (termo 18.367). — Deferido de acordo com o art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Registro de marcas

S. A. Composições "Internacional" do Brasil — PINTOFF — classe 1 (termo 47.482). — Registre-se.

Nadir Figueiredo S. A. — PRATA MEXICANA — classe 13 (termo 47.969). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 8º n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

John Dewar & Sons, Limited — WHITE LABEL — classe 42 (termo 51.761). — Remove-se o registro.

Transferência de marca

Antônio Mauro (11.142-37 — transferência para o seu nome da marca "Fricção Mauro" registrada sob o n. 43.754 por Salvador Cornelio Mauro). — Anote-se a transferência.

Caducidade de marcas

Consórcio Paulista S. A. (5.016-37 — pede a caducidade parcial da marca "Casa São Paulo", registrada sob o n. 33.258 por José Leal). — Anote-se a caducidade da marca nacional n. 33.258, denominada — CASA SÃO PAULO — pertencente a José Leal, estabelecido nesta Capital, quanto a café (classe 41) de acordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 8 e 9, expedidas, respectivamente, pelo Departamento Nacional do Café e Laboratório Bromatológico da Saúde Pública.

José Maurício da Rosa e Silva (5.577-37 — pede a caducidade da marca "Ideal" registrada sob o n. 19.746 por J. Carreira Junior). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional número 19.746, denominada — IDEAL — pertencente a J. Carreira Junior, de acordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, quarta a metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados (classe 5), tendo em vista a certidão de fls. 7.

Leopoldina de Pinho Bicudo (28.246-36 — pede a caducidade da marca "Tamandua" registrada sob o n. 25.276). — Indeferido por não ter sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Elísio Moreira da Fonseca (26.240-35 — pede a caducidade da marca "Rialto" registrada sob o n. 22.865 por Tinoco Machado & Co.).

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

Indeferido por não ter sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Murilo Braga (3.509-37 — pede a caducidade da marca "Café Nobre" registrada sob o n. 30.719 por Caetano Ferreira). — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Desistência de marca

"Sabratli", Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos (13.149-37 — declara a desistência da marca "Corsario" depositada sob o n. 50.350). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processos

José Fretta (termo 46.768 — Colmeia). — Archive-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Wells-Gardner & Co. (termo 46.731 — Wells-Gardner). — Archive-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto 22.990 de 1933 — uma vez que a procuração foi apresentada depois de esgotado o prazo máximo de noventa dias.

Exigências

Evans Sons Lescher & Webb Limited (13.231-37). — Restitua-se o documento mediante recibo.

Huiteries de Grece Société Anonyme (20.135-36, junto a marca 11.207). — Satisfaca a exigência do art. 84 do decreto número 16.264, de 1923, quanto a todos os produtos protegidos pela marca.

Moulsen & Harris (termo 17.409). — Compareçam a este Departamento, afim de revalidarem um dos selos apostos à 1ª via do relatório de fls. 19 v.

Myrurgia S. A. (termo 44.980). — Prove que importa os produtos reivindicados.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (13.124 e 13.123-37). — Mantenho a exigência.

Weishappel & Comp. (termo 49.790). — Preliminarmente, promovam a anotação da alteração da firma quanto ao registro da marca n. 4.366.

Weishappel & Comp. (termo 49.791). — Preliminarmente, promovam a anotação de alteração da firma quanto ao registro da marca n. 4.365.

Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda. (9.281-36 junto ao 5.436-26). — Apresente nova certidão, com a necessária retificação.

Abbott Laboratórios (25.261-36). — Apresente nova certidão da Saúde Pública com a necessária retificação.

Padião, Melo & Comp. (termo 47.574). — Prestem esclarecimentos sobre o emprego do nome Mauá.

Heiter José Pasquinelli (termo 47.821) — Prove que está funcionando, regularmente, o laboratório, com a denominação reivindicada.

Nestle and Anglo Swiss Condensed Milk Company (11.874-37 junto ao termo n. 35.243). — Requeira, em separado.

Prorrogação de prazo

Atres. Figueirôa & Cia. (12.544-37 junto ao termo n. 39.772) — Concedo o prazo de trinta dias para a apresentação da procuração.

Diversos

Garia & Franco (termo n. 49.713). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 18.400.

São Paulo Alpargatas Company (termo n. 48.125). — Aguarde-se solução do processo n. 27.103-36.

Sears, Roebuck and Co. (termo n. 48.290). — Aguarde-se solução do termo n. 48.291.

Dr. Antônio Dias Tavares Bastos (15.851-37). — Defrido de acordo com o art. 46 do dec. n. 22.989, de 1933.

Romeu Rodrigues (8.031-37). — Nada ha que deferir, à vista das informações.

The Herger Manufacturing Company (termo n. 37.582). — Aguarde-se solução do processo n. 11.397-36.

Casa Baruel S. A. (11.613-37, junto ao termo n. 46.359). — Mantenho o despacho.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 5 de julho de 1937

Exigências

Phensic Limited (termo n. 48.360). — Apresente o documento comprobativo da licença.

Instituto Galeno Limitada (termo n. 48.356). — Apresente o documento exigido relativo a licença.

Bemer Spring Hinge Company (11.887-37). — Satisfacam a exigência constante da informação.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Tereza Nicolini (4.593-37 — marca "Perfumaria Celestial" (número 38.971).

Tereza Nicolini (4.591-37) — marca "Celestial" (n. 37.624).

Andrade, Alves & Barbosa (3.997-37) — marca "Bálsamo N. S. Aparecida" (n. 35.398).

Joaquim de Castro Lessa (22.178-36) — marca "Doril" (número 30.444).

Casa Hilpert S. A. (19.017-36) — marca "Carbolineum Brasilensis" (n. 37.501).

Carlos Pacheco & Cia. (4.619-37) — marca "Oleo Indígena Perfumado".

E' convidada a firma Falchi Papini & Cia., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Regal", depositada sob o n. 15.103 — proc. n. 7.272-27.

E' convidado o Sr. José Pires de Oliveira Dias a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Ergometina" (n. 17.748), dentro do prazo de trinta dias.

São convidados os Srs. Angelo Lanfredi & Cia. (1.837-37 junto ao termo n. 37.112), a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação.

OPOSIÇÕES

Soares Pinheiro & Cia. (16.189 de 2-7-37) apresentaram oposição ao termo n. 37.112, a comparecer a este Departamento, afim de Antônio Joaquim da Silva.

Raulino Horn Ferro (16.193 de 2-7-37), apresentou oposição ao registro da marca "Bálsamo Alemão Espada" depositada sob o número 51.118.

Raul Riviralla Y Astoul e Fernando A. Rubió Tudri (16.141 de 2-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Drenuról", depositada sob o n. 51.465.

Companhia Antartica Paulista (16.147 de 2-7-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada por Joseph & Cia., sob o n. 51.662.

J. C. Eno (Brasil) Limited (16.148 de 2-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 57.950 por J. Adolfo H. Kraemer.

Baade & Baade (16.150 de 2-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.118 denominada "Bálsamo Alemão Espada".

Pio, Miranda & Cia. Ltda. (16.137 de 2-7-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Salubisman" depositada sob o n. 51.722 pela firma Frasca & Cia. Ltda.

Vick Chemical Company (16.149 de 2-7-37), apresentou tréplica à réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Kalciovik" depositada sob o n. 48.542.

RECURSOS

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. (16.179 de 2-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Feminol" depositada sob o n. 41.283.

Laboratório Ariston Ltda. (16.173 de 2-7-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada "Panlopt" depositada sob o n. 47.662.

Lemos, Silva & Cia. (16.152 de 2-7-37), recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Laxomanol", depositada sob o número 46.984.

Moura Brasil & Cia. (16.174, de 2-7-37), apresentaram réplica ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Crinosthonyl", depositada sob o n. 45.962.

Ferreira Guimarães & Cia. (16.065 de 1-7-37) apresentaram réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a marca "Minas Geraes" depositada sob o n. 47.505.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de junho de 1937

Protocolo Geral (papéis entrados)..... 3.785

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios de Invenção.....	Deferidos.....	47
	Indeferidos.....	11
	Re citados.....	3
Modelos de Utilidades.....	Deferidos.....	10
	Indeferidos.....	5
Melhoramentos.....	Deferidos.....	3
Modelos Industriais.....	Deferidos.....	3
	Indeferidos.....	3
Garantia de Prioridade.....	Deferidos.....	2
Registros de Marcas.....	Deferidos.....	23
	Indeferidos.....	7
Títulos de Estabelecimentos.....	Deferidos.....	3
	Indeferidos.....	9
Nomes Comerciais.....	Deferidos.....	8
Caducidade de Marcas.....	Deferidos.....	2
	Indeferidos.....	7
Exploração de patente.....		2
Transferência de patente.....		4
Transferência de marca.....		4
Extinção de marca.....		5
Extinção de recurso.....		2
Extinção de caducidade.....		1
Arquivamento de processo.....		3
Modificação de nome.....		21
Reconsideração de despacho.....		3
Prorrogação de prazo.....		23
Exigências.....		155
Despachos diversos.....		71
Ofícios expedidos.....		70
Recursos interpostos.....		8

1.ª Secção Privilegios de Invenção

Cartas — Patentes expedidas.....	115
Termos de depósito de patentes.....	157
Termos de garantia de prioridade.....	5
Certidões diversas.....	102
Transferências anotadas.....	2
Cópias fotostáticas.....	207
Renda da Secção.....	52:47\$700

2.ª Secção — Marcas de Indústria e Comércio

Certidões expedidas.....	630
Termos de depósito de marcas.....	835
Certidões diversas.....	110
Transferências anotadas.....	30
Renda da Secção.....	93:737\$400

Arquivo

Certidões diversas.....	80
Cópias fotostáticas.....	165
Renda do Arquivo.....	5:592\$900
Renda do protocolo geral.....	18:339\$500
Renda total do Departamento.....	175:730\$500

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.927, de 25-6-37.

Crisóstomo Dias Castelano — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "formula combinada para competições esportivas". Priv. Inv.:

1.º Uma fórmula combinada para competições esportivas compreendendo uma folha de papel provida de espaços delineados para o registro de competições, indicando as várias competições a que estão destinados os respectivos espaços caracterizados pelo fato de em cada um dos referidos espaços ter lugar para o registro dos nomes de várias e diferentes escolhas de vencedores possíveis para um certo concurso ou disputa que se apresenta.

Caracteriza-se ainda a invenção por outros espaços menores em combinação com os primeiros espaços já referidos, sendo que cada um é reservado a receber um número representando o número das escolhas feitas para vencedores em um dos espaços combinado com este. Esta folha tem também mais outro espaço designado a receber o número representando o total das combinações de possíveis vencedores nas várias competições das escolhas feitas dos vencedores, e registrados em todos os primeiros espaços referidos.

2.º Uma fórmula combinada para marcação de competições esportivas compreendendo uma folha de papel provida de espaços delineados indicando as várias disputas, às quais, tais espaços estão destinados, conforme ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada um destes espaços tem lugar para o registro dos nomes de várias escolhas de possíveis vencedores do concurso constante do referido espaço. Há ainda outros espaços menores combinados com os primeiros espaços referidos, para indicar que cada um dos referidos espaços menores é para ser registrado o número das anotações no primeiro espaço delineado, combinado com este, onde estão registrados os escolhidos vencedores. Esta folha tem também um espaço marcado e reservado para anotar um número representando as possíveis combinações de vencedores em vários parcos das escolhas feitas de possíveis vencedores, anotados em todos os primeiros espaços referidos e uma indicação demonstrando que esse espaço mencionado é para totalizar o número total de combinações.

3.º Uma fórmula combinada para marcação de competições esportivas compreendendo uma folha de papel, espaços devidamente delineados para um concurso, indicando as várias disputas ou competições aos quais estão reservados tais espaços. Cada um destes espaços tem lugar para registrar os nomes de várias escolhas de possíveis vencedores da disputa ou competição, e um espaço comparativamente pequeno para se escrever número representando o número de possíveis combinações de vencedores nos vários parcos compreendendo a escolha feita de possíveis vencedores registrados em todos os primeiros espaços já referidos.

4.º Uma fórmula combinada para marcação de competições esportivas caracterizada conforme pontos 1, 2 e 3 e por uma folha de papel, tendo outras vias duplicadas adaptadas e a serem colocadas uma sobre outra. As folhas formando as 2as, 3as, vias, etc., estão adaptadas a serem cópias a carbono da parte original (1.ª via), onde se registra as anotações. Cada fórmula esta provida com espaços designados para as competições, tendo indicações, indicando as várias competições a que estão reservados os respectivos espaços.

Caracteriza-se ainda pelo fato de que cada um destes espaços tem lugar para o registro dos nomes de várias escolhas de possíveis vencedores, da respectiva competição constante do dito espaço, espaços menores devidamente delineados combinados entre si, e cada um para receber um número representando o total das apostas feitas ou escolhidas para vencedor em um dos referidos primeiros espaços combinados. Esta parte tem também um espaço designado a receber o número representando o total das possíveis combinações de vencedores nas várias competições das escolhas de vencedores registrados em todos os referidos primeiros espaços.

Termo n. 18.928, de 25-6-37.

Rodovalho Neves — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para indicar a existência ou falta de gêneros e artigos para uso doméstico e comercial", Mod. Industrial:

1.º Um dispositivo para indicar a existência e faltas de gêneros e artigos diversos, para uso doméstico e comercial, compreendendo: uma chapa fina oblonga, de metal ou outro material adequado, formada integralmente com uma nervina central longitudinal, umas abas verticais nos lados longitudinais e uma parte superior, lisa, mais larga, tendo dois furos destinados a pendurar o conjunto; uns fios de arame ou outro metal, dispostos transversalmente; e uma es-

fera ou bolas enfiadas nos mesmos fios, de forma a poderem correr pelas.

2.º O dispositivo, de acordo com o ponto 1, em que as abas laterais verticais e a nervina central são perfuradas, guardando os furos destas partes uma distancia regular entre si, de maneira que os furos das abas verticais coincidem axialmente com os furos das duas faces da nervina e coincidem, portanto, entre si.

3.º O dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 2, em que a nervina central longitudinal divide o comprimento da chapa em duas secções longitudinais, iguais, tendo as partes do fio de arame compreendidas em cada secção uma bola ou esfera para cada um desses fios.

4.º O dispositivo, de acordo com os pontos anteriores, em que em cada secção da chapa se dispõe, por baixo das séries do fios de exame, uma tira de papel contendo as denominações dos gêneros ou artigos diversos, sendo a mesma tira encabeçada no alto com a palavra "tem" a um lado, e com as palavras "não tem" a outro lado, ficando cada denominação entre cada dois fios de arame consecutivos.

5.º O dispositivo, de acordo com o ponto 4, em que para anotar a falta de qualquer gêneros ou artigo o operador fará passar a bola ou esfera, correspondente a denominação desse genero ou artigo, do lado "tem" para o lado "não tem".

6.º O dispositivo, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, e como se ilustra no desenho junto.

Térmo n. 18.931, de 26-6-37.

Hldefonso Spitzner e Frederico Fridlund — Paraná.

Pontos característicos da invenção de "Processo e aparelho para fabricação de cal hidratada" (privilégio de invenção):

1 — Um processo para fabricação de cal hidratada, que consiste em regular a carga do material a hidratar fornecido a umas caixas hidratadoras especiais, de forma que, depois de completamente saturado pela água do banho usual, o material possa crescer e expandir-se livremente nas mesmas caixas, sem que a marcha do processo seja impedida pela massa de volume e decorrente peso das camadas de cima, embora a tensão do vapor quente produzido pela reação química exerça tal ou qual pressão sobre o material, havendo os meios precisos para se regular essa tensão.

2 — O processo, de acordo com o ponto 1, em que a retenção do calor e vapor desprendidos evita que a hidratação se opere com rapidez demasiada, podendo assim as pedras do material ou cal queimada desagregar-se lentamente em todas as suas partículas e tão completamente quanto possível.

3 — O processo, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o hidróxido de cálcio (CaHO)², resultante do tratamento se caracteriza por um pó seco, leve e fino, com cerca de 10 a 15 % de impurezas e resíduos não hidratados, tendo exatamente 18 % de água em combinação química com o cálcio, notando-se que as impurezas e resíduos não hidratados são eliminados no usual processo da peneiração.

4 — Um aparelho para execução do processo, de acordo com os pontos anteriores, compreendendo uma ou mais armações em forma de caixas, abertas em cima, com fundo de tela metálica em forma de taboleiros aptos para fazerem movimentos de alcapão e comandados por um punho ou manivela exterior a cada caixa.

5 — A caixa, de acordo com o ponto 4, que se caracteriza essencialmente por compreender: uma longarina central longitudinal, giratória, em forma de táboa horizontal, ligada por uma extremidade à manivela de comando exterior a cada caixa; uns taboleiros de tela metálica longitudinais, com cabocotes de madeira, ou similares, nas duas extremidades transversais; uns vergalhões longitudinais apoiados pelas pontas opostas nos cabocotes e sustentando rigidamente os taboleiros; e um vergalhão longitudinal, adjacente a cada parede longitudinal da caixa, apoiado para girar pelas suas pontas nas paredes transversais extremas da mesma caixa, servindo de eixo para o movimento de alcapão dos taboleiros, e servindo igualmente para sustentar o seu taboleiro correspondente.

6 — A caixa, de acordo com o ponto 5, em que o bordo interno de cada cabocote dos taboleiros é recortado na face inferior, conjugando-se o bordo recortado de cada cabocote com a longarina central giratória, de modo a sustentar os taboleiros em posição horizontal, formando o conjunto o fundo da caixa.

7 — A caixa, de acordo com os pontos 5 e 6, compreendendo uma tampa amovível, perfurada, em que a tensão do vapor quente produzido pela reação química do material é regulada de acordo com a qualidade particular do mesmo material pelo maior ou menor número de furos da referida tampa, notando-se que, no caso de se empregar em várias caixas para um só tratamento, é só a última caixa que leva tampa perfurada.

8 — O aparelho, de acordo com o ponto 4, formado de diversas caixas, como reivindicada nos pontos 5 a 7, em que as caixas são superpostas, ajustando-se entre si, amovivelmente, por meio de umas cantoneiras dispostas em cada canto de cada caixa e salientando-se acima do nível do mesmo canto.

9 — O aparelho, de acordo com o ponto 8, em que o operador, para descarregar o material já hidratado para a peneira rotativa subiacente, usual, faz girar a manivela da caixa inferior para um lado, obrigando assim a longarina de sustentação a tomar uma posição atravessada ou vertical longitudinal para sair dos bordos recortados dos cabocotes que sustentam rigidamente os taboleiros, libertando, portanto, estes taboleiros para que possam girar à manivela de al-

capão e descarregar o seu material na citada peneira, ficando então esta caixa inferior completamente aberta no fundo; e em que o mesmo operador repete a operação em cada caixa superior, que assim despejam a sua carga para a peneira subjacente através das caixas inferiores.

10 — O processo, de acordo com os pontos 1 a 3, que se caracteriza essencialmente por permitir que as descargas do material tratado sem façam sem necessidade de abrir e desmontar as caixas, evitando assim que o pó leve e fino de hidróxido se espalhe e impregne o ambiente com a sua causticidade, intoxicando os operários.

11 — O aparelho, de acordo com o ponto 9, apto para executar o processo, de acordo com o ponto 10.

12 — Um processo para fabricação de cal hidratada, substancialmente como descrito, para os fins especificados.

13 — Um aparelho para fabricação de cal hidratada, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 18.932, de 28-6-37 — — Perosi Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de fluoreto de berílio, isento de óxido" (privilégio de invenção):

1 — Processo para obtenção de fluoreto de berílio, praticamente isento de óxido, caracterizado pelo fato de se fazer roer a quente sobre hidróxido de berílio seco, por exemplo, em mistura com este último fluoreto ácido de amônio, puro seco, e uma quantidade que, quimicamente, corresponde estequiométricamente àquela do hidróxido de berílio tratado.

2 — Processo, conforme o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se executar a reação a quente, a uma temperatura geralmente inferior a 500° C, preferentemente compreendida entre 460° C e 500° C, de tal maneira que se impede a sublimação do fluoreto de berílio obtido.

3 — Processo, conforme o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se realizar a reação com adução de anidrido carbônico ou de um outro gás neutro, ou inerte, de modo a assegurar o desprendimento do vapor d'água em quantidade conveniente.

4 — Processo, conforme os pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se recuperar praticamente todo o fluoreto de amônio que intervém na operação, condenando os vapores deste fluoreto que produz a reação e reintroduzindo-o no ciclo sob a forma de fluoreto ácido de amônio.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 15 de julho de 1936.

Térmo n. 18.933, de 28-6-37.

J. A. Carp's Garenfabrieken N. V. — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Fios e tecidos mercerizados de elevada elasticidade e processo para sua fabricação" (privilégio de invenção):

1 — Processo para a fabricação de fios ou linhas, ou de tecidos, elásticos, brilhantes, caracterizado pelo fato de se deixar contrair o fio ou tecido mercerizado, mediante tratamento praticamente sem distensão, com um líquido que tem a ação de contrair o fio, em especial, com lixívia, secando-se após a remoção do líquido causador da contração e distendendo após a secagem.

2 — Fios mercerizados, brilhantes, caracterizados pelo fato de apresentarem uma elasticidade que ultrapassa a do fio originário de, pelo menos, 25 %.

Térmo 18.931, de 28 de junho de 1937

Leslie Stuart Temple — Inglaterra

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na manufatura do papel, papelão e similares" — Priv. Inv.

1 — Um processo para aperfeiçoar a manufatura do papel ou produtos similares, que consiste em incorporar numa solução aquosa dos materiais destinados à fabricação do papel e imediatamente antes que esses materiais se depositem durante a fabricação do papel ou operação semelhante, uma solução, em pequena proporção, compreendendo gelatina, cola, ou substâncias correlativas como, por exemplo, a caseína e materiais albuminosos similares.

2 — Um processo para recuperar materiais em suspensão na água que sobra na fabricação do papel ou em operações análogas, que consiste em adicionar à suspensão uma solução, em pequena proporção, compreendendo gelatina, cola, e caseína ou substâncias albuminosas similares.

3 — O processo de acordo com o ponto 2, em que a recuperação dos materiais em suspensão se efetua por meio de um processo de flutuação espumosa.

4 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a solução compreendendo gelatina, cola, caseína e substâncias porre-

lativas, é amadurecida a baixa temperatura ficando em repouso em concentração não superior a 3 %.

5 — Um processo para a produção de um aditivo adequado para ser empregado de acordo com as reivindicações 1 a 4, que consiste em preparar uma solução contendo cola, gelatina ou substâncias correlativas, em diluir esta solução, e em deixar a mesma solução em repouso durante vinte e quatro horas ou mais e em temperatura de 25° C ou inferior.

6 — O processo para produção de um aditivo adequado para ser empregado de acordo com as reivindicações 1 a 4, que consiste em dissolver cola em água quente de forma a produzir-se uma solução relativamente concentrada, em diluir esta solução com água fria suficiente para criar uma concentração a 3 % ou menos, e em resfriar a mesma solução deixando-a repousar durante tempo bastante.

7 — O processo de acordo com os pontos 5 ou 6, em que antes, ou durante o tratamento de maturação se incorpora com a solução uma pequena proporção de resina saponificada em conjunto, caso se deseje, com um traço de preservativo, como formaldeído.

8 — Os aditivos empregados de acordo com os pontos 1 a 4, preparados como se reivindica nos pontos 5 a 7.

9 — Um aparelho para realizar o processo de acordo com o ponto 6, compreendendo: um tanque adaptado para ser aquecido por meio de fluidos quentes e para dissolver cola, gelatina, ou substâncias similares numa pequena proporção de água: uma saída, regulada, para a solução assim produzida; e um injetor atuado por água, graças ao qual a solução relativamente concentrada pode ser conduzida a um segundo tanque adaptado para resfriá-la, e a água de injeção pode ser misturada uniformemente com a solução de cola ou similar que se ache neste segundo tanque.

10 — O aparelho de acordo com o ponto 9, em que o injetor se adapta para descarregar os dois ou mais tanques, alternativamente, sendo a saída deste injetor ajustável para esses fins.

11 — O aparelho para produção dos produtos de acordo com os pontos 1 a 4, construído como se descreve e ilustra.

12 — Uma instalação para as operações do processo de acordo com os pontos 1 a 4, compreendendo: um aparelho do tipo reivindicado nos pontos 9 a 11 e um dispositivo para regular a corrente da solução, produzida pelo aparelho, para o ponto da fabricação do papel ou operação similar ou, na alternativa, para um dispositivo de diluição; e um dispositivo regulado para utilizar a solução diluída para recuperação, dos materiais suspensos na água que sobra da operação de fazer o papel ou operação similar, por processo de flutuação preferivelmente.

13 — O aparelho para recuperar os materiais em suspensão na água sobrada da operação da fatura do papel ou operações similares, e utilizado no processo de acordo com o ponto 2, compreendendo: uma bomba que fornece a água de sobras vinda de um reservatório adequado; uma admissão de ar associada com a bomba, podendo assim misturar-se na corrente do líquido uma quantidade de ar devidamente regulada; um dispositivo valvular que mantém a corrente do líquido que deixa a bomba sob determinada pressão, o que alivia essa pressão depois de passar o dispositivo valvular de maneira a liberar o ar dissolvido pela pressão; uma entrada para a cola ou solução similar; um vaso em que os materiais em suspensão combinados com a cola e finalmente divididas bolhas de ar afiluem para a superfície; e um dispositivo que remove a espuma formada na massa da água de sobras e a retira desta água.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 18.859, de 15-6-37.

International Precipitation Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Circuito múltiplo para excitar unidades de tratamento". Privilégio de invenção.

1 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento, compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, pelo menos um condutor excentricamente fixado ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais, e dispositivo para ligar cada uma das unidades de tratamento com um diferente par dos ditos condutores a cada alternância da corrente, de modo que a energia é suprida a cada uma das ditas unidades de tratamento a um potencial diferente e à mesma polaridade.

2 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento, compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, pelo menos um condutor excentricamente fixado ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais, e dispositivo para ligar cada uma das ditas unidades de tratamento com um par diferente dos ditos condutores, incluindo

dispositivos orientadores da corrente para conduzir cada meio ciclo da corrente a cada unidade a polaridade constante, de modo que a energia é surtida a cada uma das unidades a um potencial diferente.

3 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento, compreendendo um transformador, incluindo um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, pelo menos um condutor excentricamente fixado ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais e dispositivos para ligar cada uma das ditas unidades de tratamento a um par diferente dos ditos condutores, incluindo retificadores mecânicos para conduzir cada meio ciclo da corrente a cada unidade em constante polaridade, de modo que a energia é suprida a cada uma das ditas unidades e tratamento a um potencial diferente.

4 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador incluindo um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, pelo menos um condutor excentricamente fixado ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais e dispositivo para ligar cada um dos ditos tratadores a um par diferente dos ditos condutores incluindo retificadores termiônicos para manter constante a polaridade da corrente suprida às ditas unidades, de modo que a energia é suprida a cada uma das ditas unidades a um potencial diferente.

5 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento, compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, uma pluralidade de condutores fixados ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais, e dispositivo para ligar seletivamente cada uma das ditas unidades de tratamento a um par diferente dos ditos condutores.

6 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, um condutor fixado a cada um dos terminais do dito enrolamento secundário, uma pluralidade de condutores fixados ao dito enrolamento secundário entre os seus terminais, e dispositivos que incluem retificadores, de corrente para ligarem seletivamente cada uma das ditas unidades de tratamento a um par diferente dos ditos condutores.

7 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador, que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que liga cada uma das ditas unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades e tratamento a um ponto comum ligado à terra no dito enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum a cada alternância da corrente.

8 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo para ligar cada uma das ditas unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum selecionado no enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum a cada alternância da corrente.

9 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que inclui retificadores de corrente que ligam cada uma das ditas unidades de tratamento a um ponto separado no enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum selecionado no dito enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum a cada alternância da corrente.

10 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que inclui uns retificadores mecânicos que ligam cada uma das ditas unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as ditas unidades e tratamento a um ponto comum selecionado do dito enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum a cada alternância da corrente.

11 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclui um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário dispositivo que liga cada uma das unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum selecionado do dito enrolamento secundário, e dis-

positivo para mudar a posição do dito ponto comum a cada alternância da corrente.

12 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclue um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que liga cada uma das unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum selecionado do dito enrolamento secundário, e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum, incluindo o dispositivo por último mencionado, um retificador de corrente.

13 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclue um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que liga cada uma das unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum intermediário e selecionado do dito enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum.

14 — Aparelho para excitar eletricamente uma pluralidade de unidades de tratamento compreendendo um transformador que inclue um enrolamento primário ligado a uma fonte de corrente alternativa e um enrolamento secundário, dispositivo que liga cada uma das unidades de tratamento a um ponto separado do enrolamento secundário, dispositivo que liga todas as unidades de tratamento a um ponto comum selecionado no dito enrolamento secundário e dispositivo para mudar a posição do dito ponto comum, incluindo o dispositivo por último mencionado, um retificador mecânico de corrente.

15 — Um sistema elétrico compreendendo um enrolamento de suprimento excitado a uma polaridade alternada, um par de condutores ligados em pontos separados junto às extremidades do dito enrolamento, duas unidades de tratamento adaptadas cada uma delas de modo a ser excitadas por meio de um par dos ditos condutores e retificadores mecânicos adaptados de modo a ligarem os ditos condutores em pares às ditas unidades alternadamente com a alternância na polaridade para excitar as unidades separadamente e aproximadamente, com toda a voltagem de enrolamento, a polaridade constante.

16 — Um sistema elétrico, compreendendo um enrolamento de suprimento excitado a uma polaridade alternada, um par de condutores ligados em pontos separados junto a cada extremidade do dito enrolamento, duas unidades de tratamento adaptadas de modo a serem excitadas por um par dos ditos condutores e retificadores mecânicos adaptados de modo a ligarem os ditos condutores em pares às ditas unidades alternadamente com a alternância na polaridade para excitar as unidades separadamente e aproximadamente, com toda a voltagem de enrolamento, a polaridade constante.

Termo 18.914 de 22-6-37.

Companhia Hering — S. Catarinã.

Pontos característicos da invenção de: "Um aperfeiçoamento em cuecas, pijamas, camisas de sport, calças de senhoras e similares" Priv. Inv.

1º — Um aperfeiçoamento em cuecas, pijamas, camisas de sport, calças de senhoras, e similares, que consiste essencialmente em aplicar a cintura, pernas, ou outras partes convenientes das referidas peças de roupa, uma tira inteira de borracha crua e elástica inserida na bainha postiça que forma a cintura ou na bainha postiça que forma a orla das pernas das calças, cuecas, e similares, em substituição dos cadarços ou tiras de tecido entremeadas com elásticos, ou similares, atualmente empregados;

2º — O aperfeiçoamento de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a tira de borracha crua e elástica absolutamente insensível à ação da água de lavagem, quente ou fria, e à ação do calor dos ferros de engomar, conservando sempre por consequência a sua elasticidade de retração quaesquer que sejam os movimentos do corpo, tanto ao despir como ao vestir a peça de roupa;

3º — O aperfeiçoamento de acordo com os pontos 1 e 2, em que a tira de borracha crua e elástica da cintura da peça de roupa a que se aplique não é apanhada pelas costuras que prendem essa cintura à respectiva peça de roupa, evitando assim a possibilidade de furos que enfraqueçam a mesma tira e tendam a facilitar a sua ruptura; e em que a mesma tira de borracha crua e elástica pode ser cosida em conjunto com a bainha das pernas das calças de senhora, por exemplo, sem risco de ruptura visto não sofrer esforços alguns tanto no vestir como no despir;

4º — O aperfeiçoamento de acordo com os pontos 1 e 2, em que as cinturas ou outras partes das peças de roupa podem ter duas ou mais tiras de borracha elástica, crua;

5º — Como produto industrial as calças de senhora, cuecas de homens, pijamas e similares, compreendendo essencialmente a tira de borracha crua, inteira e elástica, disposta de acordo com os pontos característicos anteriores e tal como se descreve e ilustra nos desenhos juntos.

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Ancora — Ponta de Calabouças



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 153

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1937

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAUMA

SÉDE: RUA ELIAS DA SILVA N. 27 — PIEDADE

Edital de publicação da relação dos alistados

Alfrêdo Guimarães Mota, 2º Tenente Delegado da Junta de Alistamento do 19º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com séde na Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, e publicar no "Diário Oficial" a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta, ou diretamente à Junta de Revisão. E para constar foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo delegado militar.

Capital Federal, 30 de Abril de 1937. — *Alfrêdo Guimarães Mota*, 2º tenente delegado militar.

Relação dos individuos alistados na Junta de Alistamento do 19º Distrito, de 2 de Janeiro a 30 de Abril de 1937

Classe de 1919

1. Abílio, filho de Abílio José dos Santos.
2. Adalberto, filho de Germano Arnaldo Scottt.
3. Adão, filho de Antônio Dias Soares.
4. Adib, filho de Naf Nemes.
5. Afonso, filho de Maria José de Souza.
6. Agenor, filho de Antenor Azevêdo Delon.
7. Agostinho, filho de Antônio Luiz da Costa.
8. Aguir, filho de Alexandre da Silva Jardim.
9. Aiddogton, filho de Gerino Heron Teixeira.
10. Alberto, filho de Antônio Candido.
11. Alberto, filho de Celestino Corrêa Passos.
12. Alberto, filho de João Alves dos Santos.
13. Alberto, filho de Jordelina Fernandes.
14. Alcêu, filho de Antônio Prior Coutinho.
15. Alcides, filho de Abílio Ferreira.
16. Alcides, filho de Eduardo João dos Santos.
17. Alci, filho de Manoel Canedo.
18. Aldemar, filho de Reinaldo Barbosa de Oliveira.
19. Alexandre, filho de Alfrêdo Gouvêa da Fonseca.
20. Alexandrino, filho de Manoel Cabral Filho.
21. Alfrêdo, filho de Abílio da Costa Ferreira.
22. Allan Kardec, filho de Antônio Rodrigues.
23. Almir, filho de José Antônio Vieira.
24. Almir, filho de José Moreira da Silva.
25. Aloisio, filho de Reinaldo Gomes da Silva.
26. Altaides, filho de Antônio Firmino de Souza.
27. Altair, filho de Antônio Tiburcio de Almeida.
28. Altair, filho de Inocencio Nazario de Gouvêa Junior.
29. Alvaro, filho de Arnobio Hemeterio Trevas.
30. Alvaro, filho de José Antônio de Almeida.
31. Amadeu, filho de Abel Barreiros.
32. Amador, filho de Carlos Augusto da Costa.
33. Amario, filho de José Ferreira Bastos.

34. Amauri, filho de Antônio José Gonçalves.
35. Amauri, filho de Luiz Pereira de Moraes.
36. Américo, filho de Manoel Ferreira.
37. Anizio, filho de Manoel Caetano.
38. Anibal, filho de João Verissimo de Mendonça.
39. Antenôr, filho de Albertina Teixeira.
40. Antônio, filho de Antônio Machado Dutra.
41. Antônio, filho de Antônio da Silva Bispo.
42. Antônio, filho de Domingos Jacomo.
43. Antônio, filho de Fernando Japone.
44. Anuar, filho de Camilo Dib Omsi.
45. Aprigio, filho de Aprigio Ribeiro Bessa.
46. Argemiro, filho de Pedro Peroche.
47. Aristides, filho de Anibal Januário Gomes.
48. Arlindo, filho de Ruben da Costa e Silva.
49. Armando, filho de Alvaro Henrique Vieira.
50. Armando, filho de Alzira da Costa e Silva.
51. Armando, filho de Armando Galante.
52. Armando, filho de Henrique Raul dos Reis Hallais.]
53. Armando, filho de Idalina Silva dos Santos.
54. Armando, filho de Inácio José dos Santos.
55. Ari, filho de Adamastor Joaquim da Silva.
56. Ari, filho de Josué Freitas.
57. Ari, filho de Silvio das Chagas Werneck.
58. Ari, filho de Vasco Soares de Freitas.
59. Augusto, filho de Antônio dos Santos Casteleiros.
60. Augusto, filho de Benedito de Oliveira Maciel.
61. Aires, filho de Jorge Nicolitch.
62. Aires, filho de José Firmino.
63. Belmiro, filho de Manoel João de Souza.
64. Belmiro, filho de Antônio Dias Pavão.
65. Bento, filho de Custodio Loureiro Fraga.
66. Candido, filho de Bemvindo Antônio da Silva.
67. Carlos, filho de Deocleciano Campos de Azevedo.
68. Carlos, filho de Honorio Moraes de Castro.
69. Carlos, filho de João Batista de Melo Vilas Boas.
70. Carlos, filho de José Rodrigues Grijó (gêmeo).
71. Carlos, filho de Policarpo Antônio do Nascimento.
72. Clarindo, filho de Arlindo Borges.
73. Claudionor, filho de Anisio Corrêa de Azeredo Coutinho.
74. Claudionor, filho de Atarinaldo Coelho de Moura.
75. Claudionor, filho de Januário Antônio Soares.
76. Claudionor, filho de José Machado Ormond.
77. Cosme, filho de Bento de Oliveira (gêmeo).
78. Cosme, filho de Joaquim Lopes (gêmeo).
79. Damião, filho de Bento de Oliveira (gêmeo).
80. Damião, filho de Joaquim Lopes (gêmeo).
81. Damon, filho de Justiniano de Castilho Lobo.
82. Daniel, filho de Jacinto José de Oliveira.
83. Daniel, filho de Manoel Rodrigues.
84. Danilo, filho de Eduardo da Conceição.
85. Darli, filho de José Joaquim Fernandes.
86. David, filho de Moisés Elbo.
87. Diepp, filho de Pelajo Manoel dos Santos.
88. Djalma, filho de Claudia Laura Marinho.
89. Djalma, filho de Lucia Maria da Conceição.
90. Dorico, filho de Joaquim Ferreira de Macedo.
91. Dorival, filho de Ricardina José Basilio.
92. Durval, filho de Bernardino Tavares.
93. Durval, filho de Maria Amelia.
94. Dflsson, filho de Flodoardo Gomes dos Santos.
95. Edgard, filho de José Pedro de Souza.
96. Edilson, filho de Leonardo Izidro Polidoro.
97. Edjalmo, filho de Arlindo Aleixo Junior.
98. Eduardo, filho de Francisco Monteiro.
99. Eduardo, filho de Joaquim Ferreira Sucena.
100. Elias, filho de Elias Antônio Ferreira Júnior.
101. Elequi, filho de Elequi Pedro Jorge.
102. Emigdio, filho de Teodoro Ferreira da Silva.
103. Erico, filho de Eurico da Silva Neves.
104. Euzébio, filho de Bazílio José de Oliveira.
105. Fábio, filho de Fábio Ramos de Miranda.

106. Faustino, filho de Amélia do Nascimento.
107. Felipe, filho de Rosendo Esteves Vasques.
108. Francisco, filho de Idalina Maria da Conceição.
109. Francisco, filho de Antônio Pinto da Cunha.
110. Francisco, filho de Guilherme Pixinine.
111. Francisco, filho de José Francisco da Silva.
112. Francisco, filho de Francisco Antunes Leite.
113. Francisco de Assis, filho de José Avelino Seves *Solo*.
114. Franklin, filho de Claudina Matos da Silva.
115. Frutuoso, filho de Domingos Manoel Martins.
116. Galiéni, filho de Belaniza Machado de Menezes.
117. Gentil, filho de Gentil Mendes Tavares.
118. Geordano, filho de Tmázia da Conceição Pinheiro.
119. Geraldo, filho de Antônio José Ursulino.
120. Geraldo, filho de Fernando Oscar do Nascimento.
121. Geraldo, filho de João da Fonseca.
122. Gilberto, filho de Abel Pires.
123. Gilberto, filho de Antônio Cabral Botelho.
124. Graciberto, filho de Gilberto da Cruz Magalhães.
125. Guilherme, filho de Alexandrina da Silva.
126. Heitor, filho de Alzira de Jesus Sampaio.
127. Heitor, filho de Leônicio Francisco Brazil Júnior.
128. Hélio, filho de Lúcio Cândido Fernandes.
129. Hélio, filho de Oscar Galainha.
130. Hemetério, filho de Leonor Ludovina de Jesus.
131. Henrique, filho de José Mainerte.
132. Heráclito, filho de Heráclito Hasteureiter.
133. Herclio, filho de Reinaldo David Tallemberg.
134. Herminio, filho de Sebastião Rodrigues.
135. Hierocles, filho de Eduardo Martins Ribeiro.
136. Hildo, filho de João Martins Borba Junior.
137. Honório, filho de Maria Luiza de Carvalho.
138. Hugo, filho de João Gomes de Oliveira.
139. Humberto, filho de Iria Marciana de Jesus (gêmeos).
140. Humberto, filho de José Pinto da Silva.
141. Ighen, filho de Sabas Sumas.
142. Inácio, filho de Aurélio Augusto.
143. Ildelfonso, filho de Ananias Ferreira da Silva.
144. Iporinan, filho de Vitalino Inocêncio dos Santos.
145. Irauf, filho de João Augusto Borges de Menezes.
146. Isaias, filho de Joaquim Rodrigues Corrêa.
147. Ismar, filho de Nair Pereira dos Santos.
148. Ivo, filho de Alexandrina Botelho.
149. Izac, filho de Izac Carrera Vasques.
150. Jaci, filho de Antônio de Andrade.
151. Jacir, filho de Arlindo Cardoso Fontes.
152. Jair, filho de Joaquim Francisco de Faria.
153. Jaime, filho de Bernardino Martins.
154. Jaime, filho de Carmen Maria de Oliveira.
155. Jaime, filho de Luiz Francisco de Amorim.
156. Jefferson, filho de Francisco Braz Augusto.
157. João, filho de Antônio da Costa Santos.
158. João, filho de Antônio Ferreira de Souza.
159. João, filho de Antônio Joaquim Dias de Arribada.
160. João, filho de João da Costa.
161. João, filho de João da Cruz Vargas.
162. João, filho de João de Medeiros.
163. João, filho de João de Sá Pereira.
164. João, filho de João Vieira da Silva.
165. João, filho de José Pereira Soares (gêmeos).
166. João, filho de Luiz da França Ferreira (gêmeos).
167. João, filho de Luiza Gonçalves.
168. Joaquim, filho de Antônio Felipe.
169. Joaquim, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
170. Joaquim, filho de José Teixeira Pereira.
171. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Soares.
172. Jonas, filho de Possidônio Augusto Brandão.
173. Jordelino, filho de Alvaro Moreira de Souza.
174. Jorge, filho de Angelina de Lemos.
175. Jorge, filho de Bonifácio Marques da Silva.
176. Jorge, filho de Horácio Viana.
177. Jorge, filho de Iria Marciana de Jesus (gêmeos).
178. Jorge, filho de João Antônio da Silva Braz.
179. Jorge, filho de Julia de Assunção.
180. Jorge, filho de Manoel Barbosa.
181. Jorge, filho de Manoel Medina.
182. Jorge, filho de Margarida Antunes Macedo.
183. Jorge, filho de Maximino Antônio Teixeira.
184. Jorge, filho de Tito Antônio Galvão.
185. José, filho de Ana Rita de Moraes.
186. José, filho de Antônio Cândido do Nascimento.
187. José, filho de João Pereira Guimarães.
188. José, filho de Jaime da Silva Alves.
189. José, filho de João Batista dos Santos.
190. José, filho de João Maria Afonso.
191. José, filho de José Ferreira Dias.
192. José, filho de José Joaquim de Souza.
193. José, filho de José Rodrigues Monteiro.
194. José, filho de José Sales Soares.
195. José, filho de José Tavares da Costa.
196. José, filho de Jovina dos Santos.
197. José, filho de Manoel Leite de Brito.
198. José, filho de Manoel Marques Barbosa.
199. José, filho de Manoel Pereira.
200. José Maria, filho de Pedro José dos Santos.
201. José — Sebastião, filho de Leopoldina Teixeira Nobre.
202. José, filho de Artur Laviola.
203. Jubidivan, filho de Palmira Alves Ferreira.
204. Júlio, filho de Alfredo Esteves.
205. Júlio, filho de Eugênio Pereira dos Reis.
206. Júlio, filho de José Moreira dos Santos.
207. Jurandir, filho de Pedro de Souza Maia.
208. Juvenal, filho de Manoel Angelo da Silva Moraes.
209. Léo, filho de Manoel Lins.
210. Lorival, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
211. Lourival, filho de Porfírio Francisco de Paula.
212. Lúcio, filho de Colombo Bezerril de Andrade.
213. Lúcio, filho de José Ventura.
214. Lúcio, filho de Virgínia dos Santos.
215. Ludovino, filho de João José Batista.
216. Luiz, filho de José Jorge.
217. Luiz, filho de Luiz Tomás Dias.
218. Luiz, filho de Teutônio Fernandes Corrêa.
219. Luiz Batista, filho de João Batista Argent.
220. Manoel, filho de Francisco Figueiredo.
221. Manoel, filho de Francisco Machado dos Santos.
222. Manoel, filho de José Carneiro de Oliveira.
223. Manoel, filho de José Joaquim de Souza.
224. Manoel, filho de José Pereira Soares (gêmeos).
225. Manoel, filho de Judit dos Santos (gêmeos).
226. Marcos, filho de João Juvenio da Silva.
227. Mário, filho de Geraldo de Matos Correia.
228. Mário, filho de José Gago Torres.
229. Mário, filho de Mário dos Santos Werneck.
230. Mário, filho de Olívia Leonor.
231. Mário, filho de Pascoa dos Santos.
232. Mario, filho de Paulino de Oliveira e Silva.
233. Maurício, filho de Maria Emília dos Santos.
234. Mauro, filho de José Marinho de Oliveira.
235. Moacir, filho de Fausta Raimunda da Cunha.
236. Moacir, filho de Julieta Vieira Ramos.
237. Moacir, filho de Leonardo Augusto Linhares.
238. Moacir, filho de Ruben Júlio Viana.
239. Moisés, filho de Moisés de Jesus.
240. Nelson, filho de Adelino Batista Pereira.
241. Nelson, filho de Antônio de Castro Leal.
242. Nelson, filho de Antônio Teixeira de Abreu.
243. Nelson, filho de Elias Rodrigues de Souza.
244. Nelson, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
245. Nelson, filho de José Ribeiro de Campos Júnior.
246. Nelson, filho de Roque Antônio Milante.
247. Nestor, filho de João Simplicio de Farias.
248. Neuraci, filho de Hermenegildo Cardoso da Silva.
249. Nicenor, filho de Josefa Ribeiro da Silva.
250. Nilo, filho de Virgínia Rodrigues.
251. Nilton, filho de Josefina Teodora da Silva.
252. Nilton, filho de Olaviano Teixeira da Silva.
253. Otacilio, filho de Joana Maria da Conceição.
254. Otacilio, filho de Luiz Marques de Brito.
255. Otacilio, filho de Otávio Peregrino dos Santos.
256. Otávio, filho de Antônio Barbosa Pinto.
257. Otávio, filho de Dermeval Miranda Fortes.
258. Otávio, filho de Ismael Cardoso da Silva.
259. Odilir, filho de Januária da Cunha.
260. Odívar, filho de Antônio de Souza Coelho Júnior.
261. Orlando, filho de Alfredo Ferreira da Costa.
262. Orlando, filho de Aristides Bernardo de Macedo.
263. Orlando, filho de Carlos Dalavia.
264. Orlando, filho de Delmira Eugênia Gonçalves Pinto.
265. Orlando, filho de Dolores de Andrade.
266. Orlando, filho de Florindo Ribeiro.
267. Orlando, filho de Maria Zulmira.
268. Orlando, filho de Orlando Xavier da Fonseca.
269. Oscar, filho de Carlos Martins da Silva.
270. Oscar, filho de Oscar Martins Pamplona.
271. Osmar, filho de José Ferreira Leite.
272. Oswaldo, filho de Adriano de Melo.
273. Oswaldo, filho de Alberto Moreno.
274. Oswaldo, filho de Cristovão da Silva Moura.
275. Oswaldo, filho de Clemente de Souza.
276. Oswaldo, filho de Ernesto Alexandre de Medeiros.
277. Othonel, filho de Angelo Manzolito.
278. Pedro, filho de Alberto José Nogueira.
279. Pedro, filho de Antônio Gonçalves Fontez.
280. Paul, filho de Holm von Suero.
281. Paulo, filho de Moacir de Andrade Carqueja.
282. Pericles, filho de Amparo Alexandre.
283. Reginaldo, filho de Antônio Ferreira da Costa.
284. Rene, filho de Lindolfo Alves Barreto.
285. Renor, filho de Eudoxia Maria de Souza.
286. Ricardo, filho de José Vaz.
287. Ricardo, filho de Francisco Costa de Oliveira.
288. Roberto, filho de Feliciano Imbert.

289. Ruben, filho de Alvaro de Almeida Pascoal.
290. Ruben, filho de Cristiano Inacio Fecher.
291. Ruben, filho de Joana da Silva.
292. Ruben, filho de José Rodrigues Grijó (gêmeo).
293. Rui, filho de Bento da Silva Benevides.
294. Rui, filho de Jaetano Gonçalves de Castro Lopes.
295. Rui, filho de Joaquim Soares Rodrigues.
296. Samuel, filho de Gregorio Onird.
297. Seiomar, filho de Manoel Vicente do Espirito Santo.
298. Sebastião, filho de Agostinho Gonçalves do Pinho.
299. Sebastião, filho de Amalia Ignez da Conceição.
300. Sebastião, filho de Antônio Gonçalves Enes Júnior.
301. Sebastião, filho de Benedito Silva.
302. Sebastião, filho de Francisca Maria Gomes.
303. Sebastião, filho de Francisco Cabral.
304. Sebastião, filho de José Clemente.
305. Sebastião, filho de Oscar Robles Esteves.
306. Sebastião, filho de Ricardo Caruso de Assunção.
307. Silvino, filho de João Simões.
308. Sidnei, filho de Florestan da Silva Vieira Braga.
309. Silvio, filho de Petronilha Waldetaro Dias.
310. Silvio, filho de Roberto Coelho.
311. Teófilo, filho de Luzia Assis de Oliveira.
312. Upiunice, filho de Rosa Ferreira.
313. Vitorino, filho de Francisco Rodrigues.
314. Vivaldo, filho de José da Silva Lage.
315. Waldemar, filho de José Loureiro.
316. Waldemar, filho de José Maria Pimenta.
317. Waldemar, filho de José da Silva Souteiro.
318. Waldemar, filho de Luiz Monteiro Jorge.
319. Waldemar, filho de Manoel Joaquim.
320. Waldemiro, filho de Carlinda Augusta dos Santos.
321. Waldemiro, filho de Carlos Henrique Pereira de Matos.
322. Waldemiro, filho de Delino Francisco de Souza.
323. Waldemiro, filho de Joaquina Augusta Teixeira Rabelo.
324. Waldemiro, filho de Matilde Maria da Conceição.
325. Waldir, filho de Anastacio de Miranda.
326. Waldir, filho de Antônio Carlos de Miranda Jordão.
327. Waldir, filho de Antônio de Freitas.
328. Waldir, filho de Firmino Francisco de Oliveira.
329. Waldir, filho de Flaminio Bezerra de Araújo.
330. Waldir, filho de Jair Nephtali Machado.
331. Waldir, filho de Manoel Gomes Fernandes.
332. Waldir, filho de Maria Amalia Pereira Vidal.
333. Walfrido, filho de Francisco de Paula Dias.
334. Walter, filho de Abel Sergio Calisto.
335. Walter, filho de Albertina do Amaral.
336. Walter, filho de Alberto Angelo.
337. Walter, filho de Alberto Clemente Pereira.
338. Walter, filho de Angenor Ferreira Serpa.
339. Walter, filho de Gabriel Ribeiro de Santana.
340. Walter, filho de Henrique Moreira da Silva.
341. Walter, filho de Joaquim de Carvalho.
342. Walter, filho de José Rufino da Silva.
343. Walter, filho de José de Souza Neves.
344. Walter, filho de Margarida de Vasconcelos.
345. Walter, filho de Raúl Inácio de Andrade.
346. Waltrudes, filho de José Marques Castanheiras.
347. Wandir, filho de Antônio da Costa Machado.
348. Wilson, filho de Albido Judée Rodrigues.
349. Wilson, filho de Américo Fernandes de Faria Machado.
350. Wilson, filho de Claudionor dos Santos Fonseca.
351. Wilson, filho de Constanço Lopes de Souza.
352. Wilson, filho de Francisca Pereira de Assunção.
353. Wilson, filho de Francisco Ferreira da Cunha.
354. Wilson, filho de João Martins dos Santos.
355. Wilson, filho de José Pereira de Melo.
356. Wilson, filho de José Mariano Ferreira Leite.
357. Wilson, filho de Norival Acioli de Carvalho Silva.
358. Wilson, filho de Orlando Pereira de Castro.
359. Wilson, filho de Oscar Guedes Barbosa.
360. Wilson, filho de Sylvio Pereira de Sá.
361. Wilson, filho de Wenceslão da Silva Ribeiro.

Classe de 1918

1. Abelardo, filho de Antônio José de Souza Pinto Júnior.
2. Abílio, filho de Maria da Silva.
3. Adelino, filho de Adelino Pimenta Veloso.
4. Adelino, filho de Manoel da Silva Jorge.
5. Adjalme, filho de Francisco Ferreira Machado.
6. Adil, filho de Justina Rosa de Lima.
7. Adolfo, filho de João Raposo de Melo.
8. Afonso, filho de Domingos Pinheiro Alves.
9. Afonso, filho de Joaquim Marques dos Santos.
10. Agenor, filho de Afonso Infurna.
11. Aladfr, filho de Xenofonte Americano dos Reis.
12. Alberto, filho de Bazílio José Cardoso.
13. Alberto, filho de Epaminondas Antônio da Cunha.
14. Alberto, filho de Vicente Machado Ferreira.
15. Albino, filho de Antônio Simões.
16. Albino, filho de Gilberto Ferreira.
17. Alcides, filho de Alvaro Mendes Cirni.
18. Alcides, filho de Izidro de Carvalho.

19. Alcides, filho de João Dias de Oliveira.
20. Alcides, filho de José Cupertino Xavier.
21. Alcides, filho de José da Silva Benevides.
22. Alcione, filho de Ernesto Monegalha.
23. Alexandre, filho de Alice Gomes Chaves.
24. Alexandre, filho de Augusto Batista Lage.
25. Alfredo, filho de Arminda Amélia da Rocha (gêmeo).
26. Alfredo, filho de Davi João Rumeff.
27. Alfredo, filho de Domingos Carlos Pires.
28. Alfredo, filho de João Pereira Monteiro.
29. Alfredo, filho de José Gonçalves.
30. Alfredo, filho de Manuel Alves.
31. Alfredo, filho de Procídio Luiz da Silva.
32. Alfredo, filho de Silvestre Stenback.
33. Alfredo, filho de Manuel A. Ferreira.
34. Alfredo, filho de Carlos Henriques Dol Gludice.
35. Alpio, filho de Joaquim Batalha.
36. Almenor, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
37. Alfeu, filho de José Herculano Rodrigues.
38. Alporandir, filho de Alfredo Ferreira Lima.
39. Altair, filho de Luiza Ventura.
40. Altair, filho de Maria Cardoso.
41. Altair, filho de Turvilio da Costa Nogueira.
42. Altamir, filho de Joaquim de Freitas.
43. Altamiro, filho de Adélia Martins.
44. Altamiro, filho de Alberto Augusto Lopes.
45. Altamiro, filho de Alfredo da Rocha.
46. Altamiro, filho de Artur Moraes.
47. Altamiro, filho de Orlando da Silva Borges.
48. Alvaro, filho de Alvaro Pinto dos Santos.
49. Alvaro, filho de Antônio Carvalho Vale.
50. Alvaro, filho de Antônio Dias da Costa.
51. Alvaro, filho de Domingos dos Santos.
52. Alvaro, filho de José Maria Marçalo Júnior.
53. Alvaro, filho de Manuel Pereira Sarmiento.
54. Amália, filho de Galdina Vieira de Lima.
55. Amarílio, filho de Feliciano de Oliveira Pimenta.
56. Amaro, filho de Manuel Ribeiro Gomes.
57. Amílcar, filho de Hermelindo Pereira dos Santos.
58. Anastácio, filho de Lourenço Pereira de Carvalho.
59. Anatalcio, filho de Alexandre Rodrigues.
60. Anício, filho de Sebastiana Olinda de Araújo.
61. Anibal, filho de Angelino José da Rocha.
62. Antelmo, filho de Emelinda Frutuoso.
63. Antenor, filho de Eudóxia do Nascimento.
64. Antônio, filho de Abílio Frazão de Lomet Delgado.
65. Antônio, filho de Antônio Alves Barbosa.
66. Antônio, filho de Antônio Fonseca da Cruz.
67. Antônio, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
68. Antônio, filho de Arminda Amélia da Rocha (gêmeo).
69. Antônio, filho de Arminda Costa.
70. Antônio, filho de Duchon Petrovitch.
71. Antônio, filho de João Macnado.
72. Antônio, filho de Joaquim Francisco do Espírito Santo.
73. Antônio, filho de José Coelho.
74. Antônio, filho de José Maria Ramos.
75. Antônio, filho de José Vargas Fernandes.
76. Antônio, filho de Leandro Francisco e Almeida.
77. Antônio, filho de Lourença Joaquina Corrêa.
78. Antônio, filho de Manuel de Melo Rodrigues Lima.
79. Antônio, filho de Rosa Alves Moreira.
80. Antônio, filho de Silvano Pereira.
81. Antônio Carlos, filho de Carlos Alberto Belfort.
82. Antônio, filho de José Calisto dos Santos.
83. Aracimir, filho de Américo de Brito.
84. Arquimedes, filho de José Gomes da Costa.
85. Ariovaldo, filho de Laura da Silva.
86. Ariovaldo, filho de Itaul Augusto de Oliveira.
87. Aristogeton, filho de José Jorge de Oliveira.
88. Arisides, filho de Augusto Antônio de Oliveira.
89. Aroldo, filho de Frederico de Sousa Rosa.
90. Aroldo, filho de Gastão Fernandes Viana.
91. Artur, filho de Artur Domingos Loss.
92. Artur, filho de Artur Índio Brasil de Carvalho.
93. Artur, filho de Luiz Manuel da Silva.
94. Ari, filho de Antônio Leal Pereira.
95. Ari, filho de Manuel Augusto Sorta.
96. Ari, filho de Virgílio Bastos.
97. Arione, filho de José Ribeiro Arrigome.
98. Ariovaldo, filho de Olavo Alberto de Moraes.
99. Ascendino, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
100. Astiagem, filho de Mário Inácio da Costa.
101. Atila, filho de Atila de Oliveira Matos.
102. Atolo, filho de Manuel Ferreira Souto.
103. Augustinho, filho de Manoel Ferreira de Souza.
104. Augusto, filho de Julio de Castro.
105. Autrino, filho de Manoel Antônio de Assunção.
106. Avelino, filho de Laudelino Fernandes da Silva.
107. Airton, filho de Acrisio Pires Domingues.
108. Benedito, filho de Antônio Rodrigues Alves.
109. Benzamar, filho de Tomazia de Miranda.
110. Boneval, filho de João Marcolino.
111. Bernardino, filho de Antônio Ferreira de Matto.

112. Bismark, filho de Leonel Corrêa.
113. Braz, filho de Braz Perri.
114. Candido, filho de Candido Augusto dos Santos.
115. Candido, filho de José Machado Braga.
116. Carlos, filho de Antônio D.aa.
117. Carlos, filho de Antônio José de Souza.
118. Carlos, filho de Graciano Augusto Alves.
119. Carlos, filho de Jorge Cesar Wamburg.
120. Carlos, filho de José Carlos Rodrigues Pinheiro.
121. Carlos Alberto, filho de Rigoberto Batista de Almeida.
122. Carlos, filho de Antônio da Silva Lopes.
123. Celino, filho de Gilberto Estêves da Silva.
124. Célio, filho de Zulmira Benevides Alves.
125. Celso, filho de Leoncio Fernandes de Sá.
126. Celso, filho de Zeferino Raimundo Nogueira.
127. Cerex, filho de Severo Caetano da Silva e Souza.
128. Cesar, filho de Alvaro Gonçalves Guimarães de Castro.
129. Crisantemo, filho de Alfredo Cavalcanti Lima.
130. Cristovam, filho de Joaquim de Almeida.
131. Cicero Maximo, filho de Maximo Martins Penha.
132. Claudio, filho de Eleutério Pinto da Silva.
133. Claudionor, filho de Alexandre Alves da Costa.
134. Claudionor, filho de Ambrosina Raimunda.
135. Claudionor, filho de Antônio Bernarhé de Siqueira.
136. Claudionor, filho de Antônio do Couto.
137. Claudionor, filho de João Evangelista da Luz.
138. Claudionor, filho de Maria Rozalina.
139. Cosme, filho de Feliciano Jovina de Oliveira (gêmeo).
140. Custódio, filho de Francisco Dias.
141. Ciro, filho de Albino Gomes Ferreira.
142. Dabilo, filho de José de Oliveira Santos.
143. Damião, filho de Feliciano Jovina de Oliveira (gêmeo).
144. Darcí, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
145. Darcí, filho de Armando Soares Leitão.
146. Darcí, filho de Claudino Manuel dos Santos.
147. Dário, filho de Luiz Cabral.
148. Daurilio, filho de Jaime Cebal.
149. Dêlio, filho de João da Cruz.
150. Dêlmo, filho de Afonso José Onelroz.
151. Dilermino, filho de Francisco Boaventura de Oliveira.
152. Diógenes, filho de Dionísio Fernandes Souto.
153. Diógenes, filho de Ernestina Machado da Silva.
154. Donísio, filho de Manoel Rodrigues Forte.
155. Dirceu, filho de Alvaro Freire Barbosa.
156. Djalma, filho de Alberto Francisco Machado.
157. Djalma, filho de Ana Emília Alves.
158. Djalma, filho de Carolina de Oliveira Salgado.
159. Djalma, filho de Joana Pereira.
160. Djalma, filho de Nelson Aires Lima.
161. Domingos, filho de João José Martins.
162. Domingos, filho de Manuel da Silva Soares.
163. Durval, filho de Artur Alves de Brito Marques.
164. Durval, filho de Francisco Gonçalves Pinheiro.
165. Durval, filho de Iracema Rodrigues de Alvarenga.
166. Durval, filho de Noêmia Almeida de Andrade.
167. Durval, filho de Reinaldo Braga.
168. Ederaldo, filho de Cândido José da Silva.
169. Edevar Váler, filho de Eugênio Loureiro.
170. Edgard, filho de Alvaro José Barata.
171. Edgard, filho de Antenor Pereira de Magalhães.
172. Edgard, filho de Otávio Júlio de Medeiros.
173. Edison, filho de Ulisses de Carvalho.
174. Eduardo, filho de Angelo Iglesias.
175. Eduardo, filho de Eduardo dos Santos Reis.
176. Eduardo, filho de José Cardoso Portela.
177. Eduardo, filho de José de Souto Couto.
178. Eduardo, filho de Manuel Gonçalves.
179. Eduardo, filho de Manuel Martiniano Moraes.
180. Elbio, filho de Oscar de Sousa Pinto Junior.
181. Elóiio, filho de Manuel Teixeira de Magalhães Filho.
182. Elózio, filho de José Lopes.
183. Elquinto, filho de Alberto Pérsico.
184. Emiliano, filho de Alexandre Guimarães.
185. Emílio, filho de Joaquim Ferreira Marques.
186. Emídio, filho de Pedro Gomes da Silva.
187. Enoch, filho de Manuel de Melo Tavares.
188. Eolo Clécio, filho de Manuel Gonçalves Moreira.
189. Ernesto, filho de Antônio Ferreira.
190. Erval, filho de Eulina Muniz.
191. Esmeraldino, filho de Antônio Teixeira Soares.
192. Euclides, filho de Davi Pereira de Lima.
193. Euclides, filho de Mário Corrêa de Pinho.
194. Eurico, filho de Rafael Caruzzo.
195. Feliciano, filho de Tomaz Pinto Pereira.
196. Fernando, filho de Eduardo Fernandes da Cunha (gêmeo).
197. Fernando, filho de Josué Soares dos Santos.
198. Fernando, filho de Maria Edwiges Ramos.
199. Floriano, filho de Francisco Rios.
200. Francisco, filho de André Carmona Guerrier.
201. Francisco, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
202. Francisco, filho de Francisco da Costa Corrêa.
203. Francisco, filho de Francisco Marinho Teixeira.
204. Francisco, filho de João Vicente Gonçalves.
205. Francisco, filho de Joaquim Alves Borges.
206. Francisco, filho de Joaquim Pereira Campos.
207. Francisco, filho de Martinho José Espindola.
208. Francisco, filho de Vítor Duarte Lisboa.
209. Galdino, filho de Narcizo de Mesquita Pereira.
210. Gaspar, filho de José Júlio Bento.
211. Gaudêncio, filho de José Maria de Moraes.
212. Genésio, filho de Juvenil Ernardino de Mendonça.
213. Geraldo, filho de Gilberto Martins da Cunha.
214. Geraldo, filho de Jorge de Jesus.
215. Geraldo, filho de Leandro Coelho Gomes.
216. Geraldo, filho de Roberto dos Santos.
217. Geraldo, filho de Antônio Teixeira.
218. Germano, filho de Antônio Felix.
219. Germano, filho de Henrique Ferreira Pinto.
220. Gilberto, filho de Décio Rodrigues de Faria.
221. Gualter, filho de Júlio dos Santos Dias.
222. Gualter, filho de Roberto Gonçalves Figueiredo.
223. Guaraci, filho de Margarida da Conceição.
224. Guarino, filho de José Cristóvão.
225. Gutenberg, filho de Romeu da Cruz Pereira.
226. Gutenberg, filho de BernBardo Lopes da Silva.
227. Hamiltor, filho de Severiano Rodrigues Duarte.
228. Heitor, filho de Antônio Lourenço Ramos.
229. Heitor, filho de José da Silva Oliveira.
230. Hélio, filho de Antônio José de Souza.
231. Hélio, filho de Euzébio de Magalhães Couto.
232. Hélio, filho de João Gabriel dos Santos.
233. Hélio, filho de Manoel Augusto Leal.
234. Hélio, filho de Manoela Luiz.
235. Hélio, filho de Nestor Pinto Monteiro.
236. Henrique, filho de Antônio Machado.
237. Henrique, filho de Henrique dos Santos.
238. Henrique, filho de Humberto Magro.
239. Herclio, filho de João Faria Brum.
240. Hilton, filho de Carminda Maria da Conceição.
241. Holtam, filho de Clarindo Antônio Cesar.
242. Horácio, filho de Raimiro da Rocha Magalhães.
243. Hugo, filho de João dos Santos Veiga.
244. Humberto, filho de Leopoldino de Faria.
245. Irineu, filho de Antônio Corrêa Gomes.
246. Iris, filho de Antônio Manoel Ferreira.
247. Ismari, filho de Maria Ferreira Gonçalves.
248. Ivo, filho de Izidro Nogueira.
249. Isaac, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
250. Jacinto Thales, filho de Augusto Gomes da Veiga.
251. Jacé, filho de Alvaro Nilo da Veiga.
252. Jacé, filho de Leontina Bazília.
253. Jacé, filho de Oscar de Souza Mates.
254. Jadir, filho de Joaquim Tomaz Pedrosa.
255. Jair, filho de Bernardino do Patrocínio.
256. Jair, filho de Renato Guimarães.
257. Jansen, filho de Olinda Dias Bucher.
258. Januário, filho de Amélia Batista Vieira.
259. Januário, filho de José Pinto Claro.
260. Jaime, filho de Carolina Rosa da Conceição.
261. Jaime, filho de Jaime Azevedo Montalegre.
262. Jaime, filho de João José Rodrigues.
263. Jaime Pedro, filho de André Falle Sorane.
264. Jefferson, filho de João Teixeira dos Santos.
265. Jaime, filho de Américo Francisco do Espírito Santo.
266. Jesélio, filho de Joaquim Alves Bittencourt.
267. João, filho de Abrahão João.
268. João, filho de Antônio Ribeiro da Silva Guimarães.
269. João, filho de Artur Ferreira da Rocha.
270. João, filho de Castor Rodrigues.
271. João, filho de Cipriano Gonzaga Borges.
272. João, filho de Fernando de Carvalho.
273. João, filho de Fortunato dos Santos.
274. João, filho de Georgina de Sousa Martins.
275. João, filho de Januário Ferreira dos Santos.
276. João, filho de João Américo dos Santos.
277. João, filho de João Enéas.
278. João, filho de João Ferreira dos Santos.
279. João, filho de João José de Moura.
280. João, filho de João Lourenço Pereira.
281. João, filho de João Machado Tosta.
282. João, filho de João Marques.
283. João, filho de Joaquim da Cunha Coelho.
284. João, filho de José Fernandes.
285. João, filho de Lúcia Rosa da Cruz.
286. João, filho de Manuel Vieira de Freitas.
287. João, filho de Paulino Gomes de Menezes.
288. João, filho de Zeferino Monteiro Girão.
289. João, filho de Guilherme Guimarães.
290. Joaquim, filho de André Martins.
291. Joaquim, filho de Joaquim Francisco Henrique.
292. Joaquim, filho de José Ferreira da Silva.
293. Joaquim, filho de Júlio Antônio da Silva.
294. Jactival, filho de Maria Oliveira Santos.
295. Joel, filho de Jorge Moreira de Sousa.
296. Joflet, filho de Paulino Joaquim dos Santos.
297. Jonatan, filho de Reynaldo Augusto de Medeiros.
298. Jorge, filho de Alzira de Almeida.

299. Jorge, filho de Ana Rosa da Conceição.
 300. Jorge, filho de Antônio Neme Abdon.
 301. Jorge, filho de Antônio Reis.
 302. Jorge, filho de Atanagildo Vieira Baião.
 303. Jorge, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
 304. Jorge, filho de Estanislau Rodrigues de Aguiar.
 305. Jorge, filho de Eulália de Alcantara Leite.
 306. Jorge, filho de João Gomes Marujo.
 307. Jorge, filho de Joaquim Moreira.
 308. Jorge, filho de José Francisco Pereira.
 309. Jorge, filho de Laurentino dos Santos Júnior.
 310. Jorge, filho de Leonel Cândido de Oliveira.
 311. Jorge, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
 312. Jorge, filho de Nestor de Oliveira.
 313. Jorge, filho de Olga da Silva Lage.
 314. Jorge, filho de Osvaldo Emérito Gomes Pinho.
 315. José, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
 316. José, filho de Alexandre José Pacheco.
 317. José, filho de Américo Monteiro da Silva.
 318. José, filho de Américo Rodrigues da Silva.
 319. José, filho de Ana Maria da Conceição.
 320. José, filho de Antônio de Carvalho.
 321. José, filho de Antônio Elias.
 322. José, filho de Antônio Fernandes Rabêlo.
 323. José, filho de Antônio da Silveira.
 324. José, filho de Aimar dos Santos Rocha.
 325. José, filho de Felício Augusto de Lacerda.
 326. José, filho de Germano Joaquim Gomes.
 327. José, filho de Gregório Gomes de Brito.
 328. José, filho de Guilhermina Rosa da Silveira.
 329. José, filho de João Alves da Cunha.
 330. José, filho de João de Medeiros Silva.
 331. José, filho de Joaquim da Motta Freire.
 332. José, filho de José Baptista Moreno.
 333. José, filho de José Gomes Colbert.
 334. José, filho de José Teixeira Monteiro (reconhecido).
 335. José, filho de Manoel Alves de Azevedo.
 336. José, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 337. José, filho de Manoel Luiz Cordeiro.
 338. José, filho de Manoel Vicente Ferreira.
 339. José, filho de Maria Anselmo do Nascimento.
 340. José, filho de Maria Aurora da Silveira Carvalho.
 341. José, filho de Maria Ferreira.
 342. José, filho de Olga da Conceição Gonçalves.
 343. José, filho de Pedro dos Santos Xavier da Rocha.
 344. José, filho de Rosalina Sebastiana de Sousa.
 345. José, filho de Saint-Clair de Santana.
 346. José, filho de Tancredo Coutinho Linares.
 347. José Joaquim, filho de João Batista Pires.
 348. José Luiz, filho de Maurício dos Santos Andrade.
 349. José Tiago, filho de Modesto Costa.
 350. José Vicente, filho de Hermenegildo Manoel Dias.
 351. Júlio, filho de Ermelinda Luiza da Conceição.
 352. Jurandi, filho de Felix Peixoto.
 353. Jurandir, filho de João da Cruz Sobral Pereira.
 354. Lauro, filho de Maria Monteiro de Almeida.
 355. Lauro, filho de Reynaldo Gualberto de Menezes.
 356. Léo, filho de Alice Quintanilha Costa.
 357. Levi, filho de Alfredo Sousa Batista.
 358. Lino, filho de Belmira Ferreira da Silva.
 359. Lorisvino, filho de Hypolito Teles dos Santos.
 360. Luiz, filho de Antenor Pereira Henrique.
 361. Luiz, filho de Davi Manoel de Jesus.
 362. Luiz, filho de Faustino Monteiro Rodrigues.
 363. Luiz, filho de Gerturdes Fernandes.
 364. Luiz, filho de João Machado Cordoniz.
 365. Luiz, filho de João da Rosa Cruz.
 366. Luiz, filho de José de Paiva.
 367. Luiz, filho de José Silveira da Rosa.
 368. Luiz, filho de Rosalina Marques de Oliveira.
 369. Luiz, filho de Luiz da Cunha.
 370. Lizeno, filho de Jocelino Teixeira de Carvalho.
 371. Mamede, filho de Mamede Antônio dos Santos.
 372. Manoel, filho de Ana da Silva.
 373. Manoel, filho de Antônio Campos.
 374. Manoel, filho de Antônio Nogueira.
 375. Manoel, filho de Antônio dos Santos.
 376. Manoel, filho de Antônio Vieira de Magalhães Junior.
 377. Manoel, filho de Aurora Mesquita dos Santos.
 378. Manoel, filho de Eduardo Fernandes da Cunha (gêmeo).
 379. Manoel, filho de Etelvina Francisca Guedes.
 380. Manoel, filho de Henrique Lopes da Silva.
 381. Manoel, filho de João da Costa.
 382. Manoel, filho de José Antônio da Silva.
 383. Manoel, filho de Luiz de Alcantara.
 384. Manoel, filho de Manoel Felipe Ferreira Bastos.
 385. Manoel, filho de Manoel Machado Gomes.
 386. Manoel, filho de Margarida Rosa de Almeida.
 387. Manoel, filho de Maria da Conceição Santos.
 388. Manoel, filho de Mateus João do Sacramento.
 389. Manoel, filho de Miguel Ianomicti.
 390. Manoel, filho de Joana Maria da Conceição.
 391. Manoel Antônio, filho de Tereza de Jesus.
 392. Manoel, filho de Manoel José dos Santos.

393. Mário, filho de Antônio de Carvalho.
 394. Mário, filho de Elvira Caldeira.
 395. Mário, filho de Herminio Augusto de Souza.
 396. Mário, filho de Jerônimo Pereira da Silva.
 397. Mário, filho de João Lemos da Silva.
 398. Mário, filho de Josephina Pinheiro.
 399. Mário, filho de Manuel Caetano Pereira.
 400. Mário, filho de Manuel Marques.
 401. Mário, filho de Theodoro Teixeira Junior.
 402. Mário, filho de José Nunes Almas.
 403. Martim-Maria, filho de Miguel Mansera Portigó.
 404. Martinho, filho de Adelaide Inez Correia.
 405. Maurício, filho de Damião da Silva Santos.
 406. Miguel, filho de Luiz da Silva Bastos.
 407. Milton, filho de Augusto Teixeira de Medeiros.
 408. Milton, filho de João Araújo e Silva.
 409. Milton, filho de José Pinto de Sousa.
 410. Milton, filho de Moisés Martins.
 411. Milton, filho de José da Gama Teixeira.
 412. Moacir, filho de Abelardo Martins Arante.
 413. Moacir, filho de Acácio Antônio da Silva.
 414. Moacir, filho de Amaro Prata dos Santos.
 415. Moacir, filho de Jerônimo da Silva Bastos.
 416. Moacir, filho de João da Costa Fraga.
 417. Moacir, filho de Leopoldo Ferreira de Carvalho.
 418. Moacir, filho de Ourique Gomes da Silva.
 419. Moacir, filho de Rosalina Ribeiro.
 420. Moacir, filho de Valdemar Feijó.
 421. Mozart, filho de Lívio Pederneras de Lima.
 422. Mozart, filho de Luiz de Araújo Padilha.
 423. Mozart, filho de Otávio Littleton da Rocha Vianna.
 424. Muraci, filho de Rosalina Bittencourt da Silva.
 425. Nabór, filho de Antônio Viana de Oliveira.
 426. Natanael, filho de Manuel de Arruda Reis.
 427. Natalino, filho de Francisco Henrique dos Santos.
 428. Nelson, filho de Alexandrina da Conceição.
 429. Nelson, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
 430. Nelson, filho de Antônio Ramos de Oliveira.
 431. Nelson, filho de Elizeu de Barros.
 432. Nelson, filho de Francisco Ferreira.
 433. Nelson, filho de Joaquim Mello de Lima.
 434. Nelson, filho de José Vieira Machado.
 435. Nelson, filho de José Xavier Fraga.
 436. Nelson, filho de Luiz Frederico da Silva.
 437. Nelson, filho de Manuel José de Figueiredo.
 438. Nelson, filho de Manoel Pereira.
 439. Nelson, filho de Manoel da Silva Coelho.
 440. Nelson, filho de Maria dos Prazeres Alves.
 441. Nelson, filho de Pantaleão Alves de Carvalho.
 442. Nelson, filho de Pedro de Oliveira.
 443. Nelson, filho de Rômulo da Silva Pinto.
 444. Nelson, filho de Severino Luiz de Sousa.
 445. Nelson, filho de Custódio da Silva Camarinho.
 446. Neuverding, filho de Manoel da Silva Carvalho.
 447. Newton, filho de Araci Faria.
 448. Nilo, filho de Benjamim Correia Lima.
 449. Nilo, filho de Bento Manoel da Silva.
 450. Nilo, filho de Georgina de Sousa.
 451. Nilton, filho de Pedro Alves.
 452. Nilton, filho de Ricardo Pereira da Silva.
 453. Norival, filho de Fortunato Gomes da Silva.
 454. Otacilio, filho de Armando de Azevedo.
 455. Otacilio, filho de Dionísio José Machado.
 456. Otacilio, filho de Francisco Manoel da Silva.
 457. Otacilio, filho de Sebastiana de Sousa.
 458. Otávio, filho de Antônio Joaquim de Azevedo.
 459. Otávio, filho de Antônio Marinho.
 460. Otávio, filho de Lourenço Bergamash.
 461. Otávio, filho de Luiz Jaques.
 462. Otávio, filho de Mário Alôso Rodrigues.
 463. Oldemar, filho de Ana Francisca de Castro.
 464. Olímpio, filho de Felipe Benício da Paixão Pinheiro.
 465. Olímpio, filho de João Pereira da Silva.
 466. Onetty, filho de Onésimo Pires Domingues.
 467. Oriel, filho de Oriel Rivas.
 468. Orígenes, filho de João Quirino da Silva.
 469. Orlandino, filho de Manoel Inácio da Silva.
 470. Orlando, filho de Antônio Vieira da Rocha.
 471. Orlando, filho de Armando Mariano Lúcio.
 472. Orlando, filho de Benedito de Carvalho Vale.
 473. Orlando, filho de Casemiro Martins.
 474. Orlando, filho de Luiz Cabral da Silva.
 475. Orlando, filho de Margarida José de Melo.
 476. Orlando, filho de Raul José de Castro.
 477. Orlando, filho de Teodomira Ressurreição.
 478. Ormindo, filho de Ormindo Cláudio dos Santos.
 479. Oscar, filho de Francisco Nunes da Costa.
 480. Oscarino, filho de Hígina Gomes Barradas.
 481. Osmar, filho de Alvaro Ferreira Campos.
 482. Osmar, filho de Bernardino do Nascimento.
 483. Osmar, filho de Damiana Rigas.
 484. Osmar, filho de João Pereira Ribeiro.
 485. Osmar, filho de Sofia Viegas de Sousa.
 486. Osvaldo, filho de Artur de Sousa Cardoso.
 487. Osvaldo, filho de Bento Gonçalves Flores.

588. Osvaldo, filho de Ernesto Antônio Martins.
 589. Osvaldo, filho de Francisco Galdino Simplicio.
 590. Osvaldo, filho de Gilberto Lourenço da Costa.
 591. Osvaldo, filho de João Inácio Ventura.
 592. Osvaldo, filho de Joaquim Moreira da Sousa.
 593. Osvaldo, filho de Maria Guilhermina Soares.
 594. Osvaldo, filho de Roldão dos Santos Marques.
 595. Osvaldo, filho de Ozéas Rodrigues de Matos.
 596. Otoio, filho de Hermengarda Gomes Pereira.
 597. Oton, filho de Boaventura Martins Noronha.
 598. Oto, filho de José Francisco Tavares.
 599. Pascoal, filho de Francisco Chamarelli.
 600. Paulino, filho de Herculano M. Vieira da Silva.
 601. Paulo, filho de Alfredo Camino Rodrigues.
 602. Paulo, filho de Cícero Ferreira de Abreu.
 603. Perlino, filho de Custódio Antônio Coelho.
 604. Paulo, filho de Eduardo Paulo Moreemo.
 605. Paulo, filho de Euclides da Silva Dória.
 606. Paulo, filho de Maria Vieira.
 607. Paulo, filho de Olívia Inês da Silva.
 608. Paulo, filho de Ramiro Ribeiro de Siqueira.
 609. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues.
 610. Pedro, filho de Augusto Ferreira.
 611. Pedro, filho de Benedita dos Santos.
 612. Pedro, filho de Emílio Antônio Lopes.
 613. Pedro, filho de Maria Eulália das Dores.
 614. Plínio, filho de Pedro Tavares Bandeira.
 615. Raul, filho de Raul Macedo Campos.
 616. Raimundo, filho de Almedindo Manuel José.
 617. Raimundo, filho de Maria das Dóres Bastos.
 618. Renato, filho de Alfredo Fontes da Rocha.
 619. Renato, filho de Damasio Jansen da Silva.
 620. Renato, filho de Waidemar dos Santos.
 621. Ronaldo, filho de Antônio Serafim Lima.
 622. Roque, filho de Julião Antônio Moreira.
 623. Rubem, filho de Augusto de Souza Borges.
 624. Rubem, filho de Virgílio Benício dos Santos.
 625. Ruben, filho de Alvaro Afres de Souza.
 626. Ruben, filho de Arlindo Calleaux.
 627. Ruben, filho de Carmen Bernardina.
 628. Ruben, filho de José Batista Ribeiro.
 629. Ruben, filho de Marta Ferreira de Mendonça.
 630. Ruben, filho de Ramiro Nunes dos Santos.
 631. Ruben, filho de Vitor Pereira de Souza.
 632. Rubens, filho de Antônio Francisco dos Santos.
 633. Rudolfo, filho de José Molterer.
 634. Rufino, filho de Rufino Antônio da Conceição.
 635. Sadrack, filho de Leopoldo de Barros.
 636. Sebastião, filho de Alexandrina dos Santos.
 637. Sebastião, filho de Americo Pedro Colares.
 638. Sebastião, filho de Angelina Maria da Conceição.
 639. Sebastião, filho de Antônio dos Santos.
 640. Sebastião, filho de Augusto Flôres Alexandre.
 641. Sebastião, filho de Carlos Garcia da Rosa.
 642. Sebastião, filho de Jesuina da Fonseca Oliveira.
 643. Sebastião, filho de José Bernardo.
 644. Sebastião, filho de Julia Francisca.
 645. Sebastião, filho de Iga Pereira de Souza.
 646. Sebastião, filho de Severino Ribeiro.
 647. Sebastião Dirceu, filho de Abelardo Lemos Ribeiro.
 648. Sebastião, filho de Henrique da Silva.
 649. Silvano, filho de Salvador Custódio Ribeiro.
 650. Sílvio, filho de Acácio Targino Nogueira Barbosa.
 651. Sílvio, filho de Isaac de Souza Borges.
 652. Sílvio, filho de José Antônio de Moraes.
 653. Sílvio, filho de Luiz Augusto Brandão.
 654. Sílvio, filho de Plauto Costa.
 655. Sílvio, filho de Jerônimo de Sousa Távora.
 656. Sílvio, filho de Alvaro de Oliveira Mata.
 657. Sílvio, filho de Joaquim Pereira.
 658. Tacilio, filho de Justino de Almeida.
 659. Tales, filho de Claudionor da Costa Lima.
 660. Thiers, filho de Manuel Teodoro de Sousa.
 661. Tito, filho de Paulo Debatista.
 662. Tobias, filho de Tobias Batista de Castro.
 663. Ubirajara, filho de Heitor Cardoso.
 664. Ubirajara, filho de Laudelino Pedro de Campos.
 665. Ubirajara, filho de Osório da Silva.
 666. Ulisses, filho de Mria de Jesus Maia.
 667. Ulisses, filho de Ulisses Dionísio de Sousa.
 668. Umbelino, filho de Maria Júlia de Almeida.
 669. Urbano, filho de Constantino Augusto Rebêlo de Figueiredo
 Gambôa.
 670. Vitor, filho de Alfredo Severiano da Costa.
 671. Vitorino, filho de Domingos Tavares.
 672. Vinicius, filho de Júlio César de Andrade.
 673. Valdemar, filho de Albina Fernandes de Oliveira.
 674. Valdemar, filho de Alexandro Palmieri Tramontano.
 675. Valdemar, filho de Delfim Pereira dos Santos.
 676. Valdemar, filho de José Antônio dos Reis.
 677. Valdemar, filho de Mário de Almeida Cardoso.
 678. Valdemar, filho de Miguel Nunes.
 679. Valdemar, filho de Tolentino Braga.
 680. Valdemar, filho de Eduardo Augusto Teixeira.
 581. Valdemiro, filho de João da Silva Viana.
 582. Valdemiro, filho de José Espírito.
 583. Valdemiro, filho de José Machado Ribeiro.
 584. Valdemiro, filho de José Manoel Rodrigues.
 585. Valdemiro, filho de José dos Santos Reis Costa.
 586. Valdemiro, filho de Marieta Soares.
 587. Valdemiro, filho de Oscar Veríssimo.
 588. Valdir, filho de Alfredo Carlos Bak.
 589. Valdir, filho de Bartolomeu Mauricio Vanderlei.
 590. Valdir, filho de José Inácio.
 591. Valtelior, filho de João Ferreira de Almeida.
 592. Valter, filho de Agostinho Pires.
 593. Valter, filho de Albertina Moreira da Silva.
 594. Valter, filho de Alvaro José da Rocha.
 595. Valter, filho de Antônio Felipe dos Santos Nelo.
 596. Valter, filho de Arlindo Costa.
 597. Valter, filho de Augusto Santos Neves.
 598. Valter, filho de Francisco Lucas.
 599. Valter, filho de Francisco Pontar.
 600. Valter, filho de João Guerra.
 601. Valter, filho de João Pereira da Silva.
 602. Valter, filho de João Rodrigues Coral.
 603. Valter, filho de João de Souza Araújo.
 604. Valter, filho de Joaquim Alves Machado.
 605. Valter, filho de José Saraiva.
 606. Valter, filho de Lucinda de Oliveira Fernandes.
 607. Valter, filho de Manoel Gonçalves Cruz.
 608. Valter, filho de Maria Soares da Conceição.
 609. Valter, filho de Nestor dos Santos.
 610. Valter, filho de Pedro José Baier.
 611. Valter, filho de Filomena de Oliveira.
 612. Valter, filho de Rosalina Francisca Gonçalves.
 613. Valter, filho de Teófilo Martins da Costa.
 614. Valter, filho de Valério José dos Santos.
 615. Valter, filho de Nicomedes Soares de Azevedo.
 616. Washington, filho de José Corrêa Sampaio.
 617. Venceslau, filho de Venceslau Maximiano da Silva.
 618. Wilson, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
 619. Wilson, filho de Antônio da Silva Ferrão.
 620. Wilson, filho de Antônio da Silva Pedreira Filho.
 621. Wilson, filho de Augusto Pereira Cóvas.
 622. Wilson, filho de Belmiro da Costa Cruz.
 623. Wilson, filho de Christovam Gonçalves dos Santos.
 624. Wilson, filho de Jerônimo Gomes Alves.
 625. Wilson, filho de João Bernardino Serpa.
 626. Wilson Inácio, filho de Benvenuto Rosa dos Santos.
 627. Wilson, filho de José Nunes Bastos.
 628. Wilson, filho de Joaquim Geraldo de Oliveira.
 629. Wilson, filho de José Palamo.
 630. Wilton, filho de João Pedro Vendling.
 631. Wilton, filho de Trajano de Souza Veríssimo.
 632. Iolando, filho de Alice Oliveira.
 633. Iolando, filho de João Batista de Medeiros.
 634. Zoroasto, filho de Orlandina Barbosa de Souza.

Classe de 1917, nascido de 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Alvaro, filho de Manoel Moreira Pinto.
2. Afonso, filho de Júlio Dias de Castro.

CONCORRÊNCIA AO BORTEIO DO CORRENTE ANO

Nascidos de 1º de Janeiro a 31 de Outubro

Classe de 1917

1. Abel, filho de Joaquim Cezar.
2. Abelardo, filho de Lourenço Manoel Gomes.
3. Abimael, filho de Carlos Coelho de Carvalho.
4. Abraão, filho de Agostinho José Pereira Junior.
5. Acácio, filho de Pedro de Oliveira.
6. Aquiles, filho de Manoel Alves Teixeira da Magalhães.
7. Adacil, filho de Zeferino Gomes da Fonseca.
8. Adalberto, filho de Artur Abel de Amorim.
9. Adalberto, filho de Casemiro Fernandes da Costa Lago.
10. Adalberto, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
11. Adão, filho de Pulam Damiano Vitell.
12. Adeclerio, filho de José Martins Baqueiro.
13. Adelelmo, filho de Alzira Leopoldina da Silva.
14. Ademar, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
15. Ademar, filho de Antenor Soares Pereira.
16. Ademar, filho de Arlindo José dos Santos.
17. Ademar, filho de Leopoldo da Cruz Sena.
18. Ademar, filho de Manoel Antônio Pinto.
19. Adolfo, filho de Maria da Penha.
20. Adriano, filho de João Batista Argento.
21. Afonso, filho de Alfredo Carmino.
22. Afonso, filho de Antero José Moita (gemen).
23. Afonso, filho de Domingos Ottali.
24. Afonso, filho de Luiz Pinto.
25. Afonso, filho de José Carvalho.
26. Agnelo, filho de Manoel Adelino Corrêa.
27. Agostinho, filho de Antônio Luiz da Costa

28. Agostinho, filho de Antônio Novôa.
29. Agostinho, filho de Henrique Francisco Magalhães.
30. Agostinho, filho de João Simões.
31. Agripino, filho de Artur Pereira da Cruz.
32. Agripino, filho de Geraldo Antônio Pedroso.
33. Ailton, filho de Agenor dos Santos Vilar.
34. Air, filho de Nestor Ferreira Gomes.
35. Alamiro, filho de Inácio José dos Santos.
36. Alamiro, filho de Antônio da Silva.
37. Alberico, filho de Augusto da Costa Guimarães.
38. Alberico, filho de Guilherme Machado Guerra.
39. Alberico, filho de Quirino Pinheiro.
40. Albertino, filho de João Batista Ribeiro.
41. Alberto, filho de Asdrubal Sodré.
42. Alberto, filho de Firmino Gomes.
43. Alberto, filho de Guilherme Pereira da Mota.
44. Alberto, filho de Henrique Francisco Marcelo.
45. Alberto, filho de João Esteves.
46. Alberto, filho de Joaquim Antônio dos Santos.
47. Alberto, filho de Manoel Costa Peixoto.
48. Alberto, filho de Miguel Antônio Rabelo.
49. Alberto, filho de Vicente Borges.
50. Alberto, filho de Engelbert Rayer.
51. Albino, filho de José Nunes Almas.
52. Albino, filho de Avelino Duarte Pinto.
53. Alcides, filho de Alcina da Silva Almeida.
54. Alcides, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
55. Alcides, filho de Margarida Antunes Macedo.
56. Alcides, filho de Vicente Vieira Machado.
57. Alcides, filho de Luzia Borges Salgado.
58. Alcindino, filho de Alvaro Corrêa Gomes.
59. Alcindo, filho de Euclides da Fonseca.
60. Alcino, filho de José Alcino Barcelos.
61. Aldemar, filho de Cecília Rodrigues Velares.
62. Alexandre, filho de Rosalina de Almeida.
63. Alfredo, filho de Alfredo Carlos Bakre.
64. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Rodrigues.
65. Alfredo, filho de Francisca de Sá.
66. Alfredo, filho de Jerônimo Domingos Pereira.
67. Alfredo, filho de José Furtado.
68. Alfredo, filho de José João.
69. Alfredo, filho de Marçal Louza.
70. Alfredo, filho de Maria Cardoso.
71. Alfredo, filho de Pedro Corrêa dos Santos Filho.
72. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Peixoto.
73. Alípio, filho de Ernesto Luiz Ferreira.
74. Almir, filho de Carlile Prado.
75. Almir, filho de João Coelho Teixeira.
76. Almiro, filho de Anibal Januario Gomes.
77. Aloizio, filho de Acacio Jerônimo da Costa (falecido).
78. Aloisio, filho de Alvaro da Silva Lopes.
79. Aloisio, filho de Dionisio Inácio Machado.
80. Altair, filho de Adalberto José Teixeira.
81. Altair, filho de Agenor Barcelos.
82. Altair, filho de Francisco da Costa Lima.
83. Altair, filho de Francisco Dias Garrido.
84. Altair, filho de Inácio Lima de Oliveira.
85. Altair, filho de Lourindo Alho Junior.
86. Altair, filho de Mário Pinto de Bulhões.
87. Altair, filho de Osvaldo Jesuino da Costa.
88. Altair, filho de Simeão Stelita da Conceição.
89. Altamirando, filho de Antônio da Silva Lobo.
90. Altamiro, filho de Antonino Pessoa Cerveira.
91. Altamiro, filho de Francisco de Souza.
92. Altamiro, filho de Leopoldo Antônio dos Santos.
93. Altamiro, filho de Lopo Gil Ribeiro.
94. Altair, filho de Maria Aurora Silveira Carvalho.
95. Altifício, filho de Francisco de Souza Ferreira.
96. Altino, filho de Manoel Gomes da Paixão.
97. Aluisio, filho de Sebastião José Ribeiro.
98. Alvanir, filho de Julio Tupiassú Cardoso.
99. Alvaro, filho de Alfredo da Silva e Souza.
100. Alvaro, filho de Antônio Dias.
101. Alvaro, filho de Arnaldo da Silva.
102. Alvaro, filho de Francisco Antônio Rodrigues de Sá Fonseca.
103. Alvaro, filho de Francisco Manoel de Araújo.
104. Alvaro, filho de Joaquim Marques.
105. Alvaro, filho de Olivia Inez da Silva.
106. Alvaro, filho de Alfredo José Martins.
107. Amadêu, filho de Inácio Rodrigues.
108. Amândio, filho de Bernardino da Costa.
109. Amarílio, filho de Antônio Araújo da Costa.
110. Amauri, filho de Bernardino Dias Barroso.
111. Américo, filho de Agostinho Gomes Alves.
112. Américo, filho de Manoel Esteves Gil.
113. Américo, filho de Maria Corrêa da Silva.
114. Américo, filho de Raimundo Ferreira da Costa.
115. Anassibio, filho de José Pereira de Melo.
117. André, filho de José Manoel Fernandes.
118. André, filho de Lucas Nicolitch.
119. Andriano, filho de Napoleão José da Silva.
120. Angenor, filho de Napoleão José da Silva.
121. Aniceto, filho de Ambrozina Raimundo.
122. Anisio, filho de Adelina Candida de Oliveira.
123. Anibal, filho de Anibal Fernandes Souto.
124. Antasba, filho de Manuel Maria Marques.
125. Antenor, filho de José Pereira da Silva.
126. Antenor, filho de Maria Virtuosa Moreira.
127. Antiocho, filho de Eugênio Pinto dpe Oliveira.
128. Antônio, filho de Adelaide Eugênia Pena.
129. Antônio, filho de Angelina de Oliveira.
130. Antônio, filho de Angelino Néri da Costa.
131. Antônio, filho de Antônio Costa da Silva.
132. Antônio, filho de Antônio da Cruz Pereira.
133. Antônio, filho de Antônio José Machado.
134. Antônio, filho de Antônio Machado Dutra.
135. Antônio, filho de Antônio Pacheco Barbosa Junior.
135. Antônio, filho de Antônio Pacheco Barbosa Junior.
136. Antônio, filho de Antônio Pinto das Neves.
137. Antônio, filho de Antônio Prior Coutinho.
138. Antônio, filho de Antônio dos Santos.
139. Antônio, filho de Antônio de Sousa.
140. Antônio, filho de Antônio Vieira de Magalhães Junior.
141. Antônio, filho de Avelino Fernandes.
142. Antônio, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo.
143. Antônio, filho de Candido Cardoso avier.
144. Antônio, filho de Dolores de Paula.
145. Antônio, filho de Eduarda Guedes.
146. Antônio, filho de Elizário Antônio Cordeiro.
147. Antônio, filho de Francisco Monteiro da Silva.
148. Antônio, filho de João Pereira da Silva.
149. Antônio, filho de José Amorim Caridade.
150. Antônio, filho de José Antônio da Costa.
151. Antônio, filho de José Avelino Seves Soto.
152. Antônio, filho de José Monteiro.
153. Antônio, filho de José Ribeiro.
154. Antônio, filho de Josefina Ramalho.
155. Antônio, filho de Manuel Dias Quelhas.
156. Antônio, filho de de Manuel Firmino.
157. Antônio, filho de Manuel Gomes de Oliveira.
158. Antônio, filho de Manuel Machado Gomes.
159. Antônio, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
160. Antônio, filho de Manuel Teixeira de Vasconcelos.
161. Antônio, filho de Maria Pacheco.
162. Antônio, filho de Maria Soares.
163. Antônio, filho de anhum Abdalla.
164. Antônio, filho de Paula Castelo Branco.
165. Antônio, filho de Rafael Gonçalves da Cunha.
166. Antônio, filho de Sebastião Nunes.
167. Antônio, filho de Gabriel Gago de Sousa.
168. Antônio, filho de João Batista Braga Filho.
169. Aramir, filho de Marino Silveira.
170. Arcelino, filho de Tiago José da Rocha.
171. Argemiro, filho de Alfredo da Silva.
172. Ariovaldo, filho de Adriaro de Melo.
173. Ariovaldo, filho de Manuel Moutinho Maia.
174. Aristides, filho de Antônio de Sousa Monteiro Filho.
175. Aristides, filho de João da Costa e Sousa.
176. Aristides, filho de Laureina de Brito.
177. Aristides, filho de Manue Vieira Macie.
178. Aristoino, filho de Antenor Antônio Bustamante.
179. Aristotélino, filho de Genoveva Aentina da Costa.
180. Aristóteles, filho de Eteocles de Lacerda.
181. Aristóteles, filho de Henrique Tavares da Silva.
182. Arlindo, filho de Américo Barbosa.
183. Arlindo, filho de Ana Guimarães.
184. Arlindo, filho de Antônio Maximo.
185. Arlindo, filho de Arlindo Maximo de Almeida.
186. Arlindo, filho de Candida Costa.
187. Arlindo, filho de João Fernando da Fonte.
188. Arlindo, filho de Manuel de Jesus Viléa.
189. Armando, filho de Antônio Joaquim Celestino.
190. Armando, filho de Armando Borges.
191. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares.
192. Armando, filho de Augusta Monteiro.
193. Armando, filho de Ludgera Corrêa dos Santos.
194. Armando, filho de Manoel Pinto Xavier.
195. Armando, filho de Valentim Marques.
196. Arminio, filho de Manuel Nunes Barbosa.
197. Arnaldo, filho de Francisco Teixeira.
198. Arnaldo, filho de Vidal da Silva Faria.
199. Arôldo, filho de Adão Teodoro Cabral.
200. Aroldo, filho de Alvaro da Silva Cunha.
201. Aroldo, filho de Antônio Raimundo Teixeira.
202. Artur, filho de Alberto da Costa e Silva Murtes.
203. Artur, filho de Amélia da Luz.
204. Artur, filho de Artur Pedreira da Silva.
205. Artur, filho de Martinho Augusto da Silva.
206. Arf, filho de Armando Moreli Chaves.
207. Arf, filho de Artur de Souza Garcia.
208. Arf, filho de Brazilina da Silva.
209. Arf, filho de Clotilde da Silva.
210. Arf, filho de Francisco Teixeira de Carvany.
211. Arf, filho de Henrique Mariano Adolfo.
212. Arf, filho de João da Costa Rabelo.
213. Arf, filho de Nuno Freire de Sant'Ana.
214. Arf, filho de Sebastião Caetano da Rosa.

215. Ari Kerne, filho de Lourenço José Ferreira.
216. Atualpa, filho de Leonôr Teixeira França.
217. Atoz, filho de Olávio da Costa Teixeira.
218. Atilio, filho de Elizeo Buzani.
219. Atilio, filho de Euzébio Alves Cardoso.
220. Augusto, filho de Augusto Rodrigues.
221. Augusto, filho de Augusto Sansão.
222. Augusto, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
223. Augusto, filho de Joaquim Batalha.
224. Aureo, filho de Henrique Teixeira de Miranda.
225. Avelino, filho de Felipe Camilo Cesar.
226. Airtom, filho de Agenor dos Santos.
227. Airtom, filho de Manuel Ferreira Dias.
228. Bartolomeu, filho de Frank Brown.
229. Belmiro, filho de Antônio Manoel Valentim Cesar.
230. Belmiro, filho de Belmiro Severo das Neves.
231. Belmiro, filho de Alvaro de Almeida.
232. Benedito, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
233. Benedito, filho de Augusto de Sousa Chaves.
234. Benedito, filho de Lindolfo Soares Vieira.
235. Benedito, filho de Pedro Celestino Dias.
236. Benedito, filho de João Albino Pereira.
237. Benedito, filho de João de Oliveira Bastos.
238. Bento, filho de Bento Ferreira.
239. Bernardino, filho de Antêro José Moita (gêmeo).
240. Bernardino, filho de José Ferreira da Costa.
241. Bernardino, filho de Maria Candida Montanhar.
242. Bismark, filho de Antenor dos Santos.
243. Braulio, filho de Aristeu da Costa Bacelet.
244. Brissard, filho de Alzira Rodrigues.
245. Caetano, filho de Raul Pereira Fontes.
246. Calil, filho de João Calil.
247. Candido, filho de Clotilde Maria Martins.
248. Carlindo, filho de Ana de Jesus Pereira.
249. Carlindo, filho de Silvano Maurício da Silva.
250. Carlos, filho de Adelina José Mota.
251. Carlos, filho de Ademir Prado Pereira.
252. Carlos, filho de Albertina de Oliveira.
253. Carlos, filho de Antônio Alves de Abreu.
254. Carlos, filho de Antônio José de Oliveira.
255. Carlos, filho de Antônio Lourenço Prisco.
256. Carlos, filho de Antônio Marques.
257. Carlos, filho de Carlos Henrique Pereira de Matos.
258. Carlos, filho de Carlos Luciano.
259. Carlos, filho de Carlos Sodré.
260. Carlos, filho de Eulália Dias Palmeira.
261. Carlos, filho de Luís Gomes Pinho.
262. Carlos, filho de Manuel Cardoso Costa Basto.
263. Carlos, filho de Marieta Pierre.
264. Carlos, filho de Sofia Vieira da Silva.
265. Carlos, filho de Teodoro Adão Operti.
266. Carlos Joffre, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha.
267. Carlota, filho de Constantino Corrêa de Oliveira.
268. Cary, filho de José Durval Moreira.
269. Cassimiro, filho de Mário Atanázio de Oliveira.
270. Casemiro, filho de Manuel Francisco Xavier.
271. Célio, filho de Francisco Nunes.
272. Celso, filho de Maria Luiza Fonseca.
273. Celso, filho de Remígio Alves Lobo.
274. César, filho de Antônio Esteves de Azevedo.
275. César, filho de César Rodrigues.
276. Chafik, filho de Badib Name.
277. Cristotêmio, filho de João Vieira da Silva.
278. Crispim, filho de Delfino Francisco de Sousa (gêmeo).
279. Crispiniano, filho de Delfino Francisco de Sousa (gêmeo).
280. Cristóvão, filho de Celina Rodrigues dos Santos.
281. Cícero, filho de Alberto Moreira (reconhecido).
282. Cinézio, filho de Matilde dos Santos.
283. Claudino, filho de Antônio Pereira Rodrigues.
284. Cláudio, filho de Cláudio Hermínio Ferreira.
285. Claudio, filho de Gregório Ferreira.
286. Claudionor, filho de Artur Joaquim Frietas.
287. Claudionor, filho de Cipriano Pinto Pereira.
288. Claudionor, filho de Elias Joaquim Monteiro.
289. Claudionor, filho de Hercília Machado.
290. Claudionor, filho de João Clemente Soares.
291. Claudionor, filho de João Florenço Filho.
292. Claudionor, filho de José Francisco Pinheiro Neto.
293. Claudionor, filho de Raul de Amaral Sousa.
294. Claudionor, filho de Saturnina Evangelista dos Santos.
295. Claudionor, filiação não consta. Declarante Teodoro André de Carvalho.
296. Clementino, filho de José Clemente dos Santos.
297. Clímério, filho de Manuel José de Souza.
298. Colfrio, filho de José Zeferino dos Santos.
299. Colombo, filho de Colombo Bizerril de Andrade.
300. Condorcet, filho de Maximiano da Silva Pavão.
301. Constantino, filho de Antônio Pinto de Sousa.
302. Constantino, filho de João Ferreira da Natividade.
303. Cosme, filho de Alberto Joaquim Madruga (gêmeo).
304. Cosme, filho de Joaquina Maria Justina.
305. Cipriano, filho de Joaquim Carvalho de Oliveira.
306. Dagoberto, filho de Augusto Ventura.
307. Dagoberto, filho de Olímpio de Andrade.
308. Dalmir, filho de Mário de Oliveira Bueno.
309. Dalvino, filho de Daniel Augusto Chaves.
310. Damião, filho de Alberto Joaquim Madruga (gêmeo).
311. Damião, filho de Euclides Soares dos Santos.
312. Daniel, filho de Francisco Rabelo.
313. Danilo, filho de Eduardo José Vieira.
314. Danilo, filho de Jerônimo da Silva Bastos.
315. Darcé, filho de Antônio de Sousa Coelho Júnior.
316. Darcé, filho de João Vieira Homem.
317. Dario, filho de Martinho Antônio Pereira.
318. Darly, filho de Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
319. David, filho de Jerônimo Augusto Almeida Oliveira.
320. David, filho de João José Milton.
321. David, filho de Joaquim Augusto da Silva.
322. Décio, filho de Oscar Rêgo de Matos.
323. Delbete, filho de José Merode.
324. Décio, filho de Cícero Augusto da Silva Maia.
325. Delgalme, filho de Antônio André Neto.
326. Delfim, filho de Laura de Jesus Vieira.
327. Demóstenes, filho de Lindolfo Moreira.
328. Demóstenes, filho de Rosentina Gomes.
329. Demerval, filho de Luís Coelho de Magalhães.
330. Dermeval, filho de Manuel Augusto da Silva.
331. Dermeval, filho de Moacir Gonçalves Negreiros.
332. Deusval, filho de Isidro Ferreira Maia.
333. Dilermando, filho de Cassyr do Amaral Freire.
334. Diomedes, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
335. Djalma, filho de Amélio Fontes.
336. Djalma, filho de Bento José de Abreu.
337. Djalma, filho de Carlos da Silva Guimarães.
338. Djalma, filho de Clarindo Antônio Cesar.
339. Djalma, filho de José Joaquim Fernandes.
340. Djalma, filho de Lindora dos Santos Pinheiro.
341. Djalma, filho de Lúcia Francisca Nunes.
342. Djalma, filho de Raul Inácio de Andrade.
343. Djalma, filho de Alberto Antônio Azevedo.
344. Djalma, filho de Maria Bernardo dos Santos.
345. Domingos, filho de Abílio José dos Santos.
346. Domingos, filho de Antônio Evangelista.
347. Domingos, filho de Francisco Peixoto Meireles.
348. Domingos, filho de Luís Antônio Falcões.
349. Domingos, filho de Maria da Silva.
350. Ducler, filho de Flodoardo Gomes dos Santos.
351. Duffio, filho de Leopoldo Bigio.
352. Durval, filho de Francisco da Costa Gomes.
353. Durval, filho de José Coelho Mendes.
354. Durval, filho de Leandro Teixeira.
355. Durval, filho de Bernardino V. Moreira.
356. Edézio, filho de Augusto Teixeira da Silva.
357. Edgard, filho de Carlos Maciel Barbosa.
358. Edgard, filho de Evira Rodrigues dos Santos.
359. Edgard, filho de João de Andrade.
360. Edgard, filho de João Rodrigues da Cunha.
361. Edgard, filho de Leôncio Francisco Brasil Júnior.
362. Edgard, filho de Maria Canela.
363. Edgard, filho de Roldão dos Santos Marques.
364. Edmund, filho de Antônio Joaquim Antunes.
365. Eduardo, filho de Daniel Henrique dos Santos.
366. Eduardo, filho de Eduardo Gisce.
367. Eduardo, filho de Eduardo Ribeiro Nunes.
368. Eliseu, filho de Antônio Marques.
369. Elpidio, filho de Euclides de Sousa Breves.
370. Elso, filho de Elso Saraiva de Carvalho (gêmeo).
371. Elson, filho de Maria Olávia de Sousa (gêmeo).
372. Elir, filho de Plínio Cordeiro de Macedo.
373. Emiton, filho de Joventina Ferreira.
374. Enéas, filho de Alberto Fontes de Vasconcelos.
375. Enio, filho de Joaquim José de Oliveira.
376. Epaminondas, filho de Isidoro Pereira dos Santos.
377. Eponio, filho de Ermelinda Maria da Conceição Varanda.
378. Erasmo, filho de João Carlos de Oliveira.
379. Erasto, filho de Domingos da Cunha Souto Maior.
380. Ermelindo, filho de Eustáquio Laureano Costa.
381. Esau, filho de Antônio de Assis Republicano.
382. Euclides, filho de Carlota Pires da Silva.
383. Euclides, filho de Manuel Botelho Justino.
384. Euclides, filho de Manuel Francisco Henriques.
385. Euclides, filho de Maria Tomásia de Jesus.
386. Eurico, filho de Matilde Pinto.
387. Evaristo, filho de Gastão Cardoso Figueira.
388. Evaristo, filho de Maria da Conceição.
389. Everaldo, filho de Antônio de Abreu Madeira.
390. Ewerton, filho de Eugênio Fragoso Ribeiro.
391. Ezequiel, filho de Nestor Luiz de Moura.
392. Fábio, filho de Romualdo Pedro de Alcântara.
393. Feliciano, filho de Albano Vieira Furtado.
394. Felisberto, filho de João José dos Santos.
395. Félix, filho de Alcino David.
396. Félix, filho de Constantino Miguel.
397. Fenelon, filho de Pedro Câmara Campos.
398. Fernando, filho de Clariana Ferreira.
399. Fernando, filho de José Francisco da Silva.

401. Firmino, filho de Firmino Lopes Rodrigues.
402. Flávio, filho de Lafayette Augusto Durão.
403. Flávio, filho de Manuel Teodoro de Sousa.
404. Flávio, filho de Maria dos Santos Melo.
405. Florêncio, filho de José Moreira dos Santos.
406. Florintino, filho de Francisco Henrique dos Santos.
407. Floriano, filho de Eduardo José Pires Carioca.
408. Floriano, filho de Eugênio da Silva.
409. Floriano, filho de Idalina Varela da Mota.
410. Fortunato, filho de Fortunato Joaquim de Almeida.
411. Francelino, filho de Teodoro Antônio da Silva.
412. Francisco, filho de Alexandre da Silva Jardim.
413. Francisco, filho de Ana Levit.
414. Francisco, filho de Antônio Novais de Barros.
415. Francisco, filho de Antônio Valetim e Araújo.
416. Francisco, filho de Artur José Corrêa.
417. Francisco, filho de Cícero Meireles.
418. Francisco, filho de Etelvina Domiana da Costa.
419. Francisco, filho de Francisco José da Silva.
420. Francisco, filho de Francisco Rosa Fialho Junior.
421. Francisco, filho de João Pereira dos Reis.
422. Francisco, filho de José Pereira Nunes.
423. Francisco, filho de Lealdina Francisca da Costa.
424. Francisco, filho de Manuel Leite da Silva Medeiros Filho.
425. Francisco, filho de Paulina dos Santos.
426. Francisco, filho de Rodolfo Huguenin Souto.
427. Francisco, filho de Rita Cândida de Cássia.
428. Frederico, filho de Antônio dos Santos.
429. Galdino, filho de Alfredo de Sousa Maia.
430. Gastão, filho de Antônio Loureiro.
431. Gastão, filho de Manoel de Jesus Macêdo.
432. Gastão, filho de Miguel Pereira Coutinho.
433. Gastão, filho de Manoel Macieira Neto.
434. Benezê, filho de Maria Luiza da Silva.
435. Genezio, filho de Manoel Ferreira da Costa.
436. Geraldo, filho de Artur Gonçalves de Magalhães.
437. Geraldo, filho de Bernardino Francisca da Conceição.
438. Geraldo, filho de José de Oliveira Costa.
439. Geraldo, filho de Tomás Fernandes Pereira.
440. Germano, filho de José da Silva Guimarães.
441. Germinal, filho de Francisco José de Castilho.
442. Gerson, filho de Alcebiades Vilela da Silva.
443. Gerson, filho de Benigno Azevedo.
444. Gerson, filho de Maria Otávia de Souza (gêmeo.)
445. Gilberto, filho de Bemiro de Souza Fornel.
446. Gilberto, filho de José Gonçalves Pereira.
447. Gilberto, filho de Leônicio dos Santos.
448. Guarara, filho de Severino Gomes da Silva.
449. Guilherme, filho de Abel Pires.
450. Guilherme, filho de Angelina Batista.
451. Guilherme, filho de Antônio Maria Magalhães.
452. Guilherme, filho de Aureliano Valentim Silva.
453. Guilherme, filho de João Faria.
454. Guilherme, filho de José Fernandes da Silva Junior.
455. Guilhermino, filho de Maria Rodrigues.
456. Guima, filho de Benedita Maria da Costa.
458. Gutemberg, filho de Ernesto Ferreira Machado.
457. Gutercindo, filho de Alice Amélia Salgado.
459. Gutemberg, filho de José da Cruz Maiorano.
460. Hamilton, filho de Luiza Pereira de Melo Gonçalves.
461. Bastinfilo, filho de Rozalina Soares do Nascimento.
462. Heitor, filho de Gabriel Francisco da Silva.
463. Heitor, filho de Heitor de Souza Reis.
464. Heitor, filho de Olga Roque da Costa.
465. Hélio, filho de Adriano Gonçalves Neto.
466. Hélio, filho de Carlos Augusto Franco.
467. Hélio, filho de Otávio de Amaral.
468. Hélio, filho de Porfírio Francisco de Paula.
469. Hélio, filho de Silvino Claro.
470. Henrique, filho de Abílio Fernandes da Silva.
471. Henrique, filho de Henrique Fernandes do Rego.
472. Henrique, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
473. Henrique, filho de Manoel Gonçalves da Silva Junior.
474. Henrique, filho de Maria Gabriela de Matos.
475. Heráclito, filho de Armando Alves Guimarães.
475. Henrique, filho de Paulo Vicente Ferreira.
477. Hércules, filho de Joaquim de Andrade Campos.
478. Herlito, filho de Jovino Manoel da Fonseca.
479. Hermínio, filho de Manoel Marcelino Moreira.
480. Hermínio, filho de Raul Saturnino Pimentel.
481. Hernani, filho de Antônio Lopes.
483. Hernani, filho de Maria Luiza Kupp de Castro.
482. Hernani, filho de Luiz Camilo Morizo.
484. Hilário, filho de Manoel Carlos Lacê.
486. Hildo, filho de Pedro Anselmo dos Santos.
485. Hildebrando, filho de Rodolfo Antônio Aleves.
487. Hilton, filho de Elvira Corrêa de Andrade.
488. Hindenburg, filho de João Aureliano Viga.
489. Hives, filho de Teodoro Rodrigues Ferreira.
490. Homéro, filho de Raul Chaves.
491. Honir, filho de Carmen Cremades da Veiga.
492. Horácio, filho de Cristina Francisco de Oliveira.
493. Horácio, filho de José Narciso de Araújo.
494. Hugo, filho de Tomaz do Amaral.
495. Humberto, filho de Adhemar de Castro Guimarães.
496. Humberto, filho de Antônio Favela.
497. Hyéro, filho de Rafaela Cazales Martins Corrêa.
498. Higino, filho de Higino Miguel.
499. Idino, filho de José Inácio Pastura.
500. Idomineu, filho de Abílio Marques.
501. Ildelfonso, filho de Cassiano de Figueiredo.
502. Ilzo, filho de Agostinho dos Santos Costa.
503. Irapuan, filho de Rômulo Romano Ferreira.
504. Iris, filho de Estevão Alves da Silva.
505. Isaias, filho de Carlos da Costa Faria.
506. Isau, filho de Ambrósio Cardoso.
507. Ismael, filho de Joaquim Ferreira Leite.
508. Ismael, filho de Júlio Emílio Corrêa.
509. Isnard, filho de Osório Gomes da Cantuária e Silva.
510. Israel, filho de Agostinho Francisco Pimentel.
511. Ivan, filho de Olívia Gomes da Silva.
512. Iwanoeh, filho de Antônio de Paula Rodrigues.
513. Isaac, filho de José Maria da Silva Graça.
514. Jaci, filho de Maria Eva.
515. Jacir, filho de Manoel Moutinho Maia.
516. Jader, filho de Avelino Garcia Sobral.
517. Jair, filho de Alvaro Loureiro.
518. Jair, filho de José Joaquim de Azevedo Junior.
519. Jair, filho de Antônio Dias dos Santos.
520. Jairo, filho de Hermann Paters.
521. Jandir, filho de Joaquim José Ribeiro Pimenta.
522. Jardelino, filho de Baptistina de Freitas.
523. Jaime, filho de Alberto Luiz de França.
524. Jaime, filho de Américo Rodrigues da Silva.
525. Jaime, filho de Antônio Corrêa da Costa.
526. Jaime, filho de Francisco Martins.
527. Jaime, filho de Jaime Germano da Silva.
528. Jaime, filho de Jaime Marcelino.
529. Jaime, filho de José Menezes.
530. Jaime, filho de Augusto de Medeiros.
531. Jaime, filho de Joaquim Rodrigues de Castro.
532. Jair, filho de Franklin Peres Machado.
533. Jair, filho de Nelson Abercambrie dos Passos Perdigo.
534. Jefferson, filho de Manoel Andrade dos Santos.
535. Jessé, filho de Manoel Antônio da Silva.
536. João, filho de Alcides Corrêa Porto.
537. João, filho de Alvaro dos Santos Lisboa.
538. João, filho de Ana do Carmo.
539. João, filho de Antônio da Silva Dias.
540. João, filho de Aurélio Domingos Gonçalves.
541. João, filho de Benedito Procópio.
542. João, filho de Carlos Pereira da Silva.
543. João, filho de Dionísia Fernandes.
544. João, filho de Felisberto Pinto de Melo.
545. João, filho de Jerônimo Vitorino de Souza.
546. João, filho de João Antônio de Miranda Junior.
547. João, filho de João Azera Leal.
548. João, filho de João Barbosa Braga.
549. João, filho de João Rodrigues de Menezes.
550. João, filho de Joaquim Machado de Souza.
551. João, filho de Joaquim Pavão da Silva.
552. João, filho de José Costa.
553. João, filho de José Ferreira Dias.
554. João, filho de João Castro.
555. João, filho de Luiz Fagundes de Souza.
556. João, filho de Luiz Francisco Ramalho.
557. João, filho de Manoel Florindo de Souza.
558. João, filho de Manoel Francisco da Melo.
559. João, filho de Manoel Gomes da Silva Reis.
560. João, filho de Manoel João Pinho.
561. João, filho de Manoel de Souza Coelho.
562. João, filho de Maria de São José.
563. João, filho de Miguel Ivanovitch.
564. João, filho de Pedro Alves de Oliveira.
565. João, filho de Salvador Abdala.
566. João, filho de Tito Rodrigues de Souza.
567. João Batista, filho de Paulino Rodrigues da Costa.
568. João Cavalcante Sobrinho, filho de Alfredo Sabino Souza.
569. João Francisco Xavier Filho, filho de João Francisco Xavier.
570. João da Silva, filho de João da Silva.
571. João da Silva Melo, filho de Tadeo da Silva.
572. Joaquim, filho de Analia Gloria da Conceição.
573. Joaquim, filho de Antônio de Oliveira.
574. Joaquim, filho de Augusto Louro Fagundes da Silva.
575. Joaquim, filho de Carlos Antunes de Almeida.
576. Joaquim, filho de Carlota Ferreira Braga.
577. Joaquim, filho de Joaquim Augusto da Silveira.
578. Joaquim, filho de Joaquim Leonardo Cunha.
579. Joaquim, filho de José Bento Correia.
580. Joaquim, filho de José da Silva Souteiro.
581. Joaquim, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Lopes.
582. Joaquim, filho de Maria Tomazia da Conceição.
583. Joaquim Geraldo, filho de Raul de Oliveira e Silva.
584. Joacim, filho de Jocelin Barbosa.
585. Joacino, filho de Manoel Francisco Goulart.
586. Joffe, filho de Leidamia Rosa de Carvalho.

587. Jofre, filho de Joaquim Soares Pereira.
 588. Jofre, filho de José Cirilo de Magalhães.
 589. Jorge, filho de Adelaide Gomes.
 590. Jorge, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 591. Jorge, filho de Alvaro Pereira do Nascimento.
 592. Jorge, filho de Antônio Correia Machado.
 593. Jorge, filho de Antônio Mendes da Silva.
 594. Jorge, filho de Antônio Pereira de Almeida.
 595. Jorge, filho de Antônio Santiago.
 596. Jorge, filho de Ercínio de Campos Melo.
 597. Jorge, filho de Eulália Alexandrina dos Santos.
 598. Jorge, filho de Florentino Meira Júnior.
 599. Jorge, filho de João Rocha dos Santos.
 600. Jorge, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
 601. Jorge, filho de José Barbosa de Oliveira.
 602. Jorge, filho de José Barroso de Azevedo.
 603. Jorge, filho de José Farias.
 604. Jorge, filho de José da Silva Trindade.
 605. Jorge, filho de Malaquias Ribeiro da Cruz.
 606. Jorge, filho de Maria das Dóres.
 607. Jorge, filho de Miguel Kalile.
 608. Jorge, filho de Prudente Teixeira da Silva.
 609. Jorgelino, filho de Honorato da Aquino Leite.
 610. José, filho de Albino Francisco Carreiro.
 611. José, filho de Aleina de Oliveira.
 612. José, filho de Angelo Devoti.
 613. José, filho de Antônio Cândido.
 614. José, filho de Antônio Garcia.
 615. José, filho de Antônio Lopes.
 616. José, filho de Antônio Manoel Ribeiro.
 617. José, filho de Antônio Pinto de Almeida.
 618. José, filho de Antônio dos Santos Monteiro.
 619. José, filho de Armando Rodrigues da Silva.
 620. José, filho de Augusto de Sousa Campos.
 621. José, filho de Cândido Augusto dos Santos.
 622. José, filho de Cândido Ferreira da Silva.
 623. José, filho de Clarindo Mey.
 624. José, filho de Eduardo Marques.
 625. José, filho de Fernando Braga.
 626. José, filho de Francisco Antônio da Costa.
 627. José, filho de Gabriel Antônio Ferreira.
 628. José, filho de Gustavo Sebastião de Matos.
 629. José, filho de Helvécio Jesus de Sousa.
 630. José, filho de João de Carmo.
 631. José, filho de João de Sousa Paiva.
 632. José, filho de Joaquim de Almeida.
 633. José, filho de Joaquim José Rodrigues.
 634. José, filho de Jorge Abdala.
 635. José, filho de José Antônio dos Santos Neto.
 636. José, filho de José Belisário de Oliveira.
 637. José, filho de José Coelho.
 638. José, filho de José Ferreira Jardim.
 639. José, filho de José Marques.
 640. José, filho de José Pereira Duarte.
 641. José, filho de José Pinto Ribeiro Junior.
 642. José, filho de José Rodrigues Simões.
 643. José, filho de José Saraiva.
 644. José, filho de José Vieira Parreira.
 645. José, filho de José Vieira de Sá Filho.
 646. José, filho de Luiz Arsênio de Sousa.
 647. José, filho de Manuel Augusto Ferreira.
 648. José, filho de Manuel Durão Gil.
 649. José, filho de Margarida Alves Henriques.
 650. José, filho de Maria Angélica Nunes.
 651. José, filho de Martinho da Costa Correia de Albuquerque.
 652. José, filho de Oivaldo Cavalcanti de Sousa.
 653. José, filho de Pedro de Fenza Montalvão.
 654. José, filho de Pedro Maia.
 655. José, filho de Ricardo Monteiro Castro.
 656. José, filho de Sebastiana Silva.
 657. José, filho de Ursulino José Antônio Pinto.
 658. José, filho de Valdemar Pereira de Sousa Caldas.
 659. José do Carmo Júnior, filho de Augusta Maria da Conceição.
 660. José Damiano Espl, filho de José Damiano Casabian.
 661. José Moreira da Rocha, filho de Augusto Moreira da Rocha.
 662. José Robaina, filho de Paulo Robaina.
 663. José Roberto da França, filho de José Firmino da França.
 664. José Joaquim, filho de Cândido Augusto.
 665. José Maria, filho de Adamastor Joaquim da Silva.
 666. Jovelino, filho de Ermelindo Ventura de Paiva.
 667. Jovelino, filho de Maria Gomes de Arruda (gêmeo).
 668. Jovenil, filho de Maria Gomes de Arruda (gêmeo).
 669. Jovenil, filho de Serafim Rosa.
 670. Jufar, filho de Josefa Leite Marinho.
 671. Júlio, filho de Antônio Dias.
 672. Júlio, filho de Araci do Rosário.
 673. Júlio, filho de Ismael Vieira Fontes.
 674. Júlio, filho de Oscar da Silveira Queiroz.
 675. Jurandir, filho de Manuel Pedro de Oliveira (falecido).
 676. Jurandir, filho de Maria Francisca dos Santos.
 677. Jurandir, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
 678. Justiniano, filho de Francisco Vidal Barbosa.
 679. Justino, filho de João Rodrigues de Carvalho.
 680. Juvenal, filho de Dianira Vasconcellos de Oliveira.
 681. Ladir, filho de Odelfonso Alves de Lima.
 682. Laudelino, filho de Jovita Lucrécia dos Santos.
 683. Laurentino, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
 684. Leonidas, filho de Reinaldo Gualberto de Maneses.
 685. Leopoldino, filho de Ana Faria.
 686. Liberto, filho de José Tiburcio Pires.
 687. Lincoln, filho de Severino Pereira Lira.
 688. Lino, filho de Ozorio Roza.
 689. Lourival, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
 690. Lualce, filho de José Francisco da Silva Pôrto.
 691. Lúcio, filho de João Machado.
 692. Luiz, filho de Adelina Cortez.
 693. Luiz, filho de Alfredo Ramos Loureiro.
 694. Luiz, filho de Benedito Luciano de Souza.
 695. Luiz, filho de João Faria Brub.
 696. Luiz, filho de João Ferreira da Fonseca.
 697. Luiz, filho de José dos Santos Azevedo.
 698. Luiz, filho de Luiz José Rodrigues.
 699. Luiz, filho de Luiz Pinton.
 700. Luiz, filho de Manoel Gomes do Barros.
 701. Luiz, filho de Ozorio Antônio Alves.
 702. Luiz, filho de Roza Cristina Mendes.
 703. Luiz, filho de Tassiana Maria da Silva.
 704. Luiz, filho de Teotônio de Paula Cabral.
 705. Lúcio, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
 706. Manoel, filho de Alberto Joaquim Eris.
 707. Manoel, filho de Cecília Torquato Guimarães.
 708. Manoel, filho de Francisco Figueiredo.
 709. Manoel, filho de Jerônimo José de Oliveira.
 710. Manoel, filho de João Rodrigues das Neves.
 711. Manoel, filho de José do Espírito Santo.
 712. Manoel, filho de José Ferreira Valente.
 713. Manoel, filho de Liberalina Prisca de Siqueira.
 714. Manoel, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos.
 715. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Rocha.
 716. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Sant'Ana.
 717. Manoel, filho de Manoel Narcizo da Silva.
 718. Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Freitas.
 719. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Filho.
 720. Manoel, filho de Manoel Vicente.
 721. Manoel, filho de Manoel Vieira.
 722. Manoel, filho de Odília da Conceição.
 723. Manoel, filho de Paulo Manoel dos Santos.
 724. Manoel Bomfim, filho de Francisco José Bomfim.
 725. Manoel, filho de Romualdo Augusto Puga.
 726. Manoel Francisco de Barros, filho de Emília Joaquina da Conceição.
 727. Manoel Freitas, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas.
 728. Manoel Joaquina, filho de Vitória de Jesus Costa.
 729. Manoel Reis dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
 730. Marcellino, filho de Frutuoso da Cruz.
 731. Marcelino, filho de Zoroastro Dias de Souza.
 732. Marcionilo, filho de Carmozino Maximiano do Rosário.
 733. Marco Aurélio, filho de José de Oliveira Galvão.
 734. Mário, filho de Alfredo Joaquim Fernandes.
 735. Mário, filho de Adelino de Andrade.
 736. Mário, filho de Anicério Ferreira Campos.
 737. Mário, filho de Atanázio Vieira Baiao.
 738. Mário, filho de Benedito Silva.
 739. Mário, filho de Domingos João de Oliveira.
 740. Mário, filho de Cláudio Silva.
 741. Mário, filho de Inácio Gomes Moreira.
 742. Mário, filho de Isabel Ferreira de Freitas.
 743. Mário, filho de Jaime Nicácio Valença.
 744. Mário, filho de Luiz Pereira Pires.
 745. Mário, filho de Manoel José Rodrigues Vilas.
 746. Mário, filho de Pedro Antônio Alves.
 747. Mário, filho de Virgílio dos Santos Alexandria.
 748. Mário, filho de Abílio Pires Fernandes.
 749. Mário Ferreira Campos, filho de Anicério F. Pontes.
 750. Mário Ferreira do Nascimento, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
 751. Marne, filho de Honório de Moura.
 752. Martinho, filho de Maria Belisária.
 753. Mauricio, filho de Cezarina da Silva.
 754. Miguel, filho de Francisco Peres Martins.
 755. Miguel, filho de Manoel Caetano Pereira.
 756. Militão, filho de Militão Ferreira de Matos.
 757. Milton, filho de Maria Alves de Sá.
 758. Milton, filho de Alípio Antunes Marques.
 759. Milton, filho de Francisco Diogo da Silva.
 760. Milton, filho de Francisco Pereira de Moraes.
 761. Milton, filho de Jorcelino Francisco Ferreira.
 762. Milton, filho de José da Costa Neves.
 763. Milton, filho de Julião Francisco de Paula.
 764. Milton, filho de Luiz Marques de Brito.
 765. Milton, filho de Maria Cristina de Carvalho.
 766. Milton, filho de Maria Umbelina.
 767. Milton Coutinho Macedo, filho de Heleodoro Macedo.
 768. Miraban da Câmara Coelho, filho de Cecília Cristina da Silva.
 769. Moacir, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
 770. Moacir, filho de Arlindo Aleixo Junior.
 771. Moacir, filho de Artur Domingos Loss.

772. Moacir, filho de Aurélia Custódia da Conceição.
773. Moacir, filho de Ciriaco de Pinho.
774. Moacir, filho de Henrique Candio da Silva.
775. Moacir, filho de José da Fonseca Maia.
776. Moacir, filho de Lincoln Augusto da Silva Maia.
777. Moacir, filho de Manuel Joaquim Fernandes.
778. Moacir, filho de Maria Júlia dos Santos.
779. Moacir, filho de Oscar Antônio Pereira Correa.
780. Moacir, filho de Raimundo Bruno de Assunção.
781. Moacir, filho de Solange Acidli.
782. Moacir, filho de Antônio dos Santos.
783. Moisés, filho de de Izaias Francisco Ferreira.
784. Moisés, filho de Moisés do Nascimento.
785. Moisés, filho de Jorge Martins aia.
786. Mozár, filho de Francisco Correa de Melo.
787. Murilo, filho de Oscar da Cunha Alves Muniz.
788. Murilo, filho de Pedro Ribeiro Viana Junior.
789. Nelson, filho de Albertino José Nogueira.
790. Nelson, filho de Anibal da Mota.
791. Nelson, filho de Antônio Maria de Faria e Silva.
792. Nelson, filho de Arquimedes Tavares de Azevedo.
793. Nelson, filho de Artur Joaquim da Silva.
794. Nelson, filho de Carlos Rodrigues Gaspar.
795. Nelson, filho de Davi de Medeiros Frias.
796. Nelson, filho de Elias João Tomaz.
797. Nelson, filho de Feiciano Carneiro da Silva.
798. Nelson, filho de José Peres Gutierrez.
799. Nelson, filho de Manuel Arruda Tavares.
800. Nelson, filho de Manuel Augusto Sorte.
801. Nelson, filho de Manuel da Costa.
802. Nelson, filho de Manuel Leopoldino da Silva.
803. Nelson, filho de Manuel da Silva.
804. Nelson, filho de Sebastião de Souza e Silva.
805. Nelson, filho de Tereza Fernandes.
806. Nelson, filho de Francisco Xavier.
807. Nestor, filho de Benedito Botelho.
808. Neutel, filho de Iracema Machado de Oliveira.
809. Newton, filho de Alfredo José de Carvalho.
810. Newton, filho de Antônio Rodrigues Gama.
811. Newton, filho de João Serafim de Azevedo.
812. Newton, filho de Luís Alves Ribeiro.
813. Nicanor, filho de José Bernardo dos Santos.
814. Niceas, filho de Elso Saraiva de Carvalho (gêmeo).
815. Nicodemos, filho de David da Costa Bezerra.
816. Nilo, filho de Vitor Duarte Lisboa.
817. Nilson, filho de Tomaz Gomes de Paiva Andrade.
818. Nilton, filho de Bibiano José Ferreira.
819. Nilton, filho de José Duarte Correia.
820. Nilton, filho de Laércio Rufino Rosnam.
821. Nilton, filho de Pedro Figueiredo de Almeida.
822. Nilton, filho de Sérgio Francisco Elias.
823. Normandino, filho de Antônio Ferreira Souto.
824. Normandino, filho de Alfredo Areias.
825. Norval, filho de Valério José dos Santos.
826. Nourival, filho de Francisco Teixeira Pinto.
827. Nourival, filho de Lindolfo Alves Barreto.
828. Nourival, filho de Luís Gusmão.
829. Nourival, filho de Pio Clímaco de Carvalho.
830. Nuno, filho de Angelina Augusta.
831. Otacilio, filho de Antônio Gonçalves Enes Junior.
832. Otacilio, filho de Humberto Sobral.
833. Otacilio, filho de José Alves Pastos.
834. Otacilio, filho de Jufar Augusto dos Santos.
835. Otacilio, filho de Manuel Anselmo de Sampaio.
836. Otacilio, filho de Manuel Godinho da Costa Junior.
837. Otávio, filho de Adolfo Rio Branco.
838. Otávio, filho de José dos Santos.
839. Otávio, filho de Otávio Alfredo de Carvalho.
840. Otávio, filho de Otávio Teixeira da Silva.
841. Odilon, filho de Antônio Moreira Cesar.
842. Odinir, filho de Lucas Boiteux.
843. Oldemar, filho de Acácio Rodrigues Lopes.
844. Onofre, filho de Pantaleão Alves de Carvalho.
845. Oracides, filho de Firmino Francisco de Oliveira.
846. Oriel, filho de Artur Albino de Moraes.
847. Orlando, filho de Zaira da Silva.
848. Orlandino, filho de Laura de Araujo.
849. Orlandino, filho de Maria Rosa.
850. Orlandino, filho de Osório Constantino de Carvalho.
851. Orlando, filho de Alfredo Ricci.
852. Orlando, filho de Dalila Fontes Vilas-Bôas.
853. Orlando, filho de Domingos Pereira do Espírito Santo.
854. Orlando, filho de Francisco da Silva Carvalho.
855. Orlando, filho de Glória Trigo.
856. Orlando, filho de Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti.
857. Orlando, filho de Horácio Agapito da Silva.
858. Orlando, filho de João da Costa Monteiro.
859. Orlando, filho de José Alves Gomes.
860. Orlando, filho de José da Costa.
861. Orlando, filho de José Joaquim de Miranda.
862. Orlando, filho de José Monteiro da Silva.
863. Orlando, filho de Manoel da Costa Moniz.
864. Orlando, filho de Oscar de Oliveira Barreto.
865. Orlando, filho de Palmira de Carvalho.
866. Orlando, filho de Valdemiro Pereira da Silva.
867. Ormandino, filho de Manoel Gomes dos Anjos.
868. Oromar, filho de Henrique Jorge Sola.
869. Orsinio, filho de Eliza do Nascimento.
870. Oscar, filho de Adelia Francisca de Araujo.
874. Oscar, filho de Joaquim Alves de Oliveira.
871. Oscar, filho de Agenor Leão Duarte dos Santos.
872. Oscar, filho de Albertina Vargas.
873. Oscar, filho de Antônio José Tomaz.
875. Oscar, filho de José Ferreira de Almeida.
876. Oscar, filho de Mateus Cardoso de Almeida.
877. Osmaní, filho de Nair Dias Passos.
878. Osmar, filho de Alvaro Bernardes da Silva.
879. Osmar, filho de Antônio Henrique Machado.
880. Osmar, filho de Antônio Pascoal de Faria.
881. Osmar, filho de Ildio Luiz.
882. Osmar, filho de José Maria Peixoto.
883. Osmar, filho de Leoncio Brandão.
884. Osmar, filho de Leontina Avila.
885. Osmar, filho de Manoel Marques dos Santos.
886. Osmar, filho de Norberto Gonçalves Martins.
887. Osorio, filho de Paulo da Silva.
888. Osvaldo, filho de Alcilio Abílio Alves.
889. Osvaldo, filho de Alfredo Barbosa de Carvalho.
890. Osvaldo, filho de Alvaro Mendes Cirne.
891. Osvaldo, filho de Antônio, Gama da Silva.
892. Osvaldo, filho de Antônio Joaquim Gonçalves.
893. Osvaldo, filho de Antônio Martins de Menezes.
894. Osvaldo, filho de Armando de Souza Lobo.
895. Osvaldo, filho de Augusto Antônio de Oliveira.
896. Osvaldo, filho de Demostenes Leite Gomes.
897. Osvaldo, filho de Domingos da Silva Gameleiro.
898. Osvaldo, filho de Elisario Antônio da Silva.
899. Osvaldo, filho de Felipe de Oliveira Junior.
900. Osvaldo, filho de Francisco José Sorra.
901. Osvaldo, filho de Francisco Martins Roza.
902. Osvaldo, filho de Higino Lopes Alves.
903. Osvaldo, filho de João Francisco das Chagas.
904. Osvaldo, filho de João Menezes de Carvalho.
905. Osvaldo, filho de João Vercosa Jacobina Calado.
906. Osvaldo, filho de José Felix de Oliveira.
907. Osvaldo, filho de José Nunes de Souza.
908. Osvaldo, filho de Leonor Ferreira.
909. Osvaldo, filho de Manoel Martins.
910. Osvaldo, filho de Maria Barbosa.
911. Osvaldo, filho de Maria Guerreira de Almeida.
912. Osvaldo, filho de Tomaz da Silveira Gomes.
913. Osvaldo Arruda Pavão, filho de João de Arruda Pavão.
914. Osvaldo Campos, filho de Eugenio Teixeira Campos.
915. Osvaldo da Conceição, filho de José Pereira da Silva.
916. Osvaldo Marques da Silva, filho de João Marques da Silva.
917. Osvaldo Pereira Machado, filho de Manoel Pereira Machado.
918. Ottoniel, filho de Demetrio Coutinho de Carvalhais.
919. Ozorio, filho de Avelino José Arantes.
920. Paixão, filho de Guarino Augusto Messina.
921. Parizo, filho de José Guilherme dos Santos.
922. Paulo, filho de Alfredo Pinheiro.
923. Paulo, filho de Américo Alves de Souza.
924. Paulo, filho de João Correa Brasil.
925. Paulo, filho de Lopo Dias da Cruz.
926. Paulo, filho de Manoel Fernandes Pereira.
927. Paulo, filho de Norival da Rocha Nunes.
928. Paulo, filho de Otávio Maia.
929. Paulo, filho de Paulo Alves de Andrade.
930. Paulo, filho de Carlos Rodrigues Moreira.
931. Pedro, filho de João Alves Pecanha.
932. Pedro, filho de Maria Madalena de Abreu.
933. Pedro, filho de Pedro Cristiano de Freitas.
935. Pedro, filho de Pedro José dos Santos.
935. Pedro, filho de Pedro José dos Santos.
936. Pedro, filho de Virgílio Eliziário da Silva.
937. Plauto, filho de Sebastião Ferreira da Costa.
938. Possidonio, filho de Leonor Ludovina de Jesus.
939. Pracheres, filho de Manoel dos Santos.
940. Randolpho, filho de Candida Varela.
941. Raul, filho de Julieta da Costa.
942. Raul, filho de Tomaz de Aquino Souza.
943. Raimundo, filho de José Coelho Bastos.
944. Raimundo, filho de Raimundo Oscar de Lima.
945. Renato, filho de Deolinda Quental.
946. Renato, filho de Erondina da Silva.
947. Ricardo, filho de Antônio da Silva Pedreira Filho.
948. Ricardo, filho de Manuel Ciriaco Pereira.
949. Rigoberto, filho de José Francisco Corrêa de Avelar.
950. Roberto, filho de Firmino Viana.
951. Roberto, filho de João Inácio Alberto da Costa.
952. Roberto, filho de José Antônio Vieira.
953. Roberto, filho de José Pedro Bragança.
954. Roberto, filho de Manoel Pacheco dos Santos.
955. Roberto, filho de Meneleu de Freitas.
956. Roberto, filho de Nerina da Silva.
957. Roberto, filho de Roberto Gomes de Novais.
958. Roberto, filho de Firmino de Souza.
959. Rogério, filho de João Elias de Sousa.

960. Rolando, filho de Roldão Gonçalves Ribeiro.
 961. Romão, filho de Marçal de Oliveira.
 962. Romêu, filho de Camilo Martins Dias.
 963. Rosenwald, filho de José Ferreira Coelho de Mat.
 964. Ruben, filho de Alexandre Moreira Landeiro Gamizão.
 965. Ruben, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
 966. Ruben, filho de Ana Maria da Conceição.
 967. Ruben, filho de Carlos Dalavia.
 968. Ruben, filho de Cordelina Maria de Sant'Ana.
 969. Ruben, filho de Feliciano Joaquim de Sant'Ana.
 970. Ruben, filho de Francisco Pedro Colares.
 971. Ruben, filho de José Pinto Ribeiro.
 972. Ruben, filho de Josué de Freitas.
 973. Ruben, filho de Maria Alves.
 974. Ruben, filho de Miguel Maia.
 975. Ruben, filho de Pedro Duque Estrada Resener.
 976. Rubin, filho de Carlos Martins Coelho.
 977. Ruth, filha de Jaci Lopes.
 978. Ruth, filho de Secundino Antonio de Abreu.
 979. Rui, filho de Antônio Junqueira.
 980. Rui, filho de Rodolfo Corrêa.
 981. Salvador, filho de Manuel Nunes Tavares.
 982. Samuel, filho de João Evangelista da Rosa.
 983. Samuel, filho de Manuel Lima de Siqueira Brito.
 984. Sandoval, filho de José Pinto.
 985. Saturnino, filho de Francisco Pardo Castro.
 986. Saturnino, filho de Jovita da Costa e Silva.
 987. Saurtino, filho de Ernesto Ferreira da Costa.
 988. Scevola, filho de Ananias da Costa.
 989. Scilla, filho de Faustino de Freitas.
 990. Scilla, filho de Pedro Pereira da Silva.
 991. Sebastião, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
 992. Sebastião, filho de Alfredo Garcia de Medeiros.
 993. Sebastião, filho de Amélia Gomes de Moraes.
 994. Sebastião, filho de Américo Fernandes de Faria Machado.
 995. Sebastião, filho de Antônio Grilo Esteves.
 996. Sebastião, filho de Antônio José de Faria.
 997. Sebastião, filho de Arlindo Cerqueira.
 998. Sebastião, filho de Arlindo Costa.
 999. Sebastião, filho de David Monteiro Marinho.
 1000. Sebastião, filho de Francisco Simões Diniz.
 1001. Sebastião, filho de Jacinto Caetano da Silva.
 1002. Sebastião, filho de José Corrêa Dias.
 1003. Sebastião, filho de José Fernandes Romano Júnior.
 1004. Sebastião, filho de José Rafael do Carmo.
 1005. Sebastião, filho de Manuel Correia Bessa.
 1006. Sebastião, filho de Rodrigo Gonçalves Viana.
 1007. Sebastião, filho de Secundino Florant.
 1008. Sebastião, filho de Francisco de Lucas.
 1009. Segismundo, filho de José Maria da Silva Filho.
 1010. Serafim, filho de Serafim Alves Poças.
 1011. Serafim, filho de Manuel da Silva Rodrigues.
 1012. Serigi, filho de Alfredo Ferreira Lima.
 1013. Servantes, filho de Rozendo Esteves Vasques.
 1014. Setembrino, filho de Paulino Amadeu Franklin.
 1015. Sidênio, filho de Antônio Costa Cabral.
 1016. Sidney, filho de Antero de Souza Sanches.
 1017. Silvério, filho de José Barbosa dos Santos.
 1018. Silvino, filho de Eduardo Cazal Mór.
 1019. Sílvia, filho de Eugénia Rubinat.
 1020. Sílvia, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
 1021. Sílvia, filho de José José de Carvalho.
 1022. Sílvia, filho de Manuel Pereira.
 1023. Sílvia, filho de Manuel de Sá.
 1024. Sílvia, filho de Mário Esteves de Azevedo.
 1025. Sílvia, filho de Miguel Pereira dos Santos.
 1026. Tácio, filho de Antônio Lopes da Costa.
 1027. Tácio, filho de Joaquim da Silva Bastos.
 1028. Tancredo, filho de Tancredo Antônio Nogueira.
 1029. Tarquino, filho de Licénio da Mota Lima.
 1030. Tarcizo, filho de Oscar Acioli Mendes.
 1031. Teófilo, filho de Honório Augusto Gonçalves.
 1032. Tiago, filho de Maria do Jesus.
 1033. Tomaz, filho de José Lourenço Mendes.
 1034. Tomaz, filho de Mariano Mallat.
 1035. Thompson, filho de Polibio Viana.
 1036. Timóteo, filho de Gaetano Valentim Antunes.
 1037. Tobias, filho de Maria da Silva.
 1038. Uriel, filho de Sebastião Alves de Sá.
 1039. Veríssimo, filho de Maria Francisca de Jesus.
 1040. Vitor, filho de Antônio Rodrigues Meireles.
 1041. Vitor, filho de Eulides Pacheco.
 1042. Vitor, filho de Joaquim Pinto de Lima.
 1043. Volmário, filho de Joaquina Maria da Cunha.
 1044. Waczer, filho de Pedro Vieira da Costa.
 1045. Valdemar, filho de Alfredo Rosa da Silva.
 1046. Valdemar, filho de Antônio Campos Belo.
 1047. Valdemar, filho de Armanda Conrado da Oliveira.
 1048. Valdemar, filho de Aurora Maria da Conceição.
 1049. Valdemar, filho de Eulívia Luiza Ferreira.
 1050. Valdemar, filho de Georgina Torquato da Silva.
 1051. Valdemar, filho de Guilhermino Augusto Albino.
 1052. Valdemar, filho de João Vieira do Nascimento.
 1053. Valdemar, filho de Joaquim da Silva Farias.
 1054. Valdemar, filho de Jorge de Lima.
 1055. Valdemar, filho de José Teixeira da Silva.
 1056. Valdemar, filho de Leonor Ferreira da Silva.
 1057. Valdemar, filho de Miquelina Fernandes.
 1058. Valdemiro, filho de Antenor Alves da Costa.
 1059. Valdemiro, filho de João José Pereira.
 1060. Valdemiro, filho de Olívia Martins do Vale.
 1061. Valdecir, filho de Arcênio Nicolau Pereira.
 1062. Valdir, filho de Antônio Loureiro Braga.
 1063. Valdir, filho de Carlos Rodrigues dos Santos.
 1064. Valdir, filho de Corina de Jesus.
 1065. Valdir, filho de Eustaquio da Silva Noya.
 1066. Valdir, filho de Guida Jardim Gomes.
 1067. Valdir, filho de João Domingos Pereira.
 1068. Valdir, filho de João da Silva Barros.
 1069. Valdomiro, filho de Manuel Elpidio Soares Torres.
 1070. Valdir, filho de Alípio Lopes de Lima Barros.
 1071. Valdir, filho de Arino Ramos.
 1072. Valfrido, filho de Pedro Augusto dos Santos.
 1073. Valmarou, filho de João Marcelino Nepomuceno.
 1074. Valtor, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
 1075. Valtor, filho de Antônio Alves Martins.
 1076. Valtor, filho de Antônio Maria dos Passos.
 1077. Valtor, filho de Benjamin Veríssimo de Sá.
 1078. Valtor, filho de Henrique Theodoro Evus.
 1079. Valtor, filho de Jezufno Pimentel Fagundes.
 1080. Valtor, filho de João Batista dos Santos.
 1081. Valtor, filho de João Luiz da Silva.
 1082. Valtor, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
 1083. Valtor, filho de José Joaquim de Oliveira.
 1084. Valtor, filho de José Rodrigues Serpa.
 1085. Valtor, filho de José Tavares Areas.
 1086. Valtor, filho de Lourenço Bernardes Gil.
 1087. Valtor, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 1088. Valtor, filho de Manuel Nogueira Gonçalves.
 1089. Valtor, filho de Manuel Tibúrcio dos Santos Ribeiro.
 1090. Valtor, filho de Maria Benedita Marconi.
 1091. Valtor, filho de Mario Martiniano Liberato.
 1092. Valtor, filho de Otávio Chaves de Magalhães.
 1093. Vandemir, filho de Amâncio Moreira da Rocha.
 1094. Wartherloo, filho de Alberto Roque de Rezende.
 1095. Washington, filho de Mário Madeira.
 1096. Watson, filho de Osvaldo José Tavares.
 1097. Venceslao, filho de Elpidio Antunes Ferreira.
 1098. Wigg, filho de Vitério José Gonçalves.
 1099. Wilkie, filho de Augusto José Dourind.
 1100. Willmay, filho de Carlos Hermann Thieme.
 1101. Wilson, filho de Afonso Rodrigues Maia.
 1102. Wilson, filho de Antônio da Silva Santiago.
 1103. Wilson, filho de Augusto Olavo da Silva Chaves.
 1104. Wilson, filho de Bartholomeu Maurício Wanderley.
 1105. Wilson, filho de Eugénio Pereira da Silva.
 1106. Wilson, filho de Jorge Soubre.
 1107. Wilson, filho de José Joaquim Fernandes.
 1108. Wilson, filho de José Joaquim da Trindade.
 1109. Wilson, filho de Luiz Felipe Teixeira da Rocha.
 1110. Wilson, filho de Manuel Ribeiro Nunes.
 1111. Wilson, filho de Otávio Eurico Alvaro.
 1112. Wilson, filho de Oto Barreiros Marques.
 1113. Wilton, filho de Antônio Gonçalves Ferreira.
 1114. Wilton, filho de Henrique de Souza.
 1115. Wilton, filho de Henrique de Souza.
 1116. Wilton, filho de Manuel Jorge Leite.
 1117. Yero, filho de Alvaro de Moraes Guterres.
 1118. Yover, filho de Arlindo de Oliveira e Silva.
 1119. Ypirano, filho de Antônio Gomes.
 1120. Zélio João, filho de Alfredo João Baker.
 1121. Zelino, filho de Jocelino Teixeira de Carvalho.
 1122. Zíul, filho de Luiz Petit dos Santos.
 1123. Zigomar, filho de Francisco Guimarães.
- Classe de 1916
1. Abílio, filho de Alvaro do Amaral Carvalho.
 2. Abílio, filho de Augusto de Souza Vales.
 3. Abílio, filho de Celestino Soares Ferreira.
 4. Accioli, filho de Artur Lessa Campos.
 5. Acir, filho de Américo Ferreira da Silva.
 6. Adalberto, filho de Martiniano Brandão.
 7. Adalberto, filho de Francisco Soares da Mota Santos.
 8. Adalberto, filho de Manoel Caetano.
 9. Ademar, filho de Jerônimo Pereira Nunes.
 10. Adriano, filho de João Maria da Silva.
 11. Albertino, filho de Antônio Lopes.
 12. Alberto, filho de Antônio Estevão de Carvalho.
 13. Alberto, filho de Manuel Gonçalves.
 14. Alberto, filho de Manuel Rodrigues.
 15. Alcides, filho de Francisco Inácio de Oliveira Gomes.
 16. Alcindo, filho de José Ferreira de Barros.
 17. Alfredo, filho de Adriano Francisco.
 18. Alfredo, filho de Merched Assad Saad.
 19. Almir, filho de José Marquês Camara.
 20. Aloisio, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
 21. Altair, filho de José Antônio Ribeiro da Silva.
 22. Altamiro, filho de Jaime Manoel Pereira.
 23. Altamiro, filho de Orlando S. Borges.
 24. Alvalino, filho de Alvaro da Fonseca Moura.
 25. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Brito.

26. Alvaro, filho de Felipe Abraão.
27. Alvaro, filho de Maria da Conceição.
28. Alvaro, filho de Manoel Pereira Magalhães.
29. Amaldo, filho de Manuel D. da Silva.
30. Amauri, filho de Amauri Rocha Pereira.
31. Américo, filho de Serafim da Cunha Mendes.
32. Antônio, filho de Alfredo Soares de Magalhães.
33. Antônio, filho de Antônio Ribeiro dos Santos.
34. Antônio, filho de Aristotelis da Silva Verissimo.
35. Antônio, filho de Felix Antônio de Sena.
36. Antônio, filho de João Felipe.
37. Antônio, filho de João dos Santos.
38. Antônio, filho de Jorge Antônio da Silva.
39. Antônio, filho de José Maria Rodrigues.
40. Antônio, filho de Antônio Pinto.
41. Antônio, filho de José Cardoso.
42. Antônio, filho de Antônio Joaquim Gonçalves.
43. Antônio, filho de José Calixto Tavares.
44. Arari, filho de Euzébio José Galindo.
45. Argemiro, filho de João Carlos da Silva.
46. Aristides, filho de Antônio Moreira da Fonseca.
47. Aristotelis, filho de Antônio Cardoso Coelho.
48. Arlindo, filho de Joaquim Moreira de Souza.
49. Arlindo, filho de Arlindo Caileaux.
50. Armando, filho de Antônio Sucena.
51. Armando, filho de Euclides Castelo Branco.
52. Arnolfo, filho de Antônio Marques dos Santos.
53. Artur, filho de Manuel Vitorino Dantas.
54. Artur, filho de José Medicina.
56. Ari, filho de Petronílio Francisco Xavier.
57. Ari, filho de Petronílio Francisco Xavier.
58. Aurélio, filho de Vital de Oliveira.
59. Airtom, filho de Aristides Rodrigues.
60. Belmiro, filho de Artur Ferreira da Costa e Silva.
61. Benedito, filho de Marcos Calixto.
62. Candido, filho de Candido Matêus.
63. Carlos, filho de Adalgiza de Medeiros.
64. Carlos, filho de Antônio de Freitas.
65. Carlos, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhner.
66. Carlos, filho de Justina Augusto Martins.
67. Casemiro, filho de Rosalina da Silva Barbosa.
68. Cêlic, filho de Carlos de Castro Cabral.
69. Cesar de Souza Corrêia, filho de Carlos de Souza Corrêia.
70. Cesário, filho de Maria José Vilela.
71. Cides, filho de José Máximo de Almeida.
72. Cláudio, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
73. Claudionor Costa, filho de Domingos Costa.
74. Claudionor Ferreira Soares, filho de Laurindo Ferreira Soares.
75. Clério, filho de Josefa Senhorinha.
76. Constantino, filho de Francisco de Souza Gouvêa.
77. Cipriano, filho de Casemiro Ribeiro.
78. Ciríaco, filho de Francisco José Estumbo.
79. Daise, filho de Salustiano Silveira Leal.
80. Daltivo, filho de Carmelita Leandro dos Santos.
81. Darel, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
82. Dário, filho de José da Silva Benevides.
83. Davi, filho de Marcos Jorge de Moura.
84. Didimo, filho de Stelictos José de Oliveira.
85. Domingos, filho de Domingos de Souza Oliveira.
86. Durval, filho de Anibal de Cerqueira Lima Filho.
87. Durval, filho de Jaime José da Silva.
88. Durval Loos, filho de Valentim Loos.
89. Eduardo, filho de Joaquim Antônio Barbosa.
90. Eduardo, filho de Sebastiana Fernandes Medas.
91. Elbdee de Oliveira, filho de Aureliano José de Oliveira.
92. Ernesto, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
93. Ernesto Alves, filho de Júlio Alves Gusnattigní.
94. Euclides, filho de José Pereira Cardoso.
95. Euclides, filho de Laurentino Alves.
96. Fernando, filho de Adelino Pimenta Veloso.
97. Fernando, filho de Pedro de Sá Rodrigues Campelo.
98. Fernando Torres Braga, filho de Fernando Torres Braga.
99. Fito, filho de Pedro Marques de Araújo.
100. Francisco, filho de Arima Barbosa.
101. Francisco, filho de Francisco Teixeira Rabelo.
102. Francisco Ferreira Neto, filho de Adolfo Ferreira.
103. Frederico, filho de João Frederico de Almeida.
104. Gastão Almeida, filho de Manoel de Almeida.
105. Geraldino, filho de Georgina Maria da Conceição.
106. Geraldino, filho de Manoel de Paiva.
107. Hélio, filho de Miguel Jacinto da Costa.
108. Henrique, filho de Júlio Euzébio Tavares.
109. Henrique, filho de Maria Rodrigues Mendes.
110. Henrique, filho de Oroszimbo de Souza Oliveira.
111. Herclio, filho de Hipólito de Andrade Gardel.
112. Ildebrando, filho de Messias Gomes Damasceno.
113. Hilton, filho de Olávio Calazans Rodrigues.
114. Hugo, filho de José Soares Pereira.
115. Humberto, filho de Bernardino Corrêia de Barros.
116. Idil, filho de João Gonçalves da Silva.
117. Idílio, filho de Alexandre Alves da Costa.
118. Iacel, filho de Irineu José de Oliveira.
119. Jacé, filho de Serafim Corrêia Barbosa.
120. Jarmerindo, filho de Matias Besté.
121. Jaime, filho de Francisco Teixeira.
122. Jerônimo Corrêia de Oliveira, filho de Maria Joaquina Viela.
123. João, filho de Antônio Alves Ferreira.
124. João, filho de Domingos Alves Martins.
125. João, filho de Ernestina Cordeiro.
126. João, filho de João Cardoso de Moraes.
127. João, filho de Joaquim Alberto da Silva Chaves.
128. João, filho de Oscar de Souza Mauriti.
129. João Batista Rigo, filho de Batista Rigo.
130. João Bispo de Oliveira, filho de João Bispo de Oliveira.
131. João Inácio Coelho, filho de José Inácio Coelho.
132. Joaquim, filho de Francisco Abardes.
133. Joaquim Lino dos Santos, filho de Joaquim B. dos Santos.
134. Jorge, filho de Aureliano Rodrigues de Oliveira.
135. Jorge, filho de Custódia Alves Carneiro.
136. Jorge, filho de Francisco da Costa Carvalho.
137. Jorge, filho de Francolina Maria do Nascimento.
138. Jorge, filho de João Benedito do Sacramento.
139. Jorge, filho de Jorge Albuquerque Machado.
140. Jorge, filho de Paulo Manoel da Silva.
141. José, filho de Antônio José de Oliveira.
142. José, filho de Deodoro Marques.
143. José, filho de João Antônio Pacheco.
144. José, filho de José Maria Batista Júnior.
145. José, filho de José da Rocha.
146. José, filho de Luiz Lopes.
147. José Carlos, filho de Manoel Nascimento Martins.
148. José Almeida Filho, filho de José de Almeida.
149. José Cardoso Jaques, filho de Antônio Cardoso Jaques.
150. José Felix Adolfo, filho de Felix Adolfo.
151. José Monteiro, filho de Antônio Monteiro.
152. Josias, filho de Leandro Ribeiro Corrêia.
153. Júlio, filho de Antonio Pereira Coelho.
154. Júlio Cesar da Costa, filho de Francisco Cesar da Costa.
155. Júlio S. Pinto, filho de Manoel S. Pinto.
156. Juraci, filho de Alvaro Nilo Ferreira.
157. Jurandir, filho de Nicolino Esteves Valadares.
158. Juvenai, filho de Honorato Francisco de Souza.
159. Lafaiete Cidade, filho de Lafaiete Cidade (falecido).
160. Lauriano, filho de Arminda Maria de Mendonça.
161. Lauro Souza Pinto, filho de Francisco Souza Pinto.
162. Lourival, filho de Flauzina de Oliveira.
163. Luiz, filho de Augusto Justino Ribeiro.
164. Luiz, filho de José Ribeiro.
165. Luiz, filho de Marcos Magno de Castro.
166. Manoel, filho de Adolfo Carvalho Reis.
167. Manoel, filho de José Antônio de Moraes.
168. Manoel, filho de Ormindo Cláudio dos Santos.
169. Manoel, filho de Sílvio Simas.
170. Manoel Amado, filho de José Paulino Amado.
171. Manoel Bastos, filho de João Bastos.
172. Manoel Dias Duarte, filho de Camilo Dias.
173. Manoel Nunes Coelho de Azevedo, filho de Manoel Nunes de Azevedo.
174. Marcionílio, filho de Júlio de Souza Gomes.
175. Mário, filho de Faustino Benthier da Costa.
176. Mário Candido Leite, filho de Almerinda Leite.
177. Mário Felix, filho de Joaquina Mário Felix.
178. Mário Valinho, filho de Artur Maria Valinho.
179. Messias, filho de Franklin da Silva Cordeiro.
180. Miguel, filho de Júlia Francisca do Carmo.
181. Moacir, filho de João Lourenço de Abros.
182. Moacir, filho de José Gomes da Costa.
183. Moacir Pereira das Neves, filho de Generosa das Neves.
184. Murilo Gabriel Teles, filho de Brízio Silveira Teles.
185. Naldir, filho de Angenor Ferreira Serpa.
186. Natan, filho de Joaquim José de Oliveira.
187. Natalino, filho de Eduardo de Souza Camargo.
188. Natalino, filho de Manoel Francisco Gomes.
189. Nelson, filho de Alberto Corrêia Monteiro.
190. Nelson, filho de Arnaldo Manoel Fernandes Júnior.
191. Nelson, filho de Augusto Pantaleão.
192. Nelson, filho de Joaquim Ansten.
193. Nelson, filho de José Adriano Rodrigues.
194. Nelson, filho de Margarida Idalina da Conceição.
195. Nelson, filho de Nero de Oliveira Bastos.
196. Nicanoi, filho de Jorgina Dias.
197. Nicero de Souza, filho de Antônio de Souza.
198. Nicolão, filho de Elias João.
199. Nilo, filho de Maria Joana da Silva Conceição.
200. Nilton, filho de Inocência Nasário de Gouvêa Júnior.
201. Norival, filho de Maria do Paraíso.
202. Norival, filho de Norival Cipriano Costa.
203. Norival, filho de Osvaldo dos Santos Soares.
204. Otacilio, filho de Carlos Luiz Viana.
205. Otávio, filho de André José dos Santos.
206. Otávio, filho de João de Souza Cardoso Júnior.
207. Otávio, filho de Maria Ferreira da Silva.
208. Otávio, filho de Mariano Enriques da Mota.
209. Otávio Pereira, filho de Francisco Pereira.
210. Otávio, filho de Teófilo Tereza Martins Lopes.
211. Orlando, filho de Manoel de Oliveira.

212. Orlando, filho de Virgílio Caetano da Silva.
213. Orlando Feliciano França, filho de Ernesto de Oliveira França.
214. Oscar, filho de Rangel dos Santos Paula.
215. Osmar Scott, filho de Germano A. Scott.
216. Oswaldo, filho de Cristina Maria das Dores.
217. Oswaldo, filho de Edgard Cardoso da Rosa.
218. Oswaldo, filho de Luiz Bindi.
219. Oswaldo, filho de Manuel Francisco de Souza.
220. Ozamio José Sampaio, filho de Daci José Sampaio.
221. Ozeiro, filho de Agenor José de Oliveira.
222. Paulo, filho de Euzênio da Silva Corrêa.
223. Pedro, filho de Rita da Cunha.
224. Pio, filho de Universina Martins de Lima.
225. Raulino, filho de Raul Goulart Rosa de Oliveira.
226. Renato, filho de Floriano Machado Tavares Bastos.
227. Roberto Borges Trajano, filho de Arquimedes Trajano.
228. Roberto Diniz, filho de Roberto Diniz.
229. Romualdo Balbino da Silva, filho de Ostiano Balbino da Silva.
230. Ruben, filho de Marieta Joaquim de Oliveira.
231. Ruben, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
232. Ruben, filho de Manuel Pereira da Silva.
233. Ruben, filho de Virgínia Barbosa.
234. Rui, filho de Horácio Pedro Couto Pereira.
235. Sábado Francisco Cavaleiro, filho de Antônio Cavaleiro.
236. Saturnino, filho de Bernardino Huche y Vela.
237. Sebastião, filho de Francisco Gabilau.
238. Serafim, filho de Acácio Carqueja.
239. Teófilo, filho de Evaristo Francisco Jardim.
240. Teodino, filho de Antônio Teodoro Batista.
241. Valdemir, filho de Josefa da Rocha.
242. Valdo, filho de Luiz Magno de Faria.
243. Veríssimo, filho de Guilherme Guerra.
244. Valdemar Ferreira, filho de Raulino Ferreira da Silva.
245. Valdemar Henrique, filho de João Henrique César.
246. Valdemiro, filho de João Antônio Ramos.
247. Valtrido, filho de Ana Defonso Noris.
248. Valtér, filho de Antônio Francisco Coelho.
249. Valtér, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
250. Valtér, filho de Domingos Albino Pinto.
251. Valtér, filho de Joaquim Medina de Souza.
252. Valtér, filho de José Gonçalves.
253. Valtér, filho de Teotônio da Silva Pinto.
254. Valtér Tosta de Freitas, filho de João Tosta de Freitas.
255. Vanderlei, filho de Rosalina da Silva Pereira.
256. Vantuil, filho de Francisco Ferreira de Melo.

Classe de 1915

1. Alcides, filho de Tertuliano Cunha.
2. Alvaro de Souza Pacheco.
3. Bilemundo Sobral Rosa.
4. Elói Fernandes.
5. Omar José Ferreira.
6. Ernani Francisco Silva.
7. Evaristo Silva.
8. Flávio Esteves.
9. Francisco de Paula Monteiro Paimas.
10. Geraldo Rosa.
11. Geraldo da Silva.
12. Heitor dos Santos.
13. Hélio Palhares.
14. Horácio dos Santos.
15. Joaquim Delgado.
16. José Adão.
17. José Afonso.
18. José Crescêncio Silva.
19. José Matias da Costa.
20. Jeraci José de Souza.
21. Liberalino Francisco Pinto.
22. Manuel Rodrigues Filho.
23. Manuel Severino da Silva.
24. Maurício Pereira Régio.
25. Milton Ferreira Duarte.
26. Milton Rocha.
27. Moacir Condeção Castro.
28. Narcélio Ramiro Jucá.
29. Nestor Inácio Bittencourt.
30. Nestor de Lima.
31. Otávio Silva Mota.
32. Paulo Luz.
33. Romandro da Silva.

Classe de 1911

1. André Joaquim Silva.
2. Antônio de Oliveira.
3. Artur Alves de Carvalho.
4. Carlos Pinto de Oliveira.
5. Edmundo Garcia da Silva.
6. Ernesto Paula Lima Filho.
7. José Dias Siqueira.
8. José da Silva.
9. José de Souza Peixoto.
10. Lauro Castro Carneiro.
11. Manuel, filho de Manuel Carvalho.
12. Marcelino Santana.
13. Matias da Silva.
14. Milton de Oliveira Fallos.
15. Moacir Brasil.
16. Moacir Castelo Branco.

17. Orlando Salgueiro Cunha.
18. Pedro Leão de Carvalho Filho.
19. Valdir Rodrigues.

Classe de 1913

1. Adriano Martins.
2. Alencar Campos Benjamin.
3. Antônio Sousa Soares.
4. Ariosto Mendes de Carvalho.
5. Arlindo de Castro.
6. Bolivar Cardoso.
7. Cândido Vitor de Sousa.
8. Cristiano Soares Pinheiro.
9. Edilton Gonçalves de Lima Coelho.
10. Ermício Francisco da Silva.
11. Geraldo Mazziotti.
12. João Rodolfo Alexandre.
13. Joaquim Gomes de Carvalho.
14. José Francisco da Silva.
15. José Lopes do Nascimento.
16. Laércio Soares de Oliveira.
17. Manuel Vieira da Costa.
18. Milton Pinto Carvalho.
19. Nicomedes de Oliveira.
20. Osvaldo Vieira da Costa.
21. Pedro Marcelino.
22. Porfírio José Ferreira.
23. Valdemiro Teixeira de Oliveira.

Classe de 1912

1. Armando Lelis Cardoso.
2. Armando Pereira.
3. Ari Couto Nogueira.
4. Benício Aristides de Abreu.
5. Bernardino Pereira da Costa.
6. Darwin Souza.
7. Germanor Pinto.
8. Januário Sant'Ana da Silva.
9. João Bernardo.
10. José dos Reis.
11. Manoel Ferreira da Costa.
12. Manoel Santos.
13. Manoel Sebastião de Souza Cruz.
14. Natalino Moreira Vasconcelos.
15. Nelson Rangel de Sales.
16. Odílio Igreijo Oliveira.
17. Sílvio Caetano Francisco.
18. Vicente Cesário Gomes.

Classe de 1911

1. Alcebiades José dos Santos.
2. Antônio Oliveira Serrano.
3. Ari dos Santos.
4. Euclides Moisés da Silva.
5. Heitor Dias Gonçalves.
6. José Alves.
7. Júlio de Assunção.
8. Laurindo Gonçalves Almeida.
9. Luiz Eduardo Virgini.
10. Manoel Lopes Garrido.
11. Mário da Silva Couto.
12. Nuno Ramos.
13. Osvaldo Ribeiro.
14. Pedro Alcântara Sampaio.
15. Pedro de Souza Soares.
16. Raul de Sá Régio.
17. Salviano Eduardo Magalhães.
18. Walter Oliveira Serrano.

Classe de 1910

1. Ademir Francisco da Silva.
2. Antônio Augusto de Albuquerque.
3. Edgar Barbosa.
4. Eduardo Moura.
5. Eduíno Filho de Souza.
6. Eliazar Oliveira Ramos.
7. Francisco Samuel.
8. Geraldo Martins.
9. Jorge Emílio do Nascimento.
10. José da Silva.
11. Manoel Martins dos Santos França Júnior.
12. Osvaldo, filho de Manoel Ribeiro Gomes.
13. Osvaldo Ribeiro Gomes, filho de Umbelina P. de Azevedo.

Classe de 1909

1. Alvaro Antônio Gonçalves.
2. Alípio Cabral.
3. Amarílio Laurindo dos Santos.
4. Antônio Francisco Gomes.
5. Argemiro Fortunato de Mendonça.
6. Jader Ulman.
7. João Rodrigues Faria.
8. Odorico Rocha dos Santos.
9. Valentim Vasconcelos.

SEGUNDA LEI

Classe de 1908

1. Alvaro Pereira Borges.
2. Alvaro de Souza Meireles.

3. Artur da Costa Fróes.
4. Clídenor Bastos.
5. Delmar da Costa.
6. Elias Ribeiro da Silva.
7. Euzires Moreira Gomes.
8. Honorio Alves.
9. Jair Gama Neves.
10. João Sales.
11. Otacílio Fonseca.
12. Otávio Pinheiro Salvador.

Classe de 1907

1. Alfredo Almeida Júnior.
2. Altamiro Filgueira Moreira.
3. Airlon Lourenço Gomes.
4. Edmundo Fialho de Souza.
5. Erineu José da Cruz.
6. João Machado.
7. João Soares Magalhães.
8. Joneval Rodrigues de Sant'Ana.
9. Manoel Francisco Santos.
10. Otacílio Nunes da Costa.
11. Olímpio Ferreira da Silva.
12. Rubens Moraes.
13. Sebastião de Oliveira.
14. Valdemar Fonseca.

Classe de 1906

1. Alcides Venâncio da Silva.
2. Antônio Rêgo da Rocha.
3. Antônio Lucas Santos.
4. Antônio Couto.
5. Henrique dos Santos Costa.
6. Ernesto de Souza Pereira.
7. Joaquim Souza Lima.
8. José Gonçalves Pereira Filho.
9. José Martins Serrano.
10. José Vieira.
11. Luiz Campos Neves.
12. Manuel Bereto Pizão.
13. Robertson de Moraes.
14. Rodolfo de Castro.
15. Samuel Crescêncio Silva.
16. Silvino Ferreira de Matos.
17. Teotônio da Costa e Souza.

Classe de 1905

1. Aristides Lima.
2. Arlindo Soares Magalhães.
3. Cândido Lima dos Santos.
4. Inácio da Silva Serejo.
5. José Ramiro Barbosa.
6. Manoel Linhares.
7. Olavo Moreira.
8. Osvaldo Pelot Monteiro.
9. Pedro dos Santos.
10. Sebastião Dias de Siqueira.
11. Valfredo Alves de Souza.

Classe de 1904

1. Alcino de Freitas.
2. Artur Monteiro.
3. Cláudio Carmelindo Oliveira.
4. Estandeu da Silva.
5. Evaristo Martins dos Santos.
6. Flausino Mendes da Silva.
7. Francisco Ananias Silva.
8. Jaime Lourenço.
9. Roberto Astério de Almeida.
10. Tiago Alves da Silva.

Classe de 1903

1. Agostinho Tomás Capetti Filho.
2. Antônio Alves Ribeiro.
3. Eugênio Barroso.
4. José Augusto Fontes.
5. José Pinto Carvalho.
6. José Porfírio da Ponte.
7. Leonardo de Oliveira.
8. Luiz Tavares.
9. Manoel Lessa de Souza.
10. Maximiano Martins Serrano.
11. Vitorino Zanetti.

Classe de 1902

1. Antônio Rafael da Silva.
2. Ernesto Ramos.
3. José Francisco da Silva.
4. Manoel Vaz Diniz Filho.
5. Ormindo da Silva.
6. Osvaldo Vilela.
7. Sebastião Eleotério.
8. Sebastião Ferreira.
9. Valdemar Silva.
10. Venino Luiz do Vale.
11. Vitor Manoel dos Santos.

Classe de 1901

1. Aderino, filho de José Donato da Silva.
2. Belmiro Ramalho Brauns.

3. Carlos Francisco Sacramento.
4. Claudionor Sérgio Reis.
5. Elói Xavier do Amaral.
6. Francisco Filipe.
7. Odorico dos Santos.
8. Raimundo Dias de Almeida.

Classe de 1900

1. Antônio Domingos de Araújo.
2. Evaristo Rodrigues dos Santos.
3. João Diamantino.
4. João Ferreira de Senna.
5. João de Oliveira Brizida.
6. José Eugênio Ferreira.
7. José Joaquim Monteiro.
8. Manoel Alves Silva.
9. Marçílio Dias Pecanha.
10. Messias José de Oliveira.
11. Olinto Pimenta.
12. Osvaldo da Silva Campo.
13. Sebastião Luiz.
14. Valentim Campos Maia.

Classe de 1899

1. Carlos Machado.
2. Casemiro Guimarães.
3. Felix Machado.
4. Jorge Ursulino de Almeida.
5. José Rodrigues Senas.
6. Leocadio Ferreira da Costa.

Classe de 1898

1. Alípio Silva Rosa.
2. Astrogildo da Cunha.
3. Daniel Ferreira Vaz.
4. Francisco Romano Lima.
5. Francisco L. Sousa.
6. Paulino José de Oliveira.

Classe de 1897

1. Calígula da Macedo Carvalho.
2. João Rezende.
3. José Fernandes Gomes.
4. José Fernandes Gomes.
5. José Jesus Ferreira.
6. José Vicente Valin.
7. Pedro de Alcantara Silva.
8. Tereza Soares Machado.

Classe de 1896

1. Camilo Borges de Oliveira.
2. Joaquim Loureiro.
3. José Teixeira do Carvalho.
4. Ladislau Anselmo Juvêncio Martins.
5. Licínio de Barros.
6. Mário Rocha.
7. Pedro Gonçalves Ferreira.
8. Severino de Oliveira Lyra.

Classe de 1895

1. Hemeterio Lopes dos Santos.
2. Jurandir Justino.
3. Lindolfo Augusto Meirelles.
4. Luís Ferreira da Cunha.
5. Perminio V. dos Santos.
6. Romeu de Almeida Moura.

Classe de 1894

1. Abelardo Nunes da Mota.
2. Maximiliano Dunha.
3. Raul Nazaré.

Classe de 1893

1. Alberico Brasil.
2. Honorato Carlos de Oliveira.

Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de junho de 1919, que serão alistados oportunamente, pela Junta de Recrutamento.

1. Abel, filho de Manuel de Moraes Silva.
2. Adolfo, filho de Manuel Moreira de Almeida.
3. Albano, filho de Augusto Pinto da Fonseca.
4. Alberto, filho de José Júlio.
5. Albino, filho de Antônio José Machado Filho.
6. Alcides, filho de Tancredo Gonçalves.
7. Alci, filho de Agenor dos Santos.
8. Alfredo, filho de Alfredo Lopes da Silveira Pinto.
9. Almiro, filho de Alfredo Randeira Pimenta.
10. Alofzio, filho de Luís Cesário Pais Leme Filho.
11. Altair, filho de Júlia Leopoldina da Silva.
12. Altamiro, filho de Jaime José do Brito.
13. Altamiro, filho de José da Fonseca Maia.
14. Alvaro, filho de Manuel Caetano de Oliveira Coaraze.
15. Américo, filho de Américo Maria da Silva.
16. Amicar, filho de Antenor Sampaio dos Santos.
17. Aniba, filho de Asdrubal Sodré.
18. Antenor, filho de Artur José de Oliveira.
19. Antônio, filho de Antônio de Sousa.
20. Antônio, filho de Antônio de Sousa.
21. Antônio, filho de João Augusto Braga.

22. Antônio, filho de Joaquim Maria de Carvalho.
23. Antônio, filho de Jêlia Maria da Conceição.
24. Antônio, filho de Manuel oreira de Andrade.
25. Antônio, filho de Manuel Nunes Barbosa.
26. Antônio, filho de Manuel Pereira Pinto.
27. Antônio, filho de Sebastião Moreira de Sousa.
28. Antônio da Costa Prado, filho de Zuleika Rego.
29. Argentino, filho de Maria da Glória Rodrigues.
30. Aristô, filho de Aristeu Viana da Silva.
31. Arlindo, filho de Antônio Sucena.
32. Arlindo, filho de Domingos Ventura.
33. Armando, filho de Alfredo da Costa Chaves.
34. Armando, filho de José Henriques.
35. Ari, filho de João de Deus.
36. Ari, filho de José Joaquim do Carmo Junior.
37. Ari, filho de José Luis Ferreira.
38. Ari, filho de Manuel Leocadio da Silva.
39. Aurelino, filho de Onofre Lúcio de Melo.
40. Belmiro, filho de Manuel da Silva.
41. Carlos, filho de José Dourado.
42. Célio, filho de Augusto Guilherme Ferreira.
43. Claudionor, filho de Artur Mariaro da Silva.
44. Claudionor, filho de Salvador Domingues.
45. Cloacir, filho de Claudionor Barbosa da Costa.
46. Cosme, filho de João Tibúrcio Pereira Neves (gêmeo).
47. Damião, filho de João Tibúrcio Pereira Neves (gêmeo).
48. Darcí, filho de Manuel Martins Ribeiro Junior.
49. Darcí, filho de Pedro Cipriano Faria Viana.
50. Davi, filho de Ezilda Francisca do Nascimento.
51. Délio, filho de Joven Revier.
52. Deoclécio, filho de Joaquim Miguel da Silva.
53. Diamantino, filho de Horacio de Araújo Lemos.
54. Djalma, filha de Maria Henrique Tibúrcio.
55. oDmingos, filho de Guilhermina da Silva.
56. Durval, filho de Nestor Cunha.
57. Edmundo, filho de Antônio Muniz Barreto de Aragão.
58. Edson, filho de Vicente Bernardino da Silveira.
59. Eduardo, filho de Afex Abrahão.
60. Eduardo, filho de Bernardino Rodrigues da Silva.
61. Ernande, filho de Eduardo Vicente Capp.
62. Ernesto, filho de Manuel Carvalho.
63. Ernandi, filho de Alfredo dos Santos Barbosa.
64. Eugênio, filho de Eduardo Pereira da Silva e Sousa.
65. Eufrosino, filho de Antônio Gregório Ramos.
66. Eurídio, filho de Euzébio Dias.
67. Evaldo, filho de Arlindo Silveira da Ponte.
68. Fausto, filho de Delphina Rosa Vidal.
69. Fausto, filho de Marçal de Oliveira.
70. Feliciano, filho de Feliciano Antônio Delgado.
71. Felitti, filho de Pedro Macques de Araújo.
72. Fidelcino, filho de José Francisco Pinheiro Neto.
73. Firmino, filho de Maria Joaquina Rosas.
74. Florentino, filho de Alberto de Magalhães Menezes.
75. Floriano, filho de Clarindo Mey.
76. Francisco, filho de Alberto Rabeira.
77. Francisco, filho de Candido Vicente Ferreira.
78. Francisco, filho de Rafael Gonçalves da Cunha.
79. Gemeniano, filho de Alfredo Alves Cortes.
80. Genésio, filho de Valdemar Maria Xavier.
81. Germano, filho de Ponciano Martins de Santana.
82. Hélio, filho de Antônio Rodrigues Gama.
83. Hélio, filho de Valdemar Pereira de Sousa Caldas.
84. Henrique, filho de Henrique Gonçalves de Almeida.
85. Hilo, filho de José Vitorino Borges de Sousa Junior.
86. Irineu, filho de Antônio Pinheiro Alves (gêmeo).
87. Ismael, filho de Alberto Pereira Couto.
88. Ismael, filho de João Tavares.
89. Ivo, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
90. Jack, filho de Perficia Felicidade da Conceição.
91. Jackson, filho de Manuel Andrade dos Santos.
92. James, filho de Alfredo José de Carvalho.
93. Jandir, filho de José de Sousa Cardoso.
94. Janson, filho de Pedro José de Santana.
95. Jaime, filho de Jaime da Costa e Silva.
96. Jaime, filho de Josué Costa de Aracajú.
97. Jezus, filho de Manuel Inácio de Miranda.
98. João, filho de Carlos Alberto Sarmento.
99. João, filho de Francisco de Araújo Faria.
100. João, filho de João de Medeiros.
101. João, filho de João Pereira de Sousa.
102. João, filho de João Rodrigues Veiga.
103. João, filho de José Muniz da Silva.
104. João, filho de Manuel Pereira dos Reis.
105. João, filho de Nicolau Alves Esperança.
106. João, filho de Orsilio Xavier da Fonseca.
107. Joaquim, filho de João Alves Guimarães.
108. Jorge, filho de Adriana de Andrade.
109. Jorge, filho de Augusto Joaquim Ferreira.
110. Jorge, filho de Caridade Ferreira do Nascimento.
111. Jorge, filho de Isabel de Oliveira Mendes.
112. Jorge, filho de João Batista Machado.
113. Jorge, filho de Noêmia Maria Rodrigues.
114. José, filho de Alfredo José de Sousa.
115. José, filho de Carolina Francisca Vaccini.
116. José, filho de Domingos Dias Brasileiro.
117. José, filho de Firmino Gonçalves.
118. José, filho de Jerônimo Vitorino de Sousa.
119. José, filho de Maria Francisca Feijó.
120. José, filho de Oscar de Sousa Mauriti.
121. Juvenil, filho de José Francisco Igreja.
122. Júlio, filho de Carlos da Costa.
123. Lenine, filho de Júlio Alvares Esteves.
124. Leone!, filho de Leonor Clara da Silva.
125. Lorival Pereira da Camara, filho de Antônio Perelra Camara.
126. Lourival, filho de Adélia Braga.
127. Luís, filho de José Lourenço da Rocha.
128. Luís, filho de José Vieira de Mello.
129. Luís, filho de Vitalino José de Sousa.
130. Manuel, filho de Armando Augusto Teixeira.
131. Manuel, filho de Galdina Maria de Sousa.
132. Manuel, filho de João Azera Leal.
133. Manuel, filho de João Costa.
134. Manuel, filho de João Pacheco.
135. Manuel, filho de José Teixeira Folhadella.
136. Mariano, filho de Manuel de Oliveira.
137. Mário, filho de Antônio Pinheiro Alves (gêmeo).
138. Miguel, filho de Oscar Pereira de Melo.
139. Moacir, filho de Arcelino Xavier.
140. Moacir, filho de Benedito Palma.
141. Moacir, filho de Gumermino da Costa Polila.
142. Moacir, filho de Irineu de Almeida.
143. Moacir, filho de João Pereira do Nascimento.
144. Moacir, filho de Manuel Pelajo de Jesus.
145. Nilton, filho de Almerinda Margarida Monteiro.
146. Nilton, filho de Antônio Pascoal de Faria.
147. Nilzo, filho de Laura de Oliveira.
148. Noel, filho de Júlia do Espírito Santo.
149. Noêmio, filho de Inácio Dias Ferreira.
150. Otacício, filho de Emílio Penedo.
151. Odracir, filho de Ricardo da Silveira Quadros.
152. Ofir, filho de Manuel Alves de Freitas.
153. Olavo, filho de Eduardo Avila Machado.
154. Oldovrando, filho de Ascendino Alves Ferreira.
155. Olímpio, filho de Gregório de Santana Cordeiro.
156. Ofir, filho de Serafim Ferreira Lima.
157. Orlando, filho de Antero Benevides.
158. Orlando, filho de Julieta Agostinho da Silva.
159. Orlando, filho de Luiza Sumas Lopes.
160. Orlando, filho de Ricardo Monteiro.
161. Oscar, filho de Carolino José da Silva Junior.
162. Osmar, filho de Antônio Cardoso de Assunção.
163. Osmar, filho de Carlos Pereira da Silva.
164. Osvaldino, filho de Francisco José Leite Mendes Junior.
165. Osvaldo, filho de Beatriz da Conceição.
166. Osvaldo, filho de Manuel Mendes dos Santos.
167. Osvaldo, filho de Roberto Girardi.
168. Oto, filho de Homero Sampaio.
169. Otoni, filho de Acácio Rodrigues Lopes.
170. Paulo, filho de Joaquim Pinto dos Anjos.
171. Paulo, filho de Joventina Maria da Conceição.
172. Paulo, filho de Zacarias Dias dos Santos.
173. Paulo Pinheiro Leonardo, filho de Oscar Horácio Leonardo.
174. Pedro, filho de João de Souza Paiva.
175. Pedro, filho de Mário Francisco da Silva.
176. Raimundo Nonato, filho de José Antônio de Carvalho.
177. Roné, filho de João Cardoso.
178. Reinon, filho de Alberto Luis da França.
179. Roberto, filho de Manuel Roberto.
180. Rogério, filho de João Cardoso Parreiras.
181. Rubatão, filho de Cesar Rodrigues.
182. Ruben, filho de Afonso de Almeida e Albuquerque.
183. Ruben, filho de Amália Honório da Conceição.
184. Ruben, filho de Emílio Rosa Martins.
185. Sebastião, filho de Carlos Pereira Nunes.
186. Sebastião, filho de Maria José da Costa.
187. Sebastião, filho de Orsino Tomaz Vieira.
188. Silvío, filho de Galdina Vieira de Lima.
189. Ventura, filho de Antônio Varela.
190. Vitor, filho de Lindolfo Ferreira da Cunha.
191. Valdemar, filho de Maria Antônia.
192. Valdemar, filho de Maria Soares.
193. Valdemar, filho de Olímpio José da Silva.
194. Valdir, filho de Augusta Maria do Nascimento.
195. Valdivio, filho de Jaime Manuel Pereira.
196. Valter, filho de José Francisco de Oliveira.
197. Valter, filho de Samuel Rodrigues Fragoso.
198. Vanderlino, filho de Joana da Silva Maia.
199. Wilson, filho de Joaquim Soares de Azevedo.
200. Wilson, filho de José Dutra Machado.
201. Wilson, filho de José Viana Cardoso Borges.
202. Wilson, filho de Luis Pereira de Sousa Machado.
203. Zacarias, filho de Dionísia de Oliveira Martins.

Junta do Alistamento Militar do 19º Distrito. Capital Federal.
15 de maio de 1937. — Alfredo Guimarães Motta, 2º tenente delegado da Junta.